EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL Subsecretaria de Arquivo

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 131 SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF.
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 _ RESOLUÇÕES

Nº 68, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento _ Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas..... 15016

Nº 69, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços _ MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)..... 15016

Nº 70, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento _ BIRD, destinada ao financiamento, parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado..... 15017

Nº 71, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil _ PRODETAB..... 15017

2 _ ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 24 DE JULHO DE 1997

2.1 _ ABERTURA

2.2 _ EXPEDIENTE

2.2.1 _ Mensagens do Presidente da República

Nº 131, de 1997 (nº 821/97, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997..... 15019

Nº 132, de 1997 (nº 822/97, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1997 (nº 2.757/97, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, sancionado e transformado na Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997..... 15019

Nº 133, de 1997 (nº 831/97, na origem), de 23 do corrente, comunicando que se ausentará do País no próximo dia 25, a fim de realizar visita de trabalho à República da Bolívia..... 15019

Nº 424, de 1997-CN (nº 829/97, na origem), de 23 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 5, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União _ Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito até o limite de R$103.340.000.000,00, para os fins que especifica, enviado ao Senado Federal com a Mensagem nº 607, de 1997. 15019

Nº 425, de 1997-CN (nº 830/97, na origem), de 23 do corrente, submetendo à deliberação do Senado Federal, o texto do Projeto de Lei nº 14, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União _ Recur-

sos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios _ Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$104.240.000.000,00, para os fins que especifica. 15020

Nº 428, de 1997-CN (nº 838/97, na origem), de 23 do corrente, submetendo à deliberação do Senado Federal, o texto do Projeto de Lei nº 15, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$610.234,00, para os fins que especifica..... 15027

Nº 429, de 1997-CN (nº 839/97, na origem), de 23 do corrente, submetendo à deliberação do Senado Federal, o texto do Projeto de Lei nº 16, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$2.600.000,00, para os fins que especifica. 15032

Nº 430, de 1997-CN (nº 840/97, na origem), de 23 do corrente, submetendo à deliberação do Senado Federal, o texto do Projeto de Lei nº 17, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal da União e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$331.118,00, para os fins que especifica..... 15038

2.2.2 _ Avisos de Ministros de Estado

Nº 599/97, de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, prestando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 401, de 1997, do Senador José Bianco. 15048

Nº 212/97, de 18 do corrente, do Ministro de Estado do Exército, encaminhado as informações referentes ao Requerimento nº 390, de 1997, do Senador Romero Jucá. 15048

2.2.3 _ Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 108/97, de 23 do corrente, comunicando a aprovação, por aquela Casa, das emendas do Senado nºs 1, 2 e 4 ao Projeto de Lei da Câmara nº 26 de 1997 (nº 3.100/97, naquela Casa), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural, e dá outras providências, e a rejeição das de nºs 3, 5 e 6, sendo o projeto enviado à sanção em 23 de julho do corrente..... 15048

2.2.4 _ Comunicação da Presidência

Fixação de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 14 a 17, de 1997-CN, constantes de mensagens lidas anteriormente. 15048

2.2.5 _ Discursos do Expediente

SENADOR *ROMEU TUMA* _ Crise da segurança pública no País, agravada pela greve dos policiais civis e militares, em busca de melhores salários e de condições mais dignas do exercício de suas funções. Necessidade de uma reformulação da estrutura da segurança pública a nível nacional. Aprovação na Câmara dos Deputados, ontem, de projeto que possibilita a aplicação de penas alternativas a infratores da legislação penal, matéria que será discutida posteriormente no Senado. 15058

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* _ Realização, no próximo dia 4 de agosto, em Itumbiara _ GO, da primeira audiência pública pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, promovida pela Comissão Especial pelo Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste. 15049

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* _ Elogiando a participação do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal na I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, em Recife, no início do mês de junho, evento que contou com a participação de várias autoridades públicas, e que teve como foco a edição de livros dos países de língua portuguesa, além de reforçar o incentivo à indústria do livro no Brasil e fomentar o mercado editorial em toda a região nordestina. 15055

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* _ Leitura incorreta da Constituição, quando se exclui a possibilidade da criança ser amamentada, assim como, sendo filha de trabalhador ou de trabalhadora, ser assistida pelas instituições educacionais, ainda que da iniciativa privada, fato este que motivou S. Ex.ª a apresentar um projeto de lei para corrigir tal distorção. Necessidade de uma campanha que vise resgatar a cidadania das crianças menos privilegiadas, vista não só sob a ótica econômica, mas, também, como uma questão social. 15056

SENADOR *NEY SUASSUNA* _ Votação, durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, de duas matérias relevantes para o País e que terão repercussões positivas no Poder Judiciário, quais sejam: o projeto de penas alternativas e a proposta de emenda constitucional que institui o efeito vinculante. 15061

SENADOR *PEDRO SIMON* _ Lamentando a suspensão temporária da circulação do jornal **Se7e Dias da Semana**, atingido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que proibiu qualquer órgão do governo de fazer publicidade em suas páginas..... 15061

SENADOR *GERALDO MELO* _ Esclarecimentos de fatos e do posicionamento assumido

por S. Ex.ª na condição de Presidente interino da CPI dos Precatórios..... 15064

2.2.6 _ Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que revoga o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários. 15066

2.3 _ ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 90, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento _ Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas. **Aprovado,** após usarem da palavra o Sr. Francelino Pereira e a Sra. Júnia Marise. À Comissão Diretora para redação final. 15067

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1997. **Aprovada.** À Promulgação. 15068

Projeto de Resolução nº 91, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir o débito de natureza previdenciária de responsabilidade da Empresa Minas Gerais Administração e Serviços _ MGS, no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 15069

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1997. **Aprovada.** À Promulgação. 15069

Projeto de Resolução nº 88, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil _ PRODETAB. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 15070

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1997. **Aprovada.** À Promulgação. 15070

Projeto de Resolução nº 87, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República do Brasil, no valor total equivalente a trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Vilson Kleinübing. À Comissão Diretora para redação final. 15071

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1997. **Aprovada.** À Promulgação. 15072

2.3.1 _ Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* _ Indagando do Presidente Antonio Carlos Magalhães os motivos pelos quais determinou a interrupção da transmissão pela TV Senado da 39ª Reunião da CPI dos Títulos Públicos, e de sua decisão em não receber o relatório final da mesma. Manobras de membros da CPI, em reunião realizada ontem, visando alterar o relatório já aprovado. Apresentação de recurso à CCJ para que o relatório seja recebido pela Mesa. Solicitando esclarecimentos ao Presidente do Senado sobre os eventuais atos que S. Ex.ª cometeu e que não puderam ser tornados públicos aos eleitores de São Paulo. 15073

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) _ Resposta ao Senador Eduardo Suplicy. . 15075

SENADOR *CARLOS BEZERRA* _ Reunião de parlamentares do Mato Grosso e do Pará com o Presidente da República, na qual tratou-se da questão da Hidrovia Teles Pires-Tapajós. Expectativa de uma solução definitiva, por parte do governo, para o equacionamento das dificuldades enfrentadas pelos Estados que cumpriram à risca o programa de privatização e extinção de suas empresas. Discussão do pacto federativo. 15076

SENADOR *JADER BARBALHO*, como Líder _ Solidariedade à proposta de remessa à CCJ dos episódios finais da CPI dos Precatórios. Debate central da possibilidade ou não de emendar-se o relatório apresentado pelo Senador Roberto Requião. Alguns esclarecimentos sobre a reunião da referida CPI, no dia de ontem. 15078

SENADOR *GERALDO MELO* _ Elucidação de fatos lamentáveis que só estão servindo para apequenar os trabalhos da CPI dos Precatórios, no momento do encerramento de suas atividades. 15083

SENADOR *ESPERIDIÃO AMIN*, como Líder _ Perplexidade e indignação de um número crescente de cidadãos, que assistiram os dois últimos dias de sessão da CPI dos Títulos Públicos. Análise e posicionamento de S. Ex.ª relativamente aos fatos polêmicos suscitados com o desfecho da CPI. 15093

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) _ Apoio da Presidência e atendimento a todas as reivindicações da CPI dos Precatórios. Aguardando recurso dos Srs. Senadores à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e do conseqüente sustamento do término do prazo da CPI, para submetê-lo ao Plenário. 15103

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* _ Indagando se houve formalização, por escrito, de recurso que seria interposto pelo Senador Geraldo Melo, relativamente a questões concernentes à CPI dos Precatórios, conforme aludiu S.Ex.ª em seu pronunciamento na tarde de ontem. 15104

SENADOR *GERALDO MELO* _ Recurso verbal à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por intermédio da Mesa, relativamente à decisão tomada por S. Ex.ª, na qualidade de Presidente em exercício, em reunião da CPI dos Precatórios, realizada no último dia 22. 15104

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) _ Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do recurso interposto pelo Sr. Geraldo Melo, relativamente à CPI dos Precatórios; e determinando a prorrogação do prazo da referida CPI para depois do pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo esta decisão sido aprovada pelo Plenário. . 15105

SENADOR *ROMERO JUCÁ* _ Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 147/97, de sua autoria, lido na presente sessão, que revoga o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários. 15105

SENADOR *ABDIAS NASCIMENTO* _ Relato de sua participação, como observador, na reunião do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada entre os dias 16 e 18 do corrente. 15106

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* _ Dia nacional de luta pela reforma agrária e o fim da violência, da injustiça social e da impunidade no campo, a ser comemorado amanhã. 15110

SENADORA *MARINA SILVA* _ Orquestração de uma verdadeira perseguição ao primo do ecologista Chico Mendes e Prefeito de Xapuri, Sr. Júlio Barbosa, ameaçado de morte por setores ligados ao PMDB e PPB local, inconformados com o sucesso de sua administração. 15111

SENADORA *MARLUCE PINTO* _ Preocupação com os desequilíbrios regionais, diante dos recentes estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada _ IPEA, que aponta um aumento da concentração de renda nas regiões já privilegiadas. Proposta de assentamento de 33 mil famílias de colonos em Roraima, com a liberação de recursos pelo governo federal, para viabilizar projetos de aumento de produção de grãos no Estado. 15119

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* _ Apreensão com os casos de desrespeito sofridos pelos cidadãos que participam de planos e seguros de saúde privados, ressaltando a necessidade da adoção de medidas amplas e urgentes pelo Congresso Nacional e pelo governo federal, no sentido de solucionar a questão. 15122

SENADORA *MARINA SILVA* _ Acordos firmados entre a Rede Amazônica de Televisão e a Rede de televisão americana CNN, para dar início a uma série de reportagens sobre a Amazônia. 15123

2.3.2 _ Comunicações da Presidência

Fixação da agenda de trabalho do Senado para o mês de agosto próximo. 15123

Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, destinada, exclusivamente, ao encerramento dos trabalhos dessa Casa, relativos à 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura. 15124

2.3.3 _ Discursos encaminhados à publicação

SENADORA *JÚNIA MARISE* _ Análise da proposta de reforma previdenciária. 15124

SENADOR ODACIR SOARES _ Considerações acerca do documento da Comissão Pastoral da Terra, intitulado Conflitos no Campo, Brasil 96. 15127

SENADORA *REGINA ASSUMPÇÃO* _ Congratulando-se com o Senador Beni Veras pelo trabalho realizado na relatoria da reforma da Previdência, destacando o acolhimento parcial e total de emendas de sua autoria. 15127

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* _ Sistema educacional brasileiro. 15130

SENADOR *PEDRO SIMON* _ Solicitando o apoio de todos os Senadores no sentido de viabilizar a recuperação da Cooperativa de Lãs Vale do Uruguai Ltda. _ Valuruguai, que se encontra em processo de liquidação judicial. 15132

SENADOR *JÚLIO CAMPOS* _ Apelo ao Presidente da República para que estude com profundidade a possibilidade da criação de um órgão específico, que ficaria encarregado de apressar as privatizações, atravancadas pela burocracia estatal e pelas leis. 15136

SENADOR *ROMEU TUMA* _ Formatura, no último dia 11, da 3ª turma do Curso Superior de Polícia, ministrado pela Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra a autoridades policiais que almejam promoção para Delegado de Classe Especial da Polícia Civil Paulista. 15137

2.4 _ ENCERRAMENTO

3 _ RETIFICAÇÕES

Atas das 16ª e 17ª Sessões Deliberativas Ordinárias, realizadas em 22 e 23 de julho de

1997 e publicadas nos Diários do Senado Federal dos dias subseqüentes, respectivamente..... 15138

4 _ AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 24-7-97

5 _ ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 32, de 1997..... 15145

6 _ ATO DO PRESIDENTE

Nº 183, de 1997..... 15146

7 _ ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.052 a 2.328, de 1997..... 15147

8 _ MESA DIRETORA

9 _ CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 _ PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

12 _ CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 _ COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 _ COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

Parágrafo único. Esta autorização é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) *valor pretendido*: R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

b) *encargos*:

– *juros*: 8% a.a. (oito por cento ao ano);

– *taxa de risco*: 1% (um por cento) sobre o valor de cada parcela liberada;

c) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, em obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgoto sanitário nos Municípios de Campo Belo e Andradas;

d) *liberação dos recursos*: o financiamento será liberado em até sete parcelas;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em cento e oitenta prestações mensais e sucessivas, após carência de até onze meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantias*: cotas do IPI – Exportação e parcelas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Parágrafo único. Esta autorização é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A assunção de débito de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor*: R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos);

b) *juros*: 1% a.m. (um por cento ao mês);

c) *atualização monetária*: taxa referencial – TR;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em noventa e seis prestações mensais e sucessivas;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de du-

zentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** – Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a conceder a contragarantia necessária.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado de Pernambuco de maneira a contemplar a operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$41.457.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil reais), a preços de 30 de abril de 1997;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos *Qualified Borrowings*, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

d) ***commitment charge:*** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

e) *destinação dos recursos*: implantação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US$1,950,000.00 (um milhão, novecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2002 e a última em 15 de setembro de 2011;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

– *da* ***commitment charge****: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.*

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães.** – Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – Prodetab.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Reso-

lução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil – Ministério da Agricultura e Abastecimento;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *executor*: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

d) *valor total*: US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

e) *modalidade de empréstimo*: cesta de moedas;

f) *prazo de desembolso*: cinco anos a partir da vigência do contrato, provavelmente até 31 de dezembro de 2002;

g) *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US$3,000,000.00 (três milhões de dólares norte-americanos), vencendo a primeira seis meses após o último desembolso, provavelmente em 15 de novembro de 2002 e a última no mais tardar em 15 de maio de 2012;

h) *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

i) *comissão de compromisso*: exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) e calculados com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente do Senado Federal.

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 24 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Júnia Marise dos Srs. Carlos Patrocínio, Joel de Hollanda e Epitácio Cafeteira

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 131, de 1997 (nº 821/97, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; e

Nº 132, de 1997 (nº 822/97, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1997 (nº 2.757/97, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, sancionado e transformado na Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997.

MENSAGEM Nº 133, DE 1997
(nº 831/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que ausentar-me-ei do país no dia 25 de julho de 1997, para realizar visita de trabalho à República da Bolívia.

Na oportunidade, participei, em Puerto Suárez, dos atos oficiais de assinatura do contrato que estabelece o início das obras de engenharia civil do gasoduto Brasil-Bolívia, obra que marca um novo patamar nas já excelentes relações com aquele país.

Brasília, 23 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 424, DE 1997-CN
(Nº 829/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, a retirada do Projeto de Lei nº 5-CN, de 1997, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$103.340.000.000,00, para os fins que especifica", enviado ao Senado Federal com a Mensagem nº 607, de 1997.

Brasília, 23 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 87/MPO

Brasília, 24 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Proponho a Vossa Excelência o envio de Mensagem ao Congresso Nacional solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 5/97, que trata da abertura de crédito especial até o limite de R$103.340.000.000,00 (cento e três milhões, trezentos e quarenta milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, encaminhado por intermédio da Mensagem nº 607, de 28 de maio de 1997.

A proposta que ora formulo a Vossa Excelência tem por finalidade possibilitar a este Ministério reexaminar o assunto.

Respeitosamente – **Antonio Kandir,** Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

MENSAGEM Nº 425, DE 1997-CN
(Nº 830/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 104.240.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 77 /MPO

Brasília, 16 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 104.240.000.000,00 (cento e quatro bilhões, duzentos e quarenta milhões de reais), sendo R$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais) em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, e R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. No que se refere ao crédito no valor de R$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais), esclareço que, de acordo com a estratégia governamental que visa a promover o ajuste fiscal dos Estados da Federação, foram editadas as Medidas Provisórias nº 1.556, de 18 de dezembro de 1996, e nº 1.560, de 19 de dezembro de 1996, as quais versam sobre os seguintes assuntos:

a) **MP 1.556** - Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, mediante financiamentos para a privatização, extinção ou transformação em instituição não financeira, inclusive agência de fomento, de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação;

b) **MP 1.560** - Estabelece critérios para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

3. A União pagará as aquisições de controle e de crédito, e concederá os financiamentos de que tratam as citadas Medidas Provisórias, por meio da emissão de títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações.

4. A parcela em questão objetiva atender ainda às despesas relativas ao serviço da dívida em 1997, decorrente da assunção de obrigações, aquisição de ativos e financiamentos às Unidades da Federação, nos termos das respectivas Medidas Provisórias.

5. Quanto ao crédito de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, destina-se a transferir recursos financeiros aos Estados, seus Municípios e ao Distrito Federal na forma da legislação específica.

6. O quadro a seguir demonstra a configuração do crédito pretendido:

R$ Milhões

Especificação	Juros Sobre a Dívida por Contrato	Principal da Dívida por Contrato	Inversões Financeiras	Transferências	Total
Encargos Financeiros da União **Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda**					
- Dívida da União Decorrente da Assunção de Obrigações, Aquisição de Ativos e Financiamento aos Estados (MPs nºs 1.556/96 e 1.560/96)	200	1.500			1.700
- Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (MP nº 1.556/96)			8.280		8.280
- Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Distrito Federal (MP nº 1.560/96)			93.360		93.360
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda**					
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios				900	900
	200	1.500	101.640	900	104.240

7. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. O Projeto de Lei em referência vem modificar aquele encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 607, de 28 de maio de 1997, ora retirado pela Mensagem nº 829, de 23 de julho de 1997, em decorrência da inclusão do crédito de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, motivo pelo qual impõe-se a obediência ao disposto no art. 166, § 5º, da Constituição.

9. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 104.240.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito especial até o limite de R$ 104.240.000.000,00 (cento e quatro bilhões, duzentos e quarenta milhões de reais), sendo R$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais) em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, e R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) para Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operações de crédito, realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		103340000 000		200000 000			101640000 000	1500000 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		103340000 000		200000 000			101640000 000	1500000 000	
DIVIDA INTERNA		1700000 000		200000 000				1500000 000	
03 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1700000 000		200000 000				1500000 000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
03 008 0033 2027 0169 DIVIDA DA UNIÃO DECOR. DA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES, AQUIS. DE ATIVOS E FIN. A ESTADOS (MP NRS 1556/96 E 1560/96)	FISCAL	1700000 000		200000 000				1500000 000	
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		101640000 000					101640000 000		
03 008 0042 4921 PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		93360000 000					93360000 000		
POSSIBILITAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA E CONTRATUAL DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
03 008 0042 4921 0001 PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (MP NR. 1560/96)	FISCAL	93360000 000					93360000 000		
03 008 0042 4922 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA		8280000 000					8280000 000		
INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA, PREFERENCIALMENTE MEDIANTE A PRIVATIZAÇÃO, EXTINÇÃO, OU TRANSFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE AGENCIA DE FOMENTO, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOB CONTROLE ACIONARIO DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
03 008 0042 4922 0001 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCARIA (MP NR. 1556/96)	FISCAL	8280000 000					8280000 000		
TOTAL FISCAL		103340000 000		200000 000			101640000 000	1500000 000	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				103 340 000 000		200 000 000			101 640 000 000	1 500 000 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				103 340 000 000		200 000 000			101 640 000 000	1 500 000 000	
DIVIDA INTERNA				1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
03 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03 008 0033 2027 0169	F			1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
DIVIDA DA UNIÃO DECOR DA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES,AQUIS DE ATIVOS E FIN. A ESTADOS (MP NRS 1556/96 E 1560/96)		90		1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
			144	1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO				101 640 000 000					101 640 000 000		
03 008 0042 4921 PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL				93 360 000 000					93 360 000 000		
POSSIBILITAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA E CONTRATUAL DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE											
03 008 0042 4921 0001	F			93 360 000 000					93 360 000 000		
PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (MP NR 1560/96)		90		93 360 000 000					93 360 000 000		
			144	93 360 000 000					93 360 000 000		
03 008 0042 4922 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA				8 280 000 000					8 280 000 000		
INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA, PREFERENCIALMENTE MEDIANTE A PRIVATIZAÇÃO, EXTINÇÃO, OU TRANSFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE AGENCIA DE FOMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOB CONTROLE ACIONARIO DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE											
03 008 0042 4922 0001	F			8 280 000 000					8 280 000 000		
INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCARIA (MP NR 1556/96)		90		8 280 000 000					8 280 000 000		
			144	8 280 000 000					8 280 000 000		
TOTAL FISCAL				103 340 000 000		200 000 000			101 640 000 000	1 500 000 000	

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Anexo I

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC.SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		900 000 000			900 000 000				
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		900 000 000			900 000 000				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS		900 000 000			900 000 000				
07 038 0181 3475		900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS									
ENTREGAR RECURSOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ATENDIDOS OS LIMITES, CRITÉRIOS, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADOS NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR NR. 87, DE 13.09.96, BEM COMO NOS TERMOS DA MP NR 1.579/10, E SUAS REEDIÇÕES, E DA LEI EM QUE SE CONVERTER, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELOS MINISTROS DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
07 038 0181 3475 0001	FISCAL	900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS									
TOTAL FISCAL		900 000 000			900 000 000				

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Anexo I

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC.SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL				900 000 000			900 000 000				
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS				900 000 000			900 000 000				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS				900 000 000			900 000 000				
07 038 0181 3475				900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS											
ENTREGAR RECURSOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ATENDIDOS OS LIMITES, CRITÉRIOS, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADOS NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR NR. 87, DE 13.09.96, BEM COMO NOS TERMOS DA MP NR 1.579/10, E SUAS REEDIÇÕES, E DA LEI EM QUE SE CONVERTER, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELOS MINISTROS DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO											
07 038 0181 3475 0001	F			900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		30		900 000 000			900 000 000				
			144	900 000 000			900 000 000				
TOTAL FISCAL				900 000 000			900 000 000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 428, DE 1997-CN
(Nº 838/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 610.234,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 078/**MPO**

Brasília, 21 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 610.234,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas daquela Unidade, conforme itens principais a seguir relacionados:

PROGRAMA DE TRABALHO	GRUPO DE DESPESA	EM R$ 1,00
SUPLEMENTAÇÃO	**Investimento**	**610.234**
. Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	**Investimento**	**610.234**
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - PA	**Investimento**	75.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - ES	**Investimento**	45.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - PE	**Investimento**	171.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - PI	**Investimento**	90.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - RS	**Investimento**	129.234
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - RR	**Investimento**	100.000

3. A solicitação em causa justifica-se em razão da urgência na aplicação de recursos para atender a ações do projeto Reestruturação do Sistema Penitenciário, dada a grave situação por que passam os presídios brasileiros. Ressaltem-se, ainda, as inúmeras rebeliões de presos que vêm ocorrendo devido ao elevado déficit de vagas nos estabelecimentos prisionais.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, por se tratar de incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, estando o mesmo em consonância com as disposições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 078 DE 21 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com os subprojetos Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário nos Estados do Paraná, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e Roraima.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, até o limite de quinze por cento para cada subprojeto ou subatividade.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 610.234,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Situação precaria dos estabelecimentos prisionais naqueles Estados.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não ha.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 610.234,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 610.234,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional, na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				610 234				610 234			
SEGURANÇA PUBLICA				610 234				610 234			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				610 234				610 234			
06 030 0015 1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO				610 234				610 234			
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA.											
06 030 0015 1017 0223	F			75 000				75 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO - PA		30		75 000				75 000			
			150	75 000				75 000			
06 030 0015 1017 0278	F			45 000				45 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		30		45 000				45 000			
			150	45 000				45 000			
06 030 0015 1017 0284	F			171 000				171 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO		30		171 000				171 000			
			150	171 000				171 000			
06 030 0015 1017 0285	F			90 000				90 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PIAUI		30		90 000				90 000			
			150	90 000				90 000			
06 030 0015 1017 0288	F			129 234				129 234			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		30		129 234				129 234			
			150	129 234				129 234			
06 030 0015 1017 0314	F			100 000				100 000			
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO DE RORAIMA - RR		30		100 000				100 000			
			150	100 000				100 000			
TOTAL FISCAL				610 234				610 234			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

A N E X O

ANEXO II ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			610234
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		610234	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		610234	
1919.99.00 OUTRAS MULTAS	FIS	610234		
			TOTAL FISCAL	610234

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 429, DE 1997-CN
(Nº 839/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 2.600.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 079 **/MPO**

Brasília, 21 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas daquela Unidade, conforme itens principais a seguir relacionados:

PROGRAMAÇÃO NOVA	GRUPO DE DESPESA	EM R$ 1,00
. Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	**Investimento**	**2.600.000**
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Alagoas - AL	Investimento	100.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado da Bahia - BA	Investimento	100.000

PROGRAMAÇÃO NOVA	GRUPO DE DESPESA	EM R$ 1,00
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Minas Gerais - MG	Investimento	350.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso do Sul - MS	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso - MT	Investimento	350.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado da Paraiba - PB	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado do Rio de Janeiro - RJ	Investimento	350.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciario no Estado de Sergipe - SE	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciario no Estado do Amazonas - AM	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciario no Estado do Rio Grande do Norte - RN	Investimento	350.000

3. O presente crédito faz-se necessário em virtude da situação precária em que se encontram os presídios nas regiões mencionadas no quadro, além do déficit de capacidade existente nos que hoje estão em funcionamento.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 079 DE 21 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programações, na Lei Orçamentária, do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para atender às ações relacionadas no quadro constante da Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programações ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Situação precária em que se encontram os estabelecimentos prisionais em vários Estados.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 2.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				2.600.000				2.600.000			
SEGURANÇA PUBLICA				2.600.000				2.600.000			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				2.600.000				2.600.000			
06.030.0015.1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO				2.600.000				2.600.000			
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 3.640 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 260											
06.030.0015.1017.0275 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE ALAGOAS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 140 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 10	F	30	150	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000			
06.030.0015.1017.0276 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA BAHIA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 140 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 10	F	30	150	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000			
06.030.0015.1017.0280 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 490 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 35	F	30	150	350.000 350.000 350.000				350.000 350.000 350.000			
06.030.0015.1017.0281 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - AREA CONSTRUIDA (M2) = 350 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 25	F	30	150	250.000 250.000 250.000				250.000 250.000 250.000			
06.030.0015.1017.0282 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 490 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 35	F	30	150	350.000 350.000 350.000				350.000 350.000 350.000			
06.030.0015.1017.0283 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA PARAIBA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 350 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 25	F	30	150	250.000 250.000 250.000				250.000 250.000 250.000			
06.030.0015.1017.0287 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 490 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 35	F	30	150	350.000 350.000 350.000				350.000 350.000 350.000			
06.030.0015.1017.0289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SERGIPE - AREA CONSTRUIDA (M2) = 350 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 25	F	30	150	250.000 250.000 250.000				250.000 250.000 250.000			
06.030.0015.1017.0330 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO AMAZONAS - AM - AREA CONSTRUIDA (M2) = 350 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 25	F	30	150	250.000 250.000 250.000				250.000 250.000 250.000			
06.030.0015.1017.0333 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - AREA CONSTRUIDA (M2) = 490 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 35	F	30	150	350.000 350.000 350.000				350.000 350.000 350.000			
TOTAL FISCAL				2.600.000				2.600.000			

A N E X O

ANEXO II ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2600000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2600000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		2600000	
1919.99.00 OUTRAS MULTAS	FIS	2600000		
			TOTAL FISCAL	2600000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 430, DE 1997-CN
(Nº 8740/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 331.118,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso)

EM nº 81 **/MPO**

Brasília, 21 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

2. A solicitação em causa visa atender a despesas não previstas na Lei Orçamentária, na forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	SUPLEM.	CANCEL.
Escola Técnica Federal de São Paulo		**100.000**	**100.000**
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Outras Despesas Correntes	100.000	
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Outras Despesas Correntes		100.000
Fundação Universidade Federal do Maranhão		**215.000**	**215.000**
- Manutenção de Restaurante	Outras Despesas Correntes	215.000	
- Construção e Recuperação de Unidades Físicas	Outras Despesas Correntes		215.000
Escola Agrotécnica Federal de Alegrete		**1.118**	**1.118**
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Inversões Financeiras	1.118	
	Outras Despesas Correntes		1.118
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná		**15.000**	**15.000**
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Inversões Financeiras	15.000	
	Investimentos		15.000
Total		**331.118**	**331.118**

3. A inclusão do programa de trabalho "Assistência Médica e Odontológica a Servidores" no orçamento da Escola Técnica Federal de São Paulo decorre de convênio firmado, no exercício de 1996, com a Fundação de Seguridade Social - GEAP, objetivando a prestação de assistência médica aos servidores da Instituição. Quanto à inclusão de "Manutenção de Restaurante", pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, o atendimento justifica-se pela existência, no orçamento da Unidade, de recursos próprios, oriundos de "Serviços de Alimentação", gerados pela atividade de exploração do restaurante universitário.

4. No tocante à inclusão do grupo de despesa "Inversões Financeiras", nos programas de trabalho da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete e do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, trata-se da necessidade de aquisição de linhas telefônicas para novos centros que estão sendo implantados nas mencionadas instituições.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento das presentes solicitações, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 81 DE 21 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programação na Lei Orçamentária, de entidades do Ministério da Educação e do Desporto, para atender a despesas relacionadas à aquisição de linhas telefônicas, assistência médica e odontológica a servidores e manutenção de restaurante.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais) provenientes do remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 331.118,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n° 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3° Em decorrência do disposto nos arts. 1° e 2°, ficam alteradas as receitas da Escola Técnica Federal de São Paulo e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				100.000			100.000				
SAUDE				100.000			100.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				100.000			100.000				
08.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				100.000			100.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORE S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS. - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 800 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 560											
08.075.0428.2004.0005	S			100.000			100.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		90		100.000			100.000				
- DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 800			112	100.000			100.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 560											
TOTAL SEGURIDADE				100.000			100.000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				215.000			215.000				
ENSINO SUPERIOR				215.000			215.000				
RESTAURANTE UNIVERSITARIO				215.000			215.000				
08.044.0240.4538 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE				215.000			215.000				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE ESCOLAR.											
08.044.0240.4538.0001	F			215.000			215.000				
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS		90		215.000			215.000				
			250	215.000			215.000				
TOTAL FISCAL				215.000			215.000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				1.118					1.118		
ENSINO MEDIO				1.118					1.118		
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO				1.118					1.118		
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				1.118					1.118		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08.043.0196.2085.0034	F			1.118					1.118		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		90		1.118					1.118		
			112	1.118					1.118		
TOTAL FISCAL				1.118					1.118		

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				15.000					15.000		
ENSINO MEDIO				15.000					15.000		
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO				15.000					15.000		
08.043.0197.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				15.000					15.000		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08.043.0197.2085.0034	F			15.000					15.000		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		90		15.000					15.000		
			250	15.000					15.000		
TOTAL FISCAL				15.000					15.000		

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				100.000			100.000				
ENSINO MEDIO				100.000			100.000				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO				100.000			100.000				
08.043.0197.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				100.000			100.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08.043.0197.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	112	100.000 100.000 100.000			100.000 100.000 100.000				
TOTAL FISCAL				100.000			100.000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				215.000			215.000				
ENSINO SUPERIOR				215.000			215.000				
CAMPUS UNIVERSITARIO				215.000			215.000				
08.044.0208.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO				215.000			215.000				
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISIRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.											
08.044.0208.1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	90	250	215.000 215.000 215.000			215.000 215.000 215.000				
TOTAL FISCAL				215.000			215.000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				1.118			1.118				
ENSINO MEDIO				1.118			1.118				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO				1.118			1.118				
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				1.118			1.118				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - PROFESSOR TREINADO (PESSOA) * 30											
08.043.0196.2085.0034	F			1.118			1.118				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		90		1.118			1.118				
- PROFESSOR TREINADO (PESSOA) * 30			112	1.118			1.118				
TOTAL FISCAL				1.118			1.118				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				15.000				15.000			
ENSINO MEDIO				15.000				15.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO				15.000				15.000			
08.043.0197.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				15.000				15.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08.043.0197.2085.0034	F			15.000				15.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		90		15.000				15.000			
			250	15.000				15.000			
TOTAL FISCAL				15.000				15.000			

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			100000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		100000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		100000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	100000		
			TOTAL SEGURIDADE	100000

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1118
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1118	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1118	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1118		
			TOTAL FISCAL	1118

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			100000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		100000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100000		
			TOTAL FISCAL	100000

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1118
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1118	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1118	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1118		
			TOTAL FISCAL	1118

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 599/97, de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, prestando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 401, de 1997, do Senador José Bianco.

Os esclarecimentos de que a matéria objeto do Requerimento não são da competência do Ministério da Fazenda foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O *Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 212/97, de 18 do corrente, do Ministro de Estado do Exército, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 390, de 1997, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O *requerimento vai ao Arquivo.*

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 108/97, de 23 de julho do corrente ano, comunicando que aprova as emendas do Senado nºs 1, 2 e 4 ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural, e dá outras providências, e rejeitou as de nºs 3, 5 e 6.

(Projeto enviado à sanção em 23-7-97)

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Expediente lido vai à publicação.

As Mensagens nºs 425, 428 a 430, de 1997-CN, lidas anteriormente, encaminham os Projetos de Lei nºs 14 a 17, de 1997 – CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 4/8 publicação e distribuição de avulsos;

até 12/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 17/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 27/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de usar, hoje, da palavra, porque há um problema que vem me angustiando e – acredito eu – a própria sociedade brasileira: o clima de insegurança em que vive o País nos dias de hoje.

A polícia tem se manifestado através daquilo que jamais poderíamos pensar que viesse a acontecer, com movimentos de greves, passeatas, caminhadas, revoltas, confrontos. Isto talvez decorra da falta de interesse dos governos em pensar que segurança é um problema sério e importante. Os policiais reclamam dos baixos salários, enquanto a sua situação funcional vem se degradando ao longo do tempo, e esse estado foi se acumulando, trazendo a possibilidade de que líderes convencessem os seus colegas para ir às ruas reclamar, embora pertencentes àquelas instituições, que têm como base a hierarquia e a disciplina. Hoje, as manifestações são não só por salários, mas pela dignidade da função policial.

Não vou entrar no mérito se polícia pode ou não praticar um movimento grevista. O que levo em conta é que os governos têm que reformular a sua estrutura num plano nacional de segurança pública. É importante que se tenha um salário básico para todas as polícias? Acho que sim.

O Governo central tem de pensar objetivamente como viabilizar esse apoio aos Estados que não têm a capacidade de pagar um salário digno às suas forças policiais.

Surgem, de repente, pelos jornais que militares querem criar a Guarda Nacional. Como criar mais uma instituição que venha a intervir quando houver falha no sistema de segurança?

E a IGPM, Inspetoria Geral de Polícias Militares? Perguntei, ontem, para oficiais, se ela já tinha sido extinta e disseram que não, que ela estava viva. Numa crise como esta, quando as polícias militares vão às ruas, como aconteceu no Estado de Alagoas, infelizmente, num incidente com um confronto com as Forças Armadas, elas não são preparadas para exercer a atividade de polícia normal, de rotina. Há idéias de que se colocar o Exército nas ruas, a criminalidade sobe. Isso é uma falácia, uma inverdade, isso não pode acontecer. O Exército não foi preparado para isso. O próprio Chefe da Casa Militar, General Cardoso, que é um homem de visão, inteligente, preparado, experiente, alertou para isso já há algum tempo. O Exército nas ruas não vai conseguir substituir a polícia no combate rotineiro à criminalidade.

Não vi manifestação alguma da IGPM, órgão importante para a estrutura atual do sistema de segurança, ela não se manifestou a respeito do que vem acontecendo com as polícias militares.

A Polícia Civil está quase que desestruturada na sua atividade-fim, que é de polícia judiciária.

Então, são interrogações que surgem ao longo do tempo com uma defasagem enorme, não voltada

para essa instituição que é importante, no sistema de segurança.

A própria Revolução Francesa, Senador Francelino Pereira, no decálogo que fez para garantir a vigência dos seus objetivos, não se esqueceu de colocar nos itens aprovados pelo seu comando, uma força de segurança para garantir todos os objetivos da Revolução. Se não acreditarmos que a segurança pública é a garantia do estado democrático, não vamos permanecer por longo tempo, nesta caminhada, para uma democracia ideal.

Não quero fugir aos meus cinco minutos, mas quero alertar a este Plenário e à Senadora Benedita da Silva, que aqui está e sabe da angústia por que passa a população do Rio de Janeiro, sobre esta situação de descrédito da segurança pública. O meu Estado, o Estado de São Paulo, os Estados de Alagoas, Pernambuco e tantos outros hoje estão com o sistema de segurança pública às portas da falência, e acredito, que esta Casa não poderá ficar alheia a esse trabalho.

Chamo, ainda, a atenção, de que com a aprovação ontem, no plenário da Câmara Federal, de medida, que abre a possibilidade de aplicação de penas alternativas e condenação dos infratores da Legislação Penal. Temos a certeza de que todos aqueles que desrespeitam uma Lei Penal, não precisam ir para a cadeia para se tornarem um criminoso com curso de pós-graduação. Entretanto, a legislação amarra um pouco a possibilidade de os juízes aplicarem penas alternativas. Acredito que, com essa discussão, e com o relatório feito pelo Deputado Ibrahim Abi-Ackel, que é um profundo estudioso, principalmente da lei penal e do processo penal, virá a esta Casa, e acredito que a ela daremos prioridade. Faço um apelo, pelo amor de Deus, se preocupem com a segurança pública do nosso País, e principalmente com o homem que exerce a atividade nesse mister tão difícil, que é o de ser policial.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estarei, no dia 4 de agosto próximo, na cidade goiana de Itumbiara, participando de um evento da maior importância para o desenvolvimento do Centro-Oeste e da rica região do Triângulo Mineiro.

Quero referir-me à primeira audiência pública pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, promovida pela Comissão Especial pelo Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste.

A presença dos Ministros Antônio Kandir, do Planejamento; Eliseu Padilha, dos Transportes, e Íris Rezende, da Justiça, e dos Governadores Maguito Vilela, de Goiás, e Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, é uma clara indicação do interesse das autoridades federais e estaduais pela importante obra.

De fato, é uma ilusão pensar em desenvolvimento sustentado em nosso País sem uma integração física de suas enormes fronteiras, uma proximidade real entre os centros produtores e os centros consumidores.

As rodovias oferecem a oportunidade mais concreta dessa integração, por constituírem uma malha já formada, necessitando apenas de investimentos para sua conservação e ampliação.

Elas são parte importante do sistema de transporte intermodal, que deve associar as ferrovias e as hidrovias, para as quais há projetos ambiciosos, porém perfeitamente exeqüíveis a médio prazo.

Mineiros e paulistas se uniram e obtiveram do Governo Federal o compromisso da duplicação da BR-381, que liga Minas Gerais a São Paulo.

Recentemente, a primeira etapa dessa duplicação foi inaugurada com a presença do Presidente da República e expressivas lideranças dos dois Estados.

A BR-101, nossa extensa rodovia litorânea, está sendo duplicada no seu trecho mais trafegado, graças a uma ação articulada das lideranças políticas e empresariais paranaenses, catarinenses e gaúchas.

Nada mais oportuno que, neste instante, os políticos e os empresários de Minas e de Goiás se unam para lutar pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, que representa a BR-153, no trecho goiano, conectada à BR-050, em território mineiro.

O trecho a ser duplicado, de 467 quilômetros, sendo 206 quilômetros em território goiano e 161 em território mineiro, constitui o principal eixo de transporte para o acesso da Amazônia, através da Belém-Brasília, e do Centro-Oeste ao mercado consumidor de São Paulo, ao porto de Santos e aos países do Mercosul.

O extraordinário desenvolvimento experimentado nos últimos anos pelo Centro-Oeste e o Triângulo Mineiro, especialmente na agricultura de exportação, tornou a rodovia de pista simples absolutamente ultrapassada, e incapaz de absorver um tráfego diário em torno de 15 mil veículos.

A Região do Triângulo Mineiro, uma das mais ricas de Minas Gerais, registra elevadas taxas de crescimento econômico. Sua produção, especialmente agrícola e pecuária, já se ressente de meios adequados de escoamento, sobretudo através das rodovias que ligam a região aos grandes centros consumidores do Sudeste e ao extremo sul do continente.

A realização da primeira audiência pública pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo é manifestação indiscutível do interesse e da disposição das lideranças políticas e empresariais dos dois Estados de levarem adiante esse grande projeto.

Nós, parlamentares mineiros e goianos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, também

estamos mobilizados e comprometidos, no sentido de conseguir que a duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo se transforme em realidade no mais breve tempo possível.

Estou anexando os seguintes documentos: mapas do traçado do Corredor Goiânia-Minas-São Paulo; o programa de duplicação e os custos de cada etapa da obra.

Peço que esses documentos sejam divulgados no **Diário do Congresso**, para que mineiros, goianos e paulistas tomem conhecimento do inteiro teor dos mesmos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DNER

Brasil EM AÇÃO

CORREDOR GOIÂNIA-MINAS- SÃO PAULO

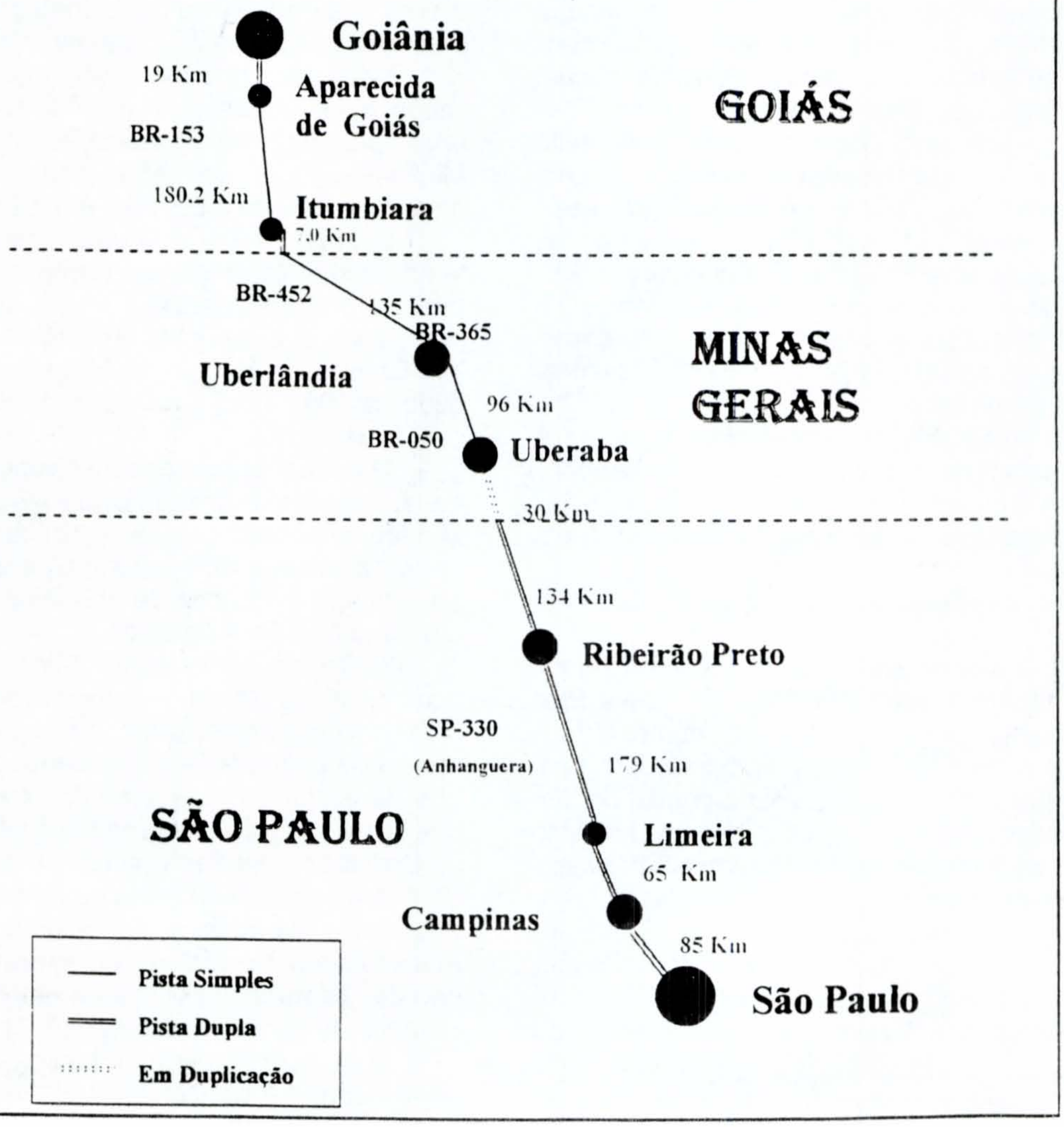

CORREDOR GOIÂNIA - MINAS - SÃO PAULO

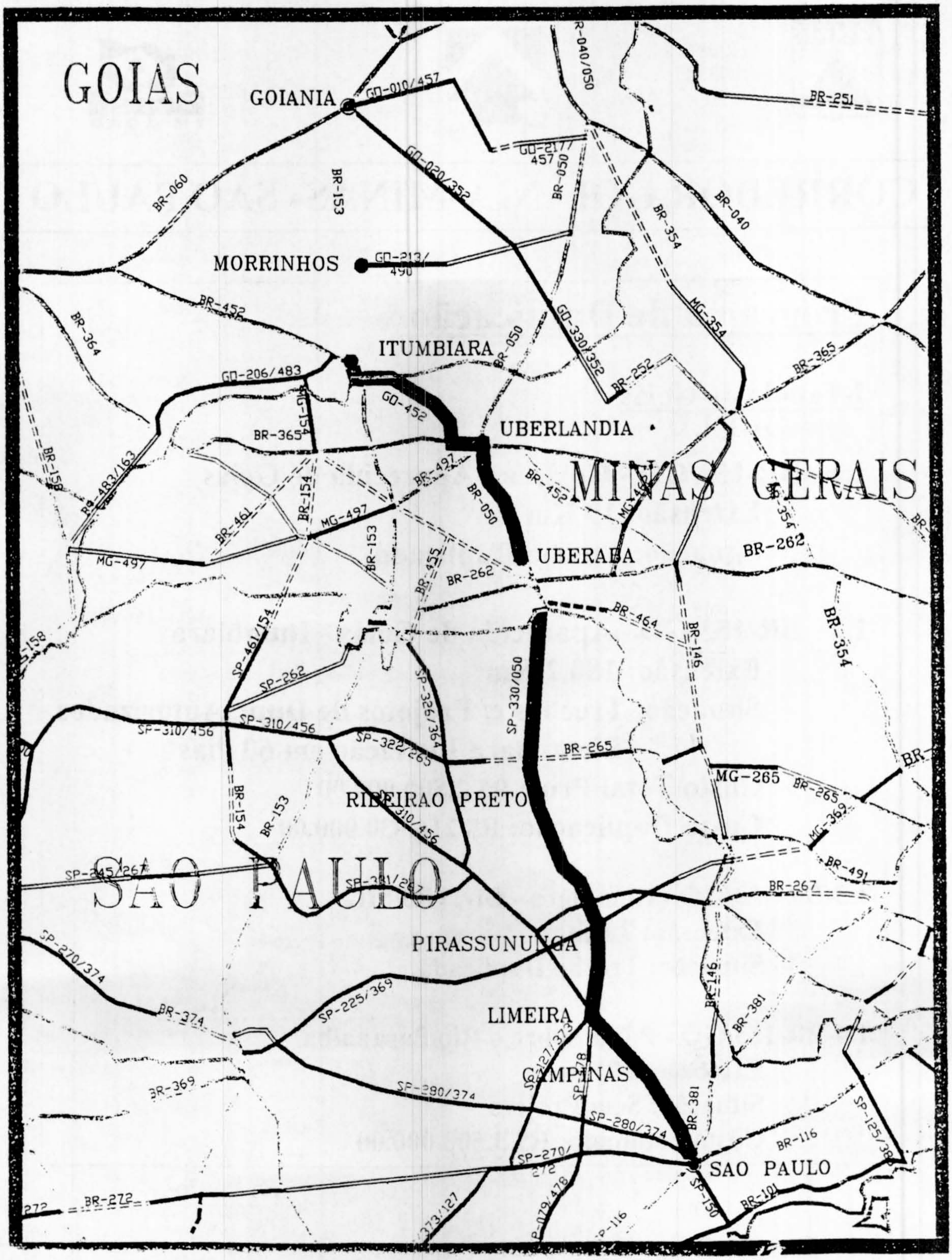

DNER

Brasil EM AÇÃO

CORREDOR GOIÂNIA-MINAS- SÃO PAULO

Programa de Duplicação

1-Estado de Goiás

1.1 - BR-153/GO - Goiânia - Aparecida de Goiás
Extensão: 19 Km
Situação: Trecho Duplicado

1.2 - BR-153/GO - Aparecida de Goiás - Itumbiara
Extensão: 180,2 Km
Situação: Trechos c/ Projetos de Dupl. Autorizados Elem. para Licitação em 60 dias
Custo Total Proj: R$ 2.800.000,00
Custo Duplicação: R$ 216.830.000,00

1.3-BR-153/GO - Itumbiara - Div. GO/MG
Extensão: 7 Km
Situação: Trecho Duplicado

1.4-BR-153/GO - Ponte sobre o Rio Paranaíba
Extensão: 277 m
Situação: Sem Projeto
Custo Estimado: R$ 3.500.000,00

DNER

Brasil EM AÇÃO

CORREDOR GOIÂNIA-MINAS- SÃO PAULO

Programa de Duplicação

2-Estado de Minas Gerais

2.1 - BR-452/MG-BR365/MG - Itumbiara -Uberlândia
Extensão: 135 Km
Situação: Sem Projeto
Custo Est. Projeto: R$ 2.000.000,00
Custo Est. Duplicação: R$ 135.000.000,00

2.2 - BR-050/MG -Uberlândia - Uberaba
Extensão: 96 Km
Situação: Trechos Dupl. Licitados
Custo Duplicação: R$ 37.000.000,00
Custo Obras de Artes: R$ 8.000.000,00

2.3-BR-050/MG - Uberaba - Div. MG/SP
Extensão: 30 Km
Situação: Trecho em Duplicação
Custo Duplicação: R$ 28.000.000,00

2.4-BR-050/MG - Ponte sobre o Rio Grande
Extensão: 420m
Situação: Em obras
Custo Estimado: R$ 6.800.000,00

CORREDOR GOIÂNIA-MINAS- SÃO PAULO

CUSTOS

TRECHO	EXT.	Custo PROJETO	Custo DUPLICAÇÃO
BR-153/GO Ap.Goiás-Itumbiara	180,2 Km	R$ 2.800.000,00	R$ 216.830.000,00
BR-153/GO Ponte s/ Rio Paranaiba	277 m		R$ 3.500.000,00
BR-452/365/MG Itumbiara-Uberlândia	135,0 Km	R$ 2.000.000,00	R$ 135.000.000,00
BR-050/MG Uberlândia-Uberaba	96,0 Km O.A.E.	Licitado A licitar	R$ 37.000.000,00 R$ 8.000.000,00
BR-050/MG Uberaba-Div.MG/SP	30,0 Km	Em Obras	R$ 28.000.000,00
BR-050/MG Ponte s/ o Rio Grande	420 m	Em Obras	R$ 6.800.000,00
TOTAL			R$ 435.130.000,00

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Joel de Hollanda, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – Na forma do Regimento, V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a capital do meu Estado, Recife, iniciou o mês de junho com intensa movimentação cultural. Durante seis dias, milhares de pessoas foram brindadas com eventos culturais da maior importância, por ocasião da realização da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, realizada de 3 a 8 de junho do corrente ano. Tendo como foco a edição de livros dos países de língua portuguesa, a Feira teve como objetivo consolidar o intercâmbio cultural e profissional entre os países de idioma português, além de reforçar o incentivo à indústria do livro no Brasil e fomentar o mercado editorial em toda a região nordestina.

Com uma programação eclética, o evento apresentou ao público amostra da pujança cultural do Estado, de que são representativos inúmeros grupos de música, de teatro, de dança. A Fundação de Cultura de Caruaru trouxe sua Banda de Pífanos, cujos acordes se espalharam por todo o Centro de Convenções de Pernambuco, brindando o público presente com momentos de enlevo e encantamento. O Balé Popular do Recife, acompanhado pelo Perré Bumbá, abrilhantou a solenidade de abertura, na qual um Coral de Estudantes prestou homenagem ao nosso grande poeta João Cabral de Melo. Momentos depois, o sempre jovem e irrequieto escritor Ariano Suassuna surpreendia em sua Aula-Espetáculo. Em meio a lançamentos de livros e sessões de autógrafos, aconteciam ininterruptamente, aqui e acolá, oficinas pedagógicas, palestras, painéis, debates, espetáculos de cultura popular, numa efervescência cultural que bem demonstrava o espírito ávido de nossa gente pernambucana.

Prestigiado por inúmeras autoridades, como o Governador do Estado, Miguel Arraes, Secretários de Estado, Senadores e Deputados, ao evento não apenas acorreu a população local, mas milhares de pessoas vindas de outros Estados, numa clara comprovação de que o povo nordestino reconhece o livro e a leitura como legítimas fontes de aprimoramento individual, de aperfeiçoamento profissional, de riqueza cultural.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi muito auspicioso deparar, na I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, com a presença do Congresso Nacional, representado pelo estande montado e coordenado por uma de nossas Casas, o Senado Federal. Proporcionando ao visitante "um passeio pela história política brasileira", como se referiu uma reportagem de jornal local ao estande do Senado na Feira, podiam ser vistos ali a cópia da Ata da primeira sessão preparatória do Senado, de abril de 1926, o termo de posse do Presidente Juscelino Kubitschek e cópia das cartas de renúncia, escritas de próprio punho, dos Presidentes Jânio Quadros e Fernando Collor de Mello.

Estavam ali expostas publicações editadas pela Gráfica do Senado a preços significativamente menores que os dos livros comercializados por outras editoras. Além de publicações de caráter jurídico, títulos de cunho cultural, que passaram a ser acolhidos pela Gráfica, estavam expostos no estande, como Canudos e outros temas, A vida do Barão do Rio Branco e O livro da profecia. Estavam também disponibilizados ao público disquetes contendo as Constituições Brasileiras e o CD-ROM – Legislação Brasileira.

No ensejo da Feira de Recife, foi lançado o livro Dados biográficos dos Senadores de Pernambuco – 1926/1997, prefaciado pelo Vice-Presidente Marco Maciel, que traz uma síntese da vida dos Senadores pernambucanos que figuraram ou ainda figuram no Congresso Nacional, ao qual emprestam a densa tradição política do Estado. Editado pela Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal, fruto de uma laboriosa comissão de funcionários altamente qualificados do Arquivo, da Biblioteca, da Gráfica e das Edições Técnicas, a obra permite recordar a contribuição dos diferentes representantes de Pernambuco ao País e registrar suas ações nesta Casa, que constrói parte considerável da história política nacional.

Para o Senado Federal, em particular, a participação nas Feiras de Livros deve ser vista como a oportunidade ímpar de aproximar o cidadão dos trabalhos legislativos que aqui se processam, uma vez que ficam disponibilizados ao público visitante não só as publicações da Casa, mas também quaisquer outras informações que lhe possam prestar os incansáveis servidores que, por longos e cansativos turnos, permanecem nos estandes à disposição dos visitantes.

Na verdade, Sr. Presidente, a presença do público no estande do Senado e o contato pessoal com os funcionários que lhe disponibilizam as informaçõ-es contribui para difundir a imagem real do Legislativo, costumeiramente tão distorcida pelos meios de comunicação de massa. Em alguns minutos de atendimento, fica o cidadão inteirado de quanto trabalha o Parlamentar a quem ele concedeu seu voto, de

que comissões faz parte, quantos projetos de lei apresentou, enfim, é a oportunidade de deixar o trabalho desta Casa fluir para a rua, vencendo a opacidade que impede o cidadão de acompanhar as decisões de seus representantes.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero deixar registrado um voto de louvor aos órgãos responsáveis pela montagem e funcionamento do estande do Senado na Feira de Recife, bem como a seus abnegados funcionários, que, com dedicação e entusiasmo, se dispõem por horas a fio a atender com solicitude os visitantes no estande do Senado, inclusive em fins de semana e feriados. Esse trabalho é realmente meritório, na medida em que, fazendo chegar a cada visitante informações fiéis sobre nosso trabalho, contribui para firmar junto ao público a imagem de operosidade que predomina nesta Casa.

Tecendo elogios às entidades participantes da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, de países de Língua Portuguesa, manifestou-se em sessão da Câmara Federal o nobre Deputado Antônio Geraldo, em discurso proferido no dia 18 de junho de 1997, no qual são dirigidas congratulações ao Senado Federal por sua participação na referida Feira. Solicito a transcrição desse pronunciamento nos Anais da Casa, para que as palavras do Deputado Tony Gel somem-se às minhas em uma única voz pernambucana. É a seguinte a íntegra do pronunciamento proferido pelo Deputado Antônio Geraldo:

"Venho à tribuna desta Casa para registrar breves elogios à iniciativa da Câmara Brasileira do Livro e às entidades participantes da I Feira de Livros dos Países de Língua Portuguesa, evento ocorrido entre 03 e 08 de junho do corrente ano, na cidade do Recife.

A I Feira de Livros dos Países de Língua Portuguesa, que teve por objetivo consolidar o intercâmbio cultural e profissional entre países que falam o idioma português e a indústria do livro no Brasil, além do incentivo ao mercado editorial e, em conseqüência, o fomento da literatura em toda a Região Nordeste, logrou total êxito, visto que não só de Pernambuco, mas também de todos os Estados nordestinos, acorreram milhares de pessoas ávidas do consumo de cultura.

Também o Congresso Nacional esteve representado nesse evento através de uma de suas Casas, o Senado Federal, que no momento merece minhas congratulações por levar à população de outros Estados uma outra visão da atividade legislativa, diferente daquela que estamos acostumados a ver na imprensa diária.

O estande do Senado Federal na Feira de Livros sem dúvida leva à população mais distante do Centro do Poder a possibilidade de ter acesso à história política do País, aos textos legislativos de maior expressão ao exercício da cidadania, como a Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Código de Proteção à Criança e Adolescente, dentre outros textos de igual importância.

Destaco ainda que, na oportunidade, o Senado Federal fez o lançamento do livro "Dados Biográficos dos Senadores de Pernambuco", obra que grava uma síntese da biografia dos Senadores pernambucanos desde o Império até os dias atuais, publicação brilhantemente prefaciada pelo eminente Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel.

O evento, que também contou com a presença do Governador Miguel Arraes, dentre outras autoridades, bem demonstrou que a população nordestina merece ser brindada com outras iniciativas de igual porte, as quais não podem ficar restritas às regiões Sul e Sudeste.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!"

Sr. Presidente, esse pronunciamento do nobre Deputado Tony Gel veio somar-se às nossas palavras de elogio a todos os responsáveis pela realização da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, de países de Língua Portuguesa, na cidade de Recife.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. V. Exª dispõe de cinco minutos.

A SRª BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o direito a creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos foi uma garantia obtida com a Constituição de 1988. Sabemos que os filhos de trabalhadores, homens e mulheres, quer sejam trabalhadores rurais ou urbanos, teriam condição de ser assistidos pelas instituições educacionais.

Isso se deve ao fato de estarmos trabalhando uma nova concepção de educação infantil neste País, que deve, sobretudo, derrubar as barreiras preconceituosas que colocam a mulher como única responsável pela educação da criança.

Sabemos que a família é o espaço vital para essas crianças, e a idéia predominante é de que a família brasileira é constituída de mãe, pai e filhos, mas a realidade demonstra que existem outras formas de concepção de famílias. Então, não estamos enfrentando essa realidade.

Entendo que a maternidade é uma função social da mulher, mas nem por isso devemos tirar o direito da amamentação, pois não se trata de um direito da mulher, mas sim da criança, assim como a creche.

No entanto, tem-se feito uma leitura da Constituição brasileira que exclui a possibilidade de essa criança ser amamentada, assim como de, sendo filha de trabalhador ou de trabalhadora, ser assistida pelas instituições educacionais, ainda que da iniciativa privada.

Olhando para isso, olhando para o Estatuto, e com a responsabilidade que temos de garantir a educação para a criança, apresentei um projeto de lei que corrige essa distorção.

A interpretação dada é de que os trabalhadores, homens, não necessitam de local apropriado para amamentação.

Estou hoje na tribuna levantando um questionamento, porque acho uma aberração essa interpretação num momento como este, quando estamos buscando ajustar os direitos sociais neste País.

Diz-se também:

> "São raríssimos os casos em que o trabalhador vê-se na contingência de levar os filhos para o local de trabalho e atendê-los com mamadeiras".

Trata-se de outra distorção, porque estamos falando da criança. Não estamos falando do homem ou da mulher, mas sim da necessidade de essa criança, filho de um trabalhador ou trabalhadora, ter esse direito garantido pela Constituição brasileira. Devemos implementar esta política com muita consciência.

A outra interpretação dada é de que:

> "A aprovação do projeto representaria um aumento nos encargos sociais e no custo Brasil, inibindo a criação de novos postos de trabalho".

Ora, trata-se de uma falácia. Se, verdadeiramente, queremos combater a miséria, a pobreza, a marginalidade, tirando crianças das ruas, garantindo aos nossos trabalhadores, que muitas vezes deixam suas crianças trancadas em casa para ganhar um salário-mínimo, que elas estejam na escola sendo assistidas, não necessariamente numa creche no local de trabalho, mas que tenham um lugar garantido pela iniciativa privada e pelo Estado, que também deve ter esse compromisso. Mas não podemos pensar que os encargos sociais possam ser o maior empecilho. Acredito que há uma demonstração verdadeira da intenção de não aprovar um projeto dessa natureza, que é de grande relevância.

O aumento dos encargos sociais é uma questão relevante; não estou dizendo que não é. Mas, deve nos afligir ainda mais a enorme dívida social que o País tem com sua infância, dívida que se acumula a cada Governo que passa. Deveríamos chamar a atenção para isso.

São exemplos da dívida social: estatísticas e indicadores sociais que demonstram o empobrecimento infantil crescente, que acontece em todo o País, tanto no campo como nas cidades. Ou seja, as crianças estão cada vez mais pobres. Taxas de mortalidade infantil assustadoras, desnutrição, analfabetismo, exploração de mão-de-obra, exploração sexual, violência, índices preocupantes.

Será que essas não são dívidas sociais das mais relevantes? Argumentos existem para demonstrar que a criança precisa ser prioridade nacional, merecendo atenção especial. É triste constatar a indiferença, a insensibilidade das elites perante as questões sociais, pois, muitas vezes, argumentamos, mas não queremos executar. Podemos supor que a criança não tem poder de barganha, por isso vem sendo explorada com freqüência desde o nascimento. Se houvesse algum tipo de interesse econômico a trocar, certamente o quadro da infância seria outro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero me alongar e pediria que o meu pronunciamento fosse registrado na íntegra. Entretanto, tenho até uma certa indignação quando tratamos de temas, nesta Casa, que constituem verdadeira vergonha para nós, como foi a decisão tomada ontem com relação à CPI dos Precatórios, e quando assistimos à necessidade de tomarmos medidas que possam acabar com esta outra vergonha em nosso País: a miséria. Às vezes, não encontrando respaldo, utilizamos apenas uma argumentação economicista que exclui o social e que não responsabiliza absolutamente ninguém pelo desmando e descaso que estamos vendo no País e com o abandono total e cruel que estamos tendo em relação à criança.

Quero manifestar minha indignação e dizer da necessidade de termos aqui uma campanha para resgatarmos a cidadania dessas crianças e não argumentarmos apenas como um tema econômico, uma questão social. Tal questão é de extrema relevância e muito nos envergonha inclusive.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. BENEDITA DA SILVA:

CRECHE DO LOCAL DE TRABALHO: UM DIREITO DA CRIANÇA E DOS PAIS TRABALHADORES (MULHERES E HOMENS).

O maior patrimônio de uma nação é o seu povo. E o maior patrimônio de um povo são as suas crianças e jovens.

O direito a creches e pré-escolas, como instituições que complementam a educação familiar de crianças e jovens.

O direito a creches e pré-escolas, como instituições que complementam a educação familiar de crianças pequenas, tem integrado a agenda brasileira de reivindicações dos movimentos sociais, em especial dos grupos de mulheres. Graças às mobilizações em torno dessa reivindicação, a Constituição de 1988 reconheceu à criança pequena (de 0 a 6 anos) o direito à educação em creches e pré-escolas e aos trabalhadores (homens e mulheres) que tenham seus filhos assistidos por tais instituições educacionais.

A Constituição afirma:

a) a criança de 0 a 6 anos tem o direito de receber uma educação complementar à família em creches e pré-escolas, o que situa tais instituições no campo do sistema educacional;

b) os trabalhadores, homens e mulheres, vivendo em meio urbano e rural, têm o direito que seus filhos de 0 a 6 anos sejam educados e assistidos em creches e pré-escolas;

c) a educação das crianças de 0 a 6 anos é dever do Estado, elegendo-se a instância municipal como seus representantes.

A creche e a pré-escola constituem simultaneamente um direito da criança à educação e um direito dos pais trabalhadores de compartilharem a educação de seus filhos com equipamentos sociais. Neste sentido, qualquer criança de 0 a 6 anos tem o direito de freqüentar creches e pré-escolas, sem que, portanto, as famílias sejam obrigadas a optar por esta forma de educação compartilhada.

Uma nova concepção de educação infantil foi incorporada, a partir da Constituição de 1988, que consagrou como direito de todas as crianças e jovens o acesso às políticas sociais básicas de educação, saúde, alimentação, habitação, transporte, lazer e cultura.

Acompanhando a tendência de modernização das relações sociais, a terminologia para se definir o direito de creche, é: oferecimento de creche para atendimento dos filhos de seus empregados, de seus trabalhadores, sem especificar o sexo (feminino) desse trabalhador. Todavia, a terminologia usual, em se tratando de direito de creche, é referir-se à mulher, à mãe. Precisamos ultrapassar essa barreira puramente preconceituosa e sexista, que diz que apenas a mulher é responsável pela educação dos filhos, sendo unicamente dela, enquanto trabalhadora, o direito de creche.

A Família é o espaço vital do desenvolvimento harmônico e pleno da criança e do jovem. Assim, a Família deve ser a referência maior para a criança.

Ao falarmos de Família devemos nos perguntar: de que família estamos falando? A Família a qual nos referimos é a mãe, os pais e os filhos; a mãe e os filhos; o pais e os filhos; a avó e os netos; a tia, o tio e os sobrinhos; o amigo e as crianças, os irmãos mais velhos e os mais novos, enfim, um conceito abrangente e moderno. Mas a idéia predominante de Família é a mãe, o pai e os filhos.

A capacidade anatômica e fisiológica do corpo feminino para gerar filhos determinou, historicamente, para as mulheres um destino social único, expresso na equação MULHER = MÃE.

Segundo esta equação, mulher só realiza sua essência ao alcançar a maternidade. É esse o conteúdo daquilo que se convencionou chamar de "mito da maternidade", que expressa uma relação de casualidade natural/lógica entre o aparelho reprodutor feminino e um suposto "instinto materno", conexão sobre a qual se estabelece a responsabilidade exclusiva e individual da mãe biológica no cuidado, criação e socialização dos filhos.

Em nossa sociedade a mulher ainda é a maior responsável pela educação e cuidado das crianças. Com o passar dos anos, essa situação vem sendo alterada, registrando mudanças significativas.

Compreendemos, pois, que a Maternidade deve ser entendida não como um fato biológico que determina o lugar e a função da mulher na cultura, na sociedade, enquanto reprodutora e socializadora das crianças, mas como uma função social que deverá fugir à responsabilidade estrita das mulheres, para ser compartilhada por toda a sociedade, homens e mulheres, pais e mães.

*O projeto de lei propõe que: "Os estabelecimentos em que trabalham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde permaneçam seus filhos durante o período de amamentação até os seis anos, sendo garantida a manutenção de assistência técnica e educacional". Portanto, pelo projeto, tanto

a mulher quanto o homem trabalhadores devem ter direito de deixar seus filhos na creche, estando ou não a criança em idade de amamentação. É claro e óbvio que, em se tratando de criança em fase de amamentação (no peito), a mãe é quem cuidará da criança. Se este não for o caso, tanto o pai quanto a mãe poderão cuidar da criança.

*O artigo 389 da CLT diz, textualmente: "Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação". Isto é, somente a trabalhadora (a mulher) pode ter direito à creche no local de trabalho. Mas a extensão desse benefício também ao homem/trabalhador caracteriza-se como benefício social, que beneficia o casal, a família, o pai, a mãe e, principalmente, a criança (na idade de 0 a seis anos, estando ou não em fase de amamentação) que terá perto de si sempre a vigilância, atenção e carinho seja do pai (funcionário da empresa) ou da mãe (caso seja ela a funcionária da empresa).

*A creche no local de trabalho (ou local para amamentação, se for necessário) deve servir tanto ao trabalhador do sexo masculino, que também possui filhos, como à trabalhadora, que gera esses filhos e que, por isso, a sociedade lhe transfere a responsabilidade pela proteção e educação. Devemos acompanhar os novos tempos, onde homens e mulheres assumem, gradativamente, a responsabilidade conjunta da educação e guarda de seus filhos.

É certo que os trabalhadores do sexo masculino não necessitam de local apropriado para a amamentação, uma vez que não dispõe de condições biológicas/fisiológicas para amamentar seus filhos. Mas é igualmente correto que milhares/milhões de trabalhadores do sexo masculino exercem suas atividades em empresas que possuem creche, seja ou não no local de trabalho, para crianças de 0 a 6 anos, conforme determina a legislação vigente, da qual seus filhos não podem se beneficiar porque ele é homem, e não mulher. E a lei diz que apenas os filhos de mulheres/trabalhadoras podem usufruir esse benefício. Então, os filhos de homens/trabalhadores não têm direito à creche, só porque o funcionário da empresa é o pai, e não a mãe?

Corrigir essa distorção é o objetivo do projeto. A interpretação dada é a seguinte:

> *"Os trabalhadores do sexo masculino não necessitam de local apropriado par amamentação".

> *"São raríssimos os casos em que o trabalhador vê-se na contingência de levar os filhos para o local de trabalho e atendê-los com mamadeiras".

> *A aprovação do projeto representaria um aumento nos encargos sociais e no "Custo Brasil", inibindo a criação de novos postos de trabalho.

Aqui ficou demonstrada a verdadeira intenção de rejeitar o projeto. O aumento dos encargos sociais é uma questão relevante. mas, deve nos afligir ainda mais a enorme dívida social que o país tem com a sua infância, dívida essa que acumula-se a cada governo que passa.

Exemplos da dívida social: estatísticas e indicadores sociais que demosntram o empobrecimento infantil crescente, que acontece em todo o país, tanto no campo como nas cidades. Ou seja, as crianças estão cada vez mais pobres. Taxas de mortalidade infantil assustadoras; desnutrição, analfabetismo, exploração de mão-de-obra, exploração sexual, violência, índices preocupantes.

Argumentos existem para demonstrar que a criança precisa ser prioridade nacional, merecendo atenção especial. É triste constatar a indiferença, a insensibilidade das elites perante as questões sociais. Podemos supor que a criança não tem poder de barganha, por isso vem sendo explorada com freqüência, desde o nascimento. Se houvesse algum tipo de interesse econômico a trocar, certamente o quadro da infância seria outro.

Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV assistência gratuita aos filho e

dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

SEÇÃO II
Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Pronunciamento da Excelentíssima Senadora Benedita da Silva – Sessão dia 24-7-97.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Amanhã, dia 25, Dia Nacional de Luta pela reforma agrária e o fim da violência, da injustiça social e da impunidade no campo e na cidade, será de fundamental importância para todos nós. Creio que se constituirá num dia histórico para o País, devido às adesões e às preparações que estamos acompanhando, há bastante tempo. Será uma grande mobilização nacional, pacífica, legítima dos anseios das classes populares e da sociedade civil, quando estarão manifestando sua insatisfação para com um modelo político e econômico, adotado pelo governo, que na realidade está bastante distanciado das necessidades da Nação brasileira.

O quadro de profunda insatisfação em que de encontram inúmeros setores da sociedade, – trabalhadores rurais e urbanos, servidores públicos civis, servidores públicos militares, caminhoneiros, donas de casa, – extrapola as questões salariais, indo parar na falta de perspectiva para aqueles trabalhadores e suas famílias, no que diz respeito à educação, saúde, moradia, em condições de vida digna. Enquanto o governo engorda os cofres com as privatizações e investe bilhões na saúde do sistema financeiro, não destina mais que ninharias para o bem-estar da nossa população, doente, analfabeta e empobrecida.

A necessidade de políticas sociais, de geração de emprego e de renda, de educação e saúde para todos, constitui-se numa verdadeira bandeira à qual ninguém pode negar legitimidade. E é essa a grande bandeira que o Dia Nacional de Luta irá sustentar. Que não se confunda, malandramente a opinião pública, com conceitos como baderna, indisciplina, confusão. A grande manifestação de que seremos testemunhas, amanhã, tenho certeza, será marcada pela própria índole do povo brasileiro: pacífica e ordeira.

Uma rápida análise do cenário internacional mais recente mostra que o badaladíssimo modelo de Estado Liberal, do Estado mínimo, que vem se implantando em vários países, vem sofrendo uma série de baixas significativas, dignas de nota: a vitória dos trabalhistas na Inglaterra (berço do liberalismo) e dos socialistas na França; a vitória da Frente Farabundo Martí, em El Salvador, a derrota do pacote econômico na Colômbia, a queda crescente da popularidade do Presidente do Peru e a eleição de Cárdenas, do PRD no Distrito Federal do México.

Cito esses exemplos para que tenhamos bem claro que a implantação do modelo neoliberal no Brasil, como suposto modelo do que há de melhor e mais moderno, está "fazendo água". Faz-se necessário, pois, e sem demora, reavaliar as diretrizes que norteiam a construção do nosso País. Conceitos como flexibilização do trabalho, abandono do bem-estar social e Estado mínimo, devem ser reavaliados levando em conta a nossa realidade e a nossa necessidade.

Haja vista a lamentável situação à qual fica exposta a sociedade, sem segurança, entregue à própria sorte, a partir da onda de greves dos policiais civis e militares que pipocam em todo o País. Quero compartilhar das preocupações já manifestadas nesta Casa por vários Srs. Senadores.

Não há como não recear quando uma categoria, à qual é dada a responsabilidade de garantir a segurança dos cidadãos, ainda que com reivindicações justas, vai às ruas e mobiliza-se, de norte a sul do país, com armas nas mãos. Vemos essa situação com preocupação. A crise nas polícias enseja, dramaticamente, por um lado, a legítima inconformidade com uma situação de pobreza incompatível com a dignidade humana, e por outro um quadro social inaceitável pela falta dos chamados serviços essenciais e pela insubordinação que ameaça o Estado de Direito.

Existe um bem maior que está acima de todos os graves problemas que enfrentamos, acima de todos os equívocos cometidos pelos governos atuais e pelos anteriores, acima de todos os radicalismos. Esse bem maior chama-se democracia. Em nome deste valor, o qual, tenho a mais firme convicção de que, verdadeiramente, é o caminho para uma sociedade justa e igualitária, é que faço um apelo vee-

mente às partes envolvidas para que os endurecimentos que estamos, apreensivamente, observando sejam substituídos pelo diálogo, pela busca do entendimento, pela tolerância. As reivindicações e as pressões pacíficas, as negociações e as relações democráticas estão intrínsecas no comportamento humano. Temos que garantir a paz em tempo de guerra.

Era o que tinha a dizer!

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, suplente de secretário.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Joel de Hollanda, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

V. Exª dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, Srs. Senadores, chegamos ao final da convocação extraordinária e, tanto na Câmara como no Senado Federal, foram votadas mais matérias do que as que estavam pautadas.

Ontem, na Câmara, votou-se um projeto de penas alternativas. Há longo tempo, venho me batendo para que tenhamos em nosso País essa instituição, essa possibilidade, uma vez que, em nossos presídios, entulhados com superpopulação de presos, temos a mistura dos presos primários, dos já profissionalizados e dos de alta periculosidade. E o que ocorre? Os nossos presídios transformam-se em universidades do crime, onde aqueles que ainda não têm essa experiência criminal adquirem dos presos de alta periculosidade toda essa sabedoria negativa. Com toda certeza, com as penas alternativas teremos uma minoração e até uma desaceleração dessa universidade do crime.

Outro dia, escrevia em um artigo de jornal que é preciso separar as infrações mais graves, como latrocínio, homicídio doloso, etc., daquelas menos graves, como cheirar cola ou furtar pequenos objetos, por exemplo, quando se aborda a matéria principalmente para o menor.

Do mesmo modo que se impõe a conceituação do delito de acordo com a sua gravidade, impõe-se, também, tratamento diferenciado não somente na dosimetria das penas, mas também no tipo de soluções destinadas a abrigar o menor infrator, durante o processo de sua recuperação.

No caso do menor, recomendava várias soluções, como por exemplo, o lar adotivo, onde seria preenchida a lacuna da família através de pais adotivos para aquela temporada em que a criança estivesse nesses lares postiços.

No entanto, não me refiro somente à criança, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, refiro-me também aos maiores de idade, que, às vezes, por um simples crime econômico, são obrigados a conviver com esses presos perigosos e terminam saindo de lá realmente doutores, PhD em crimes.

A Justiça, durante esta convocação, teve dois grandes reforços: um será este, o de penas alternativas, e o outro será o do efeito vinculante, que visa desobstruir, com toda certeza, as Varas da Justiça, permitindo que haja também uma maior agilidade da Justiça. Se tivermos uma Justiça mais ágil, se tivermos penas alternativas, com certeza a nossa sociedade ganhará não só pela desobstrução das Varas de Justiça, como também, com toda certeza, por essa não-contaminação dos presos primários.

Era exatamente sobre esse tema que desejava fazer o registro e dizer que estão de parabéns a Câmara e o Senado por terem começado a mexer não só no arcabouço judiciário, mas também no sistema penitenciário. Duas vergonhas em nosso País: uma é lentidão com que anda a nossa Justiça – uma lentidão até compreensível, Srª Presidente, porque realmente um juiz não tem condição de se desincumbir de todos os processos que lhe chegam às mãos, tamanho o volume, e o efeito vinculante vai minorar esse problema – e a outra é a falta de espaço, a convivência daqueles que cumprem penas menores com criminosos de maior periculosidade, ou seja, criminosos para os quais nada mais se pode fazer convivendo com criminosos primários.

Então, Srª Presidente, esse era o registro que desejava fazer, ressaltando a minha alegria por termos votado, nesta convocação, duas matérias realmente importante para a vida de nosso País.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna profundamente constrangido. Venho fazer algo que fiz uma ou outra vez na época do arbítrio, na

época do governo de exceção. Naquela época, muitos jornais tentaram fazer o que se chamava de imprensa alternativa; muitos jornais tentavam publicar aquilo que a imprensa normal, pela censura total e absoluta que existia, não podia publicar.

É claro que não há nenhuma comparação entre aquela época e a que estamos vivendo. Não há que se falar que exista, por parte do Governo Federal, qualquer tipo de censura com relação aos órgãos da grande imprensa. Mas há que se falar que surgiu aqui em Brasília um jornal chamado **Se7e Dias da Semana**. O corpo de jornalistas desse jornal era composto por alguns dos jornalistas mais competentes, mais sérios, mais responsáveis e de biografias mais indiscutíveis do jornalismo brasileiro. Essas pessoas resolveram se reunir e montar um jornal: **Se7e Dias da Semana**.

Na época em que estamos vivendo, de certa forma, o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a rigor, não tem oposição. A sua grande oposição vem, por exemplo, de ministro do seu próprio Governo, são problemas internos. Esse jornal publicava algumas análises e algumas críticas em relação ao Governo. Um dos colaboradores mais envolventes, o Sr. Delfim Netto por exemplo, não me parece seja uma figura digna de assustar.

Um outro assunto que o jornal debatia e discutia muito era o problema da ética, a ética na política brasileira. O jornal também se preocupava com a questão da administração pública. O jornal veio, apresentou as suas idéias e tentou sobreviver. E aí lembro-me do Opinião, do Coojornal no Rio Grande do Sul.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso proibiu que qualquer setor do Governo – olhem o jornal – fizesse publicidade no jornal. Quero fazer justiça, reparem V. Exªs, ao Sr. Antonio Carlos Magalhães: houve mais de uma publicidade do Senado publicada no jornal; o Governo da Bahia divulgou mais de uma publicidade do Governo da Bahia no jornal. E mais nada. Quando se procurava alguma empresa, a resposta era sempre a de que não podia publicar em um jornal que o Governo não queria.

E o jornal saiu de circulação, porque os jornalistas que estavam bancando esgotaram todas as suas economias e tinham que recorrer a dinheiro emprestado, a juros que sabemos, vender os seus patrimônios ou vender as suas consciências. Entre buscar dinheiro a juros incompatíveis, vender o seu patrimônio – gente que rica não é -, ou vender as suas consciências, o jornal suspendeu temporariamente a sua circulação.

O semanário **Se7e Dias da Semana**, publicado em Brasília por jornalistas conhecidos e de credibilidade total, nenhum de esquerda, nenhum subversivo, nenhum que busca a tese da revolta ou tentando qualquer questão envolvendo o institucional, nenhum defendendo "o quanto pior melhor", esse jornal foi proibido de circular. Esse jornal não endeusava o Governo, é verdade. Ele fazia relativa crítica a setores do Governo. Esse jornal interpretava o pensamento de certos ministros como achava que devia ser interpretado. E, como na velha república militar, como no velho regime militar, caiu o primeiro jornal alternativo porque não batia palmas ao sistema.

Gostaria de ver o que os meus velhos amigos tucanos, que como eu gritavam, discutiam e protestavam ao desaparecimento de cada um dos jornais da imprensa alternativa, estão a dizer. Não digo nada dos liberais do PFL, porque esses silenciaram sempre a cada jornal alternativo que desaparecia, não eram tão liberais. Mas aos meus amigos tucanos eu pergunto: "o que aconteceu ao Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, quem mais freqüentava as páginas e as manchetes dos jornais da imprensa alternativa na época do arbítrio, com as suas reportagens e os seus artigos, aquele sim, justamente propondo a queda do sistema, da ditadura – o que este jornal não faz, este sempre reconheceu que o Governo é democrata, apenas divergia de setores do Governo -, àquela época os artigos do Senhor Fernando Henrique Cardoso incitavam que aquele regime militar não poderia continuar?" Como entender isso?

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Pedro Simon – Concederei em instantes.

Volto a esta tribuna, três meses após ter alertado o Presidente de que a situação era grave, de que estava havendo um boicote a esse jornal.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Senador Pedro Simon, lamento informar a V. Exª que o seu tempo já está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª tem razão, o jornal não existe mais, não é Senadora?

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – O pronunciamento de V.Exª é extremamente relevante, mas a Presidência está cumprindo o Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON – Encerra-se o tempo. Para que mais de cinco minutos para um jornal que

nem mais existe? E olhem que é a nossa Líder do PDT, imaginem se fosse o Presidente da Casa.

Encerro, lamentando, Srª Presidente, porque há três meses vim a esta Casa, quando o encarregado de imprensa do Palácio do Planalto do atual Governo disse e o jornal publicou que não daria propaganda à jornal que publicasse matéria contra o Governo, que esse jornal não recebia publicidade porque publicava matéria contra o Governo.

Naquela época disse que não acreditava que o Presidente Fernando Henrique Cardoso soubesse disso e que o problema não era só a propaganda do Governo.

Vejam os senhores, não tendo propaganda do Governo, estamos num regime igual à época do regime militar: não há empresa que tenha a coragem de publicar uma propaganda num jornal que o governo diz estar na lista negra. Pois o Governo tirou o **Se7e Dias** de circulação, não terá mais a crítica do **Se7e Dias**. Três, quatro, cinco mil exemplares! Aqui, no Senado e na Câmara, era distribuído de mão em mão para os parlamentares. Nem isso pôde continuar. O jornal saiu de circulação, Srª Presidente.

Mas quero dizer a V.Exª que o tempo não esquece, fique o Senhor Fernando Henrique Cardoso 4 ou 8 anos na Presidência da República, lá na biografia do seu Governo haverá de constar que houve um momento em que alguns jornalistas quiseram criar um jornal imprensa alternativa, para debater e discutir e o Governo proibiu que o jornal circulasse.

O Sr. Hugo Napoleão - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON - Se a Srª Presidente permitir...

O Sr. Hugo Napoleão – Eu pediria a tolerância à Presidência, porque o aparte foi pedido antes que a eminente Presidente chamasse a atenção de que o tempo estaria esgotado.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Confirmando que a Presidência não está sendo intransigente, apenas cumprindo regimentalmente as suas obrigações aqui no exercício da Presidência dos trabalhos, concedo o tempo suficiente para que V.Exª possa conceder o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Hugo Napoleão – Agradeço a deferência de V. Exª, e gostaria de dizer ao nobre colega, Senador Pedro Simon, que me associo às suas manifestações com relação ao **Se7e Dias**, jornal, indiscutivelmente, formado por jornalistas de escol, jornalistas seniores, daqueles que V. Exª e eu conhecemos aqui há mais de 20 anos, homens da maior credibilidade, aqueles aos quais podemos fazer confidências sem qualquer risco de sermos tomados de surpresa, no dia seguinte, pela leitura das páginas do jornal com alguma inconfidência. Nunca. São homens de bem. Venho me associar a V. Exª fazendo apenas uma ressalva – porque V. Exª falou a respeito do meu Partido, com aquela preocupação que sempre tem com o meu PFL -, para dizer que a demonstração que estou dando aqui é de que nós, do PFL, não somos favoráveis ao fechamento de jornal algum. Ao contrário, estou me solidarizando, pois creio que V. Exª não poderá citar nenhum exemplo de jornais que tenham sido fechados, no passado, com o nosso apoio. O nosso apoio foi um apoio à virada da história do Brasil, na transição do regime autoritário para o regime democrático. É a única ressalva. No mais, gostaria de dizer que me solidarizo com o discurso de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Recebo com muito carinho o aparte de V. Exª.

O Sr. Francelino Pereira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Acho que a Mesa entende. Com o maior prazer.

O Sr. Francelino Pereira – Houve o precedente e quero me servir dele, se a Mesa consentir.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – V. Exª poderá apartear o Senador Pedro Simon. Quero apenas comunicar que o nobre Senador Pedro Simon já está há cerca de 15 minutos na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON – Nobre Presidente, é uma espécie de missa de sétimo dia. Na missa de sétimo dia há uma certa tolerância.

O Sr. Francelino Pereira – Senador Pedro Simon, é claro que estou ouvindo atentamente o discurso de V. Exª. E quando V. Exª subia à tribuna, com o jornal **Se7e Dias** em mãos, eu não imaginava que era para anunciar a paralisação das atividades desse jornal, um semanário brilhante de Belo Horizonte. Não será preciso dizer que os jornalistas que compõem a direção desse jornal são da maior projeção, moralmente inatacáveis, respeitados por toda a instituição parlamentar, pela Câmara e pelo Senado. Conheço-os pessoalmente e posso assinar em branco todo e qualquer documento favorável à integridade e à capacidade jornalística desses profissionais da imprensa de Minas Gerais. Lamento profundamente que tenha ocorrido essa questão e que o jornal paralisasse as suas atividades. Acompanhei de certa forma as preocupações dos jornalistas da direção desse jornal, mas, infelizmente, a situação ficou difícil – os jornais realmente vivem em dificuldade

neste País. Mas confesso que quero transmitir, com um toque de emoção, a minha solidariedade à manifestação de V. Exª sobre o jornal; não às críticas, que não são devidas ao Partido a que pertenço, que merece muito respeito de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Encerro, Srª Presidente.

Em primeiro lugar, quero dizer que não fiz crítica alguma ao PFL. Fiz crítica ao tucano Fernando Henrique, do PSDB, que, na época, era um dos que mais escreviam na imprensa alternativa, e não a alguns liberais de agora, que, na época, não falaram. Não incluí V. Exª nem o Senador Hugo Napoleão. Falei de alguns liberais de hoje, que, na época, não falaram uma palavra sobre o fechamento daqueles jornais. Não fiz nenhuma crítica ao PFL, até porque o PFL não é dono de todo o sentimento liberal neste País; há concorrência entre alguns neotucanos, que são neoliberais, e os liberais de sempre.

Eu faria um apelo, Srª Presidente, diante da manifestação que hoje recebo, com emoção, de um nobre Senador de Minas Gerais e de um nobre Líder do PFL. Está aí, Srª Presidente, um grande gesto – estou falando do fundo do coração. Eu apelaria a V. Exªs, Senador Hugo Napoleão, com a liderança que têm, junto com o Presidente do Senado, com a liderança que tem, para que fossem todos ao Presidente da República e orientassem, sugerissem a Sua Excelência que chamasse o encarregado de publicidade do jornal e, com 0,001, desse chance ao jornal para que voltasse atrás. Seria um grande gesto do Presidente da República; seria uma grande atitude do Presidente da República.

Duvido que tenha partido do Presidente da República – eu que o conheço – essa palavra: – Não se dá jornal a quem critica o Governo. Duvido! Este deve ser um daqueles gestos que o auxiliar faz querendo ajudar, mas com o qual termina atrapalhando. Duvido que o Presidente da República saiba que, por causa disso, o jornal não está circulando.

Mas acho, Senador Hugo Napoleão, que se V. Exª, como Líder, fizesse isso, fosse ao Presidente da República e conversasse com ele – esqueça o meu pronunciamento, porque devido a ele é capaz de o Presidente dizer que não dá -, com o seu pronunciamento seria possível tentar junto ao Presidente da República....

O Sr. Hugo Napoleão - Vamos juntos lá.

O SR. PEDRO SIMON - Seria uma grande vitória.

O Sr. Hugo Napoleão - Vamos juntos lá.

O SR. PEDRO SIMON - É só V. Exª me convidar. Com o maior prazer.

O Sr. Hugo Napoleão - A idéia é sua. V. Exª marca e eu me farei acompanhar.

O SR. PEDRO SIMON - A idéia é minha. Agora, V. Exª é que marca e eu o acompanharei.

O Sr. Hugo Napoleão - Tenho certeza de que V. Exª será muito bem recebido.

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª marcando, é certo que estarei lá com V. Exª. Se eu marcar, não sei se estarei lá.

O Sr. Hugo Napoleão - Mas a idéia partiu de V. Exª. Farei questão de estar presente.

O SR. PEDRO SIMON - Agora, seria um grande gesto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque taparia a boca do Pedro Simon, taparia a boca de todo mundo. Diriam: – Grande o gesto do Presidente!

Assim como fez o grande gesto, quando publicou a medida provisória que atingiu as viúvas, o que foi ridículo, e teve a grandeza de voltar atrás, teve o mérito de voltar atrás e todo mundo aplaudiu, aqui também ele teria um gesto de grandeza se dissesse: – Chame alguém e diga que vamos providenciar, que vamos dar força para que o jornal se mantenha.

É o apelo que faço. Se puder, marco. Mas se o Senador Hugo Napoleão, que tem mais chance do que eu, marcar, irei com S. Exª, com o maior prazer, a essa reunião

Obrigado pela tolerância de V. Exª, Srª Presidente, e peço desculpa pelo excesso.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Srª Presidente, atendendo a um apelo do Senador Geraldo Melo, abro mão da palavra se for possível fazer a permuta com S. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, por permuta com o Senador Osmar Dias.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente desejo agradecer a gentileza do Senador Osmar Dias e a compreensão de V. Exª em acolher esse gesto do meu nobre Colega e dar-me oportunidade de vir a esta tribuna num momento em que julgo ter esse dever, principalmente no propósito de esclarecer adequadamente esta Casa.

Na realidade, desejo começar pelo fim. Na reunião realizada ontem houve uma decisão – entre as

várias decisões tomadas -, em particular, que me obrigou a declarar, na própria Comissão, que recorreria, de ofício, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estou fazendo o registro para não deixar de abordar também esse aspecto na exposição que passo a fazer.

Não posso deixar de confessar, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, desde que me encontro nesta Casa, vivi, nos últimos dias, não só os momentos mais difíceis e mais delicados, mas a minha primeira e grande decepção com a Casa e, por que não dizer, com alguns de seus integrantes.

Coube-me, em virtude da ausência do Senador Bernardo Cabral, assumir a Presidência de uma CPI nos seus momentos finais. Sabemos da delicadeza do momento, até porque todos nós, integrantes da Comissão, ou quase todos, nos dividíamos em relação a um aspecto: um lado nosso que tendia, quase à unanimidade da Comissão, a homenagear o Senador Roberto Requião. Homenagem a que me associo, pela obstinação com que se entregou à tarefa de apurar a verdade e de registrá-la; um assunto que interessou ao País e que é de importância para a sociedade. E, do outro lado, o reconhecimento mais ou menos generalizado de que, no trabalho artesanal de usar palavras, de minerar, no seu enorme vocabulário, o conjunto de palavras com que narraria as histórias que ia descobrindo, o Senador Roberto Requião, aqui e ali, estava cometendo alguns exageros graves, que, algumas vezes, comprometiam a própria qualidade e a justiça do seu trabalho.

Houve a constatação de que, muitas vezes, o relatório continha trechos que são difíceis de alguém assinar, além do autor. Alguém declarar num relatório, por exemplo: "não resta a menor dúvida de que a intenção do Governador tal era a de ludibriar o Banco Central e o Senado Federal". Eu, por exemplo, teria dificuldade de assinar uma expressão como essa, porque tenho muita dificuldade em afirmar que não há a menor dúvida sobre a intenção de alguém de fazer alguma coisa, porque as intenções não são visíveis, não são perceptíveis. Então, era natural que houvesse um esforço para retirar essas demasias do relatório. Não ouvi da parte de nenhum dos Srs. Senadores, em nenhum momento, qualquer manifestação no sentido de que era preciso "livrar a cara" ou atenuar a responsabilidade de quem quer que fosse.

Assumindo a Presidência, cabia-me uma tarefa: além de dirigir os trabalhos, ordená-los, isto é, definir o conjunto de procedimentos, a ordem que seguiriam até que se chegasse às conclusões finais. Isso foi feito anteontem, pela manhã, quando se decidiu que o relatório seria votado e, além do relatório, seriam examinados, discutidos e votados os votos em separado.

Essa decisão, ao ser anunciada à Comissão, não foi contestada por absolutamente ninguém. Pensei que tivessem sido cinco vezes, mas foram seis vezes que consultei a Comissão para saber se alguém desejava impugnar ou recorrer daquela decisão de agir da forma que acabara de ser descrita. Ninguém quis fazê-lo. Portanto, nenhum dos presentes, naquela reunião, como o Senador Roberto Requião e o Senador Eduardo Suplicy, que aqui se encontra, recorreu ao Plenário da decisão que foi anunciada.

Em seguida, encerrados os trabalhos, voltamos a nos reunir à tarde, repetindo aqui uma expressão feliz do Senador Roberto Requião, quando disse que estávamos diante de "uma CPI de última geração", que trabalhou conjuntamente com o Banco Central, com o Tribunal de Contas da União, com a Receita Federal, com a Polícia Federal, com o Ministério Público, enfim, com todos os órgãos que têm responsabilidades futuras. Fizemos a entrega de todos os documentos da CPI a esses órgãos, mesmo antes da sua aprovação. Em seguida, passou-se à discussão e votação dos documentos, cumprindo-se o que havia sido decido pela manhã.

O relatório do Senador Roberto Requião foi aprovado por unanimidade, sem prejuízo dos votos em separado, que seriam, conforme se decidira unanimemente pela manhã, apreciados e votados após a votação em bloco do seu relatório.

O primeiro aspecto para o qual eu gostaria de chamar a atenção da Casa é o seguinte: o Senador Roberto Requião entregara dias antes o relatório, e ele próprio anexara uma separata, na qual tirava o nome do Governador do Rio de Janeiro como responsável por irregularidades, substituindo-o pelo Prefeito, e onde já alterava trechos do seu próprio documento. E essa separata acompanhou o documento que S. Exª entregou, como parte dele.

Eu, pelo menos, não sabia, na hora de votar, que, além da Separata nº 1, entregue com o relatório, existisse uma Separata nº 2, com aproximadamente 40 páginas, onde o Senador Roberto Requião manda retirar a acusação de omissão que havia com relação ao ex-Prefeito Paulo Maluf; onde o Senador Roberto Requião desiste de propor uma CPI para o Proer; onde o Senador Roberto Requião transforma o seu duríssimo relatório inicial num relatório **soft**, num relatório **light**. Esse relatório foi **softed**, como

diriam os que falam inglês, foi suavizado por uma separata que ninguém sequer sabia que existia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento dizer que o tempo de V. Exª está quase esgotado. Pediria que V. Exª concluísse, porque vamos passar à Ordem do Dia. Depois, concederei a palavra aos oradores que estão inscritos.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu apenas gostaria de dizer a V. Exª que estou usando o tempo do Senador Osmar Dias, que estava inscrito e me cedeu o seu tempo. Mas vou concluir.

O Sr. Pedro Simon – Senador Geraldo Melo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Penso que esse assunto é da maior importância, Sr. Presidente. V. Exª tem razão, e concordo, mas creio que deveria haver um tempo, talvez após a Ordem do Dia, para que esse assunto voltasse a ser debatido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi exatamente o que a Mesa disse. Fico feliz de V. Exª estar de acordo com a Mesa.

O Sr. Pedro Simon – Não é a primeira vez, Sr. Presidente!

O SR. GERALDO MELO – Obrigado a V. Exª.

Quero apenas dizer, encerrando, portanto, essa parte da intervenção, que fui Presidente desta Comissão; não fui seu dono. No dia de ontem, recebi um requerimento de sete Srs. Senadores, ou seja, mais da metade da CPI, pedindo a realização de uma reunião da comissão. Como não sou dono da CPI, obedeci ao requerimento. As decisões que foram tomadas ontem o foram por unanimidade, todas elas; e o lugar de discordar das mesmas era na Comissão, comparecendo, debatendo, votando contra. Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. Como Presidente, a única coisa que eu podia fazer, se divergisse de alguma das decisões, é o que disse que faria naquela ocasião. De uma das decisões, eu disse que divergia e exerceria o meu direito de recorrer de ofício à CCJ. Fora disso, o meu dever era cumprir as decisões e foi o que fiz, como espero poder demonstrar após a Ordem do Dia, se tiver oportunidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 147, DE 1997

Revoga o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, ao alterar o art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, que disciplina o processo de escolha dos dirigentes universitários, dispõe, em seu art. 2º, que a recondução permitida ao mesmo cargo é vedada aos que já estivessem exercendo cargos de reitores, vice-reitores de universidades, diretor e vice de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, na data de sua publicação.

Ora, tal restrição imposta pela citada norma legal não tem sentido configurando uma exceção discriminatória contra os bons dirigentes universitários que ficam impedidos de continuar bons serviços à entidade que hoje comandam, só pelo fato de estarem no exercício do cargo naquele dia.

Numa época em que já foi aprovada a possibilidade de reeleição em todos os níveis do Poder Executivo, inclusive para o Presidente da República, é inconcebível que se mantenha dispositivo tão anacrônico na legislação que trata da escolha dos dirigentes universitários.

Estas as razões pelas quais se impõe a revogação do citado dispositivo, objetivo do projeto de lei que tenho a honra de submeter aos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1997. – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

.....

Art. 2º A recondução prevista no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, a que se refere o art. 1º desta lei, será vedada aos atuais ocupantes dos cargos expressos no citado dispositivo.

.....

LEI Nº 5.540, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Educação. Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente, tendo a sua tramitação a partir do dia 1º de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 520, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu dar parecer favorável à solicitação do Governador de Minas Gerais no sentido de permitir que o Governo promova uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para serviços de saneamento básico nas cidades mineiras de Campo Belo, oeste do Estado, e Andradas, nas proximidades de Poços de Caldas, no sul de Minas.

Conheço pessoalmente ambas as situações. As informações são favoráveis, não obstante as dificuldades que o Governo de Minas Gerais vem enfrentando para superar a situação em que se encontra.

O nosso voto é inteiramente favorável. Estamos certos de que aquele que se manifestar contrariamente a essa situação na Comissão de Assuntos Econômicos poderá concordar com a decisão do Plenário, uma vez que se trata de um pleito justo e oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para encaminhar a votação.

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da mesma forma, a nossa posição é favorável à aprovação desse projeto de resolução e dessa proposta, já discutida e aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Entendemos que, apesar das ponderações formuladas pelo Banco Central no que toca à questão da margem de poupança real do Estado de Minas Gerais, o financiamento vai ser da maior importância, porque deve atender, na área de saneamento básico, a dois importantes Municípios do sul do nosso Estado: Andradas, próximo à cidade de Pouso Alegre e Poços de Caldas, e Campo Belo.

Portanto, encaminhamos favoravelmente à aprovação desse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com votos contrários dos Senadores Romero Jucá e Vilson Kleinübing.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 386, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Joel de Holanda,** Relator – **Junia Marise – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 386, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento, Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

Parágrafo único. Esta autorização é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) *valor pretendido:* R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

b) *encargos:*

– *juros:* 8% a.a. (oito por cento ao ano);

– *taxa de risco:* 1% (um por cento) sobre o valor de cada parcela liberada;

c) *destinação dos recursos:* financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, em obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgoto sanitário nos Municípios de Campo Belo e Andradas;

d) *liberação dos recursos:* o financiamento será liberado em até sete parcelas;

e) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em cento e oitenta prestações mensais e sucessivas, após carência de até onze meses;

– *dos juros:* mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantia:* cotas do IPI – Exportação e parcelas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 521, de 1997 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir o débito de natureza previdenciária de responsabilidade da Empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos, com votos contrários do Senadores José Eduardo, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 387, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Joel de Hollanda,** Relator – **Júnia Marise – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 387, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza providenciaria de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a assumir débito de natureza providenciaria de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Parágrafo único. Esta autorização é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A assunção de débito de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor:* R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos);

b) *juros:* 1% a.m. (um por cento ao mês);

c) *atualização monetária:* taxa referencial – TR;

d) *condições de pagamento:– do principal:* em noventa e seis prestações mensais e sucessivas;

– *dos juros:* exigíveis mensalmente.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. President taria que constasse o meu voto contrário a do item nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente que, na redação final, V. Exª não vai ser contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, eu votei antes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já constam o de V. Exª e o do Senador Vilson Kleinübing.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 03:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 522, de 1997 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 377, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 388, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Joel de Hollanda** – Relator, **Júnia Marise – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECE Nº 388, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e Abas-

tecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

a) *devedor:* República Federativa do Brasil – Ministério da Agricultura e Abastecimento;

b) *credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *executor:* Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

d) *valor total:* US$60,000,000.00 (Sessenta milhões de dólares norte-americanos);

e) *modalidade de empréstimo:* cesta de moedas;

f) *prazo de desembolso:* cinco anos a partir da vigência do contrato, provavelmente até 31 de dezembro de 2002;

g) *amortização:* parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US$3,000,000.00 (três milhões de dólares norte-americanos), vencendo a primeira seis meses após o último desembolso, provavelmente em 15 de novembro de 2002 e a última no mais tardar em 15 de maio de 2012.

h) *juros:* exigidos semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

i) *comissão de compromisso:* exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) e calculados com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 04:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 525, de 1997 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 376, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República do Brasil, no valor total equivalente a trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado, com votos contrários dos Senadores Vilson Kleinübing e Esperidião Amin.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero justificar o meu voto contrário.

O voto contrário tem em vista o fato de que o Governo de Pernambuco deveria ter oferecido ao Senado Federal prestação de contas dos empréstimos anteriores que aqui foram autorizados especialmente para pagamento de precatórios.

Como todos os Srs. Senadores sabem, votamos uma mentira a pedido dos Governadores que emitiram títulos de pagamentos de precatórios. É absolutamente natural, portanto, que o Senado cobre, ao deliberar sobre novos empréstimos, a prestação de contas dos empréstimos anteriores. Por essa ra-

zão, votei contrariamente na Comissão de Assuntos Econômicos e por essa razão o faço no plenário.

Nada tenho contra o povo de Pernambuco, que não tem culpa alguma do que está acontecendo, tampouco contra os homens públicos de Pernambuco e seus Senadores. Trata-se pura e simplesmente do fato de que, se não cobrarmos a responsabilidade pelas autorizações que demos e não cobrarmos a responsabilidade pelas mentiras que recebemos, fica difícil o Senado Federal exercer a sua função de controlar a dívida pública.

No momento em que o atual Governo de Pernambuco prestar contas dos seus empréstimos anteriores, passarei a votar favoravelmente, de acordo especialmente com o exame de cada projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores Romero Jucá, Vilson Kleinübing e Osmar Dias.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 389, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Júnia Marise,** Relatora – **Joel de Hollanda – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a contração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de equivalente a US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a conceder a contragarantia necessária.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado de Pernambuco de maneira a contemplar a operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

a*) valor pretendido:* US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$41.457.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil reais), a preços de 30 de abril de 1997;

b*) garantidor:* República Federativa do Brasil;

c*) juros:* 0,5% a.a., (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos *Qualified Borrowings*, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

d*) **commitment charge**:* 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

e) *destinação dos recursos*: implantação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco;

f) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US$1,950,000.00 (um milhão, novecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2002 e a última em 15 de setembro de 2011;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

– *da* ***commitment charge****:* semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correção com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Voltamos à lista de oradores, dentro do espírito da Mesa e apoiados pelo Senador Pedro Simon.

Acho que, ao invés de prosseguir o Senador Geraldo Melo, talvez deva ser cedida a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, ela o será ao Senador Geraldo Melo.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON - Totalmente correto, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srªs e Srs. Senadores, sinto-me na obrigação de fazer algumas observações sobre o ocorrido na reunião da CPI dos Títulos Públicos da última terça-feira, 22 de julho, quando, de forma soberana, o Plenário da referida Comissão aprovou o relatório e os adendos apresentados pelo Relator legalmente constituído, Senador Roberto Requião. Gostaria de comentar, também, algumas decisões tomadas por V. Exª ontem.

De maneira totalmente arbitrária, V. Exª ordenou, anteontem, a interrupção da transmissão pela **TV Senado** da 39ª Reunião da CPI dos Títulos Públicos. Ocupar a Presidência do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães – V. Exª sabe do respeito que lhe tenho, mas preciso dizer-lhe com franqueza -, não lhe dá autoridade, nem legitimidade, para cortar ou editar seja lá que sessão for que esteja ocorrendo ou que tenha sido gravada nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me interrompê-lo para dizer que a minha autoridade não pode ser julgada por V. Exª. Quero que o diálogo permaneça dentro do respeito mútuo, daí por que peço a V. Exª que meça as suas palavras, para que eu não tenha que interrompê-las.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estarei medindo as minhas palavras, Sr. Presidente.

O objetivo da **TV Senado** não é mostrar para a população brasileira o que o Presidente do Senado quer, mas sim o Senado real, de forma transparente. Os contribuintes brasileiros não bancam os altos custos dessa emissora de televisão para serem ludibriados. Se essa prática se consolidar, as imagens enviadas aos brasileiros não corresponderiam à realidade dos fatos, pois estariam sendo editadas de forma a atender àquilo que V. Exª julgasse conveniente.

Com relação às minhas ações, sou responsável por todas elas e não acredito que suas imagens devessem ser censuradas. Tenho um compromisso com a verdade. Não compactuo com mentiras e falsidades. Portanto, não posso admitir – aqui preciso falar com franqueza – que o Presidente levante dúvidas a respeito da minha conduta.

O que envergonha e prejudica a imagem do Senado Federal são atitudes como as que foram tomadas quando, ignorando-se o Regimento da Casa, passou-se por cima da decisão soberana do Plenário de uma Comissão de Inquérito e, de forma arbitrária, decidiu-se não receber seu relatório final, devidamente assinado pelo Presidente em exercício, o Relator e o Relator-Adjunto.

Sr. Presidente, um relatório não é um parecer; sendo assim, não é necessária a maioria das assinaturas dos membros da Comissão que o aprovou

para que ele possa ser encaminhado ao conhecimento do Plenário. É o que dispõe o art. 150 do Regimento Interno.

O que abala a imagem do Senado é o que ocorreu ontem à noite, hoje refletido nas manchetes da imprensa: "CPI acaba em pizza". O relatório realmente aprovado pela CPI aponta os fatos e as responsabilidades, mas não foi aceito por V. Exª. Quando a Comissão estava integral e regimentalmente reunida, aprovou o relatório do Senador Roberto Requião e decidiu que os votos em separado apresentados seriam anexados ao relatório sem alterar seu conteúdo. Essa decisão completou o processo de votação do relatório, fato reconhecido pelo então Presidente da Comissão ao anunciar o resultado da votação e do recurso proposto pelo Senador Roberto Requião.

Palavras do Senador Geraldo Melo: "Os votos em separado serão recebidos. Entretanto, entende a Presidência que, já que os votos em separado, mesmo que tenham a maioria da Comissão, não têm mais o poder de modificar coisa alguma no relatório, não há a menor necessidade de se votar". Tanto foi assim, que o próprio Senador Geraldo Melo anunciou ter ingressado junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com respeito à validade dessa sua afirmação.

Votação encerrada, nada mais restava a fazer senão fechar a reunião e dar por encerrada a CPI. Assim procedi frente à acefalia da CPI, investido da Presidência na condição de Senador mais velho presente no momento, porque o outro Senador de igual idade, praticamente, era o Relator, Senador Roberto Requião, que preferiu não assumir a Presidência.

Ontem, forjou-se um motivo espúrio para reunir novamente a Comissão, depois de regimentalmente extinta. Disseram que o relatório não continha as conclusões exigidas pelo Regimento Interno. Simulou-se uma reunião, reabriu-se uma votação já encerrada, fato inédito nesta Casa, tudo para se produzir um texto que não mais pode ser chamado de Relatório da CPI. E as conclusões, subterfúgio utilizado para ressuscitar a Comissão? Concluíram o óbvio, ou seja, que o parecer votado e aprovado na noite anterior já continha, nos seus capítulos 6 e 7, as conclusões. Como, aliás, estávamos afirmando.

Houve outras simulações e ilações. Disseram que o Relator havia feito uma reunião secreta, fechada, conspiratória. Foi a "reunião secreta" mais pública da História, anunciada com uma semana de antecedência, quando foram elencados pelo Senador Roberto Requião os "conspiradores", um a um, perante a CPI e toda a Nação, que assistia à marcação da "reunião secreta" via satélite.

Afirmaram, também, que nessa reunião, realizada a portas abertas, com a presença da imprensa, houve um conchavo para livrar acusações que pesavam sobre alguns, como o ex-Prefeito Paulo Maluf. Foi, realmente, retirada a qualificação de "omisso" que sobre S. Exª pesava. Isso foi feito até por uma questão de coerência, o que expliquei ontem ao Senador Jader Barbalho, pois alguns parágrafos abaixo o relatório qualifica-o de "responsável maior" pelo que se passava na Prefeitura e, portanto, na Secretaria de Finanças do Município de São Paulo. Ao invés de serem aliviadas, as acusações de responsabilidade foram reforçadas quando acrescentamos dois depoimentos que caracterizam a responsabilidade do ex-Prefeito: um, do atual Prefeito Celso Pitta, que credita ao Prefeito a ordem para que a Secretaria assistisse ao Governo de Pernambuco na emissão de seus títulos; outro, do ex-Secretário de Finanças de Campinas, que relatou contatos havidos entre o ex-Prefeito de São Paulo, Sr. Paulo Maluf, e o Prefeito de Campinas, Sr. José Roberto Magalhães Teixeira.

Finalizando, Sr. Presidente, requeiro que V. Exª, com o maior respeito, exponha quais foram os atos por mim praticados que não poderiam ser vistos pela população de São Paulo. Nada fiz que não pudesse ser visto pelos meus eleitores. Se houve qualquer gesto, qualquer ação minha, qualquer palavra que possa ter sido considerada inadequada por V. Exª, é direito dos meus eleitores saberem, inclusive julgarem, avaliarem, se, porventura, fiz qualquer coisa inadequada.

Quero dizer a V. Exª que agi de acordo com a minha consciência ao assumir a Presidência de uma Comissão, uma vez que o Presidente em exercício e o Senador mais velho haviam deixado a Presidência sem encerrar os trabalhos. Quando o comandante abandona o leme da nau, a pessoa responsável presente precisa assumir o leme para comandar o navio.

Informo também que, nesta tarde, daremos entrada ao recurso dos Senadores Roberto Requião, Vilson Kleinübing, Emilia Fernandes, acredito que também o Senador José Serra, pois ainda não conversei com S. Exª, e o Senador Romeu Tuma, enfim, todos aqueles que assim o desejarem, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o examine e decida quanto ao recebimento, pela Mesa, do Relatório encaminhado ontem pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Roberto Requião – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo um aparte ao nobre Relator Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião – Senador Eduardo Suplicy, a reunião de ontem foi uma reunião postiça. Ela decidiu sobre matéria vencida. Aquela reunião não existiu. Ela tentou apenas modificar acusações sérias num relatório trabalhado durante oito meses. Os Senadores que realmente se debruçaram sobre o relatório, que participaram de todas as reuniões, recusaram-se a estar presentes, pois a CPI já havia sido encerrada. Essa sessão apenas posterga a conclusão da CPI pelo Senado da República. Tão postiça e tão incerta que o Senador Geraldo Melo, que a presidiu, não assumiu a responsabilidade pelo que aconteceu, e remeteu a decisão final para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, Senador, nós, que trabalhamos numa CPI de última geração, junto com o Ministério Público, com o Tribunal de Contas da União, com o Banco Central, com a Polícia Federal, já havíamos, por deliberação do Plenário legítimo da CPI, colocado todos os documentos, em tempo real, à disposição dos órgãos que devem deflagrar as investigações e formular as acusações. Para que esta decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não venha a postergar ainda mais as decisões do Ministério Público, quero convidá-lo para uma reunião, que já marquei, em conjunto com a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Vilson Kleinübing, hoje, às 15h, com o Procurador-Geral da República, quando entregaremos o relatório que foi aprovado por uma maioria de seis a cinco, e sobre o qual essa mesma maioria não admitiu emendas. Será, nesse momento, uma denúncia pessoal. Que fique o Senado da República esperando a solução postergada. Mas nós Senadores, como Senadores e cidadãos, iremos entregar um relatório consistente, verdadeiro, sem complacência, que cita o Bradesco sim, que cita o Maluf, que cita o Arraes, que cita o Pitta, que cita todos os responsáveis. Um relatório avesso e à prova de conciliação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria, antes de deixar a tribuna, que V. Exª pudesse esclarecer exatamente qual foi o ato que cometi que meus eleitores de São Paulo não podem saber. Gostaria até que pudesse ser transmitida essa imagem ao Senador-Corregedor e ao Plenário do Senado. Tenho a convicção de que agi de acordo com a minha consciência. Se porventura V. Exª tem um julgamento diferente que condene a minha ação, que pelo menos o transmita a todos, porque eu não tenho do que me arrepender, nem tampouco do que me envergonhar em relação às ações que tomei em defesa do interesse público e em defesa da imagem do Senado. Ao perceber que a nau estava sem pessoa no seu comando, ali sentei-me, perguntando se havia alguém mais velho para dirigir os trabalhos, como V. Exª, acredito, faria em situação semelhante.

Agradeço-lhe se puder me informar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª já terminou?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Terminei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido, mas peço que deixe a tribuna.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência agiu de acordo com o art. 186 do Regimento, que autoriza a divulgação dos fatos pelos meios próprios do Senado. E como autoriza, ela pode também evidentemente suspender. Se ela autoriza, evidentemente pode suspender. É o art. 186.

Todo esse assunto que o Senador traz à tribuna, incrivelmente S. Exª tratou comigo com a presença de terceiros no meu gabinete, e as coisas que foram ditas aqui foram ditas a S. Exª, que, inclusive, me fez falar com o Relator Roberto Requião sobre o assunto. Fui eu que lhe sugeri a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que depende de parecer da Presidência ou obedecer a decisão do Plenário.

Quanto às imagens que V. Exª gostaria de ter conhecimento, eu o farei, com o maior prazer, quando o Senado desejar, mostrando aqui, em vídeo, o que se passou no final da reunião da CPI a que V. Exª se refere, para que o Plenário possa julgar se o ato da Mesa foi certo ou não suspendendo a divulgação. Farei isso com tranqüilidade de consciência, que não me falta, até para ouvir do Senador Eduardo Suplicy, nesta tribuna, aquilo que tratou S. Exª comigo, de forma diferente, no meu gabinete, e que, ao mesmo tempo, foi transmitido ao Senador Roberto Requião.

De modo que, sendo assim, quando V. Exª julgar conveniente, em sessão secreta do Senado, mostrarei as imagens que foram tomadas, e que por mim foram suspensas da **TV do Senado**.

De modo que dependerá de mim, mas que vou acatar, por sugestão do Senador Geraldo Melo, do Senador Requião e de V. Exª, o envio, quando aqui

chegar legalmente, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidir.

Essa é a minha posição.

Quanto a questões pessoais, não é hora de se discutir neste Plenário, já que estamos encerrando uma convocação extraordinária com êxito, e ninguém pode toldar a beleza do trabalho realizado por esta Instituição.

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita-me apenas dizer, Sr. Presidente, que nada precisa ser secreto. O que eu conversei com V. Exª pode ser expresso abertamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª não pode, infelizmente, retornar ao assunto.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, V. Exª está dizendo que vai enviar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Toda a questão da CPI para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decida.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, os dois relatórios; o que aconteceu vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O que aconteceu, já a pedido do Senador Geraldo Melo, que também coincide com os Senadores Roberto Requião e Eduardo Suplicy, e vejo que também com V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Está correto.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada de Mato Grosso, juntamente com membros da Bancada do Pará, acabou de ter uma reunião com o Senhor Presidente da República, na qual tratou-se da questão da Hidrovia Teles Pires-Tapajós, que é de fundamental importância para os Estados de Mato Grosso, Pará e Amazonas no sentido de integrar todas essas regiões.

Temos um projeto para construir essa hidrovia em três anos, com o qual o Senhor Presidente concordou em dar os primeiros passos para viabilizar essa obra de extraordinária importância. E, nessa reunião, focalizamos a questão grave e a situação caótica pela qual atravessam os Estados brasileiros. Quero relembrar aqui que, quando relatamos a questão do endividamento dos Estados, da renegociação das dívidas, afirmamos, por várias e várias vezes, que aquelas medidas acertadas pela área econômica, para equacionar o problema dos Estados, eram insuficientes e que a crise voltaria logo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que está ocorrendo é que mesmo os Estados brasileiros que fizeram tudo o que o Governo Federal pediu: privatização, reformas, extinção de empresas, esses Estados estão, hoje, inviabilizados, porque a União levou os recursos para lá e terminou retirando-os também.

É com prazer que ouço o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Bezerra, estou inscrito para falar e, coincidentemente, vou abordar o mesmo assunto de V. Exª. Somos parceiros nisso – nós dois neste Senado da República, e outros companheiros – e somos parceiros de sofrimento, pois representamos os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E volto a repetir, pode até o termo ser muito batido, mas, indiscutivelmente, nunca o País esteve tão próximo e necessitado do que chamo de um pacto federativo, de um acerto da Federação brasileira, porque o que está ocorrendo é o alongamento das dívidas com os Estados, sem dúvida nenhuma, e um alongamento que está se constituindo num paliativo, haja vista o que está acontecendo com os nossos Estados – o seu Mato Grosso e o meu Mato Grosso do Sul -, onde as coisas não conseguem andar para frente. Houve um adiantamento e a promessa de que os Estados que fizerem a privatização, terão um adiantamento por conta dessa privatização. Mas, positivamente, está longe, muito longe, de se procurar um acerto que possa dar fôlego a fim de que os nossos Estados possam encontrar o caminho do desenvolvimento. A crise que está pipocando nas Unidades da Federação com esse movimento das polícias, acredito que sem dúvida é um alerta para que se tome providências; o Senado é a Casa da Federação, ele tem que tomar providências juntamente com as autoridades federais, com o Presidente da República e as autoridades econômicas. E isso tem que ser feito rapidamente, sob pena de a crise, a meu juízo e pela minha sensibilidade política, Senador Carlos Bezerra, agravar-se ainda mais. Junto a voz do Estado de Mato Grosso do Sul à sua voz nessa luta que estamos travando.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agradeço o aparte de V. Exª e gostaria que todos os Senadores desta Casa estivessem imbuídos do espírito de V. Exª, ou seja: transformar este Senado, que é a representação dos Estados, no interlocutor para montar esse pacto federativo. O País necessita, é de fundamental importância, viabilizar esse pacto, porque no dia em que ele for formulado e estiver em vigor, tudo

vai se encaminhar. Mas nem tudo é negritude, nem tudo é obscurantismo.

Eu estava angustiado com a situação do meu Estado, porque ele está em crise há anos, e a crise ao invés de melhorar só piora. Agora, ele vendeu, privatizou, extingüiu, não tem mais nada para fazer, e a crise continua, está instalada. Porém, hoje, o Presidente da República nos deu um alento ao conversar com o Governador do meu Estado, por telefone, e Sua Excelência já tem algumas soluções estudadas, para ajudar a equacionar a situação desses Estados que cumpriram à risca o programa instituído pelo Governo Federal. Então, Sua Excelência já tem forma e meio para ajudar esses Estados.

Sr. Presidente, este é o fato novo que trago a esta tribuna: que acabei de ouvir isso, há pouco, do Presidente da República. Só espero que essa solução seja definitiva, de uma vez por todas, e não seja novamente uma meia sola, para, daqui a 6 meses, os Governadores terem que voltar ao Presidente da República. E eu disse ao Presidente: o erro nosso – e ouvi na negociação do meu Estado de Mato Grosso – foi negociar com o Estado falido, mas tirando praticamente todo o seu Fundo, o seu FPE, negociando com o Estado falido e tomando parte do seu ICMS; quer dizer, dávamos com uma das mãos e tirávamos com a outra. Isso é coisa de tecnocrata que não tem visão, que não tem magnitude para conduzir esse processo.

Fiz um apelo para que pessoas com maior estrutura e maior visibilidade do processo acompanhem essa negociação.

O Sr. Ramez Tebet - Permita-me V. Exª um outro aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Bezerra, é uma ousadia interromper o discurso de V. Exª. Mas quero dizer que os problemas são comuns. Ainda há pouco eu dizia que no Estado de Mato Grosso do Sul, assim como no seu Estado, cargos foram extintos, servidores não tiveram aumento desde que o Governador assumiu e a Polícia passa por essa situação lamentável. Quando foi negociada a dívida com o Governador Wilson Barbosa Martins, eu disse a S. Exª: "Está certo. Estamos com a corda no pescoço, mas estão nos dando pouco, Governador!". Realmente, foi isso que ocorreu. Foi dado um adiantamento de R$40 milhões e, depois, injetaram mais um pouco de recurso. É preciso ficar correndo atrás da crise ou temos que dar uma solução imediata ao problema? É preciso "o buraco se aprofundar" para procurarmos resolver o problema com alguma medida? V. Exª esteve com o Presidente da República. Amanhã, vamos viajar e conversar com Sua Excelência, que é um homem de visão. V. Exª afirmou que o Presidente disse que apresentará algumas soluções para os Estados. Realmente, essas soluções têm que ser apresentadas de forma imediata. O Brasil é uma Federação. Mas o que está sendo feito para "tampar os buracos" da União? Está sendo implantado o Fundo de Estabilização Fiscal. A Câmara dos Deputados está premida; os Parlamentares ficam premidos. Não há solução. E o Governo continua tirando recursos dos Municípios e dos Estados. Se existe uma crise no Brasil, é a crise da Federação, dos Estados e dos Municípios! O que adianta tirar deles? Depois, vai-se tentar socorrê-los. Apesar das dificuldades, a dívida da União é gigantesca. É preciso que, dentro das possibilidades da União, nos sentemos com alguns Governadores, pelo menos com os nossos, que cumpriram à risca as exigências da autoridade econômica, para tentarmos solucionar esse problema grave. Vejam bem: a ajuda foi dada lá com exigências, tais como: privatização, cortes nos quadros de servidores públicos, extinção de cargos. Houve uma verdadeira reforma administrativa, muito mais profunda, Senador Carlos Bezerra, do que a que está em tramitação na Câmara Federal. Garanto a V. Exª que foi feita no Estado de Mato Grosso do Sul, e ainda tiraram dinheiro da Lei Kandir – todos sabemos disso. A reforma tributária está sendo feita aos pedaços neste País, mas tudo para tirar dinheiro dos Estados e Municípios. Foi assim com a Lei Kandir, está sendo assim com o FEF, e quando há um buraco como este da saúde, por exemplo, institui-se a CPMF e entra toda a sociedade brasileira. Acho que precisamos de algo mais pensado, mais planificado – e aí a tese que V. Exª defende junto comigo está correta: chegou a hora de retomarmos o planejamento regional, políticas de desenvolvimento regional, porque as situações não são idênticas no País. Cada região e cada Estado tem as suas peculiaridades. Senador Carlos Bezerra, não vou mais interrompê-lo, mas quero parabenizá-lo por trazer este assunto neste momento, e este é o momento adequado, porque as crises estão pipocando nos Estados. Não falo pelo Rio Grande do Sul, mas não posso deixar de ver acontecimentos como os ocorridos na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Tudo isso está a nos alertar para a responsabilidade do Senado da República.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agradeço a V. Exª, mais uma vez, pelo aparte, Senador Ramez Te-

bet. Entendo que um dos maiores problemas nacionais é essa herança que recebemos da centralização política e administrativa. Esse é o maior problema.

V. Exª fala no pacto federativo. O pacto federativo, no meu entendimento, é uma fórmula para enfrentar essa centralização. Para desmontar isso, o Brasil nunca se desenvolverá a contento enquanto permanecermos nessa estrutura centralizadora, que começou com as capitanias hereditárias, com Portugal, e hoje a União ainda tem 60% dos recursos arrecadados no País. A maior parte fica na União, ao contrário de outros países do mundo, como os da Europa.

Os Estados Unidos nasceram de uma federação e, por isso, o país se desenvolveu muito e é forte: os Estados têm realmente autonomia e há um pacto federativo.

Aqui nós não temos. A União não tem nem como se esconder ou sair disso. Ela é responsável pela crise e tem que estar presente na crise, ajudar a resolvê-la, porque o que está em risco agora é a nossa Federação.

Falei do aspecto negativo, mas vou falar agora do positivo. Portugal é um país pequeno, que não tinha ninguém para mandar para cá; possuía 2 milhões de habitantes naquela época, e só mandava para cá o padre e meia dúzia de soldados. Considero o Brasil, um país continental como o nosso, possuidor de uma das construções de federação mais bonitas do mundo. Um país continental que mantém a língua e mantém a Federação com todas as dificuldades. Essa é uma construção política bonita, interessante, diferente do resto do mundo. Precisamos manter a nossa Federação. Mas precisamos fortalecer os Municípios e os Estados, sobretudo, os Municípios; precisamos fazer o pacto federativo.

Hoje, estou mais aliviado com a conversa do Presidente da República. Sua Excelência está preocupado, sensibilizado com a questão dos Estados e disposto a ajudar a equacionar o problema. Só espero que essa equação seja definitiva e seja resolvida de uma vez por todas. E que passemos, Senador Ramez Tebet, a discutir um plano federativo para este País. Que o Senado tome a liderança disso, que é o nosso papel. Estamos aqui representando os Estados brasileiros, essa é a nossa tarefa e a nossa missão. Temos que puxar essa discussão, porque esta nação nunca vai ser um país altamente desenvolvido sem um pacto federativo perfeito, sem um pacto federativo inteligente, sem um pacto federativo bem discutido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulto o nobre Senador Jader Barbalho se ainda deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Líder Jáder Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar o fato de que a Presidência da Casa se equivocou ao não conceder a palavra a mim, na condição de Líder, que tenho o direito, como têm os demais Líderes Partidários, de solicitar a palavra em qualquer fase da sessão.

Quero registrar o equívoco da Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Jáder Barbalho, eu gostaria de dizer a V. Exª e ao Plenário que a Presidência já se penitenciou do lapso cometido.

O SR. JÁDER BARBALHO – Perfeito. Por isso mesmo, faço questão que fique registrado que os Líderes Partidários, em qualquer momento da sessão, à exceção da Ordem do Dia, podem pedir a palavra. O que ocorreu acabou proporcionando a não continuidade de debate importante para a Casa, sobre essa questão relativa à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pouco, ouvi as manifestações do ilustre representante por São Paulo, Senador Eduardo Suplicy, da mesma forma do meu ilustre companheiro de Bancada, Senador Roberto Requião. Desde já, manifesto a minha solidariedade à proposta que foi anunciada, de remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa dos episódios finais da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considero fundamental que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa definir se os procedimentos promovidos ao final dos trabalhos da Comissão são regimentais, legais e corretos.

A questão central deste debate é a possibilidade ou não de emendar o relatório do relator; se a Comissão deveria dizer sim ou não ao relatório, sem que seus membros tivessem o direito de emendá-lo.

A Comissão se dividiu e me filio àqueles que consideram inerente à atividade parlamentar a possi-

bilidade de alteração de qualquer proposta. Desconheço, na história das Comissões Parlamentares de Inquérito, que o parecer do relator seja obrigatoriamente o da Comissão. Entendo que o parecer do relator é uma proposta, evidentemente sua, mas a manifestação final é a do conjunto dos integrantes da Comissão.

De outro lado, seria absurdo dizer sim ou não, concordar com quase tudo e, discordando de um item, ter que votar integralmente contra um relatório. Isso não existe, Sr. Presidente, em parlamento algum e nunca existiu em Comissão Parlamentar de Inquérito alguma.

O Presidente Geraldo Melo convocou anteontem uma reunião de trabalho da Comissão, na parte da manhã, exclusivamente para estabelecer as normas processuais de votação. E, de forma repetitiva, o Senador Geraldo Melo, por seis vezes, deixou claro, por decisão da Comissão e após ouvi-la, que seria possível emendar o relatório. Chegou, inclusive, Sr. Presidente, a ler manifestação do ex-Senador Jarbas Passarinho, quando dos trabalhos finais da Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, em que, definindo com a Comissão, estabelecia a possibilidade de emendas ao relatório.

Portanto, Sr. Presidente, será profundamente adequado que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, de forma serena, tranqüila, manifeste-se a respeito deste assunto.

Assim, se houve intransigência não foi por parte deste Senador, autor do requerimento de constituição dessa CPI, quem indicou, na condição de Líder, o Senador Roberto Requião para a relatoria e que foi solidário com S. Exª em todas as suas providências.

O que não entendo é a posição, que me parece esquisita, que me parece, de certa forma, antidemocrática, de não se permitir a propositura, a apreciação. A maioria eventual que aprovou essa decisão absurda e antidemocrática poderia até ter rejeitado todas as propostas, todas! Como possuía uma maioria eventual, poderia ter derrotado todas as sugestões, mas não impedir a emenda, a sugestão, a alteração. Não existe a possibilidade de uma propositura não poder ser emendada nesta Casa do Parlamento brasileiro, tampouco – creio – em qualquer outro parlamento do mundo.

Além disso, Sr. Presidente, é preciso que se faça um histórico dessa situação.

O relator pôde emendar seu relatório por diversas vezes, apresentou diversas alterações, erratas e separatas. E os demais membros não podiam; dizia-se "sim" ou "não" integralmente? No meu caso pessoal, poderia ter dito sim, tranqüilamente, à maior parte do relatório do Senador Roberto Requião, sem problema algum. Mas o relator entendeu que só ele poderia fazê-lo. E poderia fazê-lo reunindo um grupo – e aqui foi dito pelo Senador Suplicy -, anunciado publicamente, para definir o que poderia ou não ser alterado.

Quem alterou foi o relator. E fico a indagar: se o relator podia alterar seu texto, se S. Exª pôde alterar conceitos e adjetivações, por que os demais membros não?

Pediria aos Srs. Senadores, que não são da Comissão, que ficassem atentos, por gentileza, aos termos de uma separata apresentada pelo relator quando já estávamos em processo de votação, quando o Presidente já havia anunciado que não seria possível mais emendas, nem voto em separado. O Presidente então encerrou a discussão. Logo depois, um funcionário da Comissão começou a distribuir uma pequena separata do relator, com 29 páginas, em que continham breves alterações de natureza redacional.

Isso tudo foi aprovado, considerado como aprovado.

Aliás, foi registrado pelo Senador Esperidião Amin, na sessão de ontem, que não poderia alterar seu voto porque não tinha conhecimento da separata. E isso não só se deu com o Senador de Santa Catarina, mas também com os demais membros da Comissão. À exceção de alguns que possam ser considerados privilegiados, naquela faixa dos incluídos ao lado do bem – porque há alguns que se autoelegem representantes do bem, sendo o resto representante do mal -, não tivemos a oportunidade de ler essa pequena separata de 29 páginas. É possível que esses privilegiados, os auto-intitulados representantes do bem, representantes da ética, tenham tido essa oportunidade, esse privilégio.

No caso da Prefeitura de São Paulo, do Sr. Paulo Maluf, o relatório que chegou às nossas mãos dizia que o ex-Prefeito foi omisso quanto às irregularidades praticadas na Secretaria de Finanças da Prefeitura, e por aí sai responsabilizando o Sr. Paulo Maluf – isso, no relatório que tivemos oportunidade de ler. E encerra: isso corresponde, no mínimo, à conivência com as práticas. Portanto, no texto que tivemos oportunidade de ler, o relator dizia que o Sr. Paulo Maluf era omisso e conivente com as práticas da Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo.

Posteriormente, li a separata. E não fui eu nem os demais membros da Comissão que emendaram

os conceitos a respeito do Sr. Paulo Maluf. Nessa breve separata de 29 páginas, o relator diz o seguinte:

O ex-Prefeito tomou conhecimento por meio de denúncia divulgada no jornal **A Tarde**, de 29/09, dos prejuízos que foram impostos ao Erário Municipal.

E retira a acusação de que o ex-Prefeito era conivente com as práticas. Ou seja, o relator pode mudar o seu conceito a respeito do ex-Prefeito de São Paulo, que era por ele considerado omisso e conivente com as práticas. Mas, nós, os outros integrantes da Comissão, não podíamos fazer alterações. Tivemos que aprovar essa mudança de conceituação, de adjetivação em relação ao Sr. Paulo Maluf sem saber.

Eu não sabia, porque, quando votei com as ressalvas – e penso que isso ocorreu com os demais -, tinha a idéia de que o Senador Roberto Requião continuava com o mesmo juízo, o mesmo conceito a respeito do ex-Prefeito de São Paulo; só soube depois. Para o relator, o Sr. Maluf, depois, não era mais omisso, nem conivente com as práticas. Mas nós não podíamos mudar nada. Só os eleitos pelos deuses é que podiam alterar o conceito e a adjetivação a respeito das pessoas e dos fatos. E isso é repassado para a imprensa, dividindo a Comissão entre os representantes do bem, da ética e os representantes do mal. E aqueles que não são éticos foram apresentados para a imprensa dessa forma.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Com a maior alegria, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Meu nobre Líder, não sou representante do bem e nem do mal, apenas assistia à reunião da Comissão. E, como assistente, penso que a consideração que devemos fazer é a de que foi apresentado um parecer e foi também apresentada uma separata de 29 páginas. Isso foi distribuído para todos, até para mim, que não sou membro da Comissão, mas tenho participado de todas as reuniões. Não acha V. Exª que, quando foi posto em votação, deveria ter se levantado e dito: "Um momentinho. Acho que não devemos votar agora, pois quero ler isso". Na verdade, o parecer e a separata foram votados e aprovados por unanimidade. No momento em que o Presidente colocou em votação, V. Exª deveria dizer: "Um momentinho, eu não sei que separata é essa. Os deuses leram, alguns leram, mas eu não li e não sei de nada. Logo, não vou votar, pois quero tempo para lê-la." Mas, votaram e aprovaram. E, a partir do momento em que votaram e aprovaram, assumiram a responsabilidade. Não sei de nada. Só sei que sentei e vi um parecer e uma separata, mas vi também o Presidente colocá-los em votação. E todo mundo aprovou. Repito: penso que V. Exª deveria ter dito: "Um momentinho, Sr. Presidente, pois não sei que separata é essa, quero lê-la para depois votar".

O SR. JADER BARBALHO - V. Exª tem, em parte, razão, nobre Senador Pedro Simon. Sou uma figura de tão boa-fé e respeito as pessoas que convivem comigo. Se V. Exª tivesse dito que eram pequenas alterações de natureza redacional, eu não teria absolutamente nenhuma dificuldade.

Nós estávamos em um processo de votação. Sabe V. Exª, que tem mais experiência parlamentar do que eu, que processo de votação não se interrompe aqui e em qualquer Parlamento. Estávamos em processo de votação e, portanto, não poderíamos interromper. Além do mais, o relator informava que eram breves alterações de natureza redacional; isso está registrado nas notas taquigráficas.

Como sou de boa-fé, tenho o melhor conceito e continuo tendo do Senador Roberto Requião e dos demais membros da Comissão, não duvidei que eram alterações redacionais e não alterações de conceitos relativos a pessoas e fatos. Não sabia que se tratava disso.

Prossigo, Sr. Presidente, fazendo a leitura das breves alterações de natureza redacional. Em relação ao Estado de Pernambuco, o Relator havia escrito, no seu texto, que em Pernambuco havia ocorrido o maior escândalo de todas as operações; que o Bandepe e o Banco Vetor tinham estabelecido uma relação promíscua, inclusive mantendo sigilo das operações; que em Pernambuco o Governo havia participado de um estelionato – é o que está inscrito no texto original. No texto das breves considerações redacionais, a expressão "Governo de Pernambuco" desaparece. Se fosse eu a propor que tal expressão fosse retirada, eu seria considerado representante da "marmelada", representante da "pizza". Mas só os eleitos pelos deuses, só os representantes do bem, só os representantes da ética pura podem fazer as suas alterações conceituais. Estes se reúnem – não é isso? – e protegidos e abençoados pelos deuses podem fazer as alterações que julgarem necessárias. Os demais mortais, sob suspeição de não estarem a serviço do interesse público, esses, não podem fazê-lo.

Assim foi feito em relação a Pernambuco.

Mais adiante, com relação ao Procurador-Geral do Estado de São Paulo, observamos que o homem é analisado em mais de duas páginas, segundo o

texto que os pobres mortais podiam ter acesso. Neste, ele deveria ser demitido sumariamente, porque havia participado de irregularidade. Agora, na separata, para pequenas alterações de natureza regimental, as duas páginas e meia sobre o Procurador-Geral do Estado de São Paulo desaparecem. A errata é suprimir o item tal, tal, tal. Tudo que havia se dito do Procurador-Geral do Estado de São Paulo desapareceu nessa pequena incursão redacional.

Agora, nós outros não podíamos fazer nenhuma proposta de alteração. Não era impor, era propor, mas não podíamos fazer isso. Pessoas que não estavam no relatório que os pobres mortais podiam ter acesso foram incluídas na última hora. Não podíamos tirar ninguém, nem podíamos colocar ninguém, mas a separata, com breves considerações redacionais, poderia fazê-lo.

Então, fico a perguntar: o relator é dono do relatório da CPI? O relatório deve expressar o sentimento apenas do Relator ou do conjunto? É óbvio, é lógico, é irrecusável que o parecer do relatório é dele, é uma proposta dele, mas o que sai da comissão não é dele, é o resultado do conjunto, que pode ser da unanimidade ou da maioria; assim o é em qualquer Casa do Parlamento. Por isso, estou muito decidido e solidário com essa proposta, essa provocação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, no sentido de que ela possa se manifestar.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO – Concedo aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Jader Barbalho, a Presidência alerta que o seu tempo já está esgotado.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permita-me, então, Sr. Presidente, procurarei ser objetivo, mas alguns esclarecimentos são importantes. Com respeito à proposição do Senador Pedro Simon, V. Exª disse que agiu de boa-fé e, na realidade, não poderia haver a interrupção do processo de votação. Mas é verdade que V. Exª poderia pedir ao Presidente Geraldo Melo que lesse as separatas todas, pois essas estavam na Mesa, já tinham sido entregues. Nas notas taquigráficas da CPI está registrado o esclarecimento do Relator, antes da votação, de que as separatas estavam expostas à mesa de cada Senador. V. Exª tem extraordinária experiência parlamentar, mas todos os dias nós aqui aprendemos. Da próxima vez, será importante exigir a leitura da separata, porque, na reunião mencionada por V. Exª, pude prestar atenção a algumas das modificações, e foram em número significativo, mas, o ideal seria que tivéssemos tido a oportunidade de ler com calma, discuti-las e debatê-las – inclusive ao momento da reunião, estou lendo aqui nas notas taquigráficas, menciono ao Presidente que quem sabe poderia haver um voto em separado, apresentado com tal consistência que pudesse ter a assinatura da maioria dos membros. Isso poderia ter ocorrido. Fica, então, o aprendizado para uma próxima vez.

O SR. JÁDER BARBALHO – Confesso a V. Exª que, quando alguém agora me disser que é breve alteração de natureza redacional, entenderei de outra forma. Não é isso? Vou ter que entender, porque, no português que aprendi, breve é pequeno e redacional é sobre a redação, não é sobre substância, não é sobre mérito. Mas, lamentavelmente, quando meus colegas Senadores, por maior apreço e respeito que possa ter, disserem ser breve alteração redacional, terei que entender que entra na questão de mérito.

O Sr. Eduardo Suplicy – Pois bem, agora há um outro ponto: V. Exª considera importante que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine o recurso do Senador Geraldo Melo, o meu próprio, do Senador Roberto Requião e de todos aqueles que avaliamos importante serem examinados. Ainda importante para os trabalhos daqui para frente é que se redija melhor o Regimento Interno sobre essa questão, porque poderíamos chegar a uma situação de bom senso, pelo menos deveremos fazer isso para uma próxima vez e a matéria não está suficientemente clara no Regimento Interno. Por essa razão foram suscitadas tantas dúvidas. Gostaria ainda de esclarecer, porque o Presidente Antonio Carlos Magalhães mencionou o assunto, que no diálogo que S. Exª e eu tivemos na sala da Presidência, por volta das 13h de ontem, – não tenho por que não deixar as coisas inteiramente transparentes – o Senador Antonio Carlos Magalhães me disse que gostaria de não interferir na CPI e esperava que houvesse um consenso entre os treze membros da Comissão. Aventamos até a possibilidade de uma eventual prorrogação da CPI – S. Exª mencionou -, quem sabe amainando os ânimos pudesse haver um entendimento entre todos, prorrogando o prazo, que implicaria a volta do Presidente Bernardo Cabral, prevista para agosto. Esse foi o objeto de nosso diálogo. Chegamos a falar, por telefone, com o Senador Roberto Requião, que avaliou seria adequado – porque já havia sido acertado – que a decisão fosse tomada naquela tarde mesmo. Faço esse

esclarecimento, já que o Senador Antonio Carlos Magalhães disse que eu não fiz menção ao diálogo ocorrido. Pois bem, foi este o diálogo, em síntese. Gostaria que os meus atos, aqui no Senado, fossem da maior transparência possível. Deixo aqui esta proposição: há um ano e pouco, foi designada uma Comissão de Reforma do Regimento Interno, que, por alguma razão, não está tendo a prioridade necessária. E espero que a conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao lado de dirimir essa dúvida, seja também da proposição de logo se votar o aperfeiçoamento do Regimento Interno com relação a esse ponto, dentre outros, para que não haja mais dúvida sobre o procedimento de votação de um Relatório de CPI.

O SR. JÁDER BARBALHO - Agradeço o breve aparte de V. Exª, como breves foram as considerações do Senador Roberto Requião. Quero dizer a V. Exª que entendo que o Regimento é claro e, mais do que isso, entendo que houve uma reunião administrativa somente para estabelecer qual seria o processo. E entendo mais: que a história das Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso e do Senado são bússolas, são normas orientadoras e que, em nenhuma delas – duvido – os membros da Comissão não tivessem tido a oportunidade de emendar o relatório. Porque qualquer criança, não precisa ser um entendido, sabe que a proposta do Relator é dele, mas a proposta da Comissão é do conjunto.

Sr. Presidente, sou obrigado a encerrar, mas quero dizer que apresentei um voto em separado. Não solicitei nesse voto a retirada de nenhum nome. Estão passando para a imprensa que a decisão de ontem da Comissão prejudicou o relatório. Não, Sr. Presidente, o meu voto em separado preserva os dois capítulos de determinações apresentadas pelo Senador Roberto Requião. Fechei o meu voto dizendo que os capítulos 6 e 7, que estabelecem todas as recomendações ao Ministério Público, à Polícia Federal, à Receita Federal, ao Ministério da Previdência, às Assembléias Legislativas, à Secretaria da Comissão, as propostas legislativas não foram alteradas em uma vírgula sequer. Qual o objetivo final de uma Comissão? Exatamente as suas conclusões, as suas determinações.

Mas estão passando para a imprensa que os Senadores que se reuniram ontem, de forma irresponsável, inviabilizaram o resultado da Comissão. Mentira, Sr. Presidente! As conclusões e determinações do Senador Roberto Requião foram todas aprovadas integralmente, Sr. Presidente. No caso do meu voto em separado, apenas fiz reparos, que não dou o direito a ninguém de fazer por mim. Somos pares nesta Casa, isto aqui não é um jardim de infância, onde pode aparecer um garoto considerado com mais mérito do que os demais e que vai falar por todos. Nesta Casa, cada um fala e expressa o seu sentimento.

O meu voto em separado é em relação a determinadas adjetivações. Como é que posso achar que o Governador de Pernambuco, que pode vir a ser enquadrado em crime de responsabilidade, deve merecer tratamento diferente do de Santa Catarina. Por quê? No meu entendimento, todos cometeram irregularidades e, em assim sendo, o conceito, o relatório da Comissão tem que ser em relação a todos. Por que carregar nas tintas em relação a uns e ser mais leve, benevolente em relação a outros. Que tipo de ética é esta, que é mais dura em relação a uns e mais branda em relação a outros? Não, Sr. Presidente.

Portanto, o meu voto em separado não retirou ninguém, não pleiteei retirar o nome de ninguém; pelo contrário, propus à Comissão que aprovasse integralmente as determinações, a continuidade dos trabalhos, para que a Polícia Federal e a Receita Federal continuem investigando todos os fatos, que o acervo seja repassado ao Ministério Público para enquadramento ou indiciamento dos acusados, Sr. Presidente.

Não houve prejuízo. Apenas nós, membros da Comissão, não abrimos mão do direito de emendar, de conceituar fatos e pessoas. Se o Relator tinha o direito, até a última hora, de fazê-lo, se alguns privilegiados da Comissão, insisto "eleitos pelos deuses", podiam se reunir para mudar conceitos a respeito de pessoas e fatos, os demais membros da Comissão também tinham pelo menos o direito de propor. A maioria poderia rejeitar, mas tínhamos o direito de propor.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO – Sr. Presidente, não sei se ainda posso conceder um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Jader Barbalho, a Mesa já alertou V. Exª de que o seu tempo já se esgotou há mais de 15 minutos. Portanto, peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento, pois existem outros oradores inscritos.

O SR. JÁDER BARBALHO - Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, renovando que é bom que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa possa apreciar este assunto. O

tempo e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dirão quem estava com a razão.

Insisto: no meu entendimento, a Comissão cumpriu, ao final, com suas obrigações. As determinações foram aprovadas por unanimidade: a Polícia Federal, a Receita Federal, o Ministério Público e as Assembléias e Câmaras Municipais poderão continuar fazendo inquéritos e investigações.

Portanto, não houve prejuízo. Pelo contrário, o que fizemos ontem foi mostrar a alguns companheiros que a maioria pode decidir, mas não pode inviabilizar à eventual minoria; pelo menos o direito de propor, o direito de requerer, o direito de se manifestar, que era o que os eleitos pelos deuses da CPI dos Precatórios desejavam: que só eles, como representantes da ética, da moralidade, é que podiam definir o que ficava e o que não ficava no relatório da CPI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, eu estava na tribuna e afastei-me dela por ter-me sido assegurado que, após a Ordem do Dia, eu voltaria.

Pedi a V. Exª que me assegurasse a volta à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª terá assegurada a palavra logo em seguida. Trata-se de uma comunicação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, considerando que o Senador Geraldo Melo já estava usando a palavra, eu pediria que me concedesse a palavra após S. Exª. E a peço também na condição de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço muito ao nobre Senador Esperidião Amin pela cortesia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me no dever de trazer a minha contribuição para a elucidação de fatos lamentáveis que só estão servindo para apequenar um trabalho tão importante como o que está terminando com o encerramento das atividades da CPI.

É pena que nos estejamos perdendo na discussão de assuntos que podem ter a ver com legítimos interesses políticos de cada um nos seus Estados, dando a impressão de que não haveria forma de atender a todos. Parece que quem é adversário de Fulano em tal Estado vai dizer aos jornalistas que produzimos uma pizza se não incriminarmos o seu adversário. Parece que se estabeleceu uma norma rígida, que, infelizmente, está comprometendo e sacrificando a importância, a beleza de um trabalho que, mais uma vez, quero creditar ao esforço de todos, mas, em particular, à obstinação, à devoção que teve o Senador Roberto Requião à tarefa de fazer as investigações que a Comissão tinha o dever de produzir.

Venho aqui, portanto, sem qualquer das emoções pontuais, localizadas que podem afetar, comprometer a frieza da análise do que efetivamente aconteceu. Em primeiro lugar, depois de homenagear o trabalho do Senador Roberto Requião, devo dizer que entendo como importante o seu esforço de investigação e de estruturação de um relatório que pudesse comunicar os resultados desse esforço.

Mas concordo que S. Exª se excedeu ao incorporar ao relatório opiniões, juízos de valor, conceitos que podem ter muito a ver com o seu pensamento pessoal, mas que não têm nada a ver com as atividades de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Independentemente disto, Sr. Presidente, Srs. Senadores – e peço a contribuição da Bancada de Santa Catarina nesta Casa, peço ao Senador Casildo Maldaner e ao meu querido amigo, Senador Esperidião Amin, que me ajudem a repor a verdade neste plenário e que me dêem a chance de fazê-lo – eu queria dizer para a Casa que o Senador Roberto Requião tinha uma tarefa e cumpriu, como achou que devia, a tarefa de ser o Relator da CPI.

Eu tive, no começo dos trabalhos, uma tarefa, que era a de ser Vice-Presidente de uma CPI e, eventualmente, se o Presidente precisasse atender o telefone, eu assumiria a Presidência dos trabalhos. De repente, na ausência do Senador Bernardo Cabral, coube a mim a tarefa de manter os trabalhos e levá-los à conclusão.

O primeiro problema encontrado foi: como é que deve ser tratado o relatório final do Senador Roberto Requião? Esse relatório pode ser emendado ou não? Reconheço, como muito bem assinalou, na reunião que realizou ao final da CPI do Orçamento, o Senador Jarbas Passarinho, que não há clareza suficiente nem no Regimento Interno do Senado nem no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e nem no Regimento conjunto do Congresso Nacional, que não há exatidão, precisão sobre como

se tratar o relatório do Relator de uma comissão parlamentar de inquérito. Nem por isso deixaram de ser feitas CPIs, nem por isso deixaram de ser apresentados relatórios, e nem por isso deixaram os membros das CPIs de decidir o que fazer com eles.

Nós não poderíamos fazer diferente das CPIs anteriores e tínhamos, portanto, que, recebido o relatório, decidir o que fazer com ele. Como? De acordo com o Regimento, "compete ao Presidente ordenar e dirigir os trabalhos". Era competência do Presidente decidir a questão que começava a ser discutida, que fluía em duas vertentes: a dos que entendiam que o relatório do Relator era intocável e a dos que entendiam que o relatório podia e devia ser modificado, se assim entendesse a Comissão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que cabia ao Presidente iniciar o processo de formulação da solução ou concluir esse processo, se não houvesse objeção, entendi de formular a questão a partir da colocação geral, principal, que é a seguinte: um relatório, segundo aqueles que acham que não pode haver mudança, não sendo uma proposição, não se aplicariam a ele as regras de tratamento previstas no Regimento Interno para que se emende ou não se emende. Na verdade, entendem estes que, pelo fato de o Regimento ser omisso em relação a um assunto, pelo fato de o Regimento não dizer expressamente que se pode emendar um relatório, significa que está proibido emendar.

Na realidade, se é proposição ou não, pouco importa, porque o art. 122 do Regimento Interno, no Capítulo IX, que trata exclusivamente das emendas apresentadas perante as comissões, diz o seguinte:

> Art. 122 – Perante as comissões, poderão apresentar emendas:
>
> I – qualquer de seus membros, em todos os casos;

Essa é a redação literal.

Por outro lado, o art. 150 nos esclarece sobre aquilo que uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem que entregar quando termina; qual é o produto que aquela Comissão está preparando. Já sabemos que ela tem um Relator; já sabemos que o Relator produz um relatório; já sabemos que existe um relatório que chega à CPI. No entanto, o art. 150 diz:

> "Art. 150 – Ao término dos seus trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito enviará à Mesa, para conhecimento do Plenário, o seu relatório e conclusões."

Nitidamente, o Regimento Interno admite a existência de dois relatórios: um é o relatório do Relator e outro é o relatório da Comissão. Insisto em que o relatório do Relator é um documento inalterável, intocável, porque é um documento que tem um autor. O documento assinado por um autor não pode ser modificado por ninguém que não goste do teor do documento. Então, se alguém quiser saber qual foi o relatório produzido pelo Relator dessa CPI, o relatório produzido pelo Senador Roberto Requião foi aquele que S. Exª entregou sem qualquer alteração.

O relatório da Comissão, entretanto, que pode evidentemente ser o mesmo relatório entregue pelo Relator, precisa, para ser da Comissão, de um atributo que o do Relator não precisa, porque basta a assinatura do Relator e a entrega para que esteja completinho o relatório do Relator. Mas, para que ele seja relatório da Comissão, é preciso que esteja assinado por, pelo menos, um número de Senadores que representem a maioria da Comissão, porque é isso que demonstra que o relatório foi aprovado, significando que o relatório produzido pelo Relator tem que ser assinado por mais alguém além dele; para tanto, é preciso que esse alguém esteja de acordo com o que está assinando.

Como ficamos se todos divergirem do texto do Relator? Não haverá relatório da Comissão. Se todos se recusarem a assinar, qual será o relatório da Comissão? Enfim, o relatório da Comissão só pode ser aquele que mereceu a assinatura de mais membros, só pode ser aquele que foi melhorado ou piorado, pouco importa, mas que foi modificado para expressar o conteúdo capaz de receber a assinatura dos demais.

O Sr. Jader Barbalho – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muita honra, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jáder Barbalho – Não tive oportunidade de me pronunciar da tribuna e pediria a atenção, de modo particular, do meu companheiro Pedro Simon, a quem me penitencio por não ter estado tão atento na hora das breves alterações redacionais. Eu não tinha o direito de pleitear, de emendar. Mas sabem o que ocorreu em relação ao Banco do Estado de Santa Catarina na breve separata? No texto do relatório, estavam envolvidos, no Item 5.1 -14: Fernando Ferreira de Melo Júnior e Carlos Eduardo Ferreira; respectivamente Presidente e Diretor Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina. Sabe o que aconteceu, Senador Pedro Simon, na separata? Permaneceu o Sr. Fernando Ferreira de Melo Júnior. Ricardo José de Oliveira e Francisco Grossi não es-

tavam no relatório, mas foram incluídos na separata. E foi retirado o nome do Sr. Carlos Eduardo Ferreira. No texto, essa gente era quadrilha do Banco do Estado de Santa Catarina; quer dizer, o Sr. Carlos Eduardo Ferreira participava da quadrilha! Não sei o que houve. Os deuses orientaram no sentido de que ele deveria ser excluído e que deveriam ser acrescentados mais dois nomes! Os outros não podiam retirar, nem acrescentar ninguém, mas isso foi possível. Está escrito no documento que a participação desses senhores no esquema relaciona-se com o fornecimento das condições técnicas na área do mercado financeiro necessárias à viabilização de irregularidades. E há várias acusações em cima dessas pessoas. Mas, na separata, os deuses disseram que o Sr. Carlos Eduardo Ferreira era inocente e que havia dois culpados que não foram incluídos. Então, os deuses determinaram o ingresso, no rol dos culpados, do Sr. José A. de Oliveira e do Sr. Francisco Grossi. Nós, os outros mortais, permita-me, não podíamos fazer isso, mas os deuses e o Relator podiam. Só quem pode alterar é o Relator, ouvindo os deuses. Mais adiante, vamos observar que, em outra empresa, acontece a mesma coisa, na empresa chamada JDTVM, uma das acusadas de ser laranja nesse negócio. Estavam o Sr. Joseph Lucki, um senhor chamado Ricardo Monteiro Valente, um Sr. Luis Vanderley Marquezine* e Luís Mauro de Moura. Sabem o que aconteceu na separata? Os deuses julgaram que estavam cometendo uma injustiça com o Sr. Luís Mauro de Moura, que era um delinqüente, criminoso, laranja e participante desse esquema. Mas alguém foi lá e disse: "vamos tirá-lo na separata". E éramos nós, Senador, que estávamos querendo fazer "pizza"! Não participo de pizza, muito menos de pizza de marmelo! Se alguém fez pizza, não fui eu; não coloquei ninguém, nem tirei ninguém desse relatório. Fiz observações pessoais e mantive todas as providências do Relator. Se alguém tirou ou incluiu algo sem a audiência da Comissão, se entenderam que era delinqüente e, depois, absolveram-no, foram os deuses!

O SR. GERALDO MELO - Senador Jader Barbalho, agradeço o aparte de V. Exª. Creio que a ilustração de V. Exª é oportuna. Faço um apelo aos demais interessados em discutir esse assunto no sentido de que, em seguida, trataremos da questão.

O Sr. Esperidião Amin - Senador Geraldo Melo, eu só queria inscrever-me para lhe pedir um aparte, e não será sobre essa questão fática, porque sobre ela falarei quando tiver a palavra.

O SR. GERALDO MELO - Certo, eu queria somente concluir.

Eu vinha apresentando as razões pelas quais entendia que havia um relatório do Relator e um relatório da Comissão, um documento capaz de receber a assinatura dos demais.

O Sr. Esperidião Amin - Senador Geraldo Melo, o meu aparte é sobre emendas. Quando V. Exª entender oportuno...

O SR. GERALDO MELO - Perfeitamente. Então, creio que será oportuno agora.

Eu estava querendo dizer, como Presidente da Comissão, que tracei essa diretriz. Mas, embora fosse atribuição do Presidente o ordenamento, eu tinha, de certa forma, a consciência de que aquilo era uma interpretação pessoal. Por essa razão, ouvi seis vezes, como lembrou o Senador Jader Barbalho – peço a atenção de V. Exª, Senador Pedro Simon para este detalhe -, a Comissão para saber se havia alguém que desejasse fazer algum recurso ao Plenário contra aquela linha de comportamento que eu estava propondo. Nenhum recurso foi feito, o que significou o acolhimento unânime da conduta pela Comissão.

À tarde, nós nos reunimos, aí sim, para duas coisas: a primeira – permitam-me uma pequena digressão – era reunir com a Comissão os representantes do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, da Polícia Federal, da Receita Federal e do Banco Central para fazer a eles a entrega dos documentos disponíveis até aquele momento, mesmo que não assinados. E permita-me o Senador Roberto Requião, mas não terei constrangimento de dizer em sua ausência, porque S. Exª não teve constrangimento de me chamar de mentiroso em minha ausência.

O Senador Roberto Requião declarou aqui, hoje de manhã, que vai fazer uma reunião com o Ministério Público para entregar o seu relatório. Permita-me dizer-lhe que essa reunião é apenas uma demonstração de exibicionismo e de demagogia, porquanto esse documento – o Senador Roberto Requião sabe muito bem – foi entregue solenemente por toda a Comissão ao Ministério Público, ao Banco Central, ao Tribunal de Contas, à Polícia Federal e à Receita Federal. O que S. Exª quer é que os refletores que o iluminaram até agora continuem a iluminá-lo em função dos seus próprios interesses políticos, que respeito e não pretendo discutir.

Fizemos a reunião. Permita-me prosseguir para que possa receber o aparte, primeiro, do Sena-

dor Experidião Amin, porque esgotarei agora a discussão da questão das emendas.

O Sr. José Eduardo Dutra - O meu aparte é sobre isso.

O Sr. Esperidião Amin - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Esperidião Amin - O meu aparte será muito conciso, por estou inscrito para falar após V. Exª. O meu aparte é para pedir que V. Exª esclareça alguns pontos. Chegamos à conclusão de que a separata não foi lida. E é verdade. Foi aprovada, porque V. Exª colocou em votação o relatório e a separata. **Dormientibus non succurrit jus**. A minha pergunta refere-se a emendas, votos em separado. Pergunto – não participei da votação na reunião de ontem; retirei-me antes que emendas, votos em separado e requerimentos de destaque fossem votados: em que momento, até para corrigir o equívoco que cometemos em relação à separata, esses votos em separado, essas emendas foram lidas ou dadas a conhecimento público?

O SR. GERALDO MELO – Vou responder a V. Exª. A resposta está na exposição que eu faria normalmente.

À tarde, reunimo-nos para entregar os documentos a essas instituições, o que dispensa a reunião política e demagógica que vai ser feita hoje, utilizando-se o Ministério Público para essa finalidade, e em seguida para discutir e votar o relatório. Nessa ocasião, foi dito que o relatório seria votado, ressalvados os votos em separado, que seriam discutidos e votados depois do relatório.

Agora, vou responder à pergunta do Senador Esperidião Amin: os votos em separado, em seguida, deveriam ser lidos, para o conhecimento da Casa, antes que se iniciasse a discussão do relatório principal. Determinei que assim fosse feito, ou seja, que se iniciasse a leitura dos votos em separado apenas para conhecimento, pois a sua discussão e votação seria após a discussão e votação do relatório principal, seria votado sem prejuízo dos votos em separado.

Iniciada a fase de apresentação, o Senador Jader Barbalho comunicou que, naquele momento, subscrevia o voto em separado do Senador Onofre Quinan, que se encontrava ausente. Um dos Senadores presentes, se não me engano, o Senador Gilberto Miranda, requereu a dispensa da leitura dos votos em separado naquele momento.

O Sr. Esperidião Amin – Isso foi no dia 22?

O SR. GERALDO MELO – Sim, para que os votos em separado não fossem lidos duas vezes, sugerindo que sua leitura ficasse para o momento em que cada um deles fosse ser discutido e votado.

A Comissão assim entendeu que devia ser feito, e assim foi feito. Passou-se à votação do relatório do Senador Roberto Requião, sem prejuízo, isto é, com ressalva dos votos em separado, para que se procedesse rigorosamente de acordo com o que havia discutido pela manhã, com a concordância de todos e com a presença de todos, inclusive do Senador Roberto Requião.

Iniciada a discussão, não houve quem quisesse discuti-lo. Passou-se à votação; e o relatório, com ressalva das emendas, foi aprovado por unanimidade.

Proclamada a aprovação unânime, com ressalva das emendas, dos votos em separado, foi chamado o primeiro orador para apresentar o seu voto em separado. Nesse momento, o Senador Roberto Requião levantou-se, protestou, ameaçou abandonar a Relatoria, abandonar a Comissão e tudo mais, se houvesse qualquer voto em separado, que, aprovado pela Comissão, modificasse o seu texto, o texto do seu relatório.

Insisti em que isso havia sido decidido pela manhã, mas S. Exª não se conformou. Talvez aí tenha sido o grande erro que cometi, porque, ao invés de usar de autoridade e impedir que esse assunto voltasse a ser discutido, pois já era matéria vencida, simplesmente, como a minha consciência me lembrava que aquilo, afinal, tinha sido a minha interpretação, mas uma decisão minha – verdade que acolhida por toda Comissão – que não havia sido votada, submeti à Comissão, naquele momento, a posição do Senador Roberto Requião.

Estavam presentes e votaram apenas onze Srs. Senadores.

A Comissão optou por mudar a decisão e determinou que os votos em separado não poderiam alterar o texto do relatório, e que seriam apensados a ele. Anunciei que assim seria feito, que a Comissão cumpriria a decisão, mas que eu me sentia, para realizar aquilo, desautorizado pela decisão que o Plenário acabara de tomar. Por isso, pedi a um colega, Senador Romeu Tuma, que assumisse a presidência, sentando-me em plenário. Esse gesto não poderia nunca ter sido entendido como a renúncia à presidência da Comissão. O Senador Antonio Carlos Magalhães desceu da presidência para um debate com o Senador Pedro Simon, e o fato de S. Exª ter descido não significou que tivesse renunciado à presidência do Senado.

Como a reunião não pôde prosseguir – o Senador Romeu Tuma não teve condições de manter a reunião ativa – Senadores se retiraram, não havia mais **quorum**, e era preciso que alguém considerasse que aquela reunião estava encerrada. Eu não achava que devesse voltar à presidência e ia retirar-me do recinto, quando o Senador Eduardo Suplicy me comunicou que entendia que era ele o mais velho dos presentes. Assumiu a presidência, e com a participação do Senador Roberto Requião e da Senadora Emilia Fernandes apenas, anunciou que estava encerrada a reunião. E aproveitou que estava encerrando a sessão para dizer que estava encerrada também a atividade da Comissão Parlamentar de Inquérito, que naquele momento terminava os seus trabalhos. Acredito que S. Exª teve, realmente, uma intenção séria e cumpriu com responsabilidade o seu dever de assumir a Presidência da Mesa e encerrar a reunião. Quando resolveu dar por encerrados os trabalhos da CPI, pela estima que lhe tenho, pela admiração que lhe tributo e pelo respeito que recebe de mim e merece da sociedade, apenas digo que foi uma demasia.

No dia seguinte, recebo um requerimento assinado por sete Srs. Senadores – só isso já representa a maioria da Comissão -, solicitando a convocação de uma reunião, o que foi feito. Realizada a reunião, os que divergiam dela, ao invés de comparecerem e apresentarem seus votos, ficaram aqui da tribuna me chamando de mentiroso.

Não posso concluir essa narrativa sem esclarecer um detalhe com relação à questão dessa famosa separata. Depois disso, só restará um tema a apresentar e ficarei à disposição dos Srs. Senadores.

O Senador Roberto Requião, quando entregou à Comissão o seu relatório, o entregou acompanhado de uma separata, que, para que não nos percamos, chamaremos de separata nº 1.

A essa separata nº 1, ao ser entregue o relatório, o próprio Senador Requião fez referência. E embora fosse ela modificativa do texto e não apenas modificativa de redação – porque já essa separata, entre outras alterações, excluía o Governador do Rio de Janeiro e o substituía pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro -, embora houvesse um longo texto narrando e se referindo reiteradamente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, o próprio Relator alterou o texto e incluiu uma separata. Como aquilo foi entregue na mesma hora, o senso comum recomendava considerar que aquela separata era, na verdade, parte integrante do texto e era essa a separata de que a Comissão falava, e era dessa separata que todos nós tínhamos notícia – tenho aqui as notas taquigráficas da reunião; não vou cansá-los com a sua leitura, porque elas estão à disposição dos Srs. Senadores.

Mas naquele momento, instantes antes da votação do relatório, requereu o Relator o seguinte: "Sr. Presidente, peço a V. Exª que incorpore ao relatório um adendo, que era um compromisso estabelecido pela CPI, para mim e para o Senador Vilson Kleinübing, sobre o que encontramos no Banco do Brasil..." e conta uma história sobre aquele problema da telefônica e do problema do Banco do Brasil, em Santa Catarina ou no Paraná, que ensejou uma viagem de uma Comissão, produziu um pequeno relatório, que S. Exª pediu fosse incorporado.

Respondi: "Se não houver objeção do Plenário, determinarei a anexação, por se tratar de proposição do autor do relatório, que considera esses documentos incorporados ao seu texto. Não creio que isso dependa de discussão ou votação. Determino à Secretaria que considere integrados ao Relatório os documentos que passo às suas mãos."

Recebi, nessa hora, os documentos do Senador Roberto Requião e os entreguei à Secretaria. Era um simples relatório de uma viagem.

Agora, é o Senador Roberto Requião quem fala: "O Banco Central nos manda um relatório sobre o Banco Boa Vista, aquele famoso contrato de seguro, e um relatório parcial e incompleto sobre o Banco Bradesco. Gostaria que os dois relatórios de responsabilidade do Banco Central fossem anexados, também, como peças informativas, ao relatório da Comissão".

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Exª um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO – Só concluindo a listagem, Senador.

S. Exª requer a anexação, o requerimento está deferido, e os documento incorporados ao relatório. E uma pequena separata, que passa a ser a separata nº 2, ao relatório final sobre Santa Catarina, ainda de autoria do Banco Central. Está deferida a incorporação nos mesmos termos.

Presidi a Comissão sem saber que existia uma separata nº 3, que, Srs. Senadores, não é um pequeno documento. Essa separata nº 3 é este documento. É este o documento que retira o conceito de "omisso" sobre o Prefeito Paulo Maluf. É este o documento que diz que o Procurador de São Paulo não é aquele marginal referido no relatório inicial. É este o documento que faz as alterações substanciais. Foi este documento que transformou o relató-

rio da CPI, de um relatório duro, num relatório **soft, light, diet**. Não foi a Comissão.

O Sr. José Eduardo Dutra – Concede-me um aparte, Senador Geraldo Melo?

O Sr. Pedro Simon - Primeiro eu!

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Pedro Simon – Primeiro eu!

O SR. GERALDO MELO – Ah! Desculpe, Senador José Eduardo Dutra, o Senador Pedro Simon tinha solicitado quase ao mesmo tempo que o Senador Esperidião Amin. Ouvirei V. Exª em seguida.

O Sr. Pedro Simon – Quero reconhecer o esforço, o trabalho, a dedicação de V. Exª na condução da matéria. Digo, aqui, o que disse na Comissão. Embora eu não aceitasse participar da Comissão – fui convidado pelo meu Líder, inclusive para ser Relator – em sinal de protesto por não terem instalado a CPI dos Corruptores, acompanhei todo o processo.

O SR. GERALDO MELO – V. Exª tem esta culpa: a de não ter sido Relator.

O Sr. Pedro Simon – Acompanhei toda a Comissão, todos os seus trabalhos, e várias vezes procurei, sem aparecer, conversar com V. Exª.

O SR. GERALDO MELO – É verdade.

O Sr. Pedro Simon – Relatei-lhe minhas experiências de CPIs anteriores, mostrando-lhe a importância dessa CPI. Várias vezes salientei e endeusei o trabalho que foi feito. Inclusive, a reunião de anteontem foi nota 10: V. Exª, com a presença da direção do Banco Central, Procuradoria, Polícia Federal, do Tribunal de Contas, preparando-se para o que seria feito no dia seguinte. Assim também a reunião que V. Exª, com muita solidariedade e compreensão, coordenou, para que, no dia 18 de setembro, os Magistrados da Itália, da chamada "Operação Mãos Limpas", estejam neste plenário, na presença de todas as autoridades. O trabalho estava sendo conduzido com muita competência e com muita seriedade. O final de uma CPI é sempre tumultuado, não há unanimidade. Tivemos uma em que o final foi quase uma unanimidade, a CPI do **Impeachment** do Presidente Collor. Mas a CPI do Orçamento foi diferente. Cada uma daquelas votações – tira ou não tira o Senador tal, o Deputado tal – foi uma polêmica, só que se soube conduzir os trabalhos. Nesta, em primeiro lugar, com todo respeito a nós todos – tenho o maior carinho pelo meu Líder, o Senador Jader Barbalho, que é da maior competência e da maior seriedade. Como é que se pode votar, na CPI, um parecer, uma errata ou uma minuta sem antes proceder à sua leitura? Isso não pode acontecer. Se o documento estava nas mãos de S. Exª, o mesmo poderia dizer que não o conhecia. Esse foi o primeiro erro. V. Exª colocou em votação a separata.

O SR. GERALDO MELO – A separata nº 1, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Foi colocada em votação a separata, sem prejuízo dos votos em separado. Um Senador votou favoravelmente ao relator; um outro, com restrições ao parecer do relator; e um terceiro, votou nos termos do voto em separado que apresentei. O primeiro equívoco foi esse. Perdoe-me pela sinceridade.

O SR. GERALDO MELO – Senador Pedro Simon, esse equívoco não foi cometido por mim. Eu não poderia saber que o documento existia.

O Sr. Pedro Simon – Mas V. Exª estava conduzindo o processo. V. Exª era o único que não tinha que ler o documento, pois não votaria a separata. Mas quem votou a separata tinha que lê-la.

O SR. GERALDO MELO – Senador Pedro Simon, quem votou a separata imaginava que estava votando a separata apresentada com o relatório. V. Exª está se referindo à separata nº 3, que não foi lida e não foi comunicada. Ninguém sabia sequer que essa separata existia. Ao ser votado o relatório, deu-se como aprovada inclusive essa separata. O que V. Exª está dizendo é que essa separata, na verdade, não foi aprovada, porque a mesma foi dada como aprovada sem que tenha sido lida e comunicada à Comissão. Concordo com V. Exª. Mas a conclusão a que chego é diferente. A conclusão a que chego é que se está considerando aprovado um documento de que ninguém, na Comissão, sabia. Esse documento não foi aprovado. É só isso. Concordo com V. Exª.

O Sr. Vilson Kleinübing – Senador, gostaria de prestar um esclarecimento sobre errata e separata. Só havia uma errata e uma separata. A separata foi votada com o relatório.

O Sr. Pedro Simon – S. Exª está dizendo que havia três.

O Sr. Vilson Kleinübing – Não, só havia uma errata e uma separata; e a separata foi votada com o relatório. Estou esclarecendo.

O SR. GERALDO MELO – Já que o Senador Roberto Requião me chamou de mentiroso ontem, eu gostaria de ser muito preciso em relação a tudo o que tem a ver com a verdade.

V. Exª se recorda de que o Senador Roberto Requião entregou o relatório no dia em que fez a sua leitura, com a errata em que está escrito separata em cima. Recorda-se disso? Essa é a separata

que estou chamando de nº 1; a que S. Exª entregou junto com o seu documento.

Senador Vilson Kleinübing, em matéria de Parlamento e de Congresso, sou tão inexperiente quanto V. Exª. Mas posso garantir-lhe uma coisa: depois de entregue o relatório pelo relator, com todas as separatas que S. Exª quisesse entregar e com todas as errata que S. Exª quisesse, V. Exª sabe que, no dia 22, que foi o dia da votação, na hora da votação é que S. Exª chegou com essa nova separata. S. Exª não poderia fazer isso, mesmo querendo, porque isso tinha que ser uma emenda do relator. O que S. Exª trouxe foi uma emenda. Mas como S. Exª não queria que Senador algum apresentasse emenda, S. Exª deu a ela o nome de separata. E como S. Exª não queria que ninguém alterasse aquele documento – somente ele -, S. Exª o chamou de separata e o entregou da forma mais discreta possível à Comissão. E V. Exª sabe que esse documento não foi lido; e V. Exª sabe que a Comissão não tomou conhecimento dele.

Mas vejam como são curiosas as coisas: eu, no final do dia de ontem, em relação às decisões que levaram a fazer valer a posição do Senador Roberto Requião, tomei a iniciativa de dizer que vou levar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente para defender a posição do Senador Roberto Requião contra a posição que defendi na Comissão durante toda a sua história. Como se verá daqui a pouco.

O Sr. José Eduardo Dutra – V. Exª me permite um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO – Ouço o Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. Vilson Kleinübing – Senador Geraldo Melo, fiz apenas um esclarecimento antes, mas depois gostaria de um aparte.

O SR. GERALDO MELO – Pois não, Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Geraldo Melo, inicialmente, quero tecer algumas considerações sobre a questão regimental. É lógico que qualquer proposição, qualquer assunto que seja objeto de votação em uma comissão, ou no plenário, pode, em tese, ser emendada.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço o apoio de V. Exª à tese que defendo desde o começo.

O Sr. José Eduardo Dutra – Vou chegar lá. Acredito que não é por acaso que o Regimento do Senado omite, no que diz respeito ao relatório de comissões, a questão das emendas que poderiam ser ou não apresentadas. Acredito que não é por acaso também que, quando se trata de projetos de lei, proposições normais, o Regimento fala que o relator apresenta um relatório e a partir da votação da Comissão esse relatório é transformado em parecer. Isso o Regimento fala quando se trata de projetos e proposições normais. Na Comissão Parlamentar de Inquérito não é disso que o Regimento trata. O Regimento fala em relatório da Comissão.

O SR. GERALDO MELO – Da Comissão.

O Sr. José Eduardo Dutra – Da Comissão. Penso que o Regimento faz essa diferença; ou seja, trata de projetos, quando ele diz que há um relatório e a partir da votação passa a ser um parecer, porque, concretamente, existem diferenças entre um projeto de lei em que apenas cabe ao relator instruir a matéria e colocar a sua opinião. Mas, a partir da votação das emendas, ele pode ter uma cara completamente diferente tanto da do relator quanto da do autor do projeto. Cabe ao autor do projeto, se não concordar com a cara que ele tomou, retirá-lo. Num caso de Comissão Parlamentar de Inquérito isso não é possível. Por exemplo: o autor do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito não pode, se o relatório não tiver a cara que ele esperava, retirar o requerimento.

O SR. GERALDO MELO – Mas isso não é pertinente ao que está sendo discutido.

O Sr. José Eduardo Dutra – Eu vou chegar lá, Senador.

O SR. GERALDO MELO – Tenho uma pergunta a fazê-lo dentro do seu raciocínio para V. Exª me responder em seu aparte.

O relatório do relator, assinado por ele, é um documento dele, ele é o autor. Mas a CPI tem que entregar, no final dos trabalhos, o relatório dela. Qual é o processo através do qual um relatório se converte no outro? Mediante que procedimentos um relatório assinado por uma única pessoa, que é o relatório dessa pessoa, se transforma num relatório da Comissão?

O Sr. José Eduardo Dutra – É exatamente onde queria chegar quando disse que, a meu ver, não é por acaso que o Regimento é omisso em relação a essa questão quando trata de CPI. O relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, naturalmente, tem que se basear nos fatos que são apurados ao longo da Comissão Parlamentar de Inquérito. Na medida em que se escolhe um relator, parece óbvio que esse relatório, que é o relatório da Comissão, mas que teve origem em um relatório de um relator, tem que ter um mínimo de reconhecimento por parte do relator da Comissão; S. Exª tem que se reconhecer naquele relatório da Comissão.

O SR. GERALDO MELO – Isso está havendo agora.

O Sr. José Eduardo Dutra – Se não, é o caso de a Comissão destituir o relator e nomear outro.

O SR. GERALDO MELO – Posso fazer-lhe uma outra pergunta?

O Sr. José Eduardo Dutra – Quero chegar à resposta da primeira. Entendo que o Regimento é omisso em relação a essa questão, porque ele entende que cabe à Comissão deliberar sobre o assunto. É a Comissão que tem de deliberar sobre os procedimentos relativos ao trabalho dela. Quero chegar em um ponto – V. Exª até já assumiu uma parte do erro, mas acho que merece ser registrado. V. Exª, ao longo do encaminhamento do processo, estabeleceu, sempre informava que haveria emendas e seria votado o relatório sem prejuízo das emendas. E que em momento algum houve recurso para o Plenário da Comissão, para o Plenário do Senado, nem para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa foi a informação que V. Exª deu...

O SR. GERALDO MELO – Nobre Senador, peço que apresse o aparte, porque preciso concluir o meu pronunciamento.

O Sr. José Eduardo Dutra – Vou procurar apressar-me. Na verdade, este assunto é o do dia e, com certeza, a Mesa será condescendente com relação ao tempo. Qual é o problema nos defrontarmos agora, quando há um recurso ou consulta para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Na medida em que houve uma votação – que não quero entrar no mérito, ou seja, se estava certo ou errado de acordo com o Regimento – sobre o procedimento, pelo que fui informado foi de 6 a 5, de que não haveria emendas. A meu ver, qual deveria ser o procedimento dos insatisfeitos, até para não colocar, diante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a opção que, pelo que estou vendo, vai estar colocada? A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá que escolher entre uma pizza brotinho e uma família.

O SR. GERALDO MELO – V. Exª poderia ser um pouco mais respeitoso com o trabalho tão grande que foi feito.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Geraldo Melo, não estou sendo desrespeitoso, pois chegarei à razão pela qual estou justificando isso. Se houvesse um recurso a partir da votação com relação ao procedimento, neste caso a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teria que analisar simplesmente à luz de se pode ou não emendar.

O SR. GERALDO MELO - Senador José Eduardo Dutra, se V. Exª me der oportunidade, discutirei a questão desse recurso.

O Sr. José Eduardo Dutra – Já vou concluir.

O SR. GERALDO MELO - V. Exª está querendo discutir o que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fará.

O Sr. José Eduardo Dutra – V. Exª foi muito paciente com outros aparteantes, peço a mesma paciência comigo.

O SR. GERALDO MELO - Hoje, como sempre, também com V. Exª.

O Sr. José Eduardo Dutra – Se houvesse um recurso em relação a esse fato regimental, a Comissão deliberaria sobre isso apenas. Por que fiz questão de fazer essa comparação entre brotinho e pizza família? Porque ouvimos até agora apenas referências àquilo que constava da famosa separata ou errata apresentada pelo Senador Roberto Requião – referência sempre de que o Senador Roberto Requião tinha amenizado o seu parecer. Não ouvi ainda – e eu não faço parte da Comissão – e não li referência alguma aos votos em separado que foram aprovados.

O SR. GERALDO MELO - Talvez não vá ter tempo, mas eu iria fazer.

O Sr. José Eduardo Dutra – O Senador Esperidião Amin fez uma pergunta que não foi respondida: em que momento foi lido os votos em separados?

O SR. GERALDO MELO - Foi respondida, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra – Não foi, Senador Geraldo Melo. Para concluir, até porque penso que, desse frege todo, quem se sairá mal será a imagem do Senado, chego à seguinte conclusão: V. Exª, em uma parte do seu pronunciamento, diz que a separata do Senador Roberto Requião não foi votada porque não foi lida em momento algum. Pelo que estou informado, também, os votos em separados não foram lidos em momento algum. Então, chego à conclusão de que até o momento só foi votada uma coisa: o relatório inicial do Senador Roberto Requião e, a partir daí, até para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenha que se deparar com a opção que fiz anteriormente, poderíamos partir desse fato.

O SR. GERALDO MELO - Senador ...

O Sr. José Eduardo Dutra - Já concluirei. Se a errata não vale porque não foi votada ou porque as pessoas não tinham conhecimento, se os votos em separado também não valem, porque não foram lidos, então vamos discutir, dentro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a preliminar, considerando que só temos votado até agora o relatório preliminar; vamos discutir na Comissão se pode ou não e, a partir daí, chegaremos à conclusão se abalará a imagem do Senado ...

O SR. GERALDO MELO – Já entendi o ponto de vista de V. Exª.

O Sr. José Eduardo Dutra ...porque, senão, Senador Geraldo Melo, independente de quem tinha ou não razão, se houve ou não ...

O SR. GERALDO MELO - Não diga isso olhando para mim, pois não sou culpado dos danos que esse comportamento gracioso está fazendo à imagem do Senado.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Exª está dando uma demonstração de intolerância....

O Sr. Romeu Tuma – Senador Geraldo Melo, permite-me um segundo aparte?

O Sr. José Eduardo Dutra ... e é lógico que eu olhe para V. Exª, pois eu o estou aparteando!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Geraldo Melo, a Presidência pede licença para esclarecer que, embora V. Exª tenha falado antes da Ordem do Dia, lhe foi assegurado o tempo de 50 minutos que já se esgotou.

Portanto, peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MELO - Se o Senador José Eduardo Dutra me devolver a palavra, encerrarei, Sr. Presidente.

O Sr. José Eduardo Dutra - Deixe-me dar uma palavra final. Primeiro para registrar que estou olhando V. Exª porque o estou aparteando. O meu olhar não significa insinuação alguma. A não ser que outro Senador aqui aparteie olhando para outro lado.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador.

O Sr. José Eduardo Dutra – Quero registrar, de qualquer forma, que para resgatar a imagem do Senado terá que ser no sentido de existir um relatório, não interessa redigido como, mas que se baseie única e exclusivamente nos fatos apurados.

O SR. GERALDO MELO – V. Exª já disse isso, Senador.

Com relação à sua sugestão de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania considere aprovado apenas o relatório inicial do Senador Roberto Requião, queria fazer com que V. Exª ponderasse o risco que poderá estar correndo.

Como o relatório do Senador Roberto Requião tem 700 páginas e dele foram lidas apenas 50 páginas, foi requerida e aprovada à Comissão a dispensa de leitura do resto. Como tinha poderes para dispensar sobre o relatório, teria em relação aos votos em separado. Os procedimentos foram iguais. Pode ser que V. Exª queira dizer que nem o relatório do Senador Roberto Requião está aprovado.

O Sr. José Eduardo Dutra - Eu disse que...

O SR. GERALDO MELO - Desculpe-me, Senador, mas V. Exª há de compreender.

O Sr. José Eduardo Dutra – Então, não venha colocar palavras na minha boca.

O SR. GERALDO MELO – Como orador, tenho que encerrar o discurso, precisava apenas...

O Sr. Romeu Tuma – Nobre Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Preciso concluir o que vim dizer. Se após concluir, a Presidência permitir, ouvirei V. Exª. Vou concluir primeiro.

O Sr. Vilson Kleinübing – Eu tinha solicitado um aparte ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, na reunião realizada ontem, a que compareceram, além do Presidente, 8 Senadores de uma Comissão de 13, o que se fez foi a leitura, discussão e votação dos votos em separado. Todos eles foram aprovados por 8 votos a 0 e, a mim, como Presidente, o que coube foi cumprir. Mas, apesar disso, desejo que o Senado saiba que defendi, como longamente defendi aqui, a necessidade de se fazer alterações no relatório. Esse ponto de vista foi derrotado na reunião da tarde do dia 22. Entendi, quando isso ocorreu, que deveria deixar, naquele momento, a Presidência da reunião da CPI, e o fiz para significar a minha discordância com a decisão que acabava de ser tomada. Mas, ontem, quando foi proposto que a Comissão modificasse a decisão do dia anterior, para que os votos em separado novamente fossem considerados emendas ao relatório e modificassem o texto do relatório, chamei a atenção do Plenário da Comissão para o fato de que isso era matéria vencida, já discutida e decidida na reunião anterior. Pouco importa se a minha opinião era de que esse fosse um erro da Comissão, mas o meu dever, se fosse um erro que a Comissão cometeu, era garantir que ele fosse cumprido, e eu não desejava submeter aquela matéria, por se tratar de matéria vencida.

A Comissão, apesar disso, pelo voto, decidiu que a matéria deveria ser submetida. Eu presidi a Comissão. Não comprei a Comissão, não sou dono dela. Não é minha, particular. Os outros Senadores disseram que a matéria era para ser submetida novamente. Foi submetida. A Comissão aprovou, por 8 votos, que os votos em separado seriam tratados como emendas.

Respondi o seguinte, Senador José Eduardo Dutra: vou cumprir a decisão de V. Exªs, mas usarei do meu direito de recorrer para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pedindo à mesma que considere que se está tratando de matéria ven-

cida, para que o relatório do Senador Roberto Requião seja mantido conforme foi aprovado na véspera.

Na minha opinião, depois de tudo que ocorreu, incluído tudo quanto ele tenha imaginado que estava sendo aprovado, como o relatório, que o foi aprovado na véspera, sendo mantido dessa forma, que os votos em separado aprovados sejam anexados ao relatório, como decidira a Comissão na véspera. Esse é o recurso que, contra a minha convicção pessoal, estou fazendo, porque penso que é o meu dever como Presidente.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Geraldo Melo, permite-me um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Se a Presidência permitir, eu ouvirei com prazer os apartes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Eu permito, pedindo que sejam sucintos os apartes e que, logo em seguida, V. Exª conclua o seu pronunciamento.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Geraldo Melo e Srs. Senadores, vou fazer aqui algumas observações que não têm nada a ver com críticas ou com observações sobre o que o Senador Geraldo Melo colocou até agora. Mas a reunião de terça-feira, concordem alguns Senadores ou não, teve alguns pontos que são característicos dessa reunião. Ponto nº 1: o relatório foi votado na reunião de terça-feira e foi aprovado por unanimidade com a separata.

O SR. GERALDO MELO - Perfeitamente!

O Sr. Vilson Kleinübing - O relatório nem foi lido na reunião anterior, a de terça-feira - foram lidas apenas 50 páginas -, porque o relatório ficou uma semana à disposição de todos os Srs. Senadores para que fizessem a leitura. A separata teve uma origem na errata e em documentos que chegaram na última hora à CPI.

O SR. GERALDO MELO - Uma reunião com 6 Senadores realizada à tarde.

O Sr. Vilson Kleinübing - Inclusive, com o fato de que veio um relatório do Banco Central. Mas como o relatório não estava aprovado, o relator poderia modificá-lo, no meu entendimento, até antes da votação. E foi o que S. Exª fez. Essa separata foi aceita por todos, e com elogios ao relator. Antes da votação, todos elogiaram o relator. Veio a votação e, por unanimidade, foi aprovado o relatório do relator. Depois, concorde-se ou não, com mérito ou sem mérito, foi colocado em votação, até por uma liberalidade do Presidente Geraldo Melo, que entendia que a orientação do processo tinha que ser da Presidência - vamos deixar isso registrado. E recorreu ao Plenário para saber se os votos em separado seriam modificativos ou anexados, porque havia uma observação do relator no sentido de que ele não queria que o seu relatório fosse modificado. Mais uma vez, por maioria de 6 a 5, a Comissão decidiu que os votos não modificariam o relatório e seriam anexados. E, depois, a reunião foi encerrada. Essa foi a reunião que eu assisti, que eu participei. Só se houve outra reunião! Nessa reunião, tivemos a aprovação do relatório, a rejeição dos votos em separado e a conclusão da CPI. No dia seguinte, aqui cheguei e havia um requerimento nos convocando para uma reunião na quarta-feira, no dia de ontem, e não falava que iriam ser revistos ou votados os votos em separado. Faltou um procedimento, que era o encaminhamento do relatório. Para isso a reunião de ontem foi convocada. Havia um documento, assinado por todos, que era pura e simplesmente para decidir sobre o procedimento do encaminhamento. Inclusive eu assinei, só não compareci, em solidariedade ao relator, de quem sou relator-adjunto. Já discordei de S. Exª muitas vezes, mas como S. Exª é o relator principal, fiquei até o final. Por último, quero fazer uma observação pessoal, como talvez o causador dessa CPI. No meu Estado desapareceram R$120 milhões e nesta Casa votamos uma mentira. Votamos cinco resoluções em que Governadores e Prefeitos mentiram para nós, mentiram para o Senado. Espero, por isso vou hoje ao Ministério Público, que quanto a isso fiquemos indignados e não com pequenas seqüelas ou pequenas diferenças que existem no Regimento. Em Santa Catarina houve uma votação no relatório da CPI da Assembléia de Santa Catarina. O relatório foi rejeitado e um novo relator foi designado, e um novo relatório foi substituído. Não foi feita emenda alguma. Foi rejeitado o relatório e feito um novo. O recurso vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É uma pena que esta Casa esteja com poucos Senadores. O que está em jogo não é o Regimento Interno desta Casa, mas se o povo catarinense e de outros Estados vão ter o direito de punir quem malversou os recursos públicos, recuperando tais recursos.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço o aparte de V. Exª e ouço o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Geraldo Melo, não vou entrar no mérito da discussão, porque penso que estão sendo profundamente esclarecidos alguns detalhes das duas reuniões. Mas, solidarizo-me com V. Exª pela lisura com que conduziu todas essas reuniões em que passou a presidir a CPI. Acredito que, nessas discussões de mérito, as ofensas pessoais só podem trazer uma angústia muito grande àqueles que participaram da Comissão, porque todos são pessoas que trabalharam e investigaram, procurando aperfeiçoar os trabalhos da CPI.

Apenas quero mostrar a lisura e a dignidade com que V. Exª conduziu os trabalhos, inclusive levando um recurso ao Plenário, quando poderia ter decidido de ofício, em razão de ser uma prerrogativa do Presidente. Pedi este aparte para que a população saiba que não tem que se preocupar com o resultado da CPI, porque o relatório é uma peça informativa, que leva à autoridade competente o conhecimento das investigações que foram efetuadas durante as diligências autorizadas pelo Senador Bernardo Cabral e, posteriormente, por V. Exª, inclusive participei de várias. Esses documentos fazem parte do corpo do relatório que os encaminhará. O texto tem uma relativa importância, fora a importância política. No aspecto jurídico penal, ele tem que seguir e relatar as diligências e os documentos que estão apensados ao relatório. Os termos nele empregados podem ter, realmente, conseqüências ou prejuízos políticos. É isso que, provavelmente, alguns membros da Comissão querem consertar. E V. Exª é o guardião, como Presidente da Comissão, para que os documentos arrolados nessas investigações sigam o seu destino, que é o Ministério Público, a Polícia e a Receita Federal. Já sabemos, Senador Geraldo Melo, que a reunião que V. Exª presidiu, com a presença dos dirigentes de órgãos convidados - e isso se deve ao prestígio de V. Exª o comparecimento dessas pessoas que dirigem os órgãos que vão continuar essas investigações. Várias providências devem ser tomadas e com resultados imediatos, que satisfazem a sociedade brasileira. Não haverá prejuízo das investigações, nem do encaminhamento ao Poder Judiciário daquilo que for considerado crime. Portanto, acredito que se pudéssemos levar avante, com todo o respeito aos membros da CPI, o resultado seria grandiosamente positivo para este Congresso, porque tenho conhecimento de que V. Exª sabe - e já me disse isso - que todos os documentos serão encaminhados aos órgãos competentes. Caberá a eles fazer a análise disso, porque a CPI realmente não pode enquadrar e nem condenar ninguém; ela presta informações, e caberá ao Poder Judiciário apurar.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Geraldo Melo, sou o último a pedir um aparte a V. Exª. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nobre Senador Geraldo Melo, devido à importância do assunto, a Mesa já foi bastante condescendente com V. Exª. Solicito ao eminente Senador Casildo Maldaner que seja breve, sucinto, e que V. Exª encerre o seu discurso logo em seguida.

O Sr. Casildo Maldaner - Não poderia, Senador Geraldo Melo, deixar transcorrer este momento sem cumprimentá-lo, pela imparcialidade de V. Exª, pelo esforço, e acredito até que tenha passado algumas horas indormidas, para que, no desencargo de sua consciência, pudesse levar a termo esses atos e a condução dos trabalhos. Também gostaria de frisar que, em uma CPI, tem que haver o consenso de todos os seus representantes na condução do processo. Há pouco, foi dito aqui neste plenário que, em Santa Catarina, em uma CPI, o relatório foi rejeitado e apresentado um substitutivo. Vejam como é o princípio democrático. Lá, aconteceram as alterações citadas há pouco pelo Senador Vilson Kleinübing; aqui não poderia haver. Por que não? O princípio democrático deve prevalecer. Não se pode prejulgar. O Senador Romeu Tuma disse muito bem que temos o compromisso de levantar os fatos que, após o encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, serão levados às autoridades competentes que terão o seu papel a desempenhar. Mas não podemos aceitar prejulgamentos, como quer o meu colega que afirma que a Secretaria foi roubada em 120 milhões. Ele não é juiz para dizer isso. Não se pode aceitar essa afirmação. Por essa razão, temos que elaborar o relatório, que tem por objetivo levantar os fatos. Concluo, eminente Senador, cumprimentando V. Exª pela imparcialidade na condução desses trabalhos.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, encerro minhas palavras, deixando com V. Exª a seguinte informação. Talvez tudo isso seja uma tempestade em um copo dágua. O relatório do Senador Roberto Requião conclui com uma série de recomendações, determinações e sugestões, que foram mantidas sem qualquer alteração. Nenhuma vírgula das recomendações e conclusões do Senador Roberto Requião foi alterada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Esperidião Amin. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, feitas todas essas exposições e apresentadas as contraditas, o Senado Federal tem diante de si, dentro desta Casa - não está em terreno alheio -, um problema muito sério, uma dificuldade imensa, que, se não for solucionada sob a égide da honestidade, do respeito aos fatos e do mínimo de respeito à opinião pública, nos manchará a todos, como cidadãos, como representantes da sociedade e como instituição. Não há como dissociar a perplexidade com que a opinião pública assistiu aos dois últimos dias

de sessão da CPI - e os mais bem informados já não estão mais só com perplexidade, estão com sentimento de indignação de cada um de nós.

Essa perplexidade de muitos e a indignação de um número crescente de cidadãos nos atingem a todos. Durante sete longos meses, a CPI dos Títulos Públicos, com uma inédita cobertura da mídia, com a **TV Senado** transmitindo ao vivo depoimentos que são, desde já, históricos - já fizeram história, queiramos ou não! -, tomou a atenção da sociedade brasileira, prestou serviços inestimáveis ao Brasil, desvendou, até para as autoridades responsáveis pela área - Banco Central, Receita Federal, Polícia Federal -, coisas, maquinações, instrumentos de sonegação, de corrupção, que nem essas autoridades conheciam - ou, se conheciam, nunca tornaram público.

De sorte que o ocorrido na noite de ontem e de anteontem, respectivamente dias 22 e 23 de julho, nas sessões derradeiras da CPI, constitui uma decepção profunda para a sociedade brasileira. Trata-se de uma mácula sobre o Senado Federal. E quanto mais explicarmos o que aconteceu, pela fragilidade das explicações, pior será a situação do Senado.

O propósito com o qual assomei à tribuna, Sr. Presidente, primeiro, pedindo cinco minutos para uma comunicação inadiável e, depois, valendo-me da condição de Líder e Presidente de um partido político, agora também está enriquecido pelo que chamo convicção. Tenho a convicção de que, além de prestar alguns esclarecimentos sobre fatos registrados nesta manhã, tenho a obrigação de formular um apelo - e eu ia formular o apelo ao Presidente em exercício, Carlos Patrocínio, mas, se tenho a feliz circunstância de ver agora assumir a Presidência dos trabalhos o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães - à razão, não à razão do Presidente, mas à nossa razão, à razão de uma Casa que tem que ter a marca da sensatez. O que aconteceu nos dias 22 e 23 de julho não tem a marca da sensatez. Número 1: tínhamos um calendário a cumprir. No dia 10, houve o anúncio; no dia 16, a leitura do relatório do Relator Roberto Requião. Já estava marcada para o dia 17 uma reunião para se discutir a forma como esse relatório seria trabalhado, emendado, alterado. Na reunião do dia 22, pela manhã, o Senador Geraldo Melo relatou aqui os fatos. Houve a anuência de todos. Concordo com isto, defendo isto que vou aqui anunciar: é possível, sim, em todo trabalho parlamentar apresentar requerimento de destaque, emenda e voto em separado. E o voto em separado pode ser, inclusive, do todo que está sendo objeto de deliberação. Esse é o meu convencimento. Um dia, se eu for relator de alguma matéria importante nesta Casa, valerá para mim também, mas, como integrante de um Plenário, tenho que ter o direito e o dever de apresentar propostas que alterem partes de um todo, que tem que ser aprovado pela comissão a qual integro. Isso foi decidido no dia 22 pela manhã, lamentavelmente, quando já se tinha votado o relatório sem prejuízo de destaques, emendas e votos em separado. Todo mundo votou assim e é por isso que foi aprovado por unanimidade.

Foi incluída a separata. A separata tem 29 páginas, mas a metade dela não afeta o texto; é apenas uma alteração do projeto de resolução, ou seja, é a parte de recomendação que fazia parte do relatório. São 14 páginas de alterações pontuais, apresentadas pelo Relator e aprovadas pelo Plenário da Comissão, com ressalva para destaques, emendas e votos em separado.

Se lemos ou não o documento, esse é um problema nosso. Eu jamais poderia dizer que o aprovei sem ler. Isso não é uma defesa; pelo contrário, essa é uma acusação contra mim. Aprovei o relatório com a separata e apresentei, antes de a separata chegar ao meu conhecimento e ao conhecimento do Plenário da Comissão, três emendas. Logo, sou a favor de emendas. Fundamentei as minhas emendas e queria defendê-las em público. Quando isso iria acontecer? No dia seguinte, no dia 23. Por isso, ausentei-me do final da reunião do dia 22, porque não estava previsto que iria haver votação. O Senador Geraldo Melo, consultado pessoalmente por mim, de boa-fé, disse que não haveria votação naquele dia. Por isso, não participei da famosa votação dos seis votos contra cinco. Se lá estivesse, votaria a favor do meu direito de apresentar emendas, pois eu as tinha apresentado.

Nos dias 22 e 23, não tivemos a humildade de respeitar os fatos e a opinião pública, para merecermos algum respeito da mesma. A reunião do dia 22 foi um desastre; sabemos o porquê, e não sei se vale a pena procurarmos os culpados. A reunião do dia 23 foi um desastre ainda maior, porque mais refletido do que aquele que o antecedeu. Todos nós tivemos um prazo de 24 horas para pensar em como evitar um desastre, mas fizemos outro, maior, posto que menos improvisado, adrede preparado.

Foram aqui suscitadas questões sobre cujo mérito não tenho o direito de falar. Apenas uma, que foi insistentemente colocada pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, inquinava o Senador Roberto Requião de ter, nessa separata, incluído uma questão relacionada ao Banco do Estado de Santa Catarina, como se S. Exª tivesse inventado alguma coisa. Foi a sensação que tive.

Gostaria apenas de esclarecer, passando a fazer parte integrante do meu pronunciamento, que o Banco Central encaminhou, e encaminhou ao Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral, no dia 26 de junho - há quase um mês -, um relatório que mostra que o Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina comunicou à Secretaria de Fazenda daquele Estado, no dia 29 de outubro de 1996, que tinham sido feitas as vendas - o que não é verdade - dos títulos de Santa Catarina para justificar o pagamento da taxa de sucesso, cujo pagamento pedia a autorização do então Secretário da Fazenda, Sr. Oscar Falk. Está demonstrado no relatório do Banco Central que a informação não é verdadeira, que as letras não estavam vendidas, que havia venda fictícia e que houve prejuízo para o Estado. Está aqui. Quer dizer, independente de se tirar ou não do relatório do Senador Roberto Requião, ou da CPI, este documento já é de conhecimento do Ministério Público. Caberá à diretoria do BESC, e isso vale para todos os outros casos, defender-se, justificar-se. Pode ser que haja explicação. Não é uma condenação. Isso aqui é uma informação circunstanciada que o Banco Central prestou, como muitas outras foram prestadas e anexadas ao relatório, que tem mais de 750 páginas.

Ora, se existem fatos, se o Senado inovou, colocando **on line**, como se diz, em tempo real, essas informações disponíveis para Ministério Público, Banco Central, Polícia Federal, Receita Federal, Tribunal de Contas da União, de que adianta o mesmo Senado, que assumiu uma postura de respeito à verdade, escamoteá-la por meio de um golpe desastrado no dia 22 e um golpe mais desastrado ainda no dia 23? De que adianta isso? Só haverá um resultado nessa manobra: prejuízo para a imagem desta Casa, dos seus integrantes. Se fosse para tomar uma decisão, Senador Ramez Tebet, ao arrepio dos fatos, essa CPI deveria ter-se desenvolvido em reuniões secretas, sem gravação, sem registros. Aí, sim, seria possível escamotear os fatos.

O Sr. Ramez Tebet - V. Exª me permite um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Exª, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Esperidião Amin, não faço parte da CPI. Assisti **en passant** a algumas reuniões. Acompanho, converso com os nossos colegas, Senadores, e é evidente que se trata de um assunto que diz respeito à Nação, à nossa Casa, numa contribuição que entendo, como V. Exª e todos entendem e querem, que o Senado está dando essa grande contribuição para a Nação brasileira; está desnudando realmente esse mecanismo, diria, mafioso do sistema financeiro brasileiro, não há dúvida nenhuma. Porém, as discussões - chego no instante em que parece que V. Exª conduz o seu raciocínio neste sentido - que estamos tendo aqui, sem dúvida nenhuma, têm um conteúdo político. Evidente que devemos levar em conta o fato político, mas a sociedade tem que ficar consciente de que a CPI teve por objetivo investigações, que estão consubstanciadas em um relatório. Todos concordam com isso. Mas também temos que saber que o destino das suas conclusões é o Ministério Público ou outros órgãos públicos. E para lá não vai só o relatório - é isso que quero dizer -, mas todos os depoimentos, todos os documentos que, por sinal, foram presenciados por representantes do Ministério Público, do Banco Central, da Polícia Federal, da Receita Federal. Logo, penso que estamos fazendo aqui quase que um cavalo de batalha quanto a um aspecto, vejam bem, porque isso não deu em **pizza** coisa nenhuma. O Senado e a CPI cumpriram o seu dever. Toda a matéria vai ser analisada pelos órgãos competentes, cada um dentro da sua esfera de competência, independentemente da opinião, porque a opinião da CPI do Senado, ou de algum de seus integrantes não têm o condão, não obriga o representante do Ministério Público ao apreciar os fatos, quando eles são da esfera penal; como não obriga as Assembléias Legislativas dos Estados quando tiverem que analisar os possíveis pedidos de **impeachment** de Governadores ou de Prefeitos. Agradeço a V. Exª por ter me permitido ingressar no seu pronunciamento e acho que é da nossa obrigação explicar para a Nação brasileira que cumprimos nosso dever e que o que está havendo aqui é discussão a respeito de aspectos de relatório. Esse é o meu entendimento. O que consta do relatório é, ou deve ser, do conhecimento de todas as autoridades competentes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A contribuição de V. Exª não poderia ser considerada por mim como dispensável. Ela é muito útil e vem ao encontro do que eu digo. Apenas divirjo em uma coisa: se o relatório não era importante, não deveria existir, porque o que produzimos foi da forma mais desastrosa possível.

O que a sociedade brasileira tomou conhecimento é que no dia 22 houve uma briga e não se chegou a uma solução satisfatória e que, no dia 23, apenas sete Senadores votaram emendas que não foram lidas. Esse é o relatório que foi aprovado.

A opinião pública nunca vai parar de pedir explicação, não há explicação a dar sobre uma coisa que não se explica pelo vídeo e pela televisão. Estamos devendo à sociedade não explicações, estamos devendo à sociedade...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por 40 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Muito obrigado, Sr. Presidente, e já vou encerrar em seguida. Vou apresentar uma proposta concreta: se alguém acha que é satisfatório o estado em que está o Senado, está contestando até o Presidente em exercício da Comissão, Senador Geraldo Melo. Quando S. Exª recorreu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deu um recado a todos os que participaram dos votos de ontem: não está satisfeito com o que aconteceu. O maior recado é esse.

Se, quem presidiu a sessão - e não vou aqui entrar no mérito, estou fazendo apenas um relato - não concluiu e recorreu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciar o que foi feito é porque não está satisfeito com o que aconteceu. Isso é claro como água e é indesmentível.

Estamos diante da circunstância de termos que explicar por que o relatório do Senador Roberto Requião não pôde ser debatido em público. Era isso que eu queria. E, como membro da CPI, procurei ser aplicado, nunca invoquei o dom de ser imparcial, porque ninguém é imparcial em uma Comissão Parlamentar de Inquérito, todo mundo tem partido político.

O que nos torna úteis é a vigilância de um sobre o outro, é a sociedade acompanhando o que estamos fazendo, é a opinião pública que, pelo voto, nos faz dela, cada um de nós, seu verdadeiro servidor, quase escravo, escravo de cada voto.

Portanto, a sugestão que tenho a fazer aqui parte não do sentimento de que quero fazer um julgamento - não quero fazer julgamento algum -, mas porque estou triste com o que aconteceu. Não era isso que eu esperava e vou recolher, inclusive, uma frase do Senador José Serra: se nós tivéssemos que imaginar um final ruim para a CPI, há um mês, não teríamos conseguido um tão ruim.

Por essa razão, penso que cabe duas alternativas, que podem ser acolhidas ou não, mas elas brotam do meu sentimento de dever para com a sociedade e para com o Senado, que eu integro e procuro honrar.

Primeiro, a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania receberá este relatório do relatório para examinar. Se receberá o relatório para examinar é porque o trabalho da CPI não terminou ainda. O relatório não veio para o plenário do Senado. Então, a minha sugestão é que - se houver consenso, é claro; essa parte sobre a qual falarei só poderá prosperar se houver consenso - consideremos possível prorrogar os trabalhos da CPI por um prazo máximo de quinze dias, para que o relatório seja discutido à luz dos fatos.

Acho que voto em separado, emenda, proposição, debate com o Relator, que agora nos honra com a sua presença, isso faz parte do Parlamento. Parlamento, na minha opinião, é a Casa onde mais se deve exercitar o diálogo e o grande dever ético do Parlamento é que esse diálogo seja aberto, que possa ser feito de público, ainda mais agora que temos meios de comunicação eficientíssimos, com a possibilidade de acompanhamento por parte da imprensa e da sociedade.

Essa é a segunda parte da sugestão. Deixo-a depositada como apenas um fruto, que peço seja admitido como sincero, fruto da sinceridade, não acho que seja um golpe ou que eu esteja enganando alguém, não creio que eu esteja armando um ardil nem para "a", nem para "b".

O Sr. Roberto Requião - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em seguida, Senador, permita-me apenas consolidar esta idéia.

Prorroga-se por 15 dias e vamos nos dar, a nós, ao Senado Federal, por meio da CPI, um prazo para saber se somos capazes de fazer - como eu acredito - algo melhor do que o que foi feito no dia 22 e 23 de julho. Duvido que consigamos fazer igual. Pior é impossível! Confio que, serenados os ânimos, estamos terminando o período de convocação extraordinária, teremos alguma luz até dos eleitores, por meio das perguntas, das indagações, das inquietações, que a sociedade nos fará nesses poucos dias, para procurar uma solução melhor, porque certamente não repetiremos as dos dias 22 e 23.

Ouço o Senador Roberto Requião, se o Presidente concordar e, logo em seguida, darei por concluído o meu pronunciamento.

O Sr. Roberto Requião - Senador Amin, aprecio sobremaneira a idéia que V. Exª apresenta ao plenário. Pessoalmente gostaria de voltar a discutir o conceito de empresa nacional, a quebra do monopólio das telecomunicações, a quebra do monopólio do petróleo, mas, desgraçadamente, para mim e para a proposta que V. Exª coloca neste momento, essas questões são questões vencidas, foram decididas nas Comissões. Por outro lado, aproveito este aparte, que V. Exª gentilmente me concede, para dizer que jamais pretendi que o meu relatório fosse a expressão restrita da verdade. Mas o Regimento Interno do Senado tem maneiras muito claras de tratar os relatórios e a forma com que podem ser modificados. São dois capítulos diferentes: um trata das proposições e das mensagens; o outro, dos pareceres e

dos relatórios. Os relatórios podem, sim, ser substituídos, se a Comissão com eles não concordar, e para isso existe uma maneira: articula-se um voto contrário, se o voto contrário for vencedor, nomeia-se outro Relator para fazer outro relatório na forma articulada pelo voto. Não sendo assim, existem outras possibilidades: de votar a favor do relatório globalmente e, em separado, estabelecer as restrições que se possa fazer ao relatório do Relator. Um voto em separado é um voto em separado. Se o relatório foi votado, a matéria é vencida e o voto em separado pode, então, consignar a concordância com a estrutura básica do relatório e a discordância com partes do raciocínio que o relatório expendeu. E essa discordância, esse voto em separado pode ser de um Senador, de dois Senadores, de todos os Senadores, e acompanha o relatório como parte integrante do seu texto, sem violentá-lo. O voto em separado não é votado, ele é apoiado. Agora, emenda em relatório, que é uma peça que tem começo, meio e fim, segundo as regras de Aristóteles, que se encadeia com base nas provas e nas articulações obtidas, é rigorosamente impossível, não foi contemplada pelo Regimento Interno do Senado, porque não é lógica. Mas é evidente que ele podia ser contestado num primeiro momento e substituído por inteiro, jamais emendado. Os votos em separado são manifestações pessoais dos Senadores, que têm todo o direito de expressá-los. Vamos supor ainda que os Senadores não tivessem tido tempo de ler a separata que eu propus, para a qual chamei a atenção e para a qual chamou a atenção o Presidente da Comissão naquele momento, Senador Geraldo Melo. Poderíamos supor então não a interpretação pervertida de que se poderiam fazer emendas múltiplas, mas a interpretação correta de que não era do conhecimento do Plenário o teor da separata e, portanto, valia o relatório na sua integralidade, e não as modificações traduzidas em separata, que fiz com o consenso dos Senadores da Comissão. O resto é o que as pessoas nas ruas, nos botequins, nos barbeiros estão chamando de "grande pizza da CPI dos Precatórios". Em nada ajuda o Senado da República essa tentativa de, por emendas, desvirtuar os fatos; em nada ajuda essa tentativa, em uma reunião postiça, de sobrepor votações absurdas à matéria vencida, excluindo as pessoas que são denunciadas através da descrição do seu comportamento, suportado em documentos, em provas documentais, em testemunhos obtidos nas reuniões da CPI e nas audiências feitas, por determinação da CPI, na Polícia Federal. De resto, Senador, isso só fica mal para nós, Senadores. Atinge a mim, que sou Senador também. É uma ilusão imaginar que o conceito de marmelada, quando absorvido pela opinião pública, vai excluir o Senador Requião, o Senador Kleinübing ou qualquer outro Senador, porque a avaliação é feita em bloco, de forma irrefletida. Mas não prejudica, por paradoxal que pareça, a efetividade dos trabalhos da CPI, porque o Ministério Público tem autonomia, não se prende a interpretações da Comissão Parlamentar de Inquérito, nem para aceitá-las. E quando as aceita, elas deixam de ser da Comissão Parlamentar de Inquérito, passando a ser do próprio Ministério Público. O Ministério Público prende-se aos fatos levantados pela CPI e aos documentos que, desde o primeiro momento, pusemos à sua disposição. Às 3 horas, na companhia do Senador Vilson Kleinübing, da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Eduardo Suplicy, vamos entregar os disquetes e as versões datilografadas do relatório e da denúncia, conforme havíamos nos comprometido com a própria CPI, antes da crise, das 19 contas falsificadas no Banco do Brasil, das 5 contas do Banco do Brasil do Alto da Rua 15, em Curitiba, que serviram para a lavagem de dinheiro roubado de Alagoas e de Santa Catarina. E vamos apresentar os disquetes do relatório que redigi na sua integralidade, e que foi aprovado pela Comissão. Seria maravilhoso se nesse momento nós pudéssemos, depois do consenso obtido em relação ao Regimento e ao procedimento, entregar, junto com o meu relatório, as observações dos votos em separado dos Srs. Senadores. Mas não vou admitir nunca que, depois de votado o meu relatório, com a minha assinatura e a minha chancela, ele seja adulterado, modificado ou prostituído. Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não tenho nenhum reparo a fazer às colocações do Senador Roberto Requião. Acho que elas até fortalecem toda a linha de argumentação que procurei apresentar. Nós estamos diante de um impasse. Ignorá-lo é ignorar a decisão do Presidente dos trabalhos da reunião de ontem, que recorreu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ora, se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai examinar, é porque estamos reconhecendo que a CPI não foi capaz de, com 13 membros, discutir essa questão à exaustão. Não houve essa discussão. Não houve e não está havendo essa discussão, porque o Senador Roberto Requião não veio debater com o Senador Geraldo Melo.

O Senador Roberto Requião falou ontem. Os integrantes da CPI que se preparavam para votar não vieram debater com S. Exª. É um diálogo de

mundos distantes. Nós estamos fugindo disso. O Parlamento, a Casa do debate, está fugindo do impasse causado por intransigências, orgulhos, interesses partidários, que deveriam ser legítimos e deveriam ser colocados aqui na tribuna.

Existe algum direito mais sagrado do que alguém, com lealdade, respeitando os fatos, defender a reputação de um companheiro seu? Não existe dever mais sagrado do que este. Mas venha fazer em público, venha debater submetendo os seus argumentos ao crivo da opinião pública, e não à sorrelfa, através de votos em separado que não foram lidos, nem antes e nem depois, e nem pelos que votaram, Senador Ney Suassuna. V. Exª, que assumiu ontem a relatoria **ad hoc**, sabe disto.

Duvido que os eleitores de ontem tenham lido as emendas que votaram. Digo isto porque falei com alguns que me confirmaram que não leram. Se for chamado à colação, darei o nome. Os votos que foram depositados ontem, foram depositados para obter unanimidade. Foi para isso que foram depositados.

Por isso, era melhor não ler. Para não se envergonhar. E se alguém não quis se envergonhar isoladamente, vai me perdoar; eu não quero me envergonhar pela via do coletivo.

Por esta razão é que faço este apelo, que é endereçado também ao Senador Roberto Requião, porque eu não concordo com a argumentação de S. Exª. E não concordei às claras. Eu apresentei emendas, por escrito!

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Logo eu quero ter o direito de alterar o relatório do Senador Roberto Requião, antes que ele seja relatório da Comissão. Não adulterar nem prostituir, quero alterar.

Agora, quero fazê-lo com respeito aos fatos, quero fazê-lo de público. Quero, por exemplo, antes de dizer se o Estado de São Paulo ou a Prefeitura de São Paulo emitiram 1,7 bilhão ou 1,3 bilhão a mais, com base no laudo de um perito, que haja um perito desempatador. Porque daquela fonte pode vir uma planilha mostrando um outro cálculo. Até em acidente de trânsito existe o direito de pedir um laudo desempatador. E isto é objetivo, isto é uma coisa objetiva.

Não estou dizendo: isso está certo, aquilo está errado. Quero que alguém habilitado - e um terceiro, não estou me referindo ao Relator, estou falando do perito - decida essa questão. É um direito que tenho e por isso apresentei a proposta.

O Sr. Roberto Requião - O Senador Dr. Esperidião Amin me permite mais um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou ouvir o Senador Ney Suassuna e depois, se ainda contar com a anuência da Presidência, darei a palavra a V. Exª.

Este é o meu ponto de vista. E quem está dizendo isto respaldou quase que por inteiro a postura e o desenvolvimento do raciocínio do Senador Roberto Requião.

Agora, penso, baseado na experiência de outras CPIs, que não existe axioma. Tem que haver respeito aos fatos. Defendi essa tesa do consenso. Vamos discutir aqui as propostas; 90% das questões serão resolvidas pela argumentação, baseada em fatos. Tenho que ter a coragem de me ancorar num fato para poder apresentar um argumento. Isso não aconteceu.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço o Senador Ney Suassuna e fico à disposição do Sr. Presidente para considerar encerrado quando S. Exª entender conveniente. Gostaria também de ouvir o Senador Roberto Requião, que está solicitando um aparte, logo depois do Senador Ney Suassuna.

Aliás, estou tendo o privilégio - eu que os ouvi tanto! - de **conceder um aparte aos dois Relatores da CPI; ao Relator ad hoc** e ao Relator efetivo da CPI, Senador Roberto Requião.

Concedo um aparte, primeiro, ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Esperidião Amin, ninguém é mais ponderado do que eu; ninguém luta mais pela verdade, pelo direito, pelo correto do que eu. Não admito que ninguém se arvore de ser vestal e acusar outros sem ter dados e creio que todo mundo tem direito de defesa. Essa foi a minha divergência em relação a algumas posições. Porém, concordo no sentido de que a tese que V. Exª está defendendo é boa; realmente, ela merece uma reflexão e o nosso apoio. O debate público a que V. Exª alude também creio que é extremamente produtivo. Concordo também quando V. Exª diz que - lamentavelmente, talvez até por estar sendo transmitido por emissora de televisão - a CPI virou uma verdadeira fogueira de vaidades; cada um quer ser mais dono da verdade. Não apresentei emenda nenhuma, argumentei antes com o Relator e manifestei os meus pontos de vista. Porém, lamento que não esteja havendo a busca do correto, até porque, se pararem para verificar, todas as conclusões foram endossadas e nenhuma conclusão, nenhuma deliberação, nenhuma determinação deixou de ser endossada por unanimidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Há um consenso: o que aconteceu só prejudica o Senado e não beneficia ninguém.

O Sr. Ney Suassuna - É verdade. Então, na realidade, o que me deixa triste - até porque não sou político profissional, não faço carreira e não estou preocupado com esse problema, estou preocupado com o que é correto -, o que me deixa impressionado é saber como a vaidade pode distorcer mentes brilhantes, porque temos aqui mentes brilhantes, que, por vaidade, fazem qualquer coisa. Lamento isso!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador Ney Suassuna, V. Exª sabe da admiração e do carinho que tenho por V. Exª. Tenho certeza de que não tenho nenhuma queimadura dessa fogueira a que V. Exª se referiu, até porque tenho certeza de que nenhum de nós teria, por exemplo, cobertura a ser queimada nessa fogueira.

O Sr. Ney Suassuna - Não estou falando de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Com a anuência do Sr. Presidente, vou ouvir o Senador Roberto Requião.

Dou por encerrado o meu pronunciamento dizendo que não tenho a pretensão de ter apresentado aqui uma idéia brilhante. Creio que esta é a postura sensata de quem não está satisfeito com o resultado. Eu não estou.

Ouço o nobre Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Mesa está sendo tolerante, levando em conta que, ultrapassado o tempo da sessão normal, não haverá sessão na tarde de hoje. Daí por que estou prorrogando até quando necessário, para que todos possam usar da palavra.

O Sr. Roberto Requião - Senador Esperidião Amin, duas observações: primeiro, não creio que a transmissão por emissora de televisão desperte no Senado da República a fogueira das vaidades. Desperta a fogueira da verdade. É muito difícil mentir diante de uma câmera de televisão com VT sendo gravado e com uma ampla audiência nacional. A televisão do Senado garante a transparência e compromete os Senadores com os seus atos. Em segundo lugar, Dr. Esperidião Amin, engenheiro e advogado...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Engenheiro eu não sou!

O Sr. Roberto Requião - É advogado apenas?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Inclusive!

O Sr. Roberto Requião - E tão-somente?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E administrador.

O Sr. Roberto Requião - E administrador. A Comissão Parlamentar de Inquérito, como o nome diz, é um inquérito, e o inquérito não tem a necessidade do contraditório. O inquérito não tem desempatador. O inquérito levanta fatos e o inquérito não condena. A CPI não indicia. A CPI levanta fatos e os submete ao exame do Ministério Público, e este sim faz o enquadramento definitivo. Não existe no inquérito o contraditório, até porque a essência do inquérito - e o Senador Ramez Tebet, ex-Procurador de Mato Grosso, pode nos esclarecer até com mais profundidade -, é a necessidade absoluta do sigilo. O contraditório quebra o sigilo e impede medidas, por exemplo, como o seqüestro, arresto, busca e apreensão de documentos. A CPI levanta os fatos e os entrega ao Ministério Público. Ela não conclui, não condena, não indicia. É apenas um inquérito administrativo para quebrar a caixa-preta do Executivo, porque trabalha com questões públicas. Quando as questões não são públicas, não deveriam ser, na tradição britânica e americana, objetos de CPIs. E ela, quebrando o sigilo, a "caixa preta" do Executivo, informa ao Senado, reporta-se à opinião pública informando também e leva os fatos que vem a apurar ao conhecimento do Ministério Público. Este sim, ao analisá-los, indicia ou não as pessoas envolvidas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só queria dizer ao Senador Roberto Requião que, na hora em que mencionei a questão do perito, V. Exª estava conversando com o Senador José Eduardo Dutra. Por isso, não entendeu a minha abordagem.

Não pedi que houvesse relatório do perito, mas sobre questões objetivas que envolvem cálculo. E aí é cabível para anteceder a nossa conclusão - vamos dar uma conclusão. Como vou saber se alguém emitiu, por exemplo, um papel autêntico ou falsificado? Pedindo, como pedimos. Solicitamos documentos para serem submetidos à Polícia técnica; e, se fosse necessário, a um, dois ou três peritos - nem vou recordar aqui a peritagem que se pretendeu fazer sobre a "Operação Uruguai".

As CPIs estão absolutamente, densamente povoadas de laudos periciais, contestação de laudo pericial, porque o laudo pericial tido e havido como certo é base para uma conclusão dos leigos. Considero-me leigo - e quero continuar assim -, em matéria de cálculo, para saber valor de precatório com complementos, correção monetária e outros.

Respeito que alguém faça um laudo. Se um outro apresentar uma contestação dessa memória de cálculo, vejo somente uma solução. Isso não implica questionar o Relator ou o relatório, mas chegar a uma conclusão, tão absolutamente verdadeira quanto possível, para fundamentar a minha conclusão sobre quem está certo.

Esse era o sentido de uma das emendas que ofereci. Ela poderia ser até rejeitada, mas tinha que ser debatida. É só isso o que defendo. "Ah! O Senhor está incorrendo em erro! Não há necessidade disso! Não podemos submeter a perito". Isso é outro problema. Requeri e pedi isso, tenho esse direito - pelo menos achei que tivesse! Votei o relatório e fiz questão de frisar: "sem prejuízo de destaques e emendas" - está lá, no dia 22 de julho à noite -, quando o Senador Eduardo Suplicy, fazendo mais humor do que querendo levar-nos de roldão, quis dizer que foi aprovado por unanimidade. Foi aprovado sem prejuízo de emendas e destaque, conforme o Sr. Presidente havia colocado em votação. Está lá, textualmente, "sem prejuízo de emendas e destaque "; V. Exª tem as notas taquigráficas em mãos, tenho certeza.

Votei assim. O que queria e desejava é que chegássemos a um consenso. Tinha certeza de que chegaríamos a um consenso em 90% dos casos - e aí dou razão ao Senador Requião -, porque a televisão, a imprensa, a opinião pública não permitiria que prevalecesse, contrariando o Relator, que tem uma forte capacidade de argumentar, um argumento frontalmente contrário aos fatos. Não teríamos - eu não diria - coragem, e não praticaríamos o desplante de contrariar os fatos.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Citei o Senador Suplicy claro que sem nenhuma maldade... seria desconsiderá-lo. Já que citado, vou ouvir o Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Se a memória de V. Exª for bastante precisa, salvo engano meu - e até perguntei ao então Presidente Geraldo Melo se S. Exª poderia registrar quais foram os que votaram pelo relatório sem citar que o faziam com restrições - eram sete os Senadores que haviam votado conforme o relatório sem mencionar restrições ou votos em separado. Portanto, era um resultado importante: sete a seis com respeito a esse aspecto. Foi isso que registrei. Se me permite...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sobre esse aspecto, quero dizer que se trata de uma ponderação, Senador Suplicy, sem qualquer efeito, porque ninguém votou sem restrições, posto que foi dito: "Em votação o relatório, sem prejuízo..." Logo, ninguém votou sem restrições, nem mesmo quem tenha dito que não tinha qualquer restrição a fazer, já que o que estava em votação era o relatório sem prejuízo de destaque, emenda, voto em separado.

O Sr. Eduardo Suplicy - Mas, a respeito da proposição que V. Exª menciona, aproveito a oportunidade, presente o Presidente Antonio Carlos Magalhães, de esclarecer sobre o conteúdo da conversa de ontem em seu gabinete. De fato, o Presidente mencionou que preferia não intervir na CPI; que preferia que houvesse um entendimento entre 13 os membros ou os 26, contados os titulares e suplentes; que, quem sabe, fosse adequado um tempo para amainar os ânimos - se não me engano, foi uma expressão semelhante a essa - e que isso implicaria a possibilidade de prorrogar-se a CPI - V. Exª está registrando essa proposição - obviamente com a volta, prevista para amanhã, do Senador Bernardo Cabral, Presidente titular da CPI. E então considerei a hipótese de dialogarmos a respeito. De fato, telefonei ao Relator, Senador Roberto Requião, e trocamos idéias sobre essa proposição. S. Exª avaliou que a decisão estava tomada na reunião de anteontem à noite e que agora não haveria mais como...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se V. Exª, que presidiu a reunião do dia 22 e declarou encerrados os trabalhos daquela reunião e da CPI, também não estava satisfeito, apenas vejo isso confirmar. Vale para V. Exª o que eu disse a respeito da decisão do Senador Geraldo Melo: nem V. Exª estava satisfeito com o ocorrido no dia 22, nem o Senador Geraldo Melo - estou falando sobre os Presidentes...

O Sr. Eduardo Suplicy - Penso que os brasileiros estão insatisfeitos com o que se passou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Há uma concordância entre nós, e eu a registro.

O Sr. Ney Suassuna - Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Esperidião Amin, ontem foi acordado que, para onde for mandado o relatório aprovado nessa segunda votação da Comissão, será mandado também o relatório do Senador Roberto Requião. Essa foi uma das propostas feitas. Os dois relatórios serão mandados para todos os lugares. Veja se não tenho razão quando falo de vaidade? Se os dois relatórios serão mandados para todos os lugares - quem quiser analisar o relatório do Senador Roberto Requião poderá fazê-lo -, por que há necessidade dessa discussão? Penso até que deve haver uma clarificação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para sabermos se isso pode ocorrer ou não e para podermos firmar jurisprudência daqui para frente. Eu mesmo, que fui Relator da proposta do salário-educação, fui voto perdido em um item, e o modifiquei. Daqui para frente, não vou deixar que ninguém modifique o meu relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu não gostaria de chegar a essa conclusão. Penso que são questões regimentalmente diferentes.

O Sr. Roberto Requião - Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Roberto Requião - Eu gostaria de solicitar ao Senador Esperidião Amin que não mais se referisse ao Senador substituto como Senador **ad hoc**, porque, dessa forma, o mesmo poderá ser confundido com o sucedâneo do bacalhau. O Senador Ney Suassuna não merece esse apodo, uma vez que é um dos mais diligentes Senadores do nosso Senado da República. Em segundo lugar, Senador Esperidião Amin, permita-me discordar da maneira com que V. Exª interpreta a votação do relatório. Talvez, nesse caso, valesse uma perícia, porque o Senador Geraldo Melo colocou o relatório em votação, com a ressalva dos votos em separado. E voto em separado não é emenda; segundo o Regimento do Senado, voto em separado é um voto de apoio, com restrições.

Emenda é emenda; só podemos diferenciá-la das encomendas. E essas também aconteceram.

O relatório foi votado com a ressalva dos votos em separado. E esses, ao reverso do que propõe o Senador Ney Suassuna, mas com o mesmo efeito, deveriam acompanhar o relatório, não modificando o texto. Ninguém pode impor a mim, Relator, que modifique o meu texto. Se o meu relatório tivesse sido vencido, teríamos o relatório do voto vencido, e outro Relator me substituiria para dar o relatório do voto vencido no Plenário, e não teríamos essa discussão toda.

Entretanto, parece que, ao arrepio do Regimento, o desejo de alguns Senadores era impor ao relatório da Comissão, ou ao Relator, a obrigação de alterar o seu documento inicial. Não é assim. O documento inicial do Relator poderia ser alterado por rejeição, e novo Relator seria designado.

É importante que essas coisas se estabeleçam de forma definitiva, porque essa não é a primeira nem a última CPI do Senado Federal. O Senador Jarbas Passarinho, na CPI do Orçamento, procedeu de modo diverso; ele não permitiu que o relatório fosse votado - então, não havia ainda um relatório - e colocou, paralelamente ao relatório, a votação das propostas de emenda. Então, ao fim e ao cabo, houve um Relator desse processo. Foi uma inovação regimental, mas não foi uma violência contra a votação inicial.

Acredito que, se prorrogássemos essa Comissão por mais 15 dias, como propuseram V. Exª e o Senador Eduardo Suplicy, nas barbearias e nas esquinas, a população diria: "vem aí uma nova pizza, dessa vez requentada".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Respeito a posição de V. Exª. Reconheço...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Permita-me que interrompa V. Exª para prorrogar a sessão por mais 30 minutos e solicitar que V. Exª conclua o seu breve discurso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou concluir. O meu discurso, Sr. Presidente, até não foi tão longo e denso quanto os apartes.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Exª me concede um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Apenas gostaria de dizer ao Senador Roberto Requião que fico convencido de que S. Exª jamais poderia concordar com o que aqui estou dizendo. Se concordasse, teria que desmarcar a reunião que já está agendada para agora, às 15 horas.

V. Exª está diante de um fato consumado: vai entregar o relatório à Procuradoria-Geral da República. Logo, não poderia jamais concordar com o meu raciocínio, que está estribado num requisito fundamental e que faz parte também das conversas do dia-a-dia das famílias brasileiras. O meu raciocínio está baseado na tolerância - e tolerância no bom sentido da palavra, no fundamento da capacidade de o nosso País almejar paz. Tolerância é poder conviver, respeitando quem pensa diferente de mim. E é em nome da tolerância no sentido mais sublime da palavra - há outros sentidos, eu sei, já falei sobre isso quando foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Estatuto dos Refugiados, que teve a sua sanção, se não me engano, anteontem. Já disse o que penso sobre esse patrimônio do povo brasileiro, que é a tolerância, capacidade de conviver e respeitar quem pensa de modo diferente do nosso, fundamento da democracia e da vida social.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Serei muito breve, nobre Senador Esperidião Amin. Quero apenas, em primeiro lugar, resgatar uma parte do seu pronunciamento, que considero importante. Quando aparteei o nobre Senador Geraldo Melo, disse-lhe que não havia respondido a uma pergunta de V. Exª, mas S. Exª discordou. V. Exª reafirma um ponto importante do meu aparte, que é a questão dos votos em separado aprovados na sessão de ontem. V. Exª confirma que foi um voto no escuro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Relator [illegible] pode confirmar se leu os votos em separado.

O Sr. José Eduardo Dutra - Então, [illegible] nas resgatar esse ponto e reafirmar que [illegible]

dero ser por acaso o fato de o Regimento do Senado não ser explícito em relação ao tratamento dado ao relatório. Entendo que isso ocorre, porque o Regimento delega à Comissão a resolução do problema.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ao Plenário, é claro.

O Sr. José Eduardo Dutra - A polêmica existente decorre da maneira como foi encaminhada a primeira votação do relatório, se era sem prejuízo das emendas, ou se era sem prejuízo do parecer. Há informações diferentes sobre isso. Mas existe uma votação que é explícita, e com cujo resultado pode-se ou não concordar, ou seja, aquela que foi feita **a posteriori** de que não seriam aceitas emendas. A decisão que será tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou pelo Plenário, se for o caso, é se essa votação procede ou não, de acordo com o Regimento do Senado. Em se entendendo que aquela votação é definitiva, vale o relatório do Senador Roberto Requião com a separata. A minha preocupação é que, na sessão de hoje, essa separata foi aqui desancada, e foi por isso que eu disse ao Senador Geraldo Melo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estaria, na prática, entre optar por uma pizza-brotinho ou por uma pizza-família. V. Exª foi testemunha de que a separata foi aqui desancada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas foi desancada pelo Líder do Senador Roberto Requião, não foi por ninguém mais.

O Sr. José Eduardo Dutra - Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador Roberto Requião pode até não ouvir o que estou dizendo agora, mas quem desancou a sua separata foi o Líder que o designou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar as campainhas) - Solicito a atenção dos Srs. Senadores, pois o Senador Esperidião Amin está fazendo declarações importantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador Roberto Requião pode até não ouvir, mas quem falou da separata foi o Líder que o designou, não foi V. Exª.

O Sr. José Eduardo Dutra - Exatamente. Em função desse pronunciamento existe a minha preo-upação, que é base para o pronunciamento de V. xª, com a imagem do Senado, qualquer que seja a ecisão tomada, mesmo que seja pela aceitação do elatório do Senador Roberto Requião com a separa-, na medida em que ela foi desancada e apresen-da como justificativa para outra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Por quem, Senador?

O Sr. José Eduardo Dutra - Pelo Senador Jaer Barbalho, Líder do PMDB. Por isso, concordo com a preocupação de V. Exª: as duas alternativas com as quais a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai se deparar não são boas para o Senado. A meu ver, a alternativa de prorrogação também não o é, porque parecerá uma tentativa de se acomodarem as questões. Quando dei esse aparte, o Senador Geraldo Melo, que não está mais aqui, insinuou, em seu pronunciamento, que eu estaria fazendo uma proposta para não haver relatório algum, quando eu disse que o que havia sido votado, pelo menos, com o conhecimento de todos, era o relatório inicial do Senador Roberto Requião. Acho, contudo, que o que causa menos prejuízo, se for o caso, é o relatório inicial da Comissão, que foi votado com o conhecimento prévio de todos, entrando a separata e os votos em separado como anexos seus. Talvez essa não seja a solução ideal, mas é a menos ruim para o Senado, porque, volto a dizer, a votação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o que foi discutido aqui hoje vai parecer uma opção por uma pizza maior ou por uma menor. Obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Acho que não tenho mais condições de colocar alternativas. O que tenho a lhe dizer é o que existe. Existe um relatório aprovado nos termos que V. Exª menciona, ou seja, é o relatório original, mais a separata – sobre ela já falei -, que são 14 páginas de tópicos e 15 páginas com alterações sobre um projeto de resolução que fazia parte do original, mas que foi votado. A separata foi votada. Jamais direi, aqui e em lugar algum, que eu não conhecia a separata. A única coisa que ponderei é que havia as emendas, votos em separado e destaques para serem votados.

Aqui, quero fazer justiça ao Senador Casildo Maldaner: S. Exª foi o primeiro a ser chamado à votação pelo Senador Geraldo Melo – por uma questão de ordem alfabética – e, antes de votar, perguntou três vezes: "Não quero votar isso sem ter o direito de discutir alterações." Perguntou três vezes e, antes de ser colhido o seu voto, com restrições, explicitamente com restrições, foi-lhe dito pelo Presidente, com o nosso testemunho, e quando digo testemunho é com a nossa anuência: "Os seus destaques, os seus votos em separado serão apreciados posteriormente." Nessas condições S. Exª votou.

Estou me referindo a um adversário político, mas isso faz parte do registro da sessão do dia 22. Não posso ser contra os fatos. Se for contra eles, estarei pedindo que não me dêem nem atenção, quanto mais razão.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite-me um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador, não quero entrar nas partes pontuais, pois nem caberia agora, já que, pelo que sei, a matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; mas gostaria de estabelecer o princípio de justiça na parte de procedimentos. Em relação aos nove votos em separado, ou emendas, como se queira, apresentadas, gostaria de dizer que fui um dos que as apresentaram à Mesa da Comissão, na terça-feira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Suponho até que em tempo hábil, antes das 17h desse dia.

O Sr. Casildo Maldaner - Foi decidido pela Comissão, em conjunto, que não seriam lidos os votos em separado, ou as emendas, naquele momento, como também, por princípio de justiça, a própria separata também não foi lida. Talvez por princípio de similitude é que tenha acontecido isso. Assim, foi questionado o assunto. Até para recordar – V. Exª já disse muito bem – na hora de começarmos a votação do relatório questionamos: "Como vamos fazer agora? Vamos votar o relatório, mas com ressalva dos destaques ou dos votos em separado, ou das emendas, como queiram?" Então, para restabelecer o princípio da justiça, foi decidido pela Comissão que não seriam lidas as emendas, somente depois, como também a separata não havia sido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não tenho nada a contraditar. Apenas gostaria de dizer que isso não foi lido no dia 22, porque o seria quando da votação. E também não foi lido quando foi votado.

Repito: o voto em separado não foi lido expressamente, porque seria lido no momento da votação e, nesse momento, que ocorreu ontem, também não o foi. Por isso eles continuaram anônimos, desconhecidos pela sociedade e até pelos que votaram.

Agradeço à Presidência pela tolerância e repito: seja através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja através de um entendimento a que chegue a Comissão Parlamentar de Inquérito, se ainda decidir se reunir, até para prestar uma satisfação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que esta já está suscitada pela decisão do Senador Geraldo Melo, vamos ter que voltar a discutir o assunto. O Senado, certamente, não vai poder deixar de encarar que o final dos trabalhos da nossa CPI foi muito longe do desejado, chegando a ser, pela forma como se apresentou à sociedade, indesejável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amim, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tenho a esclarecer pontos importantes. Peço a atenção de V. Exªs.

Em primeiro lugar, declaro que a Presidência prestigiou a Comissão Parlamentar de Inquérito em todos os sentidos e a atendeu em todas as suas reivindicações, seja pelo Presidente Bernardo Cabral, seja pelo Relator Roberto Requião, seja pelo Senador Geraldo Melo. De todos os pedidos feitos, nenhuma diligência deixou de ser feita por falta de apoio da Presidência. Não há um caso sequer. Portanto, prestigiamos totalmente a CPI.

Outro ponto a ressaltar é que esta convocação extraordinária foi um trabalho excepcional do Senado Federal, e esse problema não pode toldar o que se realizou aqui nesse período.

Não posso opinar sobre a CPI, que é totalmente independente da Mesa e que resolve como desejar seus problemas. Nas conclusões principalmente, de minha parte, estou inteiramente solidário, como Senador e não como Presidente, porque não posso, com as sugestões do Senador Esperidião Amin, que me pareceram altamente interessantes.

Por outro lado, tenho que dizer que amanhã se encerra o prazo de vigência da CPI. Se receber um recurso, como vários Senadores já pediram que o processo fosse com os votos, enfim, com tudo o que foi deliberado, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, posso, se o Plenário assim o desejar, mandar hoje mesmo suspender o prazo, restando ainda 24 horas. Tomo essa responsabilidade se o Plenário assim achar conveniente.

Fora daí, não tenho outra solução senão encerrar amanhã os trabalhos da CPI, caso não haja uma prorrogação para que ela possa se ultimar por um prazo maior. Daí eu apelar para os Srs. Líderes e para os Srs. membros da CPI no sentido do bom senso e de fortalecer o Senado, que está acima de problemas de quaisquer Senadores, vaidades ou não, o importante é a instituição ficar cada vez mais fortalecida, como está com o trabalho realizado na convocação extraordinária.

Daí por que terei que tomar hoje uma solução. E eu perguntaria a todos os que têm debatido aqui se essa solução de enviar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e sustar o prazo final de amanhã pode ser aceita.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, relacionado ao tema e com amparo nos arts. 403 e 404 do Regimento Interno, formulo a seguinte questão de ordem para a devida aplicação do Regimento, considerada a necessidade de interpretação do art. 153, do Regimento Interno.

Diz o art. 153 do Regimento Interno:

> "Art. 153 – Nos atos processuais [das CPIs] aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal."

A redação do referido dispositivo é de caráter amplo; todos os atos processuais das CPIs estão sujeitos, na falta de disposições regimentais específicas aplicáveis, às regras supletivas do CPP.

Assim, qualquer decisão da Presidência de uma CPI no sentido de recorrer, de ofício, à CCJ, ante determinada deliberação do Plenário da Comissão, também se submete ao princípio disposto no art. 153, na hipótese de omissão do estatuto regimental.

Segundo registram as notas taquigráficas da sessão ordinária de ontem, dia 23 de julho de 1997, o Presidente em exercício da CPI dos Títulos Públicos, Senador Geraldo Melo, afirmou que interporia recurso, de ofício, de uma decisão do Plenário da CPI.

Isto posto, a minha indagação a V. Exª é se o Senador Geraldo Melo, observado o disposto no art. 578 do Código de Processo Penal, formalizou esse recurso.

Fui informado por S. Exª, há poucos instantes, que está preparando, neste momento, o seu recurso, por escrito, à CCJ, conforme aludiu em seu pronunciamento em plenário, na tarde de ontem. Iria perguntar sobre o prazo para que isso possa ser feito. Acredito que já haja um entendimento de que será possível entregar nesta sessão ainda.

Sendo afirmativa essa resposta, e o Senador Geraldo Melo disse, e agora confirma, que está quase pronto, então, solicito, Sr. Presidente, a minha adesão ao referido recurso, em face da possibilidade de aplicação do princípio da adesibilidade recursal, nos termos dos arts. 579 e 580 do Código de Processo Penal, por manifesto interesse de minha parte no pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na medida em que também exerci a Presidência **ad hoc** da CPI na reunião de 22/07/97, após terem os Senadores Geraldo Melo e Romeu Tuma, sucessivamente, se declarado sem condições de presidir os trabalhos da Comissão, exatamente em razão de inconformismo com as deliberações do colegiado e que ensejaram as consignações de recurso de ofício, conforme salientou o Senador Geraldo Melo na tarde de ontem.

Da minha parte, Sr. Presidente, considero que, podendo haver o recurso, em havendo autorização para que eu possa subscrever, com esse entendimento, o recurso do Senador Geraldo Melo, o entendimento de V. Exª me parece de bom senso. Ou seja, se for apresentado recurso que parece ser vontade consensual da Casa, para que o assunto possa ser dirimido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – acredito até que haja decisão dessa Comissão -, pode o Plenário decidir que deva haver a prorrogação dos trabalhos para aguardar essa decisão.

Obviamente, é uma decorrência. Vamos supor que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania faça uma recomendação à CPI; então, esta pode, de alguma maneira, tomar uma decisão com base em eventual recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Expresso a minha opinião, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que formulo a minha vontade de subscrever o recurso.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para requerer formalmente o que passo a expor.

Desejava fazê-lo por escrito, mas não houve tempo de concluir o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para proferir recurso.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para proferir recurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, na data de ontem, quando presidia a reunião da CPI, foi proposta a revisão de uma decisão sobre uma matéria, que, no meu entendimento, era matéria vencida. A proposta era para que a Comissão decidisse se um voto em separado poderia modificar o teor do relatório apresentado pelo Relator Roberto Requião.

Por mais que concorde, pessoalmente, que deve modificar, aleguei que essa era matéria vencida, pois, na véspera, a CPI havia decidido em sentido contrário e determinado que o voto em separado fosse apreciado e, uma vez aprovado, anexado, apensado, ao relatório sem modificar o seu texto.

Atendi à proposição formulada na ocasião, submetendo-a ao Plenário da Comissão, que aprovou a mudança na decisão anterior.

Ao anunciar o resultado da votação, anunciei também que exerceria de ofício a minha faculdade de recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na expectativa de que aquela Comissão confirme o meu entendimento de que a matéria estava vencida e não poderia ser reapreciada na sessão de ontem, dia 23.

Não tendo podido concluir a preparação do recurso até este momento, e desejando apresentá-lo antes do término desta sessão, requeiro, verbalmente, a V. Exa., que considere apresentado, em meu nome e, pelo que acabo de ouvir, também em nome do Senador Eduardo Suplicy que, para honra minha, subscreve o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Concordo e estou de acordo.

O SR. GERALDO MELO - Então, em meu nome e em nome do Senador Eduardo Suplicy, solicito a V. Exa. que considere apresentado o meu recurso à CCJ, para que, se acolhido este recurso, seja preservada a decisão do dia anterior, dia 22, segundo a qual o Relatório Final da CPI será o do Relator com os votos em separado sendo anexados, sem modificação do texto.

Requeiro, também, a V. Exa., Sr. Presidente, que considere sustado o prazo de vida da CPI, até que a solução desse requerimento tenha sido completada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e determinados, então, os procedimentos finais para o encerramento dos seus trabalhos.

Era o que tinha a requerer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o recurso é em nome do PT.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, o PMDB vai apoiar, já que isso foi decidido ontem, com a presença do Líder, que, inclusive, foi um dos signatários e se manifestou também hoje, neste plenário. Por isso o PMDB vai acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Presidente em exercício da CPI submete à Mesa, e a Mesa ao Plenário, o envio do processo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com todas as suas peças, inclusive os debates hoje aqui travados, e, ao mesmo tempo, prorroga o prazo de extinção, que seria amanhã, dia 25, para depois que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pronunciar. Ainda há 48 horas para que ela encontre, se possível, um denominador comum ou a decisão da maioria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este ano, o Congresso Nacional, inclusive com o meu voto, aprovou a reeleição para todos os níveis dos cargos executivos: aprovou reeleição para Presidente da República, para Governador de Estado, para Prefeitos, inclusive, num debate prologando, estendendo essa prerrogativa da reeleição para os atuais ocupantes de cargos executivos, que teriam, a partir da emenda constitucional aprovada, a condição de se reelegerem, ou pelo menos de se submeterem à votação popular para julgamento das suas administrações.

Votei favoravelmente, porque entendo que o princípio da reeleição é um princípio salutar e democrático, que coloca em julgamento as administraçõ-es, as ações políticas, enfim, a forma de atuar de cada administrador público.

Apresento hoje, Sr. Presidente, um projeto de lei que pretende estender o processo de reeleição aos reitores, vice-reitores, diretores e vice-diretores de departamentos universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior.

Por que isso? Porque a nova lei, a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentou a questão das eleições e preenchimento de órgãos de direção das universidades. E essa lei deu aos novos reitores, que serão empossados, condições de concorrer à reeleição, mas, no seu art. 2º, proibiu que os atuais reitores pudessem participar também desse processo de reeleição.

Ora, Sr. Presidente, já que o Presidente da República, governadores e prefeitos foram atendidos e poderão ser candidatos à reeleição já agora, nos seus cargos, nada mais justo que essa condição seja estendida aos atuais reitores, vice-reitores e diretores de departamento.

Portanto, apresento projeto de lei nesta data, que revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, possibilitando, assim, que atuais reitores, vice-reitores e diretores de departamento possam efetivamente concorrer, se quiserem, a um novo cargo de reitor, a apenas um, como regulamenta a lei para os futuros reitores. Entendo que, agindo dessa forma, faço um ato de justiça e dou, a toda a comunidade universitária, a possibilidade de efetivamente julgar a atuação dos reitores, vice-reitores e diretores de departamento e, se assim entenderem, reconduzir aqueles que estão realizando uma boa administração.

Era esse o comunicado que eu gostaria de fazer à Casa. Estou enviando cópia desse projeto de lei a todas as universidades e faculdades brasileiras, solicito, Sr. Presidente, que faça parte do meu pronunciamento o modelo de projeto de lei a que dei entrada hoje nesta Casa.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 1997

Revoga-se o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, ao alterar o art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, que disciplina o processo de escolha dos dirigentes universitários, dispõe, em seu art. 2º, que a recondução permitida ao mesmo cargo é vedada aos que já estivessem exercendo cargos de reitores, vice-reitores de universidades, diretor e vice de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, na data de sua publicação.

Ora, tal restrição imposta pela citada norma legal não tem sentido, configurando uma exceção discriminatória contra os bons dirigentes universitários que ficam impedidos de continuar prestando bons serviços à entidade que hoje comandam, só pelo fato de estarem no exercício do cargo naquele dia.

Numa época em que já foi aprovada a possibilidade de reeleição em todos os níveis do Poder Executivo, inclusive para o Presidente da República, é inconcebível que se mantenha dispositivos tão anacrônico na legislação que trata da escolha dos dirigentes universitários.

Estas as razões pelas quais se impõe a revogação do citado dispositivo, objetivo do projeto de lei que tenho a honra de submeter aos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1997. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias 16, 17 e 18, realizou-se, na Bahia, na cidade de Salvador, a reunião dos Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Por designação de V. Exª, lá compareci, como observador, e pude ter a grande felicidade de testemunhar que o nosso País parece que agora vai realmente criar uma política africana. As relações do Brasil com a África são demasiadamente fracas, e nosso intercâmbio com esse continente, que deu sangue, suor e história para a construção de nosso País, jamais recebeu a merecida atenção por parte dos Governos do Brasil.

Considero essa organização da maior importância como instrumento da nossa política internacional e, portanto, acho que esse passo do Governo brasileiro merece toda a nossa consideração e aplauso.

Aliás, devemos fazer justiça ao Presidente Sarney e ao ex-Ministro José Aparecido de Oliveira, que foram os que primeiro iniciaram este movimento rumo à África.

O pronunciamento que eu deveria fazer hoje relata, com pormenores, as ocorrências desta reunião.

Peço ao Sr. Presidente que considere o meu pronunciamento como lido, assim como também a declaração final da reunião, para que conste dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. ABDIAS NASCIMENTO

Ref.: *Reunião do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Sob a proteção de Olorum, inicio este meu pronunciamento.

Acostumado a assumir esta tribuna para criticar com veemência as políticas historicamente adotadas pelo Governo brasileiro em suas relações com os africanos e seus descendentes, dos dois lados do Atlântico, é com satisfação que hoje faço uso da palavra para saudar o que parece ser o início de uma nova postura oficial de nosso País no que diz respeito à África.

Semana passada, nos dias 17 e 18, por designação do Presidente Antonio Carlos Magalhães, tive a honra de representar esta Casa, na qualidade de observador, na Reunião do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(CPLP), realizada em Salvador, com a presença de representantes de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, além do Brasil, o anfitrião. O principal objetivo do encontro foi avaliar as ações até aqui desenvolvidas pela organização, cuja finalidade precípua é consolidar, desenvolver e valorizar os laços históricos entre os Países-Membros, com base nos princípios compartilhados de paz, democracia, justiça social e progresso econômico.

Como tenho afirmado reiteradas vezes, não apenas nos discursos aqui proferidos, mas ao longo da minha extensa carreira de militante pela causa negra, o Brasil tem para com a África um débito tão grande que se pode considerá-lo irresgatável. Pois, embora os africanos e seus descendentes tenham sido, quer na situação de escravizados ou de homens livres, os verdadeiros responsáveis pela construção deste País, o Brasil jamais se preocupou em procurar retribuir-lhes, de forma concreta ou simbólica, pelo sangue, suor e sêmen com que fertilizaram esta nossa terra. Ao contrário: enquanto aos afro-brasileiros se tem reservado uma humilhante posição de subalternidade, alicerçada no preconceito e na discriminação, a política africana do Itamaraty se tem caracterizado historicamente, ora pelo alinhamento às forças reacionárias do colonialismo, ora por um mal-disfarçado oportunismo que utiliza os liames etno-históricos como instrumentos de abordagem de uma política predatória e irresponsável.

A reunião de Salvador, contudo, atesta, se não a radical mudança de orientação que temos por tanto tempo reclamado, ao menos um sinal significativo de que novos ventos estão soprando sobre as cabeças dos formuladores da política externa deste País. Em seu discurso de boas-vindas, nosso Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia – eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Ministros da CPLP –, fez questão de enfatizar o papel que se espera da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa: um instrumento eficaz de ação diplomática, no âmbito dos Países-Membros e entre estes e o resto do mundo, de modo a se transformar, de maneira gradual mas efetiva, numa força em favor de seus componentes, ajudando-os a melhor projetar e defender, na base do consenso, seus interesses comuns na arena internacional.

Na verdade, a cooperação entre o Brasil e a África lusófona não está começando agora, mas teve início nos anos 70, em pleno Governo militar, sob a égide da política oportunista denominada "pragmatismo responsável". Centrada numa perspetiva mercantilista, que via a África como potencial mercado para os produtos brasileiros, essa política deu espaço a algumas iniciativas positivas no campo da cooperação cultural, embora excessivamente tímidas e fragmentárias para serem vistas como parte de um esforço sério e conseqüente. As novas naçõ-es africanas, especialmente as de língua portuguesa, sempre alimentaram uma enorme expectativa quanto à contribuição do Brasil em seu processo de reconstrução e desenvolvimento. Um dos principais fatores a alimentar essa expectativa é o fato de o Brasil haver desenvolvido uma tecnologia dita "intermediária", mais adaptada às condições humanas, climáticas e infra-estruturais do chamado Terceiro Mundo do que a tecnologia de ponta elaborada nos Estados Unidos ou na Europa.

Assim, uma das boas novidades do encontro de Salvador foi a apresentação, pelo Brasil, de uma pauta de propostas concretas de cooperação em áreas sensíveis e conseqüentes para o desenvolvimento de nossos parceiros africanos. Dela constam dez projetos a serem desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, agricultura, formação de recursos humanos, modernização administrativa e segurança alimentar. Desses projetos, três são multilaterais, envolvendo o Brasil, de um lado, e, de outro, todos os países africanos de língua oficial portuguesa – os chamados PALOPs: um projeto de desenvolvimento integrado da mandioca, um projeto na área de prevenção e profilaxia da AIDS e um projeto de cooperação em treinamento e desenvolvimento de tecnologia para apoio em políticas de saúde e cuidados primários. Os sete projetos restantes deverão ser desenvolvidos em bases bilaterais com cada um dos PALOPs.

Três deles envolvem Angola, nas áreas de atendimento a crianças e adolescentes em circunstâncias particularmente difíceis, desenvolvimento de políticas sociais destinadas à reinserção dos deslocados, repatriados e desmobilizados e criação de um centro móvel de formação profissional. Com Cabo Verde, será desenvolvido um projeto de modernização administrativa no serviço público, além de sistemas informatizados de recursos humanos. Trata-se, aqui, de reativar uma área de cooperação que já demonstrou sua oportunidade e viabilidade. Com a Guiné-Bissau, será realizado um projeto-piloto de cooperação no âmbito do programa especial de segurança alimentar da FAO – um projeto inovador, que pela primeira vez o Brasil tenta implementar em

parceria com outro país. A formação de recursos humanos em mineração constitui o objeto do projeto de cooperação com Moçambique, envolvendo um setor que apresenta não apenas uma importância central para a economia daquele país, mas também um bom potencial de intercâmbio com o Brasil. Por fim, mas não menos importante, o projeto a ser desenvolvido com São Tomé e Príncipe está voltado à melhoria do sistema de ensino básico daquele país, com o propósito de contribuir para aperfeiçoar a qualidade do ensino e, ao mesmo tempo, valorizar a língua portuguesa como instrumento de educação e de formação.

A idéia é que esses projetos, cujo orçamento total é da ordem de 3 milhões de dólares, constituam o ponto de partida de um grande programa de cooperação, ao qual se deseja trazer o aporte de outros países ou instituições internacionais que deles desejem participar dentro do espírito de solidariedade construtiva que inspira a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Comprovando que essa cooperação é politicamente desejável e tecnicamente factível, esses projetos deverão lançar, nas palavras do Ministro Lampreia, as bases de uma continuidade e crescente cooperação futura.

Num mundo que cada vez mais se organiza em blocos cimentados pela política e a economia, a Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa tem, sem dúvida alguma, um importante papel a exercer. Temas globais como o meio ambiente, o crime organizado, os direitos humanos, a reforma das Nações Unidas, a integração econômica, o impacto da globalização sobre as economias emergentes, o reforço das instituições financeiras internacionais demandam não apenas posições concertadas, mas igualmente uma identidade comunitária que fortaleça a posição individual de cada país na mesa de negociações.

Além dessa pauta específica, a reunião de salvador discutiu também a grave situação política de angola, onde as forças da Unita teimam em desobedecer o Protocolo de Lusaka e as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança da ONU. Fez-se um apelo ao líder da Unita para que apresente à Missão de Observação das Nações Unidas em Angola todos os efetivos militares que escaparam ao controle da ONU com vistas a serem desmobilizados, permitindo dessa forma a extensão, sem sobressaltos, da administração do Estado a todo o território nacional, bem como a livre circulação de bens e de pessoas. Foi também reafirmado o apoio à autodeterminação do povo do Timor Leste, com votos de congratulações ao Dr. Ramos Horta e ao Bispo D. Ximenes Belo pelo Prêmio Nobel da Paz. Ao final dos trabalhos, os Ministros assinaram o Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para a Redução da Demanda, Prevenção do uso Indevido e Combate à Produção e ao tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.

Embora alvissareiras, as boas-novas da reunião de Salvador representam, em nossa visão de afro-brasileiro, apenas um início, ainda tímido e hesitante, no rumo de uma política africana capaz de fazer jus às expectativas acumuladas em décadas de omissão, oportunismo e irresponsabilidade. Sabemos também que, no próprio seio do Governo e, mais especificamente, do Itamaraty, setores inconformados trabalham na surdina para boicotar essa iniciativa, na visão estreita de que ela implicaria o desperdício de recursos físicos e humanos em projetos que beneficiariam unilateralmente nossos parceiros africanos. Os adeptos dessa postura ignoram – ou fingem ignorar – os ganhos, sobretudo políticos, a serem obtidos por nosso País com a consolidação desse bloco de nações. Como, por exemplo, a concretização do desejo do Brasil de integrar, como membro permanente, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, que tem o pleno apoio dos Países-Membros da nova organização. Ao mesmo tempo, a inevitável superação dos problemas mais graves que afetam os PALOPs tratará como conseqüência a abertura de novas oportunidades na área econômica, oportunidades essas que o Brasil estará em condições privilegiadas de usufruir.

Resta também assinalar a eficiente organização do evento, sob a competente responsabilidade do Embaixador Ivan Cannabrava. O Governador Paulo Souto deu aos participantes da reunião o acolhimento proverbial do povo baiano: gentileza e afeto tão de acordo com a beleza e a poesia daquela cidade verdadeiramente africana.

Assim, embora muito reste a ser feito, quero exprimir uma vez mais minha satisfação pelo papel que o Brasil começa a exercer em suas relações com os países africanos de língua portuguesa. Que a reunião de Salvador possa ser saudada, num futuro próximo, como o marco inicial de uma nova era de cooperação e intercâmbio entre esses povos, unidos pela língua e pela história.

Antes de encerrar, quero solicitar ao Senhor Presidente que se inclua, como parte deste meu dis-

curso, o Comunicado Final da Reunião do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, para que este possa constar dos anais desta Casa.

Axé!

COMUNICADO FINAL DA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Os Ministros das Relações Exteriores e dos Negócios Estrangeiros de Angola, Brasil, Cabo-Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe reuniram-se na cidade de Salvador, Brasil, em 17 e 18 de julho de 1997, com a presença do Secretário Executivo da CPLP. Na ocasião foi eleito o Ministro das Relações Exteriores do Brasil para ocupar a Presidência do Conselho de Ministros.

2. Os Ministros registraram com apreço o relatório apresentado pela Presidência cessante portuguesa, designadamente no que se refere à instalação do Secretariado Executivo, inauguração da respectiva sede e a montagem da arquitetura jurídica e financeira da Organização, que permitiu a institucionalização e o arranque das atividades da Comunidade.

3. Os Ministros passaram em revista as atividades desenvolvidas no âmbito da CPLP e, em particular, o plano de atividades do Secretariado Executivo aprovado pela reunião Ministerial de Nova York, aos 26 de setembro de 1996, e reafirmaram a sua confiança na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como instrumento privilegiado para consolidar, desenvolver e valorizar os laços históricos comuns, com base nos princípios compartilhados de paz, democracia, justiça social e progresso econômico.

4. Os Ministros tomaram conhecimento das ações levadas a cabo pelos órgãos da Comunidade para implementar as decisões e recomendações emanadas da Conferência de Chefes de Estado e de Governo e do Conselho de Ministros no âmbito das orientações gerais expressas na Declaração Constitutiva e nos Estatutos, designadamente para incrementar a cooperação a todos os níveis – cultural, econômico, social, científico e jurídico-institucional – bem como a concertação político-diplomática. Assim, os Ministros registraram com agrado a realização de diversas reuniões setoriais, tendo instruído o Comitê de Concentração Permanente e Secretariado Executivo para acompanharem a implementação das resoluções pertinentes.

5. Os Ministros reiteraram a necessidade de reforçar os mecanismos de concertação político-diplomática entre os Estados Membros no sentido de preservar os seus legítimos interesses no cenário internacional, em particular no processo de reforma em curso no sistema das Nações unidas e nas organizações regionais de que são membros. Na perspectiva do alargamento do número de membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas de forma a assegurar a integração de três países em desenvolvimento e mais dois países desenvolvidos, os Ministros reafirmaram o seu desejo de apoiar a inclusão do Brasil como membro permanente daquele órgão.

6. Os Ministros registraram com satisfação a eleição de Portugal para o Conselho de Segurança das Nações Unidas, que mereceu o apoio dos Estados Membros. A presença de Portugal naquele órgão da ONU, juntamente com o segundo ano do mandato da Guiné-Bissau, reforça a visibilidade internacional da CPLP e a sua capacidade de intervenção no sistema das Nações Unidas.

7. Os Ministros escutaram a informação prestada pelo Ministro das Relações Exteriores de Angola e manifestaram a sua preocupação pela grave situação que põe em causa a implantação integral do Protocolo de Lusaka. Nesse contexto, reiteraram o seu apoio às Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nomeadamente a Resolução nº 864 e nº 1118/97 que enunciaram um conjunto de medidas, em particular contra a Unita, e a declaração da mediação e da Troika de 14 de julho de 1997, em que são condenados com a maior energia atos negativos recentemente praticados por aquele movimento. Com efeito apelaram ao líder da Unita para que apresente à Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA) todos os efetivos militares que escaparam ao controle das Nações Unidas com vistas a serem desmobilizados, permitindo desta forma, a extensão sem sobressaltos da Administração do Estado a todo território nacional e a livre circulação de pessoas e bens.

8. Os Ministros reafirmaram seu apoio à autodeterminação do Povo Timorense e congratularam-se pela atribuição do Prêmio Nobel da Paz ao Bispo D. Ximenes Belo e ao Doutor Ramos Horta. Neste quadro, os Ministros registraram com satisfação o novo formato negocial proposto pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, com vista ao relançamento do diálogo tripartite e do diálogo intratimorense, para

encontrar uma solução justa, global e internacionalmente aceitável da questão do Timor Leste, no pleno respeito pelos legítimos direitos e aspirações do seu povo, em conformidade com o Direito Internacional. Exprimiram preocupação pelo agravamento das violações de Direitos Humanos e liberdades fundamentais recentemente ocorridas no Território e apelaram ao cumprimento integral das resoluções da Comissão dos Direitos Humanos aprovadas sobre a matéria.

9. Os Ministros tomaram nota igualmente dos projetos aprovados e dos implementados com o apoio financeiro do Fundo Especial. Neste contexto, congratularam-se pelas importantes iniciativas e apoios de organizações da sociedade civil, fundamentalmente através da realização de eventos e projetos que muito contribuíram para a materialização dos objetivos fixados na Declaração Constitutiva da CPLP.

10. Os Ministros decidiram adotar as recomendações emendadas a 1ª Reunião dos Responsáveis Políticos pela Cooperação da CPLP, realizada em Lisboa nos dias 16 e 17 de abril de 1997, as quais **inter alia** identificaram como áreas de concentração da cooperação no seio da CPLP o reforço da capacidade institucional nos Estados Membros, formação e valorização dos recursos humanos e mobilização e coordenação de ações de solidariedade, reconstrução e reabilitação do tecido social e econômico.

11. Os Ministros, examinando a questão da valorização da Língua Portuguesa, encarregaram o Secretariado Executivo de convocar uma reunião com responsáveis governamentais e outras entidades competentes para aprofundar a discussão sobre o Instituto Internacional da Língua Portuguesa.

12. Os Ministros registraram com satisfação a aprovação pela Assembléia Nacional de Cabo Verde do Estatuto do Cidadão Lusófono, que estabelece um tratamento específico e privilegiado aos cidadãos dos Estados Membros da CPLP em Cabo Verde, facilitando, desse modo, a livre circulação de pessoas e bens e promovendo a integração, o que se revela como uma contribuição importante para a consolidação e o desenvolvimento da CPLP.

13. O Conselho de Ministros diferiu à apreciação do Conselho de Concertação Permanente a avaliação da proposta de regimento do Fundo Especial apresentada pelo Secretariado Executivo.

14. Os Ministros aprovaram resoluções relativas ao Regimento Interno e ao Orçamento.

15. Os Ministros aprovaram uma resolução sobre o Estatuto de Observador, e decidiram propô-la à adoção da próxima Conferência de Chefes de Estado e de Governo.

16. Ao final dos trabalhos, os Ministros assinaram o Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.

17. Os Ministros aceitaram com satisfação o convite para que a próxima reunião do Conselho de Ministros se realize em Cabo Verde e tomaram boa nota do apelo de Cabo Verde aos demais Estados Membros e ao Secretariado no sentido de apoiarem os seus esforços de organização desse evento e da próxima Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Praia.

18. Os Ministros expressaram ao Brasil, ao Estado da Bahia e à cidade de Salvador o seu agradecimento pelo acolhimento caloroso e pela hospitalidade fraterna dispensados a todos os participantes à reunião do Conselho de Ministros da CPLP.

Feito em Salvador em 18 de julho de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, dia 25, é o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e o Fim da Violência, da Injustiça Social e da Impunidade no Campo. Creio que vai ser um dia de grande mobilização nacional, que estou acompanhando, e também de adesão.

Quero fazer esse registro, porque esta mobilização nacional deverá ser, como sempre foi o espírito do povo brasileiro, uma mobilização pacífica, legítima dos anseios das classes populares e da sociedade civil.

Sabemos que existe uma insatisfação, conforme têm demonstrado trabalhadores rurais e urbanos, servidores públicos civis e militares, caminhoneiros e donas de casas, uma insatisfação que vai além das questões salariais.

Por isso, hoje, queremos pedir apoio para essa mobilização, a fim de evitar que ela seja vista como uma demonstração de baderna, de indisciplina ou de confusão. Essa grande manifestação vai testemu-

nhar toda a preocupação que vários segmentos da sociedade estão tendo no que diz respeito aos investimentos sociais.

Basta uma rápida análise do cenário internacional mais recente para vermos que estamos vivendo grandes crises, exatamente por falta de diálogo entre os poderes constituídos e a população sobre os interesses dos trabalhadores.

Portanto, faz-se necessário, sem demora, reavaliar as diretrizes que têm norteado a construção do nosso País, principalmente no que se refere ao abandono da preocupação com o bem-estar social. O Estado não pode continuar omisso.

Lamentamos que, dessa mobilização, possa surgir uma outra, que nos preocupa. Compartilho as preocupações já manifestadas nesta Casa, por vários Srs. Senadores. Hoje tive a oportunidade de ouvir o Senador Romeu Tuma, que, até em particular, citava o caso do Estado do Rio de Janeiro, onde há o receio de que uma categoria a quem é dada a responsabilidade de garantir a segurança dos cidadãos esteja nas ruas, mobilizando-se de norte a sul do País, com arma nas mãos. Isso mostra o inconformismo com a situação de pobreza que estão vivendo as nossas polícias.

Precisamos resgatar a dignidade humana. Sem querer tomar partido de um lado ou de outro, temos que estar juntos, porque o momento é difícil, delicado, no qual deveremos preservar um dos maiores valores que temos e que está acima de qualquer equívoco cometido pelos governos atuais ou pelos anteriores: a democracia. Exercê-la agora faz parte das nossas necessidades. Sabemos que as polícias estão reivindicando melhores salários, melhores condições de trabalho, segurança para elas próprias e para suas famílias, casa própria, melhoras na prestação de assistência social no que se refere à educação, à saúde. Tudo isso representa necessidade básica dos seres humanos, de todos os trabalhadores.

Concluindo, Sr. Presidente, esse movimento deve ser acompanhado pela nossa vontade política em não usar de qualquer método ou qualquer ação que possa pura e simplesmente levar ao esvaziamento do poder dos governantes, num momento tão delicado. É preciso negociar com essa categoria. O povo está buscando a justiça social. Temos que garantir a paz, em tempo de guerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A sessão está prorrogada por 20 minutos.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro algo que vem sendo motivo de preocupação por parte das pessoas de bem no Estado do Acre, que têm compromisso com a democracia e têm combatido a violência e o desrespeito aos direitos humanos.

O Município de Xapuri foi vítima de inúmeros casos de violência, tendo como último o assassinato do sindicalista e ecologista Chico Mendes. Toda a luta desencadeada por esse sindicalista, através dos seus famosos embates, deu como resultado, após todos esses anos de muito sacrifício e perseguição, a eleição do Prefeito Júlio Barbosa, que inclusive é seu primo, seringueiro também como Chico Mendes, ex-Presidente do Conselho Nacional de Seringueiros, ex-Presidente da Cooperativa de Xapuri, uma pessoa respeitada no Acre por aquelas pessoas de bem, que reconhecem o seu trabalho, e no Brasil todo pelas pessoas ligadas à questão da preservação da Amazônia e ao trabalho que vinha sendo realizado pela Cooperativa de Xapuri.

O Prefeito Júlio Barbosa, mesmo tendo encontrado essa administração nas piores condições – o salário dos servidores estava atrasado há sete meses, e nenhuma atividade, em termos de trabalho, estava sendo realizada por parte da administração -, já está conseguindo regularizar a situação, pagando corretamente seus funcionários, investindo na cidade, melhorando os serviços de saúde e de educação e recuperando ramais e estradas vicinais utilizadas no escoamento da produção. O Prefeito Júlio Barbosa está realizando um trabalho que vem sendo respeitado pela população do Município de Xapuri.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou fazendo este registro aqui, porque, em Xapuri, setores do PMDB e do PPB, inconformados com essa vitória, e parentes do assassino de Chico Mendes e do mandante desse crime, estão orquestrando uma verdadeira perseguição à administração dessa cidade.

Um dos Secretários do Prefeito já foi ameaçado e espancado. Foi dito que ele seria morto se não se retirasse da cidade. Essa é uma ameaça muito grave! O Prefeito vem sofrendo inúmeras ameaças. Pasmem, Srs. Senadores, mas essas ameaças são uma articulação do próprio Presidente da Câmara,

que é funcionário do Ibama; contra ele, há inúmeras denúncias de que ele foi conivente com desmatamentos irregulares, em parceria com os familiares do assassino de Chico Mendes.

Faço este registro, para que conste dos Anais do Senado Federal. Se algo acontecer ao Prefeito Júlio Barbosa ou a qualquer inocente que, neste momento, esteja sendo ameaçado por essas pessoas – não poderia tipificá-las nem como "coronéis de barranco" -, o Brasil e a sociedade brasileira terão responsabilidade em relação a essa questão. Nesse sentido, já encaminhei expediente ao Ministro da Justiça, Iris Rezende, para que providências sejam tomadas no sentido de dar segurança a essas pessoas.

Estou dando conhecimento ao Senado da República, porque, no Acre, o Estado de Direito muitas vezes é ameaçado em função de interesses políticos. Não se pode admitir que, por divergências políticas, partidos que têm estrutura, nome e responsabilidade nacionais tenham membros seus envolvidos em atividades como essa.

Gostaria, inclusive, que as pessoas de bem do PMDB ficassem atentas ao que está sendo dito aqui, porque, se alguma coisa acontecer, alguém tem que ser responsabilizado. E os responsáveis serão aqueles que estão patrocinando aviões e estrutura de meios de comunicação para denegrir a imagem do Prefeito e para fazer com que pessoas inescrupulosas fiquem se utilizando de bandidos para fazer ameaças.

Não tenho medo desse tipo de ameaça. Para mim, o maior protetor é Deus, aquele que está acima de nós. Entretanto, temo pelas pessoas que estão ali, temo pelo Prefeito Júlio Barbosa. São muitos anos de trabalho, de luta e de humilhação que essas pessoas têm passado no Município de Xapuri, e, agora, com uma Prefeitura trabalhando, buscando parceria, fazendo tudo direito, em função de uma determinação da Justiça de que contratações irregulares foram feitas em administrações passadas e que a Prefeitura tinha que rever e abrir concursos, sob pena de responder por crime de responsabilidade, uma verdadeira arruaça vem sendo praticada no Município no sentido de desestabilizar a administração do Prefeito.

Houve um pedido de **impeachment** do Prefeito pela Maioria, e ele tem apenas dois Vereadores. Mas é inocente; todas as provas documentais mostram a sua inocência.

É fundamental que as pessoas de bem acompanhem essa discussão, para que, daqui a pouco, não tenhamos mais um cadáver em Xapuri. Muitas vezes, o PT, Partido do qual faço parte, é acusado de gostar de cadáveres para chorar sobre eles. Não gostamos de cadáveres. Não gostaríamos que Chico Mendes, Ivair Higino, Calado, Wilson Pinheiro e Elias tivessem sido assassinados. E poderia dizer tantos outros que foram assassinados com o silêncio e a conivência de quem estava no Governo, mas que, depois, fazem discursos bonitos em solidariedade à viúva, aos filhos e a eles próprios, como aconteceu no caso de Chico Mendes.

É em nome dessa luta e desses que já tombaram que estou aqui, pedindo solidariedade, porque Xapuri hoje está sendo palco de um novo levante de setores que, inconformados com a democracia, tentam fazer valer os seus propósitos – muitas vezes mesquinhos e espúrios – desta forma: com ameaças, espancamentos e calúnias.

Sr. Presidente, feito este registro, anexarei ao meu pronunciamento a nota enviada pelo Partido dos Trabalhadores. E espero que o Ministro Iris Rezende dê todo o apoio e atenção para as ameaças que estão sendo feitas ao Prefeito e à sua equipe. Na verdade, três secretários estão sendo ameaçados. Um já foi espancado.

Ora, que país é este, em que as pessoas são espancadas por estarem prestando serviços na área de geração de emprego e renda, porque estão recuperando ruas e estradas vicinais, patrocinando um serviço para a população? E essas pessoas são ameaçadas de pararem de trabalhar. Pelo amor de Deus, o Brasil precisa acabar com esse tipo de coisa! Precisamos, como Deputados, como Senadores, ou quem quer que tenha uma função pública importante, ajudar. É inadmissível que, num Estado em que o Governador tem mais de 150 quilos de processo sem que se diga nada, o Prefeito, inocente, seja vitimado e ameaçado. E há o agravante de que todos os meios de comunicação trabalham no sentido de mostrar para todo o Estado do Acre que o monstro é o Prefeito.

Se não é possível falar de quem realmente comete crimes, irregularidades, desrespeito aos direitos humanos, que entra na terra indígena, contrata sua própria empresa para fazer obras, ou seja, se não se tem coragem de falar sobre esses, que não falem da honra de inocentes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU DISCURSO

Prefeitura Municipal de Xapuri
Prot. Nº 574
Em 06/06/97
Acre

Rem. Marina Silva

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

TCE-AC/SS/OF/Nº 321 /97

Rio Branco-Acre,
28.05.1997.-

Senhor Prefeito,

Com o presente, fica V. Exª, **notificado** do inteiro teor do **Acórdão Nº2097/97** (cópia anexa), exarado nos autos do **Processo Nº3468/96-TCE/ACRE**, Inspeção Ordinária nas áreas: orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xapuri, exercício de 1995.

Esclarecemos, outrossim, que em cumprimento às disposições do respectivo aresto, V. Exª. deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, sanar as irregularidades pertinentes à contratação de pessoal sem prévio concurso público.

Respeitosamente,

Cons. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Presidente do TCE/ACRE

Exmo. Sr.
JÚLIO BARBOSA DE AQUINO
DD. Prefeito do Município de
XAPURI-ACRE.-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 2.097

Feito : **Processo Nº 3.468/96 - TCE.**
Relator : **Conselheiro FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO.**
Assunto : **Inspeção Ordinária nas áreas: orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xapuri, exercício de 1995.**

Inspeção. Reiterada inobservância às Leis nºs 4.320/64 e 8.666/93. Despesa com pessoal acima do teto constitucional. Omissão no dever de regularizar a situação dos servidores contratados sem observância ao certame público (Art. 37, II da CF). Irregularidade. Multa. Notificação. Apensamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo Nº 3.468/96**, acima indicado, **A C O R D A M** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, com voto da Presidência para completar *quorum* e de desempate, acolher o voto do Conselheiro Relator e, por maioria, o acréscimo constante do voto do Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas, parte integrante deste aresto: 1 - considerando **irregular** a gestão da Prefeitura Municipal de Xapuri - exercício de 1995, de responsabilidade do Senhor **José da Silva Cunha**, Ex-Prefeito; 2 - pela **aplicação de multa**, na forma do art. 89, da Lei Complementar Estadual n.º 38/93, ao Senhor **José da Silva Cunha**, incurso na alínea "b", inciso III, art. 51, da citada Lei, no valor correspondente a **500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Acre**, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para o seu recolhimento; 3 - pela **notificação** do atual Prefeito de Xapuri, para **regularizar**, no prazo de 90 (noventa) dias, a situação dos servidores do município contratados em desacordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e **diligenciar** no sentido de adequar a contabilidade à Lei nº 4.320/64, de tudo **dando ciência** a este Tribunal; 4 Após, pelo **apensamento** deste processo ao de nº **3.402/96**, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapuri - exercício de 1995. Vencidos, em parte, os Conselheiros Relator e Isnard Bastos Barbosa Leite, quanto ao acréscimo constante do voto do Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas. Ausentes, eventualmente, o Conselheiro Marciliano Reis Fleming e, justificadamente, os Conselheiros José Augusto Araújo de Faria - Presidente, e Valmir Gomes Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco, 08 de maio de 1997.

Cons. JOSÉ EUGÊNIO DE LEÃO BRAGA
Presidente em exercício

(A C Ó R D Ã O Nº 2.097 - fl. 02)

Cons. FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO
Relator

Fui presente:

MÁRIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe do M.P.E. junto ao TCE/ACRE
em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

FEITO: PROCESSO Nº 3.468/96
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURÍ - EXERCÍCIO DE 1995.

RELATÓRIO

A Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Xapuri - exercício de 1995, gestão do Prefeito JOSÉ DA SILVA CUNHA, foi autorizada em sessão ordinária do Tribunal Pleno de nº 329, do dia 03 de abril de 1996.

A 2ª IGCE iniciou seus trabalhos em 14 de maio de 1996, com a requisição dos documentos para análise e, concluso ao DAFO em 03 de agosto de 1996, com o devido relatório técnico de fls. 06/18.

O feito me foi distribuido na sessão ordinária de nº 353, do dia 24 de setembro de 1996.

Ao examinar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura a 2ª IGCE constatou que se encontravam irregulares a execução contábil; pessoal. processo de pagamento; almoxarifado ou depósito de material; bens móveis, materiais permanentes e equipamentos em uso; e os bens imóveis. Os demais tópicos analisados encontravam-se regulares com ressalvas.

O orçamento do poder executivo municipal aprovado pela Lei nº 186/94, fixou a despesa e estimou a receita em igual valor de R$ 566.160,00, sendo reajustado através da Lei nº 188/94 para R$ 1.326.860,00. Com as suplementações e-

fatuadas durante o exercício o orçamento foohou o ano em um montante de R$ 2.041.512,54 (doc.fls.23/24).

A Inspetoria apurou um gasto com pessoal na ordem de R$ 1.245.309,90, correspondente a 84% das receitas correntes do município. Desta forma o poder municipal descumpriu as determinações do art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

O relatório técnico à fl. 14, aponta que a Prefeitura Municipal de Xapuri tinha um quadro de servior composto de 877 pessoas, todos admitidos sem concurso público (doc.fls 231 a 311).

As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino atingiram um montante de R$ 437.118,95, equivalente a 29,50% das receitas de impostos e transferências. Portanto, dentro do limite constitucional (art. 212,CF).

Devidamente citado conforme documentos às fls. 368 e 369, o ordenador de despesas apresentou tempestivamente, defesa de fls. 370/387. Determinei ao DAFO novo pronunciamento face ao surgimento de novos documentos e informações.

Às fls. 380/397 constam o relatório complementar emitido pela 2ª IGCE, admitindo distorsão quanto ao número de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura. O novo levantamento indica a existência de 451 servidores, conforme demonstrado nos documentos às fls. 201 a 209. As demais considerações da defesa não justificaram as irregularidades detectadas.

O MPE opinou às fls. 401 e 404, através do Procurador Mário Sérgio Neri de Oliveira.

É meu relatório.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 1997

FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO
Conselheiro Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

FEITO: PROCESSO Nº 3.168/96
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURÍ - EXERCÍCIO DE 1995.

CONCLUSÃO E VOTO

A gestão da Prefeitura Municipal de Xapurí - exercício de 1995, de responsabilidade do senhor JOSÉ DA SILVA CUNHA, Prefeito, apresenta-se eivada de irregularidades de ordem técnica e legal. Os mais elementares princípios da administração pública deixaram de ser obedecidos. Não se pode atribuir essas impropriedades a falta de conhecimento técnico. Está claramente caracterizada a omissão e a negligência. O descumprimento da legislação pertinente vem se verificando anualmente e, não há ações dos gestores para a adoção dos procedimentos legais.

Dos 14 (quatorze) tópicos analisados pela Inspetoria 03 (três não registram ocorrências, 06 (seis) estão irregulares e 05 (cinco) regulares com ressalvas. Estes indicadores apontam para uma total desorganização administrativa do poder executivo municipal, levando esse poder a cometer constantes infrações à Lei nº 4.320/64 e nº 8.666/95.

O princípio de equilíbrio orçamentário foi quebrado, visto que a Prefeitura encerrou o exercício com um déficit de R$ 72.226,13, ferindo assim o enunciado do art. 48, alínea "b" da Lei nº 4.320/64.

A Prefeitura Municipal de Xapurí dispendeu no exercício 84% das suas receitas correntes com pessoal. Percen

tual bem superior àquele permitido pela Constituição Federal. Deve-se salientar que o município não vem adotando medidas de adequação dessas despesas à legislação. O quadro de pessoal com 451 pessoas é composto de servidores que ingressaram no serviço público sem submissão ao certame do concurso público. O Chefe do Poder Municipal nada fez para regularizar esses contratos já que se constituem uma afronta ao art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Diante dos fatos analisados e relatados, **VOTO:**

1- Considerando IRREGULAR a gestão da Prefeitura Municipal de Xapurí - exercício de 1995, de responsabilidade do senhor José da Silva Cunha, ex-Prefeito.

2- Pela aplicação de multa na forma do art. 89, da Lei Complementar nº 38/93, ao senhor José da Silva Cunha, incurso na alínea "b", inciso III, art. 51, da citada Lei, a qual arbitro em 200 UPF's (duzentas Unidades Padrão Fiscal) do Estado do Acre, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento.

3- Pela NOTIFICAÇÃO do atual Prefeito de Xapurí para regularizar a situação dos servidores do município contratados em desacordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e diligenciar no sentido de adequar a contabilidade à Lei nº 4.320/64, de tudo dando ciência a este Tribunal.

4- Após, pelo apensamento deste processo ao de nº 3.402/96 referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapurí - exercício de 1995.

É o meu voto.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 1997

FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO
Conselheiro Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há algum tempo, minhas preocupaçõ-es, manifestadas nesta tribuna, vêm sendo o tratamento diferenciado existentes entre as regiões brasileiras, um processo de longo tempo que desaguou nos desequilíbrios regionais existentes na atualidade.

E a considerar os recentes estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o IPEA, a retomada dos investimentos em nosso País apontam para piorar a concentração de renda em determinadas regiões já privilegiadas, aumentando a distância entre os dois brasis que se fundem num só e onde a marca divisória está na linha equatoriana.

As informações que tenho em mãos, frutos de estudos preliminares do IPEA, elaborados por técnicos altamente qualificados, mostram uma realidade assustadora.

De acordo com o Professor Leonardo Guimarães Neto, da Universidade Federal da Paraíba e trabalhando para o IPEA, dos R$73,4 bilhões que investidores do setor privado têm programados para aplicar até o ano 2000, 64,3% desses recursos deverão ir para o Sudeste; 17,6% para o Nordeste; 7,5% para o Norte e apenas 1,2% para o Centro-Oeste.

Outros números da mesma fonte nos mostram um passado nada diferente, em que os investimentos estrangeiros realizados em nosso País no período de 1987 a 1995, 89% foram aplicados no Sudeste e os 11% restantes pulverizados entre as demais regiões.

Como podemos observar, as decisões e as intenções dos que detêm o poder econômico – principalmente os investimentos industriais - não sugerem novas frentes de trabalho e realizações. Ao contrário, sugerem sua permanência nos locais onde os níveis de concentração econômica já foram estabelecidos.

Nas demais regiões, se algumas frentes de trabalho são criadas, essas, na realidade, são de pequena monta, de projetos que geram menos riqueza. O ciclo de pobreza permanece e as perspectivas de desenvolvimento eternizam uma "esperança" futura.

Felizmente, diante dessa realidade difícil de ser mudada por motivos óbvios, uma luz se faz no fim desse túnel de dificuldades.

Se de um lado, nós do Norte, sofremos a falta de infra-estrutura básica em todos os níveis, fator por si só proibitivo à instalação de pólos industriais e mesmo indústrias de médio porte geradoras de empregos e riqueza, por outro lado, fomos poupados da ganância destruidora do meio ambiente e tivemos preservadas férteis e extensas áreas de terras produtivas, propícias ao fácil plantio e à colheita promissora.

Exatamente aqui, na baixa densidade populacional e extensas faixas de terras agricultáveis, reside nossa força e a condição de impormos as mudanças necessárias ao nosso desenvolvimento.

Afinal, representamos a única mudança reconhecida como positiva, não só ao País, mas ao mundo inteiro, que são as nossas possibilidades na agricultura.

As portas da fartura definitivamente se abrem com as novas fronteiras agrícolas que se criam no Centro-Oeste e caminham celeremente em direção ao Norte.

As estatísticas não mentem ao concluir que, no máximo em dois anos, o Mato Grosso será o maior produtor de soja do Brasil, posição hoje ocupada pelo Paraná.

Goiás, outro exemplo que se firma na produção agrícola e afins, hoje é destaque nacional na produção leiteira, ocupando o segundo lugar e quase igualando-se a São Paulo.

É nítido o deslocamento da produção agrícola da Região Sul/Sudeste para as áreas de cerrado do Centro-Oeste e do Norte, onde se produz com menor custo.

Estudos do Ministério da Agricultura, da Embrapa e da Conab nos mostram que uma consciência nacional está se fazendo em torno da agricultura.

Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento, enquanto no Centro-Oeste a produção média de trigo é de 4,3 mil quilos por hectare, na Região Sul um hectare produz apenas 1.750 quilos.

Outro exemplo é a produtividade de milho. No Centro-Oeste, essa cultura chega a 4 mil e 28 quilos por hectare, mil quilos a mais do que no Sudeste.

Certo é que a quantidade produzida na Região Norte não é ainda significativa, se comparada a outras regiões tecnologicamente mais avançadas.

A falta de incentivos e de investimentos em infra-estrutura afastam, por enquanto, investidores de vulto.

Nossa vantagem em qualidade, infelizmente, não supera a quantidade produzida em regiões mais adequadamente equipadas.

Mas o termômetro da escala competitiva já começa a mostrar outros caminhos para o empresariado da produção agropastoril e hortifrutigranjeiro.

Levantamento da Conab mostra que, além da tecnologia, as melhorias do sistema de transporte no Centro-Oeste e no Norte vêm viabilizando o aumento da produção nessas regiões.

O milho, o arroz e a soja, hoje produzidos em Rondônia, Amazonas e Mato Grosso vão para Porto Velho e de lá descem de navio, pelo rio Madeira, até Manaus. De Manaus a produção é levada para a Europa. Já a produção de Tocantins, Piauí e Maranhão é escoada via Ferrovia Carajás até o Porto de São Luís e de lá exportada para o Primeiro Mundo.

Apenas esses exemplos, para ilustrar a viabilidade do Centro/Norte, representam hoje uma economia de R$40 reais, por tonelada, no transporte em relação à produção que embarca nos portos do Sudeste.

É salutar, Sr. Presidente, ouvir frases como as pronunciadas pelos Doutores Célio Florentini, Assessor do Ministério da Agricultura, e Elíseo Contini, Pesquisador da Embrapa. O primeiro foi taxativo ao afirmar que "a produção está mudando porque é mais lucrativo. Maranhão, Piauí, Rondônia, Goiás e Mato Grosso estão se tornando grandes

produtores de grãos, principalmente de soja, milho e trigo, destinados à exportação". O segundo complementa: "Vários fatores contribuem para essa mudança: são terras mais baratas, clima definido e alta produtividade. Essa nova fronteira agrícola está levando às Regiões Centro-Oeste e Norte a agroindústria e a indústria de insumos agrícolas. A produção em escala de milho fará com que também a suinocultura e a avicultura se desloquem para lá".

Roraima, Sr. Presidente, também possui todas essas qualidades e muito mais. Nossa posição geográfica é estratégica. Dividimos fronteiras com a Venezuela, no meio do já conhecido "corredor caribenho" e com a República da Guiana.

Nosso excedente de produção está a alguns quilômetros dos venezuelanos, consumidores garantidos e com alto poder de trocas comerciais, uma vez que são produtores e exportadores de ferro e aço manufaturados e cimento de primeira qualidade, além do petróleo e seus derivados. Tudo isso a preços altamente competitivos.

Poucos quilômetros também nos separam das ilhas caribenhas, futuros e certos consumidores de nosso excedente agropastoril.

Na realidade, Roraima vive um ostracismo imposto contra a vontade de nosso povo. Terras, coragem e determinação não nos faltam. Temos de sobra. Faltam, sim, os incentivos e os investimentos certos.

Hoje, em números reais, quero apresentar à Nação brasileira e aos nossos dirigentes maiores uma solução.

De problemas, estamos cheios.

Levantamentos que solicitei da Superintendência Regional do INCRA em meu Estado – que farei anexar a este meu pronunciamento -, mostram o quão pouco necessitamos para o assentamento imediato de 33 mil famílias de colonos. Em apenas duas áreas, numa das quais já iniciados 21 projetos e ocupando 1.192.448 hectares, já temos assentadas 7.938 famílias e ainda sobram espaços para outras 11.936 colonos. Essa área, totalmente demarcada e capacitada a receber quase 20.000 colonos, já possui mais de 1.100 quilômetros de estradas vicinais implantadas; 60 escolas rurais construídas; 12 postos de saúde funcionando; 1 galpão comunitário e outras benfeitorias necessárias às comunidades.

Parcos recursos, hoje na ordem de R$200 milhões, irrisórios diante da grandeza do projeto, da terra de primeira qualidade e diante do que se gasta em desapropriações e burocracia, viabilizariam em 100% o assentamento dos outros quase 12 mil colonos que completariam o projeto.

Esses recursos, Sr. Presidente, não seriam para gastar em desapropriações ou sumir nos ralos da má aplicação. Esses R$200 milhões seriam para a realização de mais 1.300 quilômetros de vicinais; a construção de mais 102 escolas rurais; mais 27 postos de saúde; 5 galpões comunitários e também para atender, com recursos vivos, às 11.936 famílias com os créditos de implantação referentes à alimentação, fomento e habitação.

É isso mesmo, meus nobres Pares. Hoje, com apenas R$200 milhões, 11.936 famílias poderão receber em Roraima seu lote de 60 hectares com toda a infra-estrutura necessária, com dinheiro nos bolsos, para produzir o seu e o nosso alimento e dar dignidade às suas famílias.

Essa projeção, devo ressaltar, é estimada de forma a que cada colono tenha, no mínimo, 60 hectares. Nos moldes dos assentamentos que se fazem no Nordeste, Centro-Oeste e Sul, poderíamos multiplicar por dois esse número, pois os módulos rurais nessas regiões oscilam entre 15, no mínimo, e 30 hectares no máximo.

Uma segunda área, com 1 milhão e 300 mil hectares, constituída de terras devolutas da União, propícias à agricultura e aguardando apenas o projeto, aguarda a chegada de outras 21.666 famílias, se considerarmos os módulos a 60 hectares cada um. Nesse segundo caso, também isento de quaisquer gastos com desapropriações e outras formalidades burocráticas, dependendo apenas da vontade política, outros R$350 milhões dariam a quase 22 mil famílias – na realidade um contingente de aproximadamente 70 mil pessoas –, a realização de seu sonho mais distante: a terra. Aliás, seu único instrumento de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora, permita-me interromper V. Exª para prorrogar a sessão, com a aquiescência do Plenário, por mais uma hora.

V. Exª continua com a palavra.

A SRA. MARLUCE PINTO - Pois não.

Trezentos e cinqüenta milhões que seriam gastos apenas com a demarcação dos lotes; a construção de exatos 3.029 quilômetros de estradas vicinais; 303 salas de aula; 72 postos de saúde; 72 galpões comunitários e todos os demais gastos iniciais de um projeto. Inclusos aqui, os créditos de implantação – que são alimentação, fomento e habitação –, e os créditos de produção de investimento e custeio.

Essa é uma realidade roraimense.

Uma realidade que, se bem pensarmos, avilta a consciência nacional. Avilta, Sr. Presidente, porque lá está a terra, livre, a esperar o grão que germina e o homem que semeia; lá estão as possibilidades; lá está o vazio humano que excede noutras plagas e tanta angústia provoca.

Não vou enveredar pelos caminhos das comparações porque estes a lugar nenhum chegam. Mas faço citações das fortunas gastas em desapropriações polêmicas, cujos resultados não calaram o grito dos sem terra.

Mais uma vez, com o bonde da história já caminhando, mostro estradas fáceis de serem percorridas e, como disse em outra oportunidade, onde encontrar o remédio para a dor daqueles que sofrem e não mais se sujeitam a paliativos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARLUCE PINTO EM SEU DISCURSO

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DE RORAIMA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS DISPONÍVEIS PARA ASSENTAMENTOS EM TERRAS DA UNIÃO, ONDE AINDA NÃO FORAM CRIADOS PROJETOS.

ÁREA: 1.300.000 N.° DE FAMÍLIAS A SEREM ASSENTADOS 21.666

AÇÃO NECESSÁRIA	REALIZADO	QUANT.	A REALIZAR	QUANT.	UN	
ESTRADAS/VICINAIS	-	-	3029	-	KM	75.725.000,00
ESCOLAS RURAIS	-	-	303	-	UN	9.393.000,00
POSTO DE SAUDE	-	-	72	-	UN	1.517.760,00
DEMARC.PARCELAS	-	-	21.666	-	PARCELAS	7.843.092,00
GALPÃO COMUNIT.	-	-	72	-	UN	2.592.000,00
CRÉDITO IMPLANTAÇÃO						
• ALIMENTAÇÃO	-	-	21.666	-	FAMÍLIAS	7.366.440,00
• FOMENTO	-	-	21.666	-	FAMÍLIAS	16.032.840,00
• HABITAÇÃO	-	-	21.666	-	FAMÍLIAS	43.332.000,00
CRÉDITO PRODUÇÃO						
PROCERA-INVESTIMNTO			21.666		FAMÍLIAS	162.495.000,00
PROCERA- CUSTEIO			21.666		FAMÍLIAS	21.666.000,00
TOTAL						347.963.132.00

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS SR-25

PROJETOS: 21 "PA" CÓDIGO SIPRA: ÁREA (HÁ) : 1.192.448 HÁ MUNICÍPIO----------
CAP: ASSENTAMENTO: 19.874 FAMÍLIAS ASSENTADAS: 7.938

ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	REALIZADO	QUANT.	UN	A REALIZAR	QUANT.	UN	VALORES
ESTRADAS VICINAIS	1.110,5	1.110,5	KM	1.381	1.381	KM	34.525.000,00
ESCOLAS RURAIS	60	60	UN	102	102	UN	3.162.000,00
POSTO DE SAÚDE	12	12	UN	27	27	UN	569.160,00
DEMAR. PARCELAS	5.999	5.999	PARC	11.936	11.936	PARC	4.320.832,00
GALPÃO COMUNIT.	01	01	UN	05	05	UN	180.000,00
CRÉDITO IMPLANTAÇÃO							
ALIMENTAÇÃO	2.538	2.538	FAM	11.936	11.936	FAM	4.058.240,00
FOMENTO	2.538	2.538	FAM	11.936	11.936	FAM	8.832.640,00
HABITAÇÃO	1.617	1.617	FAM	11.936	11.936	FAM	23.872.000,00
CRÉDITO INVESTIMENTO PROCERA	1.592	1.592	FAM	11.936	11.936	FAM	89.520.000,00
PROCERA CUSTEIO				11.936	11.936	FAM	11.936.000,00
TOTAL							181.075.872,00

NÚMERO DE FAMÍLIAS QUE PODEM SER ASSENTADAS NO ESTOQUE DE TERRAS EM PROJETO DE ASSENTAMENTO: 11.936

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em meus pronunciamentos e votos, tenho manifestado meu inarredável compromisso com a política de privatizações e demais medidas destinadas a promover a abertura econômica e o enxugamento do Estado em nosso País.

Estou convencido de que a concretização de um novo modelo de relações sociedade-Estado afastará este último de tarefas e áreas onde o setor privado já comprovou cabalmente uma eficiência e uma economicidade superiores e, ao mesmo tempo, fortalecerá seu papel como provedor de condições que permitam a reprodução ampliada do capital humano, sem dúvida o ativo mais valioso de qualquer economia. Daí por que já se vai tornando consensual que saúde e educação despontam como itens prioritários em programas de desenvolvimento, como em cargos irrenunciáveis do Poder Público.

No caso da saúde, todos nós acompanhamos, com crescente apreensão, os casos que se multiplicam e são noticiados cada vez mais freqüentemente pela mídia de cidadãos desrespeitados em sua condição de consumidores e seres humanos pelas empresas privadas de planos e seguros de saúde. Dia desses, no Rio de Janeiro, morreu por falta de atendimento, como todos sabem, uma pobre mulher que estava com sua mensalidade 10 dias em atraso. Quer dizer: as operadoras são livres para estabelecer carências de vários meses, mas o usuário, ainda que tenha um histórico anterior de pontualidade no cumprimento de suas obrigações, não é perdoado quando incorre numa dificuldade financeira eventual. O cidadão idoso costuma ser a maior vítima dessa insensibilidade. De nada adiantam anos e anos de fidelidade a determinado plano ou seguro. Ultrapassado certo limite de idade, fica o cidadão impossibilitado de arcar com a nova faixa de preços. Incomoda saber que, em contextos bem menos dramáticos e urgentes, tais como seguros de automóvel, de vida, ou de acidentes pessoais, o cliente recebe descontos crescentes, quanto mais tempo permanece ligado a uma mesma seguradora.

Fique bem claro que não se trata tão-somente de omissão dos órgãos e das instâncias que têm por missão fiscalizar o funcionamento desse segmento do mercado e garantir a reparação dos direitos do consumidor lesado. O problema de fundo consiste no vácuo aberto pelo caos gerencial e pelas carências financeiras da saúde pública corporificada no SUS, e que, ao longo dos anos, foi sendo preenchida pela medicina privada de grupo.

As estatísticas oscilam entre 35 e 40 milhões de usuários de seguros e planos de saúde, o que faz desse segmento um dos negócios mais lucrativos da atualidade, movimentando de US$12 a US$15 bilhões por ano. É óbvio que muitas, senão a maioria, dessas pessoas estão sacrificando parcela considerável de seus magros rendimentos para honrar as mensalidades, pois sabem que, com raras exceções, o sistema público de saúde é incapaz de prestar-lhes um atendimento eficaz, decente e humano, em caso de necessidade. Na prática, aquilo que em qualquer país capitalista sério representa uma opção do consumidor, em virtude da existência de uma medicina social forte e abrangente, entre nós, transforma-se em custosa obrigação.

Os especialistas em políticas públicas e medicina social são unânimes no diagnóstico de que o SUS, em que pese às suas boas intenções em termos de gerenciamento descentralizado e de ênfase na educação preventiva das comunidades mais carentes, não foi capaz de decolar rumo ao plano das soluções concretas. Ora, o reconhecimento realista dessas limitações do setor público, as quais só poderão ser superadas a longo prazo – isso se as autoridades competentes não perderem nem mais um minuto -, impõe a todos nós, Congresso e Governo, a adoção de medidas amplas e urgentes para proteger quem depende dos serviços privados de saúde. Por absoluta falta de regulamentação, esse vasto contingente formado – repito – não apenas por indivíduos das classes alta e média, mas também e crescentemente por pessoas pobres, não tem a quem recorrer quando descobre que o plano que comprou é bem diferente do que foi vendido por obra e graça da propaganda enganosa. Procedimentos complexos e caros como órteses, próteses, hemodiálise, ou períodos prolongados em UTI, invariavelmente são deixados de fora, ou seja, quando o paciente mais precisa, o plano não se responsabiliza. Repito: estamos diante de contratos quase sempre leoninos, com a obrigação do usuário de pagar religiosamente suas mensalidades, enquanto a empresa, mediante expedientes que variam de cláusulas

em letras miúdas a verdadeiras contorções interpretativas, desobrigam-se do dever de assisti-lo.

E olhem que essas mensalidades registraram aumentos de 160% ou mais, entre janeiro de 1995 e junho último, período em que amplas categorias de trabalhadores, como os servidores públicos, tiveram os seus proventos congelados!

Por insustentável que se afigure essa situação, as pressões pela manutenção de tudo como está são pesadas e insidiosas, como salienta o médico, cientista e Deputado Federal, José Aristodemo Pinotti, do PMDB de São Paulo, em contundente e fundamentada entrevista ao semanário **IstoÉ**, de 25 de junho. Ao que tudo indica, poderoso **lobby** parlamentar está bloqueando a tramitação de vários projetos de regulamentação dos planos e seguros de saúde, que dormitam na Câmara dos Deputados, quatro anos depois de já haverem sido aprovados neste Senado Federal.

O vazio legislativo regulatório, como há pouco salientei, fomenta o vale-tudo e o descaso para com a vida humana, sem um código mínimo que puna aquelas empresas que neguem a seus clientes o básico necessário para o atendimento de suas necessidades. Notem que não falo de padrão de "hotelaria": pacientes que desejem níveis mais elevados de conforto, em quartos particulares, com direito a acompanhante, e assim por diante, deverão, obviamente, pagar por planos mais caros. Falo de um mínimo de atenção e cuidado, que não raro representa a diferença entre vida e morte.

Sem regulamentação, sem regras, sem fiscalização, sem penalidades, os hospitais e clínicas particulares podem inclusive se dar ao luxo de pendurar as faturas mais onerosas na rede pública, pois não existe sequer dispositivo que as obrigue a ressarcir o SUS das despesas incorridas no atendimento a seus clientes.

O que nos remete de volta à questão colocada no início deste pronunciamento: a ausência de um sistema público de saúde digno deste nome não pode ser suprida pelo mercado privado; ao contrário, gera externalidades negativas que esse mercado simplesmente agrava.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª por 5 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, desejo registrar um evento que para nós, da Região Amazônica, é muito importante. Por iniciativa da sucursal Brasília da Rede Amazônica de Televisão, foi fechada uma parceria com a rede de televisão CNN para transmitir matéria sobre a Amazônia. Teremos na programação da CNN um tempo de 2 a 30 segundos com informações e reportagens das várias localidades da região, com repórteres da própria Amazônia – que inclusive serão treinados nos Estados Unidos para fazerem essas reportagens. Quem está à frente deste trabalho é uma amazônida, a Cláudia, que inclusive está indo muito bem, e está de parabéns.

Acredito que, para nós, Senadores da Amazônia – e sei que este é o sentimento também do Senador Jefferson Péres, que ainda há pouco conversava comigo e dizia o quão é importante que a Amazônia seja mostrada...

O Sr. Jefferson Péres - V. Exª fala em meu nome, com muita honra para mim.

A SRA. MARINA SILVA - Muito obrigada, Senador. Que a Amazônia seja mostrada ao mundo com a sua própria cara, falando a sua própria linguagem, muitas vezes a linguagem dos caboclos, dos ribeirinhos, dos seringueiros, dos índios, dos empresários, dos comerciantes, dos professores, dos intelectuais e das pessoas que produzem ciência na Amazônia.

Isso não é nenhum tipo de bairrismo exagerado. Mas é muito bom que em vez de sermos apenas aqueles que são o motivo, o objeto da notícia, sejamos nós também o sujeito que produz a notícia.

Nesse sentido, está de parabéns a **R**ede Amazônica de Televisão, está de parabéns a iniciativa do Dr. Moreira, da sucursal de Brasília, por enviar as imagens e as experiências positivas, os acontecimentos que estão ocorrendo nessa região tão importante do planeta para o mundo todo, num espaço de até 2 minutos diários.

Só para se ter uma idéia, a CNN transmite a sua programação para 144 países e tem uma estrutura que movimenta aproximadamente 29.519 jornalistas, que trabalham diariamente com a rede. É motivo de orgulho que uma rede da Amazônia esteja também como parceira nessa missão de levar a notícia, e a notícia produzida por nós, de acordo com a nossa realidade, para bem informar à população do planeta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência, já nesta oportunidade, informa ao Plenário que constarão da agenda do mês do agosto as seguintes matérias:

– dia 5, terça-feira: Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), que autoriza o Presidente da República a proceder à restitui-

ção dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências.

– dia 6, quarta-feira: primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição sobre efeito vinculante. A matéria constará, também, da pauta dos dias 7 e 12, para discussão. Em não havendo emendas de redação, constará da pauta do dia 13, quarta-feira, para votação em segundo turno.

– dia 12, terça-feira: primeiro dia de discussão, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição sobre a Previdência e sobre o ICMS, devendo ambas figurar na pauta, para discussão, durante cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 09h30min., destinada, exclusivamente, ao encerramento dos trabalhos do Senado relativos à 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Srª Senadora Júnia Marise, o Sr. Senador Odacir Soares, a Sra. Senadora Regina Assumpção, e os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Pedro Simon, Júlio Campos e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

A SRA. JÚNIA MARISE (BLOCO – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

muito breve, seremos chamados à grave responsabilidade de deliberar sobre a proposta de reforma previdenciária, que ora tramita no Senado Federal. A sociedade brasileira, em especial os segmentos mais vulneráveis de nossa população, aguarda, com tensa expectativa, que a decisão desta Casa contribua efetivamente para a moralização e modernização do sistema de previdência, eliminando as distorções existentes e estabelecendo um modelo atuarial democrático e sustentável.

Entretanto, essa não é, sabemos todos, a disposição do Governo Fernando Henrique Cardoso, pois que a propalada proposta de "reforma" encaminhada ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 306, de 17 de março de 1995, configura, na realidade, um arrocho previdenciário.

Para viabilizar o sistema de seguridade, comprometido por mazelas de toda ordem e pela incúria administrativa, não hesita a equipe do Governo liderada pelo Ministro Reinhold Stephanes em reduzir drasticamente os benefícios, ao tempo em que eleva os prazos de contribuição.

A ninguém é lícito, ignorar a necessidade de mudanças no modelo previdenciário.

A ninguém é lícito, igualmente, negar a existência de privilégios e distorções no modelo de seguridade vigente.

O que aqui se condena, e sempre se há de condenar, é a forma como procede a equipe governamental: A prática secular de espoliar ainda mais os já espoliados, de mentir à opinião pública, de falsear dados e distorcer informações, e de procurar viabilizar a gestão previdenciária à custa dos mais oprimidos.

O assalariado não tem como escapar da contribuição, arrocho nele! O funcionário público não tem poder de barganha, reduza-lhe o benefício! O inativo não serve mais ao sistema, discrimine-o!

Com todo o respeito que merece o nobre colega Senador Beni Veras, Relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, reporto comentários dos periódicos nacionais dando conta de que "a reforma da Previdência tramita no Senado de uma forma completamente nova" (em relação à Câmara dos Deputados), "sem grandes alardes e movida a conversas informais com o Relator, os líderes governistas e o Ministro da Previdência, Reinhold Stephanes".

Conclui-se, Senhor Presidente, dada a unilateralidade das conversações, que não se trata de uma proposta, mas de uma encomenda ou tentativa de imposição. Pelo visto, não se pretende promover uma discussão aberta, ampla e isenta da proposta de Reforma Previdenciária.

Quer o Executivo que este Parlamento assuma uma função meramente homologatória de seus procedimentos, subserviente aos interesses da burocracia governamental.

Nosso modelo de seguridade tem graves falhas estruturais, que se agravam com a própria transformação social – é mister reconhecê-lo. As tendências demográficas inspiram cuidados especiais. A população brasileira está envelhecendo: o brasileiro vive mais, e a taxa de crescimento anual da população é de 1,4%, contra o índice de 3,1% de algumas décadas atrás.

Essas condições, evidentemente, representam uma redução da base contributiva em relação ao número de beneficiários. Além disso, a receita previdenciária é comprometida também pelo pequeno crescimento e pelo elevado grau de informalidade de nossa economia. Assim, não há como negar a necessidade de se promoverem mudanças profundas no sistema de seguridade. O Ministro Stephanes –

se aposentou com apenas 22 anos de serviço -- portanto, um privilegiado aposentado do País, anuncia uma reforma previdenciária com o objetivo de dar sustentação ao sistema.

De reforma a Proposta de Emenda Constitucional nº 33 não tem nada.

Trata-se de um engodo. Trata-se de um rol de medidas coercitivas dos direitos do contribuinte, com a mesma e única tônica: redução dos benefícios e ampliação dos prazos de contribuição. O resto são filigranas.

Não há uma medida sequer, em toda a proposta, que favoreça o contribuinte.

Não se procura melhorar os serviços prestados, não se combate efetivamente a sonegação e não se estimula a comunidade a participar do sistema previdenciário.

A proposta inibe timidamente a sonegação, repito, e não aperfeiçoa o combate à apropriação indébita. Tolerante com as empresas inadimplentes ou fraudulentas, torna-se algoz dos inocentes -- os assalariados, os funcionários públicos e os aposentados, aos quais resta o direito de espernear.

Nossos colegas Parlamentares, da Câmara dos Deputados, perceberam o engodo e trataram de aprovar Substitutivo à proposta governamental. Assim, mantiveram as aposentadorias especiais e a proporcional ao tempo de serviço; rejeitaram a proposta de federalização da competência para legislar sobre seguridade; conservaram a vinculação dos proventos dos aposentados à remuneração dos servidores ativos; fixaram carência de dois anos para a vigência das regras de transição; e rejeitaram as propostas que visavam a regulamentar importantes tópicos da matéria na legislação infra-constitucional.

Em seu relatório, o eminente Senador Beni Veras apresenta outro Substitutivo, restabelecendo boa parte das propostas originais, oriundas do Governo, que hão de merecer nosso repúdio. Apesar disso, devemos reconhecer que o Substitutivo sugere a adoção de algumas providências as quais, de fato, resultarão em melhorias no funcionamento do sistema de seguridade.

Com satisfação, constato ter o nobre Senador Beni Veras encampado quatro emendas de minha autoria que contribuem para aperfeiçoar o funcionamento da Previdência. Uma delas, que considero da maior importância, proíbe que os recursos das contribuições sociais para o sistema de seguridade sejam utilizados para outros fins, conforme só ia acontecer até há bem pouco tempo. Outra, reintroduz a correção monetária, mês a mês, de todos os salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios. Essa emenda, representa uma proteção para os assalariados e pensionistas, caso o fantasma da inflação volte a corroer com voracidade o poder aquisitivo dos benefícios.

A terceira emenda de minha autoria, que o Senador Beni veras houve por bem acolher em seu Substitutivo, restabelece a menção explícita aos acidentes de trabalho entre os eventos cobertos pela previdência Social. Essa emenda, que restaura o texto constitucional, contrapõe-se à privatização dos seguros de acidentes de trabalho, aprovada na Câmara dos Deputados, que resultaria em perdas superiores a meio bilhão de reais por mês na arrecadação da Previdência.

Finalmente, a quarta emenda acolhida estabelece que as contribuições dos segurados e das empresas, incidentes sobre os rendimentos do trabalho, sejam utilizadas exclusivamente no custeio do sistema previdenciário.

O aproveitamento dessas emendas, demonstra que o Relator da matéria, interessa-se de fato pelo aperfeiçoamento do sistema de seguridade, em que pesem seus equívocos quando restabelece propostas espúrias e desnecessárias oriundas do Poder Executivo. Por outro lado, essas contribuições, juntamente com as de outros Senadores, dão provas sobejas de que nós, parlamentares, ainda que ocupando trincheiras diferentes não nos opomos sistematicamente às propostas governamentais. Antes, interessa-nos aperfeiçoar nossas instituições, desde que o façamos sob a ótica do bem-estar da coletividade.

Infelizmente observo que o Substitutivo que vamos votar, se tem méritos indiscutíveis, repete em seu arcabouço as mesmas velhas e odiosas fórmulas sustentadas pelo Ministro Reinhond Stephanes para tentar viabilizar a Previdência Social: reduzir quantitativa e qualitativamente os benefícios e ampliar os prazos de contribuição.

Assim, propõe o Relator extinguir a aposentadoria por tempo de serviço e substituí-la por uma regra cumulativa de idade mínima e tempo de contribuição. O homem poderia aposentar-se aos 60 anos de idade, desde que contasse pelo menos 35 anos de contribuição. A mulher aposentar-se-ia aos 55, desde que tivesse contribuído por 30 anos.

Argumenta o Relator, acompanhando o raciocínio do Poder Executivo, que o grande número de aposentadorias precoces, dentro de mais alguns anos, tornará o sistema insustentável.

Em que pese a seriedade da argumentação, as projeções do Ministério da Previdência são falhas.

Há que levar-se em conta que a grande avalanche de aposentadorias precoces, muitas delas proporcionais, foi desencadeada, na verdade, pela insegurança dos contribuintes em relação aos seus direitos. em outros termos, foi provocada pelo clima de terror instituindo pelo próprio Governo, notadamente a partir de 1995.

Além disso, o Governo, infelizmente, não tem credibilidade em suas análises da situação financeira. Com uma simples maquiagem contábil aprovam-se as contas de uma empresa que apresenta seguidos prejuízos, com outra manobra, como maciços investimentos sociais de pouco ou nenhum retorno, justifica-se a privatização de empresas que são, por si, lucrativas.

A própria Previdência Social, quantas vezes não foi declarada insolvente e apresentou superávit alternadamente?

Quantas vezes não socorreu o sistema de saúde e outros setores da Administração Federal?

O Ministro Reinhold Stephanes, que agora alardeia a insustentabilidade do sistema, já declarou em mais de uma ocasião que a Previdência é viável, necessitando apenas de administração eficaz! É justo, nessas condições nebulosas, pergunto – é justo sacrificar o contribuinte, que neste País começa a trabalhar ainda menino, condenando-o a aposentar-se somente aos 60 anos?

As novas condições devem valer para os que ingressarem no mercado de trabalho a partir da edição da reforma em tela. Os contribuintes que já participam do sistema de seguridade ficam submetidos a normas de transição que fixam a idade mínima de aposentadoria em 53 anos, para o homem, e em 48, para a mulher. Além de atenderem a esse requisito, os participantes do sistema de seguridade terão os prazos de contribuição remanescentes recalculados com o acréscimo de 20%, para efeito de concessão do benefício.

O Substitutivo extingue também, sob as mesmas alegações, a aposentadoria proporcional, de que se valem hoje os contribuintes para garantir desde logo seus direitos – ainda que os valores de seus benefícios acabem sendo reduzidos – diante das iminentes ameaças que pairam sobre suas cabeças.

Restabelecendo partes da proposta governamental rejeitadas pela Câmara dos Deputados, o Substitutivo apresentado pelo Senador Beni Veras propõe a extinção das aposentadorias especiais inclusive para professores, contrariando um direito adquirido pela categoria com a aprovação praticamente unânime da sociedade brasileira.

Não custa lembrar, que o magistério, sobre ser pessimamente remunerado no Brasil, é uma atividade extenuante, diria mesmo penosa. Custa acreditar, diante de tal proposta, que a Educação tenha sido uma das cinco prioridades governamentais relacionadas pelo Presidente Fernando Henrique quando de sua campanha eleitoral.

É verdade que o Substitutivo abre uma porta para os professores, tanto da rede pública quanto da privada, prevendo que a União, os Estados e os Municípios poderão reduzir em até cinco anos os requisitos de idade mínima e tempo de contribuição da categoria.

Ora, num País em que as leis raramente são respeitadas e onde até mesmo os direitos adquiridos são freqüentemente violados, quem vai se fiar na possibilidade de uma concessão dos Poderes Públicos?

Num País que menospreza a Educação tanto quanto o seu próprio quadro funcional, que garantia haverá de tratamento especial para os professores? Ademais, se o projeto reconhece a importância da categoria e o desgaste ocasionado pela atividade, por que exclui essa ressalva do texto da Carta Magna?

Senhoras e Senhores Senadores, por esses rápidos comentários já se pode entrever qual é o verdadeiro espírito da reforma previdenciária, tal qual deseja o Poder Executivo. Os golpes desferidos contra os segmentos mais vulneráveis da população são numerosos, mas não poderia deixar de mencionar aquele que me parece mais danoso, uma vez que atinge exatamente a categoria que deveria ser protegida pela Previdência.

Trata-se do fim da vinculação dos proventos dos servidores públicos aposentados à remuneração dos servidores ativos, uma conquista histórica que hoje tem guarida no art. 40 e seus parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal.

Quem não se lembra da condição em que viviam os aposentados e pensionistas anteriormente à Constituição de 1988? Muitos deles contavam em centavos o valor de seus benefícios. Era uma situação degradante, que atentava contra a dignidade de pessoas que por décadas trabalharam arduamente e recolheram suas contribuições religiosamente.

A Nação aplaudiu o empenho do constituinte em corrigir essa grave injustiça, essa ignomía. Agora, esses milhões de brasileiros, que já deram o seu suor e boa parte de sua saúde para edificar este País, arriscam-se a ser descartados pelos burocra-

tas de parca imaginação, que pretendem viabilizar a seguridade com o sofrimento alheio.

Ouso advertir, Senhoras e Senhores Senadores, que a aprovação dessa e de outras medidas igualmente arbitrárias e inconseqüentes equivale a uma traição, não só ao eleitorado, que nos outorgou o poder de representá-lo, mas a toda a Nação Brasileira.

O art. 40 da Constituição Federal, em seu parágrafo 4º, estabelece:

Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

O dispositivo constitucional é bastante claro. Então, como se pretende agora perpetrar esse crime contra os aposentados, somente porque não servem mais ao Estado neoliberal, cuja prioridade são as finanças?

O Substitutivo que vamos votar usurpa aos aposentados as vantagens "decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria".

Além disso, a limitação do benefício ao seu valor real inicial provocará perdas irrecuperáveis aos trabalhadores que não puderem aguardar o reajuste para se aposentar.

Alguns poderão esperar pela melhor data para requerer o benefício, o que já significa estar submetido a uma violência, visto que essa espera pode-se prolongar indefinidamente.

É o que acontece, por exemplo, com o funcionalismo federal, cujos vencimentos há dois anos e meio não são reparados, ainda que diante de reconhecidas perdas provocadas pela inflação. Outros, como os que vierem a se aposentar por invalidez, sequer poderão aguardar a ocasião propícia e a boa vontade do Governo Federal para fazerem jus a um benefício com um mínimo de decência.

A mesma injustiça se pretende perpetrar contra os pensionistas. Esses são também ameaçados com a proposta de estabelecimento da pensão proporcional. Essa modalidade permitiria conceder-se o benefício em valores inferiores aos proventos do contribuinte falecido, ou mesmo negá-lo, caso não se confirme a dependência econômica. Também aqui se pretende destruir a quimera dos beneficiários que um dia sonharam com uma vida digna, e cujo sonho foi tornado realidade no parágrafo 5º do art. 40, que diz:

O benefício da pensão por morte corresponderá á totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Se depender do Poder Executivo, cuja atenção está voltada para os investidores internacionais, para o conceito de país "moderno", de economia globalizada, as pobres viúvas terão vivido um breve sonho. Vão esmolar, caso tenham a "despropositada" pretensão de comprar um remédio para o filho doente!

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O povo não nos elegeu para nos comportarmos como "vacas de presépio", dizendo "sim" sistematicamente às iniciativas do Poder Executivo.

A Câmara dos Deputados, percebendo o engodo de uma proposta que impõe pesados sacrifícios aos segmentos mais vulneráveis da população, cumpriu o papel que dela se esperava, com a aprovação de um Substitutivo legítimo e democrático.

Chamados a deliberar sobre essa importante matéria, tenhamos em mente que o "sim", nas condições pretendidas pelo Governo, equivalerá a trair a voz das urnas.

Mais do que isso, representará a aprovação de uma emenda atentatória à Carta Magna e à dignidade de milhões de brasileiros que um dia ousaram sonhar com um mínimo de respeito aos seus direitos, com um pouco de paz na idade avançada, com a incipiente, mas acalentadora, conquista da condição de cidadania!

Era o que tinha a dizer.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pousou sobre o Governo Fernando Henrique Cardoso uma terrível estatística. A Comissão Pastoral da Terra informa que nos dois anos e meio do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso já morreram 112 brasileiros em conflitos rurais.

Esse número que reflete um agravamento da violência no campo, não pode ser, obviamente, atribuído a Fernando Henrique Cardoso, mesmo assim poderia provocar um surto de modéstia na linguagem triunfalista do Planalto em relação ao estado dos direitos humanos no País.

O documento da Comissão Pastoral da Terra, intitulado "Conflitos no Campo, Brasil 96" apresenta um bem documentado cadastro dos conflitos no

campo que "... não pode guardar somente para si"; para a formação da consciência e opinião públicas divulga-os anualmente.

O Quadro "Conflitos no Campo 1996, Violência Contra a Pessoa" apresenta uma série de indicadores, por região e por Unidades Federativas. No total, o número de conflitos ascendeu a 750 , envolvendo um numérico de 935.134 pessoas; foram assassinadas 54 pessoas; sofreram tentativas de assassinato 71; ameaçados de morte 88; torturados 12; agredidos fisicamente 124; presos 198 e sofreram lesões corporais 220 pessoas.

A região Nordeste foi, tristemente, a campeã, destas estatísticas, com um número total de 256 conflitos, envolvendo 179.960 pessoas, que resultaram em 9 mortes; 2 tentativas de assassinato; 26 ameaçados de morte; 6 torturados; 66 agredidos fisicamente; 54 presos e 68 pessoas com lesões corporais.

A região Norte fica numa quarta posição, com 114 conflitos, do que resultaram: envolvidos 67.726 pessoas, com 39 mortes, dentre as 54, ou seja, 72% do total. Ocorreram ademais, 56 tentativas de assassinato; 42 pessoas ameaçadas de morte; 5 torturados; 9 agredidos fisicamente ; 80 presos e 53 pessoas que sofreram lesões corporais. O Estado de Rondônia contribuiu com 16 conflitos dos quais participaram 9.290 pessoas. Uma única pessoa foi assassinada; 3 sofreram tentativa de assassinato; 11 ameaçadas de morte; 6 presos e 3 com lesões corporais. Estes dados estão colocados em meu discurso como o Anexo nº 1.

O documento da Comissão Pastoral da Terra, de 1996, faz uma listagem das chacinas ocorridas entre 1985 e 1996. São consideradas chacinas, quando ocorrem três ou mais assassinatos numa mesma data e conflito. O Estado de Rondônia aparece com as chacinas da Fazenda São Felipe, no município de Pimenta Bueno,. ocorrida em 3 de março de 1987 quando foram assassinadas seis pessoas; uma outra chacina ocorreu em 27 de junho de 1987, na fazenda Belo Horizonte, no município de Jaru, com três mortes. A mais violenta chacina ocorreu em Rondônia no município de Corumbiara, no dia 9 de agosto de 1985, na Fazenda Santa Elina, quando foram assassinadas 11 pessoas.

Esta Casa é sabedora de quanto tenho apoiado o Governo democrático do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas não posso deixar de reproduzir as informações coligidas pela Comissão Pastoral da Terra. Certamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não terá gostado da leitura da Folha de São Paulo, do dia 14 de julho, na qual o importante veículo de comunicação anuncia que com 112 mortos, nos seus dois anos e meio o Governo arrisca terminar o seu primeiro mandato com mais cruzes no campo do que a ditadura militar em seus dez anos, quando foram assassinados, 127 pessoas. Essa comparação se refere, é claro, apenas às vitimas de conflitos de terra. Nada a ver com os números da repressão política.

O número de mortos do Governo Fernando Henrique Cardoso, no campo, supera com folga, a soma das vítimas da repressão durante os governos Castello Branco, Costa e Silva e Geisel. No período de Presidência dos três generais morreram 82 pessoas, contra os já indicados 112 do governo Fernando Henrique Cardoso. Fica de fora o General Médici, com 200 mortes.

"No tempo dos generais", diz a matéria da Folha de São Paulo, "houve uma onda de estatização, e enquanto ela durou, a violência do Estado foi muito bem vista pela plutocracia. Agora o governo Fernando Henrique Cardoso está promovendo uma onda de privatizações, terceirizando tudo o que é possível. Os números da Pastoral da Terra sugerem a possibilidade de estar diante de um fenômeno novo: a violência privatizada".

O renomado escritor português, José Saramago, em seu veredito no Tribunal Internacional para julgar os massacres de Corumbiara e Eldorado do Carajás, afirma: "O latifúndio é algo absolutamente anti-humano. Algum dia alguém chegou e disse: isso aqui é meu e a partir daí começaram as desgraças todas, porque quem disse "isso aqui é meu", pôs imediatamente para guardar aquilo que disse ser seu: a polícia. E alguém disse: mas não posso ter aí um bocado ou aquilo de que necessito só para viver? Não pode. E se teima, entra e insiste, é abatido a tiro ou sacrificado de qualquer outra maneira". O latifúndio é cruel. Não tem coração, nem alma. E saber que quase todo ele tem origem espúria...

A reflexão que me impus e que me permiti passar aos Senhores Senadores, tem como uma resposta prática o interesse do Governo Fernando Henrique em resolver o angustioso problema da Reforma Agrária. Em sessão do dia 22 de julho, foi autorizado no Plenário do Senado Federal, a contratação de um empréstimo de US$ 90 milhões com o Banco Mundial. O empréstimo destina-se a bancar um projeto de reforma agrária no qual o Governo Federal teria pouca participação e associações comprariam as terras para os seus filiados.

Na análise do Ministro Extraordinário da Política Fundiária, Raul Belens Jungmann Pinto, o governo sozinho tem dificuldade de efetivar a reforma agrária e essa descentralização experimental poderá vir a indicar novos rumos para a necessária redistribuição de terras.

As primeiras associações beneficiadas com o empréstimo se localizarão nos Estados da Bahia, Ceará, Maranhão Minas Gerais e Pernambuco. O Projeto Piloto será desenvolvido durante três anos. No total, com a participação do governo federal e dos governos estaduais serão gastos no programa piloto R$150 milhões. Além de pagar a aquisição das terras para os assentamentos, os recursos serão empregados em obras de infra-estrutura comunitária, assistência técnica, treinamento e administração do projeto.

Em dia da próxima semana deter-me-ei em analisar de forma circunstanciada a proposta do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária, cujo recurso de empréstimo foi aprovado, no último dia 22 de julho.

Muito obrigado.

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO (PTB -- MG) -- Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passado o calor dos debates, já podemos fazer uma avaliação menos emotiva de um documento aprovado pelo Senado Federal e que terá reflexos profundos sobre a vida de todos os cidadãos brasileiros. De forma mais acentuada sobre os mais idosos, aqueles que, depois de uma vida de trabalho, não se encontram, em sua maioria, em condições de manter o mesmo ritmo de esforço e de produção, aqueles que já enfrentam maiores dificuldades em reciclarem-se e se adaptarem às novas condições de serviço, que mudam em velocidade crescente, com conseqüências tantas vezes desumanas. Trata-se da Reforma da Previdência, que agora volta à Câmara dos Deputados, sem dúvida aperfeiçoada em relação ao texto original, que, apesar dos méritos, sofreu desfigurações de motivação conjuntural ora corrigidas pela Câmara Alta.

Não podemos deixar de registrar, aqui, a admiração e respeito que temos pelo relator Beni Veras, e o reconhecimento ao exaustivo trabalho que realizou ao elaborar, com rara competência e discernimento, o substitutivo à reforma do sistema previdenciário brasileiro. Com o intuito de aperfeiçoarmos esse trabalho é que apresentamos sete emendas ao trabalho do Senador Beni Veras. Emendas que entendemos viriam a corrigir algumas distorções, que entendíamos pudessem ser motivo de injustiças e violação de direitos, além de empecilhos ao bom funcionamento de determinados setores do serviço público, com crescimento desproporcional e injustificado das despesas públicas.

Vi com satisfação o acolhimento, primeiro pelo relator e depois pelos meus pares, da primeira dessas emendas, a de Nº 161, substitutiva, com o objetivo de dar garantia efetiva de manutenção, ao longo do tempo, do valor real dos proventos e pensões. Assegurou-se, assim, que os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores ativos, sendo, também, estendidas aos inativos e pensionistas quaisquer outros benéficos e vantagens posteriormente concedidos aos ativos, até o limite do valor real inicial do provento ou pensão.

A redação inicial oferecida à análise do Senado permitiria, se aprovada tal como se encontrava que voltássemos à situação vigente até a Constituição de 1988, quando os valores reais das remunerações dos servidores públicos eram sistematicamente desvalorizados por correções gerais sempre abaixo da inflação, conservando-se o valor real dos servidores na ativa por expedientes administrativos, tais como reclassificação de cargos e outros. Esse gênero de distorção levava os servidores a só se aposentarem compulsoriamente, impedindo uma renovação do quadro funcional, além de fazer com que enfrentassem indignas quedas em seus padrões de vida quando isso acontecia.

Se por um lado, o sistema antigo era iníquo ao aviltar e protelar as aposentadorias, o atual tem como principal defeito o de promover aumentos de pensões e aposentadorias em qualquer relação com o aumento de produtividade ou com as contribuições providenciarias pagas durante a vida ativa. Por isso, propomos que, assim como se preserve o poder de compra (ou de sobrevivência) dos inativos, se limite os aumentos ao teto do que recebiam na ativa, eliminando, assim, a distorção e a injustiça existentes no sistema atual.

A segunda emenda de minha autoria também acolhida integralmente, foi a de Nº 162, que reduz em cinco anos os requisitos de idade e tempo de serviço para os professores da rede pública de educação infantil e no ensino fundamental e médio. Isto se deu pela substituição do tempo "permissão" pelo de "obrigatoriedade" na redução. Foi mantida a exigência de que o professor comprove tempo de exercício efetivo em sala de aula.

Outra das nossas emendas, acolhida parcialmente, impede a cobrança de contribuição de aposentados e pensionistas cujos proventos ou pensões estejam abaixo do teto do regime geral de previdência social, estabelecendo que as aposentadorias e pensões serão custeadas pelos servidores e pelo respectivo ente estatal, que apresentamos, modificativa, é a de Nº 164. A intenção era evitar que os pensionistas passassem a ser obrigados a contribuir para o regime previdenciário dos servidores públicos. Tal objetivo tinha por base a consideração de que os servidores falecidos que geraram o direito à pensão já contribuíram o suficiente, seja durante a vida ativa, seja ao longo da vida inativa. Os pensionistas devem ser preservados desse ônus.

Também vimos acolhida e aprovada a emenda modificativa de Nº 166 que apresentamos visando a resgatar o prazo de dois anos para ajuste atuarial dos planos de benéficos e serviços das entidades de previdência privada vinculadas ao setor público. O prazo de um ano fixado pelo relator era insuficiente. É importante ressaltar que o prazo em questão é para elaboração da reestruturação dos planos, não para adoção dos mesmos.

Outra emenda que apresentamos, acolhida e aprovada, procurou preservar o direito dos inativos que tenham, legitimamente e de boa-fé, reingressado no serviço público por concurso público, inclusive em cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, sendo-lhes vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta dos cofres públicos. A partir de agora, porém, não poderão mais prestar concurso para reingresso no serviço público.

O sentimento de orgulho e vitória que sentimos ao conquistar essas vitórias é, certamente, menor que o sentido de justiça e bom senso que as modificações trouxeram ao texto que agora se remete à apreciação da Câmara dos Deputados. Lamentamos, no entanto, a não aprovação de nossa sugestão no sentido de inserir na Constituição Federal os critérios para estabelecimento do valor real inicial do provento e pensão para os servidores já aposentados e para os que já são beneficiários de pensão. Nossa proposta tinha por objetivo eliminar a dificuldade operacional de se averiguar arquivos e registros passados, no caso de servidores aposentados e pensionistas que se encontram nessa situação há muito tempo. Para evitar esse problema é que havíamos proposto um parâmetro transitório para correção das remunerações dos atuais aposentados e pensionistas. Parâmetro bastante simples, mas não aceito, de apenas considerar como "valor real inicial do provento ou da pensão" o valor vigente no mês seguinte ao do último reajuste anterior à promulgação da emenda constitucional.

Tentamos, também, assegurar de forma definitiva a imunidade dos trabalhadores aposentados e pensionistas com idade superior a 65 anos em relação ao imposto de renda, desde que tenham como fonte única de rendimento aposentadoria ou pensão resultante do trabalho. É uma questão de justiça. Porém, o entendimento geral, que aceito democraticamente, é de que os trabalhadores de menor renda já estão isentos do imposto de renda.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, este é um capitulo exemplar da história do Senado Federal e do exercício legítimo da democracia, da ampla negociação, do desprendimento de posições dogmáticas para o que contribuiu grandiosamente seu relator, Senador Beni Veras, ao qual apresento minhas congratulações pelo trabalho realizado, congratulações que estendo a todos os meus pares. Para finalizar, não podemos deixar de reconhecer, mais uma vez, o acerto do aforismo de que política é a arte do possível. Se não chegamos ao ideal, sem dúvida, dentro dos limites impostos pelas contingências, avançamos com o texto da Reforma da Previdência, em muito, na direção a um País mais justo e mais humano, caminhada em que prosseguiremos por imposição ética, moral e política.

Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não foram poucas as vezes em que ocupei esta tribuna para tratar de assuntos referentes à educação. A superlativa importância do tema, absolutamente inquestionável, por si só justifica as reiteradas ocasiões em que o abordei nesta Casa. A retomá-lo, hoje, faço-o na certeza de que as recentes vitórias obtidas no setor não encobrem o muito que ainda há por ser feito.

Em primeiro lugar, creio ser altamente positivo o elevado grau de consenso que a educação conseguiu obter no conjunto da sociedade brasileira. Não há quem ouse questionar seu papel preponderante, insubstituível mesmo, tanto para a consolidação da cidadania quanto para a preparação do País na luta por uma posição não subalterna no sistema internacional.

Afinal, em tempos de vigorosa mundialização da economia, de vertiginosa transformação dos padrões de produção e de acelerada competição, inse-

rir-se adequada e satisfatoriamente no mercado mundial pressupõe, na base, domínio do conhecimento e de habilidades mínimas para entender e acionar os mecanismos sofisticados que a tecnologia coloca à disposição do sistema produtivo. Daí, a importância da educação, hoje por todos compreendida.

De igual modo, a sociedade brasileira parece ter compreendido, e apoiado, a decisão do Governo Federal de conferir prioridade absoluta à educação básica, sobretudo no que concerne ao ensino fundamental. O interessante é que essa ênfase não se perdeu na retórica desprovida de sentido; ações concretas foram anunciadas e, na medida em que são implementadas, resultados positivos começam a ser colhidos.

Entre essas medidas, ressalto a criação do Fundo voltado para a valorização do ensino fundamental, agindo diretamente sobre o salário do professor. Eis uma sábia decisão, que, muito certamente, terá fortíssima repercussão e, em breve espaço de tempo, modificará o panorama desse nível de ensino em nosso País. Duas razões exponenciais justificam minha expectativa favorável em relação aos resultados que esse Fundo haverá de trazer: de um lado, o direcionamento, em bases mais criteriosas, da aplicação dos recursos que Estados e Municípios devem investir em educação, por determinação constitucional; de outro, a certeza de que parte substantiva desse montante haverá de, necessariamente, corresponder ao salário dos docentes.

Nesse sentido, vale lembrar que também há consenso acerca do papel que compete ao professor no processo educacional. Uma absurda degradação dessa carreira profissional, fruto do descaso e da incúria de muitos anos, levou-nos à inaceitável situação com a qual convivemos na atualidade: professores pessimamente remunerados, ultrajados em sua dignidade pessoal e profissional, normalmente mal preparados, não conseguem trabalhar em sala de aula de forma adequada. O resultado, lastimável sob todos os aspectos, traduz-se nas elevadas e alarmantes taxas de repetência de seus alunos.

Acredito que esse quadro não perdurará por muito mais tempo. O resgate da dignidade profissional do magistério primeira e imediata conseqüência da implementação do Fundo haverá de estimular os docentes a melhorarem seu desempenho, assim como incentivará a disputa por vagas nos cursos superiores de licenciatura. Isso significa dizer que, a seguir, teremos profissionais com melhor preparação saindo de universidades ou faculdades para atuarem nas escolas de ensino fundamental.

Outra decisão, tão importante quanto a primeira, diz respeito à descentralização dos recursos federais a serem repassados aos sistemas educacionais mantidos por Estados e Municípios. Sensata e inteligentemente, o Ministro Paulo Renato Souza deu prosseguimento à prática iniciada por seu antecessor, indo além: os recursos da Fundação de Assistência ao Estudante, a FAE, que financiam a merenda escolar, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, imprescindíveis para a manutenção e o desenvolvimento da rede escolar pública de nosso País, estão chegando diretamente às escolas. Com isso, elimina-se a intermediação, sempre onerosa e, no mais das vezes, perniciosa.

Consagrou-se, sobretudo ao longo do ano passado, o processo de avaliação de nosso sistema educacional. Os testes aplicados no ensino fundamental, integrando o Sistema de Avaliação da Educação Básica, o SAEB, ofereceram um retrato do desempenho da escola brasileira nesse nível, passo indispensável para as necessárias correções. Para o corrente ano, o MEC anuncia que, aos tradicionais testes de Língua Portuguesa e de Matemática, será incorporada a área de Ciências. Além disso, o SAEB também se prepara para avaliar o ensino médio.

Neste mês de janeiro, por exemplo, o Ministério da Educação e do Desporto deu mais um passo no sentido de aprimorar seus instrumentos e mecanismos de avaliação do sistema educacional. Em solenidade comemorativa do sexagésimo aniversário de criação do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais, o histórico INEP, o Ministro Paulo Renato Souza assinou ato criando uma Fundação que aglutina, num único órgão, o INEP e a Secretaria de Avaliação e Informação Educacional, a SEDIAE. Penso que essa decisão, a princípio tão simples, terá um formidável efeito: oferecer ao MEC e ao País informações confiáveis, precisas e com agilidade, algo de que nossa educação sempre careceu.

Ao mesmo tempo que em que coleta, processa, analisa e dissemina informações estatísticas, a nova Fundação poderá e com certeza o fará ampliar sua atuação num campo do qual o Poder Público jamais poderá estar afastado: o da avaliação. Não é possível imaginar-se um sistema educacional competente sem um correspondente e contínuo processo avaliativo, apontando os aspectos positivos para serem apoiados e os negativos para serem

corrigidos. Essa a missão que a recém-criada Fundação tem pela frente.

Penso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que os pontos aqui abordados e a forma como os expus sejam razoavelmente consensuais, isto é, há clareza quanto à sua importância e ao seu significado. De igual modo, julgo que outros tópicos precisam ser focalizados com o devido apreço, pois que compõem o conjunto do que entendemos por sistema educacional brasileiro. Nesse sentido, há que se debruçar também sobre os níveis de ensino posteriores ao fundamental, mesmo porque os problemas com os quais se defrontam o ensino médio e o superior não são pequenos e precisam ser enfrentados com idêntica determinação.

Entrevistas recentes do Ministro Paulo Renato apontam para as necessárias mudanças a serem efetuadas no ensino médio. Preliminarmente, é bom estarmos atentos ao fato de que, nos dias de hoje, o conceito de educação básica se ampliou: tal como explicitado na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, educação básica engloba educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Não se trata de simples questão de nomenclatura. Na verdade, o estágio de desenvolvimento a que chegou o mundo contemporâneo apresenta crescentes exigências em termos de informação, de conhecimento e de desenvolvimento de habilidades. Daí, a insuficiência dos oito anos de escolaridade obrigatória, contidos no denominado ensino fundamental. Exatamente por isso, espera-se do Poder Público ação imediata no sentido de se ampliar o acesso e a permanência de nossos jovens no ensino médio, além de torná-lo mais identificado com as necessidades suscitadas pelo tempo presente.

Acompanho, pois, com renovado interesse as notícias dando conta de que o MEC prepara mecanismos para a avaliação do ensino médio em nosso País, bem como aguarda pronunciamento do Conselho Nacional de Educação acerca de uma nova configuração da educação tecnológica. De igual modo, manifesto minhas melhores expectativas em relação ao exame nacional dirigido aos concluintes do ensino médio, que o Ministério está anunciando, e que poderá ser utilizado pelas instituições de ensino superior como parâmetro para ingresso em seus cursos, uma alternativa ao velho e, em muitos casos, ultrapassado exame vestibular.

Outra boa notícia, Senhor Presidente, refere-se ao ensino superior. Visando a enfrentar, com coragem e espírito desarmado, a grave crise que envolve a universidade brasileira, o Ministério da Educação e do Desporto promoveu, aqui em Brasília, em meados do último mês de dezembro, um seminário nacional sobre ensino superior. Penso poder dizer que, pela primeira vez, sentaram-se à mesa representantes do Governo Federal, do empresariado, das universidades públicas e das particulares, para que, com extrema franqueza, pudessem discutir a natureza da crise por que passa nossa universidade e os caminhos possíveis para a superação desse quadro.

Creio ter sido esse um passo decisivo para que, ao longo de 1997, questões substantivas que afetam a universidade possam ser discutidas e, mais que isso, possam merecer propostas concretas para a solução dos problemas existentes. Nessa perspectiva, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é fundamental que estejamos atentos e preparados refiro-me a todos nós, Senadores e Deputados Federais para o debate e a votação da proposta de autonomia universitária. Para o Ministro Paulo Renato Souza, determinados princípios relativos à autonomia, a saber, "orçamento global, carreiras próprias, garantia constitucional de recursos e estímulo à maior eficiência", estão consolidados.

São essas as considerações que gostaria de fazer, no momento, em relação ao sistema educacional brasileiro. Repito, uma vez mais, que minha insistência quanto ao tema deriva de sua inquestionável importância. Mais, ainda: estou absolutamente convencido de que os gravíssimos problemas que historicamente têm caracterizado a educação em nosso País infelicitando a Nação, emperrando seu desenvolvimento econômico e retardando a consolidação da cidadania plena somente poderão ser vencidos com o concurso de todos. É preciso que Estado e Sociedade se conscientizem de suas responsabilidades e unam seus esforços em prol dessa causa comum.

O Senado pode e deve ser cenário privilegiado para o rico debate que a educação merece, precisa e anseia.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz à presença de Vossas Excelências é da maior importância para a economia do Sul do País, em especial a do Rio Grande do Sul, pelo que, peço a es-

pecial atenção de Vossas Excelências e a colaboração para o encontro de uma solução para o problema.

Trata-se, Senhoras e Senhores, de viabilizar a recuperação de um dos estabelecimentos mais tradicionais e de maior projeção econômica da tríplice fronteira Brasil – Argentina – Uruguai, a Cooperativa de Lãs Vale do Uruguai Ltda. – VALURUGUAI, que se encontra em processo de liquidação judicial.

Fundada em 11 de outubro de 1944, portanto, numa época em que, na Europa, a 2ª Guerra Mundial alcançava uma de suas mais duras fases, a VALURUGUAI encontrou mercado favorável aos seus produtos e progrediu rapidamente. Durante mais de trinta anos, dedicou-se, com exclusividade, ao negócio que lhe deu origem.

Em 1978, deu início a um processo de diversificação de suas atividades, ingressando na área de grãos, com o recebimento de soja, trigo e sorgo. No ano seguinte, iniciou o beneficiamento de sementes certificadas e inaugurou sua Unidade Industrial de Processamento de Lãs. Em 1984, iniciou o recebimento de arroz, culminando com 800.000 sacas, na safra 92/93.

Em 1989, passa a produzir fio Tricot e, em julho do ano seguinte, começa a processar fio com tratamento anti-feltrante, sendo, então, a única unidade da América Latina a dispor dessa tecnologia. Em 1991, inicia a produção de fio Malharia Industrial. Contava, então, com nada menos que 1.765 associados. Desde 1990, entretanto, passa a conviver com enormes adversidades financeiras. Os sucessivos planos econômicos e a crise internacional da lã atingem-na duramente. Com o Plano Verão, começa a desaparecer a tradicional fonte do crédito rural. A cobrança de juros de 14.83%, pelo Banco do Brasil, é outro fator a agravar a crise. Com o Plano Collor, os contratos passam a ser indexados pelo IPC, enquanto a Cooperativa, tradicionalmente, cobrava seus devedores pela BTN. Com isso, seu passivo junto ao Banco do Brasil cresceu enormemente, tornando inviável qualquer parceria com outra instituição bancária.

A crise financeira culminou com a decisão da Assembléia geral Extraordiária de 18 de agosto de 1996, quando os associados optaram pela liquidação voluntária da entidade.

A localização do Lanifício Valuruguai é privilegiada, situado que está no centro das fontes produtoras de lã do Brasil, Uruguai e Argentina, em terreno de 20 hectares, limítrofe à BR-290, dispondo de terminal ferroviário com trilhos de bitolas brasileiras e argentinas. Dista 750 km dos portos de Montevidéu e Rio Grande.

Como área construída é de 20.187 m2, toda em alvenaria, o lanifício tem capacidade para receber e estocar 6 milhões de quilos de lã suja e para produzir 3,6 milhões de quilos de Tops de lã, por ano, operando 24 horas por dia. Dispõe, ainda, de capacidade para produzir 50 toneladas mensais de Tops com tratamento antifiltrante (**superwash**), único na América Latina. Pode, ainda, produzir 40 toneladas de fios por mês.

O valor de mercado estimado para o patrimônio da Valuruguai é cerca de R$19.000.000,00, já tendo sido contratado avaliador judicial para determinação do valor real.

Os débitos da Valuruguai, segundo valores apurados em balanço de 30-8-96, compreendiam:

TRABALHISTAS			
Empregados	R$	1.362.833,00	
Provisões p/Reclamatórias Trabalhistas	R$	1.680.000,00	
FGTS	R$	334.691,00	3.377.524,00
GOVERNO FEDERAL			
INSS	R$	2.917.133,00	
PIS e Funeral	R$	113.801,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	R$	237.029,00	
Banco do Brasil S.A	R$	14.535.351,00	
Banco Meridional do Brasil S.A	R$	5.593.626,00	
Conab	R$	1.361.145,00	24.758.085,00
GOVERNO ESTADUAL			
ICMS	R$	704.171,00	
BRDE	R$	1.456.585,00	2.160.756,00
GOVERNO MUNICIPAL			
Prefeitura Municipal de Uruguaiana	R$	348.555,00	348.555,00
CRÉDITOS QUIROGRÁFICOS			
Banco Itaú S.A	R$	33.000,00	
Outros Quirografários	R$	1.599.902,00	1.632.902,00
Total	**R$**	**32.277.822,00**	

O mercado de lã, na região, vem sendo dominado, progressivamente, pelo Uruguai, através do Lanifício Ottegui, que tem o controle acionário da Chargeurs, uma multinacional francesa. Sua capacidade de produção é de 26 milhões de quilos de Tops/ano, constituindo pouco mais da metade da lã industrializada naquele país. Com altos incentivos fiscais do governo uruguaio, vem aumentando progressivamente, suas compras no Brasil, sufocando, deste modo, a indústria brasileira. Na safra passada, foram adquiridos, no Brasil, 3 milhões de quilos de lã suja.

Nos últimos dez anos, o mercado mundial de lã vem sendo grandemente afetado pela desorganização dos mercados do leste europeu, especial
o da ex-União Soviética. Também as interv
da Austrália e da China sobre os estoques
es contribuíram, grandemente, para sua d

ração. Disso resultou a redução da produção e conseqüente queda dos estoques mundiais. Espera-se, em decorrência, uma elevação de preços, nos próximos anos.

O próprio liquidante da empresa, apesar de contratado como tal, entende não ser a melhor solução "o desmonte de uma empresa tão bem localizada, com maquinário relativamente novo, com tão grande capacidade de geração de empregos, com um conhecimento tecnológico imensurável, que se perderá inevitavelmente, em caso de liquidação". De acordo com o mesmo, há de se considerar, ainda, que, em caso de liquidação, a venda do patrimônio jamais atingirá o valor acima estimado, fazendo com que a maioria dos credores recebam muito pouco ou absolutamente nada de seus haveres, como é o caso do Banco do Brasil".

E continua o liquidante: "Nesse momento em que o Rio Grande do Sul, através do seu Governo Estadual, tem feito enormes esforços para atrair novas empresas, gerar riquezas, temos convicção de que, havendo a compreensão dos principais credores, aliados a uma ação conjunta do Governo Federal, estadual e Municipal, com certeza, encontraremos uma forma de viabilizar a VALURUGUAI e, só assim, muitos receberão seus créditos e muitos dos ex-funcionários receberão de volta seus empregos. Assim, nossos planos são de, inicialmente, buscar parcerias, prestando serviços para terceiros, vender ou locar imóveis que não interfiram no funcionamento do Lanifício, ir pagando, dentro do possível, créditos preferenciais, manter os imóveis e maquinários em bom estado de conservação, gerar receitas suficientes para cobrir todas despesas atuais, de forma a não aumentar o débito anterior à auto-liquidação. Para isso, temos contado com o apoio dos associados presentes à última Assembléia Geral, realizado no dia 26-2-97, no Auditório do Lanifício."

Os liquidantes, representados pelo Dr. José Gilberto de Oliveira Barth, sintetizam, em trinta e cinco itens, as principais medidas adotadas, desde o auto de liquidação até junho de 1997, das quais destacamos estas, como positivas:

"XI – Como não estamos conseguindo vender s imóveis da Cooperativa, buscamos outras opções e renda. Locar os imóveis ociosos. O primeiro bem ocado foi o Graneleiro, por R$15.000,00 mensais. lém daquela receita, deixamos de ter uma despesa de R$5.000,00 por mês.

XII – Locamos um pavilhão para depósito de cargas, onde obtemos uma receita mensal em torno de R$6.500,00.

XIII – Locamos o Escritório Central e outros dois armazéns para a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, onde estamos obtendo uma renda de R$8.000,00 por mês.

XIV – Locamos parte dos armazéns da UBS – Unidade Básica de Sementes, R$1.500,00 por mês.

XV – Locamos duas linhas telefônicas e um outro pavilhão para uma quadra esportiva. Destas locações obtemos uma renda de R$1.000,00 por mês.

XVI – Assim, apenas de locações, temos uma renda de R$32.000,00 por mês.

XIX – Contatamos com várias empresas nacionais e estamos iniciando uma parceria com a Barraca Ideal, empresa de Santana do Livramento, para o tratamento antifeltrante de Tops de lã. A perspetiva é de processar 10 toneladas/mês.

XX – Estamos fechando um contrato para Faccionar 45 toneladas de Tops de acrílico em nossa fiação. Este contrato nos proporcionará uma renda líquida em torno de R$60.000,00, que serão direcionados para pagamento de FGTS atrasado.

XXI – Existe grandes possibilidades de continuidade na prestação de serviços no Setor Fiação.

XXII – Estamos providenciando o Edital de Venda, através de Carta de Arrematação, da área onde está localizado o Lanifício CCGL. O preço mínimo será de R$148.500,00, valor avaliado pelo Perito Judicial. Os recursos serão direcionados para pagamento de Débitos Trabalhistas. É muito grande a possibilidade de que a própria CCGL adquira aquele imóvel.

XXIII – Já foram recolhidos, até a presente data, mais de R$24.000,00 de FGTS atrasados.

XXVII – Visitamos diversas Secretarias do Governo do Estado, onde, além de muito bem recebidos, obtivemos informações do interesse do Governo do Estado em auxiliar a Cooperativa para a sua volta à atividade. Esses auxílios se encontram em estudo e, muito brevemente, teremos maiores detalhes sobre o assunto.

XXIX – Temos uma grande empresa argentina interessada em arrendar todo o complexo da Cooperativa. Nos solicitaram 120 dias de prazo para estudarem e apresentarem uma proposta formal de negócio.

XXXV – Estamos demonstrando, com isso, que o Banco do Brasil tem condições de rever seus créditos à medida que o funcionamento da Valuruguai aconteça, ficando, num futuro próximo,

como o único proprietário das instalações do lanifício."

A título de Análise de Viabilidade, os liquidantes encerram assim seu relatório: "É muito difícil a situação da Valuruguai, principalmente pelo elevado débito existente. Entretanto, se não houver boa vontade, por parte dos maiores credores, principalmente: Governo Federal (INSS, Banco do Brasil, Banco Meridional do Brasil), Governo Estadual (BRDE e ICMS), muitos não terão a menor condição de reaverem seus créditos muito menos terá a Valuruguai condições de retornar às suas atividades. Certo é que, viabilizando o funcionamento, além da geração de empregos, a Cooperativa tem condições de, brevemente, alcançar um faturamento, com receita operacional líquida em torno de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por mês, desde que opere com sua capacidade máxima em todos os seus segmentos. Esses recursos poderão ser utilizados, na sua totalidade, para pagamento de credores.

A mentalidade da atual administração (Liquidantes, Engenheiros da Indústria e pessoal de Chefia) é de austeridade, seriedade, muito trabalho e persistência, porque acreditamos na viabilidade da empresa.

Precisamos contar com todo o apoio político possível, obtenção de incentivos fiscais, para que possamos competir, com os lanifícios estrangeiros, em igualdade de condições.

Assim sendo, nosso objetivo é vender tudo que for possível de imóveis que não interfiram na capacidade de funcionamento do lanifício Valuruguai e, ainda, conseguir, na próxima Assembléia Geral, a continuidade da Auto Liquidação, de forma a termos tempo suficiente para as conclusões de todas as etapas planejadas."

Para tanto, os liquidantes apontam as seguintes ações para viabilização do lanifício:

"1 – Sustação imediata de todas as execuções do INSS contra a Cooperativa, de acordo com a Lei nº 5.764, de 16-12-71, no seu art. 76. A continuidade de tais execuções poderá produzir a inviabilização completa dos planos de salvamento da Empresa.

2 – Obtenção de crédito no valor de R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para a Cooperativa Agropastoril, hoje arrendatária, adquirir o Setor Graneleiro da Cooperativa, nos mesmos moldes da "Proposta de Saneamento e de Apoio às Cooperativas Agropecuárias", encaminhada ao Ministério da Fazenda pelo Deputado Augusto Nardes (Prazo de 15 anos, carência de 3 anos e encargos de equivalência em produto + 3% aa.). Tal crédito primitiva que fossem liquidados os débitos trabalhistas totais, hoje existentes.

3 – Já há algumas negociações em andamento para uma desmobilização de alguns prédios para podermos fazer frente aos nossos débitos com o INSS. A melhor forma desses investidores em potencial adquirirem esses prédios seria através da assunção dos débitos da Cooperativa junto ao INSS. Intercedência junto ao INSS no sentido de viabilizar essa negociação, reduzindo, se possível, multas e outros encargos, bem como concedendo um prazo bem dilatado para que esses investidores tenham condiçõ-es de assumir referidos débitos.

4 – Pleito no sentido de reduzir em 50%, por prazo determinado, o encargos de ICMS de energia elétrica das Cooperativas envolvidas (Vale do Uruguai e Agropastoril), bem como obtenção de estorno das antigas taxas compulsórias. Trata-se de importante apoio adicional que, sem dúvida nenhuma, se sintoniza com as "Propostas de Saneamento às Cooperativas Agropecuárias" antes referida. Esse incentivo, também, seria de grande importância se estendido a todas as indústrias que viessem a se instalar nesta metade sul do Estado.

5 – Intercedência junto à Conab no sentido de possibilitar a regularização do débito da Cooperativa junto àquela instituição. A Cooperativa tem interesse em fazer uma Dação em Pagamento de um imóvel onde está instalada sua unidade de Beneficiamento de Sementes que, somado a valores de armazenagens de que a Cooperativa é credora junto à Conab, praticamente liquida o débito.

6 – A implementação das reivindicações acima sugeridas permitirão a negociação com os demais credores e continuidade do empreendimento, com o objetivo de restabelecer a atividade industrial plena do mesmo. Não resta dúvida de que o restabelecimento do funcinamento do lanifício, a plena produção é a melhor solução para todos: credores, funcionários, produtores, poder público, cidade de Uruguaiana e região, uma vez que restabelecerá um fluxo de riqueza e desenvolvimento, através do aproveitamento de uma matéria prima natural da região.

7 – O conhecimento, pelos liquidantes, da atual situação e potencialidades da empresa levou-nos a concluir pela continuidade e não pelo encerramento das atividades do lanifício. Tal conclusão foi obtida, basicamente, pelos seguintes motivos: **a)** Débitos do investimento perfeitamente passíveis de negociação, conforme sugerido acima; **b)** Plena capacidade de produção imediata de praticamente todos os setores

produtivos do Lanifício, bem como conhecimento atualizado de mercados e empresas interessadas em realização de negócios e parcerias para comercialização economicamente viável dos diversos produtos da Empresa (Tops de lã, fios de lã, mesclas de lã e acrílicos, tops de lã com tratamento anti-feltrante, tops de lã tingida); **c)** Geração inicial de pelo menos 300 (trezentos) empregos diretos e 1.200 indiretos, na região."

Essa, parece-nos Senhoras e Senhores Senadores, uma atitude digna do apoio mais entusiasta. O Estado brasileiro precisa voltar seus olhos para a grave situação de decadência que vêm sofrendo atividades econômicas que garantiam a sobrevivência da largas camadas da população e que, em razão da política de globalização, estão sendo condenadas ao desaparecimento. Com isso, a concentração de renda vem se acentuando, o desemprego vem crescendo assustadoramente, a miséria vem se generalizando e, a continuar nessa direção, em breve, estaremos condenados a voltar a viver como na Idade Média, quando os poucos senhores se encastelavam em verdadeiras fortalezas para se porem a salvo da plebe faminta.

O sul do Estado do Rio Grande do Sul, particularmente, vem sofrendo um processo de pauperização que não difere muito do Nordeste brasileiro. Recuperar essa região, integrando-a à economia do Mercosul, é vital para que nosso País possa encarar, com igualdade, os países vizinhos. Para tanto, solicito o apoio de todos os Senadores, independente da região que representam, para que evitemos criar um novo gueto, em uma região que já se apresentou como uma das economias mais dinâmicas deste País.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos hoje aqui nesta tribuna para pedir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que estude com profundidade a criação de um órgão específico que ficaria encarregado de apressar as privatizações. Como se sabe, o processo para a venda de uma empresa, desde o momento em que é deslanchado até o leilão, demanda em média quinhentos dias. Um ano e cinco meses! É tempo em demasia, especialmente se levarmos em conta a magnitude dos problemas brasileiros que a privatização tem o poder de minorar.

O Brasil precisa agir com rapidez. Não é mais tolerável que este País continue a investir preciosos recursos – que deveriam estar sendo carreados para áreas prioritárias, como saúde e educação – em empresas que, na verdade, deveriam estar, há muitos, anos sob a administração mais ágil e profissional da iniciativa privada.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

O meu primeiro argumento favorável à criação de um organismo oficial para tratar da privatização no Brasil é a tradicional lerdeza da burocracia estatal. Não é nenhuma novidade que as ações de governo neste País são em geral mais travadas do que deslanchadas pela máquina estatal. Decorre daí que o processo de privatização de cada unidade a ser negociada é excessivamente lento.

Ora, é preciso reverter urgentemente essa situação. Mas como?

Além da burocracia, pesada e quase imóvel, há também leis que atravancam o processo. Antes de mais nada, portanto, deve-se ver onde podem ser alterados os dispositivos legais que emperram a privatização.

Outro aspecto muito importante nesse processo, e que tem sido enfatizado pelas lideranças pefelistas, diz respeito aos recursos arrecadados. Na verdade, de nada adianta vendermos empresas governamentais se o dinheiro apurado não vai de imediato para o resgate da dívida interna.

Enquanto não tivermos leis que forcem o Governo a esse tipo de aplicação, o Brasil estará dando razão a alguns dos críticos do programa. Ou seja, o País, que está vendendo seu patrimônio para, principalmente, resgatar suas dívidas, não as paga. Assim, o Brasil poderá ficar, como querem os que atacam a privatização, sem patrimônio e continuar endividado.

A privatização, como sabem todos, é um processo mundial irreversível. No mundo todo concluiu-se que os governos devem cuidar de coisas que lhes dizem respeito diretamente, como, por exemplo, os sistemas educacionais, de saúde, segurança e justiça. Aos empresários cabe tocar às atividades industriais e comerciais.

O Brasil, é claro, não pode mais fugir a essa realidade.

Na verdade, enquanto outros países enfrentavam essas questões, nós estávamos envolvidos num delicado processo de redemocratização. Processo que se alargou por um tempo excessivo e que nos impediu de tomar medidas rápidas em questões essenciais na área econômica. Entre elas, destaca-se a da privatização.

Mas hoje, com a plenitude democrática estabelecida, não podemos mais retardar nosso processo de modernização. É preciso mudar. E, principalmente, mudar com rapidez.

Por tudo que alinhei aqui, acho que é aceitável a idéia da criação de um organismo oficial para tocar com, mais velocidade, o processo de venda das estatais. Não chego a ponto de pedir a criação de um Ministério, mas sim a de um organismo enxuto com força e poder de Ministério.

É muito importante que o Brasil recupere o tempo perdido. Por anos e anos estivemos envolvidos num arrastado processo de redemocratização. E, para culminar, fizemos uma Assembléia Nacional Constituinte num momento de transição histórica. A nova Constituição brasileira foi promulgada um ano antes da queda do muro de Berlim, um ano antes, portanto, do total desmantelamento do chamado socialismo real. Isso fez com que muitos dispositivos retrógrados fossem anexados à nossa Carta. E ainda hoje estamos pagando por isso.

Fica, portanto, aqui – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores – o meu pedido ao Presidente Fernando Henrique Cardodo para que considere a possibilidade da criação de organismo que dê mobilidade e urgência ao trabalho de venda de empresas estatais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago-lhes notícia de algo que me alegra e renova minha fé num futuro ainda mais brilhante para a Polícia do meu Estado e, por consequência, para o exercício da segurança pública nos moldes pretendidos, não só pelos cidadãos de São Paulo, como por todos os brasileiros. Um sistema de segurança dedicado à garantia dos direitos individuais e coletivos, que não permita sejam eles espezinhados pelo crime em suas diversas modalidades. Um sistema que afunile sua ação no trabalho de uma Política Judiciária digna das atribuições a ela cometidas constitucionalmente. Um sistema gerido por autoridades vocacionadas e bem formadas para o exercício do poder de polícia em apoio ao cidadão de bem e às instituições democráticas.

Dia 11 último, aconteceu a formatura da terceira turma do Curso Superior de Polícia, ministrado pela Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" a autoridades policiais que almejam promoção para o mais alto posto de carreira na Polícia Civil paulista, ou seja, Delegado de Classe Especial.

No Palácio de Convenções Anhembi, 54 (cinqüenta e quatro) delegados de Primeira Classe, componentes da Turma "Dr. Tabajara Novazzi Pinto" – nome do atual Diretor da Academia, homenageado pelos formandos em virtude de suas qualidades pessoais e profissionais – receberam o diploma que libera o Poder Público para poder promovê-los às vagas existentes ou que venham a existir na Classe Especial. Ouviram, então, sabias palavras de seu patrono, o ilustre Dr. João Jorge Saad, e de seu paraninfo, o preclaro Dr. Carlos Delmonte Fernandez, personalidades cujos nomes constituem referenciais de brilhantismo e sucesso.

Apraz-me sobremaneira falar desse acontecimento por ser Delegado de Polícia de Classe Especial e poder entender, assim, todo o alcance da medida posta em prática no governo do ínclito Dr. Mário Covas, sob inspiração de seu Secretário da Segurança Pública, o ilustre Dr. José Affonso da Silva.

Cada formatura no Curso Superior daquela Academia é reeditada de um momento de glória da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que, oxalá, se reproduza em todas as organizações policiais deste nosso Brasil imenso. Um momento em que, após intensa atividade acadêmica, experientes autoridades recebem certificados de que obtiveram novos conhecimentos e reciclaram os antigos para poderem integrar a cúpula de uma organização policial das mais respeitadas e elogiadas em todo o mundo. Aliás, tenho certeza de que o exemplo paulista frutificará nos demais Estados, pois, desta feita, uma autoridade de Mato Grosso do Sul, a insigne Drª Maria Elizabeth Lemos Dutra, diplomou-se naquele curso, dando-nos prova do interesse do qual é ele alvo fora de São Paulo.

O Curso abrange 360 horas/aula das seguintes matérias, em altíssimo nível: Criminologia, Criminalística, Medicina Legal, Administração Orçamentária e Financeira, Administração de Material, Admistração de Pessoal, Administração de Transportes, Armamento e Tiro, Chefia e Liderança, Estatística Policial, Legislação Penal Complementar, Lei de Execução Penal, Licitação, Informações Policiais, Procedimento Administrativo Disciplinar e Processamento de Dados. Paralelamente às aulas, ministradas por mestres daquela Academia, as autoridades puderam assistir a palestras de especialistas em temas de interesse para a carreira. Submeteram-se a provas es-

critas e, ao final, defenderam teses elaboradas individualmente.

Senhor Presidente. Senhoras e Senhores Senadores. Permitam-me, à guisa de elogio e incentivo, enunciar os nomes dos 54 formados da Turma "Dr. Tabajara Novazzi Pinto", do Curso Superior de Polícia da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", para que permaneçam inscritos nos anais do Senado da República. São eles os doutores:

° Adalberto Deodoro Alcântara Lima,
° Ailton Antônio Pinheiro,
° Antônio Ribeiro,
° Aparecido Laerte Calandra,
° Arnaldo Vicente Erani Gonino,
° Arthur Luiz Carvalho Miranda,
° Bento da Cunha,
° Carlos Augusto Pascini,
° Carlinda de Almeida,
° Carlos José Ramos da Silva,
° Claudio DIncao de Alvarenga Freire,
° Clomar Tristão de Sousa,
°Darlan Carlos Pinto,
° Evandro Evaldir de Assis Lima,
° Flávio Augusto de Souza Nogueira,
° Flávio de Abreu,
° Francisco Borjas Firmiano Braga,
° Francisco Renato Tortorelli Costa,
° Guaracy Moreira Filho,
° Hélio Pavan,
° Hélio Sérgio da Silva,
° Ildemar Timóteo,
° Irani Guedes Barros,
° João Carlos Morelli Morena,
° João Duran Filho,
° João Leopoldo Jordão de Lima,
° José Arthur Esteves Pinto,
° José Carlos Gomes,
° José Carlos Lucchetta Palermo,
° José Roberto dos Santos,
° José Roberto Pedroso,
° Júlio César Martins Ribeiro de Campos,
° Laércio Firmino da Silva,
° Lúcius Lotfallah Miziara,
° Luiz Alves de Campos Sobrinho,
° Luiz Augusto de Oliveira Castro,
° Luiz Carlos Ferreira,
° Luiz Gonçalves,
° Luiz Henrique Zago,
° Luiz Terciotti Filho,
° Marins de Paula Gonçalves Cordeiro,
° Míriam Elizabeth Lemos Dutra,
° Nobuo Ozeki,
° Osvaldo Galvão de França Filho,
° Rinaldo Antônio Felice de Santis,
° Roberto Borges dos Santos,
° Roberto Cezário da Silva,
° Roberto Kawai,
° Valdemar Guadanhim,
° Vanderlei Viola,
° Vicente João Cristofaro,
° Walter Ribeiro Guimarães,
° Wilson Passador e
° Zaqueu Sofia.

Saibam eles que nós os reverenciamos como símbolos do denodo inerente ao princípio de autoridade. Saibam todos que nós os reconhecemos como exemplos de policiais experientes já provados e aprovados profissionalmente durante anos, mas capazes de, com humildade, superar tabus, sacrifícios e desafios normalmente só vistos nos longínquos bancos universitários ou no início da carreira, apenas para servir bem e cada vez melhor os cidadãos e a Pátria.

Era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h54min.)

(O.S. 14551/97)

ATA DA 16º SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1997

(Publicada no **DSF,** de 23 de julho de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata às páginas nºs 14815 a 14818, que se republica, por haver saído com incorreções:

.....

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicito a atenção do Plenário, porque vamos começar a discutir hoje e votar amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a atenção do Plenário para o parecer, porque a deliberação sobre a matéria, evidentemente, será encerrada amanhã, com votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de mudança importante no ordenamento jurídico do nosso País.

Relatório.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 54, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, estabelece que as decisões de mérito, prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal, tenham, após sumuladas, eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

A alteração à proposta consiste em estender a todos as decisões definitivas de mérito do Supremo, após sumuladas, eficácia **erga omnes** e efeito vinculante que a Emenda Constitucional nº 3 atribuiu apenas à decisão de mérito nas ações declaratórias de constitucionalidade.

A proposição recebeu voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, acrescentando às competências do Senado a de deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Federal.

O referido voto teve seus argumentos parcialmente aceitos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que os incorporou à Emenda nº 1, conforme registra o Parecer nº 3, de 1997.

Em plenário, a proposição recebeu 6 emendas, numeradas de 2 a 7, examinadas a seguir. Exame das emendas:

Emenda nº 1:

A referida emenda substitui o texto do § 2º do art. 102 da Constituição, constante do artigo único da PEC nº 54/95 pelo seguinte texto: "As decisões definitivas de mérito, sumuladas, proferidas do Supremo Tribunal Federal, se este assim o declarar, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo."

Emenda nº 2, do Senador José Serra e outros:

> § 2º As decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de constitucionalidade e de inconstitucionalidade, bem como as súmulas aprovadas pela maioria absoluta do Tribunal, serão publicadas no Diário Oficial, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

A emenda do Senador José Serra contém ainda um § 3º .

> § 3º Suscitada, em determinado processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia relevante entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no **caput** do art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

Justifica-se a emenda sob o argumento de que permitirá o exame, de forma quase direta, da constitucionalidade do direito pré-constitucional e do direito municipal.

A especial característica da Constituição brasileira, como aliás de todas as constituições contemporâneas, explica o elevado número de ações que chegam ao Supremo e constitui elemento importante para a análise da emenda em exame.

De fato, conforme ressaltou o Ministro Sepúlveda Pertence na brilhante exposição que proferiu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, na reunião de 02 de abril de 1997:

A Constituição moderna é norma. Além de estatuto do poder, de disciplina dos processos gover-

namentais, particularmente do processo legislativo e dessas restrições negativas ao conteúdo da lei futura, a Constituição já contém normas que se aplicam diretamente a fatos sociais. E aí, nessa interpretação da Constituição, para aplicá-la diretamente a relações sociais, independente de uma intermediação legislativa, é que está uma das grandes causas desse volume absolutamente irracional de causas repetitivas a que me referi.(Grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal faz essa aplicação direta, diariamente, ao lado daquele controle de constitucionalidade da lei que intermedeia a aplicação da Constituição aos fatos, quer no exercício da sua competência originária, quer de recurso ordinário, onde exerce o que se tem chamado de jurisdição constitucional das liberdades, particularmente mediante o mandado de segurança, o **habeas corpus**, quer no julgamento do recurso extraordinário por violação, por qualquer decisão de outro tribunal da Constituição; e não, necessariamente, envolvendo o exame de constitucionalidade de uma determinada lei, mas sim do acerto ou não da interpretação da própria Constituição aplicada à solução da lide.

Por isso, parece-me que o proposto na emenda do Senador José Serra já existe. O sistema já incorporou o efeito vinculante em relação ao controle abstrato. Portanto, não se justifica que fique ele reservado apenas às ações declaratórias de constitucionalidade.

A ação declaratória de constitucionalidade pode resultar na declaração contrária de inconstitucionalidade, e a ação declaratória de inconstitucionalidade igualmente pode resultar na declaração de constitucionalidade.

Continuo citando o Ministro, com cuja afirmação concordo plenamente, quando diz:

> _ Ao menos no que toca à Lei Federal, creio que o efeito vinculante, no controle abstrato, já existe por qualquer interpretação sistemática que não se deixe enredar por um formalismo delirante e leve a resultados monstruosamente kafkianos, que já existem em função da distinção entre controle difuso e controle abstrato.

Realmente, já existem. Por exemplo: quando declaramos, por unanimidade, a inconstitucionalidade da cobrança de contribuição social, autorizada pela Constituição, sobre a folha de salários ao pagamento de trabalhadores autônomos, avulsos e administradores.

Isso foi tomado numa decisão em recurso extraordinário de uma empresa qualquer. Foi necessário que, na semana seguinte, uma entidade empresarial ajuizasse uma ação direta de inconstitucionalidade para obter a liminar daquilo que, por unanimidade, já fora declarado – e isso em respeito aos parâmetros tradicionais dos dois sistemas que praticamos.

> Agora, no mesmo âmbito do controle abstrato, emprestar ou não efeito vinculante à decisão, conforme tomada em ADIN ou ADC é formalismo, desses formalismos que vão erodindo a credibilidade do Judiciário perante a sociedade – estou aqui transcrevendo palavras textuais do Ministro Sepúlveda Pertence.

Emenda nº 3, Senador Hugo Napoleão; Emendas nºs 5 e 6, Senador José Ignácio Ferreira.

As emendas acima enumeradas tratam de dois assuntos fundamentais: a limitação do efeito vinculante à matéria de natureza tributária e previdenciária e o estabelecimento de um processo de revisão das súmulas. De texto idêntico, procuram reforçar a posição quanto ao tema defendido pelo relator da PEC nº 96/92, da reforma judiciária, Deputado Jairo Cameiro, conforme ambos ressaltam em sua justificativa.

A proposta defendida pelo Senador José Ignácio foi dividida em duas emendas e tem o mesmo conteúdo do texto do Senador Hugo Napoleão, transcrito a seguir:

> Acrescente ao art. 102 da Constituição os seguintes parágrafos:
>
> § 3º As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia das normas tributárias e previdenciárias acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica;
>
> § 4º A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculánte de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, pelo Ministério Público da União ou dos Estados, pela União, os Estados ou o Distrito Federal e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O principal objetivo da emenda é a limitação da edição de decisões com efeito vinculante às matérias que respondem hoje por mais da metade dos recursos para o Supremo de natureza tributária e previdenciária desde que haja segurança jurídica e elevada multiplicação de processos. Além de reduzir o âmbito material das súmulas vinculantes a matérias tributárias e previdenciárias, a emenda propõe o mecanismo de revisão das súmulas emitidas de modo a evitar que se tornem imutáveis.

É discutível – e aí peço uma correção: onde está "é urgente", porque não sei como surgiu isso, sugiro "é discutível" – a necessidade de limitar o campo de atuação das decisões vinculantes a determinados assuntos. No entendimento dos Ministros do Supremo, as questões tributárias, previdenciárias e trabalhistas são, efetivamente, as que mais assoberbam o Tribunal, embora aquelas relacionadas com o direito econômico, que tratam da regulação das conseqüências da intervenção do Estado na economia também ocorram em grande quantidade. Estatísticas do Supremo demonstram que a União, o INSS e o Estado de São Paulo respondem por 60% do número de ações submetidas à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Malgrado essa situação, é igualmente importante – parece-me – que se respeite o julgamento do Supremo Tribunal Federal para limitar as matérias sobre as quais suas decisões produzirão efeito vinculante.

É óbvio que o Supremo Tribunal Federal não vai vincular decisões a respeito de questões penais, de família, de fato e outras.

Quanto à revisão, considero fundamental que se proponha uma fórmula de rediscussão de determinada jurisprudência para avaliar se ainda confirma a convicção do Tribunal e corresponde às condições sociais e históricas que deram origem à determinada interpretação constitucional, mas penso que o assunto ainda pode ser mais discutido, talvez no âmbito da proposta de emenda constitucional que trata da reforma do judiciário.

Emenda nº 4 do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Substitui-se a redação do § 2º do art. 102 pela seguinte:

> § 2º Terão efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios:
>
> **a)** as decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nas ações referidas na alínea **a** do inciso I deste artigo;
>
> **b)** as decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal, quando este assim o declarar pelo voto de dois terços de seus membros.

A emenda promove uma significativa distinção entre o efeito vinculante que se empresta aos casos concretos e o exame em abstrato, ações declaratórias de constitucionalidade e diretas de inconstitucionalidade. Também abandona a exigência de súmula e confere ao Supremo Tribunal Federal o poder de emprestar efeito vinculante pelo voto de dois terços dos seus membros a qualquer decisão definitiva de mérito que pronuncie.

A proposta aponta um caminho para melhor utilização das potencialidade do sistema já existente. Essa racionalização decorre sobretudo do texto sugerido na alínea "a" que explicita o efeito vinculante das decisões do Supremo na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade.

A proposta do Senador Ronaldo Cunha Lima é merecedora de acolhimento, principalmente por implicar respeito ao julgamento do Supremo em relação às matérias que terão efeito vinculante. Também é inovadora no sentido de ampliar esse efeito às decisões definitivas de mérito, nos termos da PEC nº 54 em exame, que o autor intenta agora aperfeiçoar.

Assim, proponho o seu acolhimento no mérito, mediante alteração de redação no sentido de facilitar o entendimento da norma contida em seu texto.

Emenda nº 7, do Senador José Eduardo Dutra.

A proposta do Senador José Eduardo Dutra desloca para o âmbito das competências do Senado a possibilidade de outorgar efeito vinculante às decisões do Supremo. Para isso reporta-se ao art. 52 da Constituição, que trata das atribuições do Senado e lhe acrescenta o Inciso nº XI, renumerando os demais.

Inciso XI – Compete ao Senado Federal:

> – atribuir as decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas, eficácia contra todos os efeitos vinculantes relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

A emenda que confere ao Senado competência para deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Fe-

deral reproduz na íntegra o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, rejeitado pelo Parecer nº 3, de 1997, já mencionado.

Conclusão:

A ampliação do efeito vinculante constitui uma das mais polêmicas questões discutidas no âmbito da reforma do Poder Judiciário. Por isso, é importante que se ressalte, até em resposta aos críticos do efeito vinculante, que o seu objetivo principal não é obrigar o juiz a decisão uniforme, mas evitar a multiplicação de processos ociosos, principalmente em relação às decisões do controle abstrato.

Sua aprovação certamente representará uma evolução no funcionamento do Sistema Judiciário do País, mas antes é preciso, como disse o Ministro Pertence "vencer preconceitos, vencer hábitos mentais de uma justiça criada e construída para decidir conflitos individuais, conflitos irrepetíveis. Ninguém está pensando em súmula vinculante para que o juiz aplique automaticamente a solução de um homicídio sem saber se houve, ou não, legítima defesa. Isso, é claro, são casos singulares, são casos em que todas as circunstâncias têm que ser sopesadas: mas não há circunstâncias, a não ser as formais, que levam à iniquidade, como as que descrevi, que distingam um de outro segurado que recebia menos de um salário mínimo, em 1988, para saber se passaram, ou não, naquela mesma data, a ter o direito a um salário mínimo por mês".

Os conflitos atuais de uma sociedade moderna, industrializada, de massa, não podem mais ser resolvidas com estruturas mentais apropriadas para a decisão de questões familiares. A Justiça hoje se vê diante de casos absolutamente idênticos, que devem receber uma solução uniforme.

Pesquisa realizada pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ, com 3.927 juízes de todo o País, a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, revela que 65% dos entrevistados consideram que a obrigatoriedade de aplicação das súmulas daria maior velocidade e maior racionalização à Justiça, enquanto 70% entendem que ela afetaria a independência de juízo. Perguntados se consideram que o juiz deve ser independente no exercício de suas funções, não se limitando a interpretar as decisões dos Tribunais Superiores, 80% responderam afirmativamente.

De acordo com o coordenador da pesquisa, Desembargador Thiago Ribas Filho, observa-se na AMB o crescimento de uma corrente de opinião a favor da súmula para casos específicos, principalmente das leis de natureza tributária e econômica, que mais lotam os tribunais e que são conhecidas como leis de vocação transitória. Mesmo para esses casos, essa corrente de magistrados propõe uma revisão obrigatória das súmulas a cada dois anos e o seu reexame num prazo ainda menor, se demandado pela Procuradoria-Geral de Justiça, pela OAB ou por qualquer Tribunal do País.

Finalmente, acato a pertinente sugestão do meu ilustre colega, o jurista e Senador Josaphat Marinho, no sentido de se permitir ao Supremo Tribunal Federal, independentemente de súmula, declarar o efeito vinculante por decisão de 2/3 de seus membros, nos casos em que assim entender adequado. De elevado interesse público, a proposta facilitará a ação do Supremo, pois a súmula depende de consolidação da jurisprudência para ser estabelecida e, ao mesmo tempo, depende de formalidades para ser alterada.

Voto.

À vista do exposto, opino contrariamente às Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 7, respectivamente dos Senadores José Serra, Hugo Napoleão, José Ignácio Ferreira e José Eduardo Dutra, e favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, mediante a incorporação das modificações sugeridas na Emenda nº 4, do Senador Ronaldo Cunha Lima, nos termos do substitutivo a seguir apresentado.

EMENDA Nº 8-PLEN

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

"Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102.

§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo as decisões definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, e as decisões definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar por voto de 2/3 de seus membros."

É o parecer, Sr. Presidente.

JEFFERSON PÉRES - 1º SIGNATÁRIO
RONALDO CUNHA LIMA
FLAVIANO MELO
ELCIO ALVARES
EDISON LOBÃO
JADER BARBALHO
JOSÉ SARNEY
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
VALMIR CAMPELO
RENAN CALHEIROS
COUTINHO JORGE
NEY SUASSUNA
HUMBERTO LUCENA
OSMAR DIAS
REGINA ASSUMPÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN
ANTONIO CARLOS VALADARES
EDUARDO SUPLICY
LÚCIO ALCÂNTARA.
LEOMAR QUINTANILHA
CARLOS PATROCÍNIO
GERSON CAMATA
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
GERALDO MELO
ROMEU TUMA
JOSÉ AGRIPINO MAIA
LUCÍDIO PORTELLA
BELLO PARGA
LEVY DIAS
CARLOS BEZERRA

.....

.....

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1997

(Publicada no DSF de 24 de julho de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página 14928, segunda coluna, no Requerimento nº 530, de 1997,

Onde se lê:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nó disposto na alínea "b", do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido domingo passado, dia 20 de julho, na cidade de Aracaju-SE.

Justificaçao

(Em plenário)

Sala das Sessões, 23 de julho de 1977. - Senador **Antonio Carlos Valadares.**

Leia-se:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto na alínea "b", do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido domingo passado, dia 20 de julho, na cidade de Aracaju-SE.

a) Voto de profundo pesar.

b) Apresentação de condolências à família e à Assembléia Legislativa.

Justificação

(Em plenário)

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. - Senador **Antonio Carlos Valadares.**

.....

.....

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

24/07/97
Quinta-feira

10:00 - Sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal

12:00 - Cerimônia de Entrega do XIV Prêmio Jovem Cientista
Palácio do Planalto - Salão Oeste

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 32 , de 1997

A COMISSÃO DIRETORA, no uso de sua competência regulamentar, **R E S O L V E** :

Art. 1º - A disponibilidade financeira do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde -SIS, depositada em contas específicas em nome do Fundo do Senado Federal - FUNSEN, fica transferida para contas-correntes, a serem movimentadas em nome do SIS, junto ao Banco de Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde - SIS, em conjunto com o Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS, movimentar os recursos do Fundo de Reservas do Sistema Integrado de Saúde - SIS.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração Financeira do Senado Federal - SSAFIN, em conjunto com o Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS, adotará as providências necessárias à transferência dos recursos, e às alterações da rotina, estabelecidas por este Ato.

Art. 3º - Ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS compete, com fundamento no artigo 229, *in fine,* da Resolução do Senado Federal n.º 09, de 1997, coordenar, fiscalizar e proceder à execução financeira dos recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde - SIS

Art. 4º - Ao Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde - SIS compete designar o seu substituto, dentre os membros do Conselho, e o do Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS, para c exercício da competência prevista no parágrafo único do art. 1º deste Ato.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1997

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

GERALDO MELO

RONALDO CUNHA LIMA

LUCÍDIO PORTELLA

EMILIA FERNANDES

MARLUCE PINTO.

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 183, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD0434/97-3, **RESOLVE**:

Autorizar **REGINA CÉLIA PERES BORGES**, Diretora Executiva do **PRODASEN** e o Consultor Técnico **ARMANDO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO,** a participarem de missão nos Estados Unidos da América, no período de 04 a 08 de agosto de 1997, com ônus total nos termos da alínea "a", do & 2º, do artigo 3º do Ato da Comissão Diretora nº 38/88, compreendendo apresentação do **INTERLEGIS** no evento "Iniciativa de Informática 2000", que será realizado pelo Banco Interamericano

de Desenvolvimento - BID, em Miami, e visitas técnicas a centros de soluções da IBM, laboratórios e órgãos de vanguarda tecnológica em New York e Washington.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2052, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.125/97-4

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALDYANE CAMPOS SIQUEIRA KREPPEL**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2053, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.082/97-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JEAN CARLO PERALTA UMPIERRE**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Emília Fernandes.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2054, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.158/97-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KEILA APARECIDA MENDES**,

para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2055, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.140/97-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOANA PAULA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2056, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.145/97-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DALTON COSTA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2057, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.075/97-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ARAÚJO KOFF**, para exercer

o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

· ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2058, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.116/97-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARTA MENDONÇA PRADO BOMFIM**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Alves.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2059 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.138/97-9

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TATYANA SOUZA FURTADO FUSCO PESSOA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2060 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.074/97-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JORGE ROBERTO MARTINS**,

para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2061, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4.º, § 1.º, da Resolução n.º 63, de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 013.128/97-3,

R E S O L V E exonerar **EUNICE ANTUNES MACIEL**, matrícula nº 6034, do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-la, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2062 , DE 1997

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais da Resolução do Senado Federal n.º 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **VIRGINIA INÊS ABADIO POMPEU**, matrícula **2039-SEEP,** da **FUNÇÃO COMISSIONADA,** Símbolo **FC-4,** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO,** do Serviço de Aquisições, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **18/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2063 , de 1997

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar VIRGINIA INÊS ABADIO POMPEU, matrícula **2039-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05,** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Aquisições, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **18/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2064 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11524/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor RAIMUNDO NONATO CORREA DE ARAUJO JÚNIOR, matrícula 1682, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Bello Parga, com efeitos financeiros a partir

de 27 de junho de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Lúdio Coelho a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2065 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11524/97-9,

RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO NONATO CORREA DE ARAUJO JÚNIOR, matrícula 1682, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2066 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - É designado o servidor CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5109, como gestor substituto do Contrato nº 015/97, celebrado entre o Senado Federal e CBA COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2067 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011588/97-7,

RESOLVE designar o servidor SERGIO TELES TORRES, matrícula 1997, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06,

do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2068 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 7866/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO ANTONIO ALENCAR BRITO, matrícula 4729, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2069 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11194/97-9,

RESOLVE designar a servidora RAIMUNDA FERREIRA MACIEL, matrícula 3773, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Josaphat Marinho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2070 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11174/97-8,

RESOLVE designar a servidora MÔNICA WEINERT DE ABREU, matrícula 3385, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Onofre Quinan, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2071 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11209/97-6,

RESOLVE designar a servidora VALÉRIA MAIA E SOUZA, matrícula 1400, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2072 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11181/97-4,

RESOLVE designar a servidora LUSANISIA SILVA MOTA, matrícula 2822, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2073 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11226/97-8,

RESOLVE designar a servidora SÔNIA MYRIAM SANTILLO MORAIS, matrícula 3254, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2074 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11215/97-6,

RESOLVE designar o servidor WALTER ROBERTO FREITAS MARTINS, matrícula 1410, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Vilson Kleinubing, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2075 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11170/97-2,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ PEREIRA NETO, matrícula 1851, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Onofre Quinan, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2076 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11175/97-4,

RESOLVE designar a servidora CRISTINA MARIA DA FONSECA SOLA, matrícula 1420, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Onofre Quinan, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2077 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11224/97-5,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO ALVES NETO, matrícula 3305, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2078 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11102/97-7,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO EVANGELISTA VAZ, matrícula 1723, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamanentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Roberto Requião, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2079 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11167/97-1,

RESOLVE designar o servidor OSWALDO MARCELLO NETO, matrícula 1850, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2080 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10974/97-0,

RESOLVE designar o servidor DENIO JOSÉ RODRIGUES LOURO, matrícula 4663, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Epitácio Cafeteira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2081 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11100/97-4,

RESOLVE designar o servidor CLÁUDIO FERNANDES CARVALHO, matrícula 4667, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Roberto Requião, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2082 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11547/97-9,

RESOLVE designar o servidor RENATO JANIQUES, matrícula 4062, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de

Segurança, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2083 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11166/97-5,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO BATICHOTTE NETO, matrícula 2032, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Lucídio Portella, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2084 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11185/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ MANUEL DO NASCIMENTO, matrícula 3362, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2085 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11182/97-0,

RESOLVE designar o servidor DOUGLAS SCHIETTI R. MARTINS, matrícula 2552, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2086 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11173/97-1,

RESOLVE designar a servidora CLAUDIA MAGALHÃES PINTO CARDOSO, matrícula 1924, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Onofre Quinan, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2087 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11183/97-7,

RESOLVE designar o servidor MARCUS DE FREITAS, matrícula 2101, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2088 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11522/97-6,

RESOLVE designar a servidora LEA MARIA BADARÓ DE CASTRO, matrícula 2612, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área

2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Gilberto Miranda Batista, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2089 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11460/97-0,

RESOLVE designar a servidora JOSEFA FLOR DE MELO, matrícula 1985, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2090 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11392/97-5,

RESOLVE designar o servidor MILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula 3353, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Alves, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2091 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11393/97-1,

RESOLVE designar a servidora do PRODASEN, PAULA MARIA ABREU DE BARROS MONTEIRO, matrícula 444, ocupante do cargo efetivo de

Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Alves, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2092 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n° 11436/97-2,

RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO ROGÉRIO DE SOUSA DUARTE, matrícula 1495, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2093 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12531/97-9,

RESOLVE designar a servidora MARIA DO ROSÁRIO L. DE CASTRO , matrícula 1399, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Vilson Kleinubing, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2094 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10382/97-6,

RESOLVE designar a servidora ZILDA SONIA REZENDE, matrícula 467, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a

Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, com efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2095 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11466/97-9,

RESOLVE designar a servidora do PRODASEN, ZILDA SONIA REZENDE, matrícula 467, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2096, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11258/97-7,

RESOLVE designar a servidora LETÍCIA DE MATOS PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 3841, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jader Barbalho , com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2097, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11281/97-9,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1124, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2098 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11513/97-7,

RESOLVE designar a servidora TELMA REGINA FARIA RATTON, matrícula 0371, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2099 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11520/97-3,

RESOLVE designar a servidora DENISE MARIA DAL MOLIN R. DOS SANTOS, matrícula 1653, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2100 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11342/97-8,

RESOLVE designar a servidora MÔNICA MUCURY TEIXEIRA, matrícula 2174, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2101 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11344/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS FORMIGA, matrícula 1733, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2102 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11491/97-3,

RESOLVE designar o servidor ZACHEU BARBOSA TELES, matrícula 1287, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Júlio Campos, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2103 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011700/97-1,

RESOLVE designar o servidor WILSON ROBERTO DA SILVA, matrícula 4895, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 -

Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Sarney, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2104 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11634/97-9,

RESOLVE designar a servidora INÊS DE SAMPAIO PACHECO, matrícula 2791, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete , Símbolo FC-05, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2105 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11534/97-4,

RESOLVE designar a servidora ANA MARIA DE ALMEIDA G. FONTES, matrícula 2483, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2106 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11300/97-3,

RESOLVE designar o servidor JORGE PAULO FUNARI ALVES, matrícula 5400, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Secretário

Parlamentar, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal,

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2107 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11468/97-1,

RESOLVE designar a servidora DENISE MARIA DE FIGUEIREDO PACHECO, matrícula 1413, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2108 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11434/97-0,

RESOLVE designar a servidora RITA DE CÁSSIA JERÔNIMO, matrícula 3951, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2109 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11470/97-6,

RESOLVE designar a servidora LINDALVA UMBELINA FERREIRA, matrícula 1739, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2110 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11519/97-5,

RESOLVE designar o servidor LUIS FERNANDO VEIGA AVALONE, matrícula 1200, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2111 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11415/97-5,

RESOLVE designar a servidora MARIA MARGARIDA DE AMORIM ROCHA, matrícula 2814, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, no Gabinete do Senador Romeu Tuma, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2112 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11483/97-0,

RESOLVE designar a servidora HILDA RODRIGUES SOARES, matrícula 1987, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Odacir Soares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2113 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11481/97-8,

RESOLVE designar a servidora ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula 2180, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Odacir Soares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2114, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11370/97-1,

RESOLVE dispensar a servidora MÔNICA MEYER DE MORAES SILVA, matrícula 3593, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2115 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11370/97-1,

RESOLVE designar a servidora MÔNICA MEYER DE MORAES SILVA, matrícula 3593, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2116 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11343/97-4,

RESOLVE designar a servidora ELIANE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 1788, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2117, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11317/97-3,

RESOLVE designar o servidor JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 2993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete , Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2118, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11512/97-0,

RESOLVE designar o servidor DOMINGOS FERNANDO DO NASCIMENTO SALGUEIRO, matrícula 3720, ocupante do cargo efetivo de

Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Serra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2119, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11499/97-4,

RESOLVE designar o servidor MAURO IVAN DAMASCENO, matrícula 1950, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2120, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11474/97-1,

RESOLVE designar o servidor WALTER RIBEIRO VALENTE JUNIOR, matrícula 2014, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6 , do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2121, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11334/97-5,

RESOLVE designar a servidora DALVA QUITÉRIA RANGEL LIMA, matrícula 4274, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 -

Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2122, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11253/97-5,

RESOLVE designar o servidor OITY MOREIRA RANGEL, matrícula 1814, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2123, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11277/97-1,

RESOLVE designar a servidora IRINÉIA PORTUGUES DA CUNHA, matrícula 2847, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PMDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2124 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11987/97-9,

RESOLVE dispensar a servidora EDILAMAR DE SÁ SOUSA, matrícula 1968, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa,

da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2125 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11987/97-9,

RESOLVE designar a servidora EDILAMAR DE SÁ SOUSA, matrícula 1968, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2126 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11986/97-2,

RESOLVE designar o servidor ELIZEU GIOVANI BREDA TOSO, matrícula 3659, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2127 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11418/97-4,

RESOLVE designar o servidor OSVALDO NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 2535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Romeu Tuma, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2128 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11371/97-8,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO LEMOS PASSOS, matrícula 4072, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2129 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11435/97-6,

RESOLVE designar a servidora ELIANA ALMEIDA ZAMBONI R. DA CUNHA, matrícula 1770, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2130 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11580/97-6,

RESOLVE designar a servidora NEMESIS EUGÊNIA SALAZAR FROTA, matrícula 1898, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Lucídio Portela, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2131 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11372/97-4,

RESOLVE designar o servidor RENZO VIGGIANO, matrícula 1290, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Esperidião Amin, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2132 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11617/97-7,

RESOLVE designar a servidora JEANETE JANE MAIA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula 3388, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2133 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11472/97-9,

RESOLVE designar a servidora CLAUDIA GUARACIABA POHL, matrícula 3487, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 -

Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2134 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11406/97-6,

RESOLVE designar a servidora SELMA MIRIAM PERPETUO MARTINS, matrícula 1107, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa , para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador João França, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2135 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11495/97-9,

RESOLVE designar a servidora ELIZABETH DE ALVARENGA ALVES DE ANDRADE, matrícula 1498, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2136 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11363/97-5,

RESOLVE designar o servidor JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO NETO, matrícula 1996, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Bianco, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2137 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11391/97-9,

RESOLVE designar o servidor ADALBERTO DE MENEZES DANTAS, matrícula 3730, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Alves, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2138 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11407/97-2,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO LOPES RIBEIRO, matrícula 2780, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João França, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2139, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11422/97-1,

RESOLVE designar a servidora NARA LÚCIA RODRIGUES ÇANALE, matrícula 2465, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2140 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11389/97-4,

RESOLVE designar a servidora AIDA DE MENEZES DANTAS, matrícula 1700, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Alves, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2141 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11423/97-8,

RESOLVE designar o servidor EDUARDO SARAIVA LEÃO, matrícula 1748, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2142 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11447/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LÚCIA BEZERRA, matrícula 3297, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de

Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997, e lotá-la no Gabinete da Liderança do Governo a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2143 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11447/97-4,

RESOLVE designar a servidora MARIA LÚCIA BEZERRA, matrícula 3297, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2144 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11398/97-3,

RESOLVE dispensar a servidora ELEONORA DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO, matrícula 1463, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997, e lotá-la no Gabinete da Primeira Vice-Presidência a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2145 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11398/97-3,

RESOLVE designar a servidora ELEONORA DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO, matrícula 1463, ocupante do cargo efetivo de

Analista Legislativo - Area 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2146 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11461/97-7,

RESOLVE designar o servidor MARCONI BURITI DE SOUZA, matrícula 1904, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Artur da Távola, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2147 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011555/97-1,

RESOLVE designar a servidora MARIA CRISTINA PORTELLA DE AZEVEDO, matrícula 4046, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2- Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Vilson Kleinubing, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2148, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11313/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor ALTEREDO SOUZA SANTOS, matrícula 3421, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 -

Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2149, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11313/97-8,

RESOLVE designar o servidor ALTEREDO SOUZA SANTOS, matrícula 3421, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2150, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12244/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor OSVALDO NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 2535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Romeu Tuma, com efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Liderança do PT a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2151 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12244/97-0,

RESOLVE designar o servidor OSVALDO NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 2535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2

- Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2152 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11636/97-1,

RESOLVE designar a servidora NILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 3811, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2153 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11488/97-2,

RESOLVE designar a servidora JANETE MARIA NEMETALA GOMES, matrícula 1159, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Júlio Campos, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº2154, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11279/97-4,

RESOLVE designar a servidora NOÊMIA GOMES DOS SANTOS LIMA, matrícula 1484, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6 , do Gabinete da Liderança do PMDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2155 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11635/97-5,

RESOLVE designar a servidora CAROLINA DE MELLO TAVARES SILVA CUNHA, matrícula 1352, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2156 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11275/97-9,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ DE JESUS FRAZÃO DOUDEMENT, matrícula 1143, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PMDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2157 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11690/97-6,

RESOLVE designar a servidora CLAUDIA PATRICIA DUARTE R. N. DE LIMA, matrícula 3829, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2158 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11252/97-9,

RESOLVE designar o servidor PAULO ANTÔNIO FERREIRA LEPLETIER, matrícula 2202, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2159 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11132/97-3,

RESOLVE designar o servidor VALTER FERREIRA, matrícula 2013, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2160 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11677/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARLI DALKIRANES, matrícula 1740, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para

exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2161, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000432/97-0, **resolve aposentar, voluntariamente,** o servidor **MARCO ANTONIO VIEIRA CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 103, inciso V, 186, inciso III, alínea "c", e 244 da Lei 8.112, de 1990, artigo 5º da Lei 8.162, de 08.01.91, bem assim com as

vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 76/95 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2162 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11589/97-3,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO MANSUR, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PTB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2163 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11330/97-0,

RESOLVE designar a servidora ANA LÚCIA GOMES PRADO, matrícula 1849, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Industria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2164 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11492/97-0,

RESOLVE designar o servidor HONORATO DA SILVA SOARES NETO, matrícula 2858, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Abdias Nascimento, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2165, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11331/97-6,

RESOLVE designar a servidora MARIA GORET DE LIMA FREITAS PEREIRA, matrícula 1622, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo , para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2166 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11711/97-3,

RESOLVE designar a servidora REGINA COELI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Jader Barbalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2167 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11532/97-1,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO ESTEVAM LIMA, matrícula 2029, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2168 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11639/97-0,

RESOLVE designar o servidor EDUARDO CAMPOS SIQUEIRA, matrícula 1613, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Esperidião Amin, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2169 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11544/97-0,

RESOLVE designar a servidora DENISE BRITO SILVA, matrícula 2087, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa , para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2170 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11537/97-3,

RESOLVE designar o servidor ALMIRO DA CUNHA LEITE JUNIOR, matrícula 1989, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAI
Nº. 2171 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11536/97-7,

RESOLVE designar a servidora MARIA LÚCIA SOARES VIANA, matrícula 3014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2172, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11388/97-8,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO AUGUSTO GOUVEA ZARAMELLA, matrícula 1389, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2173, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11590/97-1,

RESOLVE designar a servidora DAGMAR DE ANDRADE VILEFORTE, matrícula 3821, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PTB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2174 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11399/97-0,

RESOLVE designar o servidor VALMIR DA SILVA, matrícula 2362, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2175 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11576/97-9,

RESOLVE designar a servidora IVANICE CUNHA NUNES, matrícula 4893, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2176 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11465/97-2,

RESOLVE designar o servidor DAVY CASTRO DA MATTA, matrícula 3958, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2177 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11471/97-2,

RESOLVE designar o servidor FERNANDO BASSIT LAMEIRO COSTA, matrícula 2767, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2178, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11625/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor TOMAZ DE AQUINO P. RODRIGUES, matrícula 2492, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2179 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11625/97-0,

RESOLVE designar o servidor TOMAZ DE AQUINO P. RODRIGUES, matrícula 2492, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2180 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12789/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO LOPES RIBEIRO, matrícula 2780, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João França , com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2181 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12789/97-6,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO LOPES RIBEIRO, matrícula 2780, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João França , com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2182 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011586/97-4,

RESOLVE designar o servidor EDISON ALVES, matrícula 2271, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de

Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2183 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11591/97-8,

RESOLVE designar a servidora EDNA DE LOURDES MACHADO SILVA, matrícula 2865, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador José Eduardo Vieira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2184 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011584/97-1,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ANTONIO ISAC, matrícula 3498, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2185 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11493/97-6,

RESOLVE designar a servidora SILVIA SALERNO RÉ, matrícula 1412, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para

exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2186 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11510/97-8,

RESOLVE designar a servidora ELIANE RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 3887, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Serra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2187 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11850/97-3,

RESOLVE designar a servidora RENATA REZENDE VALENTE, matrícula 1927, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2188 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12829/97-8,

RESOLVE dispensar a servidora RENATA REZENDE VALENTE, matrícula 1927, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa,

da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador João França a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2189 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12829/97-8,

RESOLVE designar a servidora RENATA REZENDE VALENTE, matrícula 1927, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João França, com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2190 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11644/97-4,

RESOLVE designar a servidora MEYRE MALENA ALVES RODRIGUES, matrícula 2939, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Artur da Távola, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2191 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11699/97-3,

RESOLVE designar a servidora SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 2864, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Sarney , com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2192, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11623/97-7,

RESOLVE designar o servidor PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO, matrícula 1955, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2193 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011561/97-1,

RESOLVE designar o servidor RUI FABIANO BATISTA RABELLO, matrícula 3547, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Valmir Campelo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2194 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011587/97-0,

RESOLVE designar o servidor CÉSAR TEIXEIRA SIPRIANO, matrícula 1544, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAI
Nº. 2195, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11642/97-1,

RESOLVE designar a servidora LUCIENE SANTA FÉ DANTAS, matrícula 0985, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Artur da Távola, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2196 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011583/97-5,

RESOLVE designar a servidora DENISE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula 1787, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2197 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011641/97-5,

RESOLVE designar o servidor DEJAIR CARVALHO REIS, matrícula 2015, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de

Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Artur da Távola, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2198, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11294/97-3,

RESOLVE designar o servidor RONALDO LOUZADA, matrícula 1757, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa , para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete , Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Machado, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2199 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011679/97-2,

RESOLVE designar a servidora NOEMI BORGES PAES DE BARROS, matrícula 1866, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Pedro Simon, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2200 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11295/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO JUNIOR , matrícula 1445, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria

Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Sérgio Machado , com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2201, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11298/97-9,

RESOLVE designar a servidora REJANE TEIXEIRA MORETI, matrícula 3402, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar , Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Sérgio Machado, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2202, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11296/97-6,

RESOLVE designar a servidora MARIA AQUINO DE SIQUEIRA LIMA, matrícula 2016, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar , Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Sérgio Machado, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2203 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11637/97-8,

RESOLVE designar a servidora ROSILANE DO CARMO ROCHA, matrícula 1988, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete ,

Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Esperidião Amin, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2204 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11616/97-0,

RESOLVE designar a servidora ANDRÉA RIBEIRO DE REZENDE, matrícula 1744, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2205 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11535/97-0,

RESOLVE designar o servidor ALEXANDRE SADA DE FARIA, matrícula 3831, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2206 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11545/97-6,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ AFONSO CARREIRO DOS SANTOS, matrícula 1866, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área

2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2207 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11543/97-3,

RESOLVE designar a servidora JANETE MESSINA MORALE, matrícula 2996, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2208 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11624/97-3,

RESOLVE designar o servidor WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES, matrícula 1987, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2209 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11640/97-9,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ALBERTO CAMPOS MARQUES, matrícula 1121, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria

Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Artur da Távola , com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2210 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011643/97-8,

RESOLVE designar o servidor LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DEL BOSCO, matrícula 1970, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Artur da Távola, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2211, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011696/97-4,

RESOLVE designar o servidor AMAURY DE JESUS MACHADO, matrícula 3901, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Sarney, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2212 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11312/97-1,

RESOLVE designar o servidor CARLOS AUGUSTO INOCENTE, matrícula 2474, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2213 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11676/97-3,

RESOLVE designar a servidora HELENA FREIRE PEREIRA, matrícula 4077, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2214 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11633/97-2,

RESOLVE designar a servidora FLÁVIA MARCÍLIO, matrícula 1907, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2215 de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o art. 17, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997.

RESOLVE:

Alterar o Ato nº **1415/97-DG**, que constituiu Comissão Especial de Trabalho com a finalidade de levantar as quantidades dos materiais inservíveis para esta Secretaria Especial de Editoração e Publicações e promover a venda de tais materiais por meio de leilão para o ano de 1997 e, ainda, propor sugestões em conformidade com o documento constante do Processo nº 0089/97-4, **prorrogando o prazo estabelecido por mais 60 (sessenta)** dias, a partir de 24 de julho de 1997.

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2216 **, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar FRANCISCO JONIL DE SOUSA FERREIRA, matrícula **0963-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06,** de **ASSISTENTE EDITORIAL-**

GRÁFICO, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, a partir de **15/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2217 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **FRANCISCO JONIL DE SOUSA FERREIRA**, matrícula **0963-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05,** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno** de trabalho, a partir de **15/07/97**.

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2218 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **JOBERTO MATTOS DE SANT'ANNA**, matrícula **1848-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04,** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES**, da Secretaria de Assistência Médica e Social, a partir de **15/07/97**.

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2219 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar JOBERTO MATTOS DE SANT'ANNA, matrícula **1848-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05,** de **SECRETÁRIO DE GABINETE,** do Gabinete da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **15/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2229 de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar RÔMULO CAVALCANTI BRAGA, matrícula **2499-SF**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04,** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais,

da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, a partir de **01/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO Nº 2221/97
DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL. Contrato de formecimento de gás liquefeito de petróleo, conforme Convite nº 047/97 - (Processo nº 0536/97-0) - **Titular: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO,** matrícula **0953**; **Substituto: ANTÔNIO MESQUITA FERNANDES**, matrícula **1315.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2222 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função**, JOSÉ CARLOS SALVINO FARIAS**, matrícula **1588-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05,** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Aquisições, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tenológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **18/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2223, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar JOSÉ CARLOS SALVINO FARIAS, matrícula **1588-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04,** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Controle de Almoxarifados, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **18/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2224, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12767/97-2,

RESOLVE designar o servidor ADEMAR FERREIRA GOMES, matrícula 5107, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3,

Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Técnico da Subsecretaria de Administração Financeira, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2225, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11301/97-0,

RESOLVE designar a servidora FRANCISCA DO SOCORRO ALVES, matrícula 3501, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete , Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2226 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11087/97-8,

RESOLVE designar o servidor MARCIO AURÉLIO VALENTE, matrícula 4911, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Romero Jucá, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2227 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11365/97-8,

RESOLVE designar o servidor SEBASTIÃO MARINHO DA PAIXÃO, matrícula 1837, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de

Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Bianco, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2228 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12143/97-9,

RESOLVE designar o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, matrícula 379, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2229, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11913/97-5,

RESOLVE designar o servidor do PRODASEN, JOSÉ DE ARIMATEA ASSIS DE OLIVEIRA , matrícula 370, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informatica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2230 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11698/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor ROSALINO PEREIRA MARQUES NETO, matrícula 2134, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2231 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011698/97-7,

RESOLVE designar o servidor ROSALINO PEREIRA MARQUES NETO, matrícula 2134, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Sarney, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2232, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11626/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora GILDA ELISABETH NOGUEIRA BANDEIRA, matrícula 3389, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Técnico de Treinamento, Símbolo FC-06, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Élcio Alvares a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2233 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11626/97-6,

RESOLVE designar a servidora GILDA ELISABETH NOGUEIRA BANDEIRA, matrícula 3389, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Élcio Álvares, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2234 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11383/97-6,

RESOLVE designar o servidor CLAUDIO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1478, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2235 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11433/97-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ EVANDRO CAMARGO GONDIM, matrícula 3386, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2236 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11892/97-8,

RESOLVE designar a servidora ALZIRA CECÍLIA DE MORAES LEITE, matrícula 3426, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2237 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11456/97-3,

RESOLVE designar a servidora ELIANA DA SILVA LONGO, matrícula 0265, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2238 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11417/97-8,

RESOLVE designar o servidor SILIO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 3781, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Romeu Tuma, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2239 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11457/97-0,

RESOLVE designar o servidor PEDRO ROCHA FORTES, matrícula 1862, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para

exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2240 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11801/97-2,

RESOLVE designar a servidora JACQUELINE MOUSINHO MACARIO, matrícula 3615, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2241 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11782/97-8,

RESOLVE designar o servidor ZUITO NOLETO OLIVEIRA, matrícula 0885, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2242 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11416/97-1,

RESOLVE designar a servidora MARIA GORETTI DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1834, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Romeu Tuma, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2243 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 4741, e JOSÉ RAIMUNDO NETO, matrícula nº 3771, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 108/97, celebrado entre o Senado Federal e PAULIMAC DA AMAZÔNIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS XEROGRÁFICOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2244 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11873/97-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ VIEIRA DO VALE FILHO, matrícula 1589, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Flaviano Melo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2245 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11852/97-6,

RESOLVE designar o servidor LUIZ ASTOLFO DE ANDRADE TIBURCIO, matrícula 1650, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria

Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2246 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11473/97-5,

RESOLVE designar a servidora MARIA DA PENHA RESENDE CALMON BIANCUCCI, matrícula 1360, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2247 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11361/97-2,

RESOLVE designar a servidora ELAINE CRISTINA DE FRANÇA LAUS, matrícula 3644, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Bianco, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2248 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11793/97-0,

RESOLVE designar o servidor PEDRO HOLLANDA, matrícula 1279, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer

a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2249, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11446/97-8,

RESOLVE designar a servidora ELIZABETH NOBREGA DE QUEIROZ, matrícula 1241, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2250 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11443/97-9,

RESOLVE designar o servidor MARCOS AURÉLIO CORREA, matrícula 2928, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2251 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11442/97-2,

RESOLVE designar o servidor MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula 3414, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2252 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11848/97-9,

RESOLVE designar o servidor BALTAZAR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 2894, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2253, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11494/97-2,

RESOLVE designar o servidor AIRTON CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO , matrícula 3051, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2254, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12336/97-1,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula 3828, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Area 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2255 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12336/97-1,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula 3828, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2256 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11514/97-3,

RESOLVE designar a servidora TÂNIA TERESA NEIVA SOUTO, matrícula 3909, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2257 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11362/97-9,

RESOLVE designar a servidora ERENICE CORREA MORAES, matrícula 1331, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Bianco, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2258, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12500/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor SILVIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 2081, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2259 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12500/97-6,

RESOLVE designar o servidor SILVIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 2081, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2260, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12499/97-8,

RESOLVE dispensar a servidora IZAENE DE CASTRO ALVES, matrícula 1972, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Ernandes Amorim a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2261 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12499/97-8,

RESOLVE designar a servidora IZAENE DE CASTRO ALVES, matrícula 1972, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2262 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11722/97-5,

RESOLVE designar a servidora NEIDA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 2107, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Otoniel Machado, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2263 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11511/97-4,

RESOLVE designar a servidora JOSEFA RAMOS BESERRA, matrícula 1225, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador José Serra, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2264 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11753/97-8,

RESOLVE designar a servidora ELIANA DE SIQUEIRA FARIA BATICHOTTE, matrícula 2033, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Marina Silva, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2265 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11800/97-6,

RESOLVE designar a servidora MARTHA CRISTINA SANTANA LOPES FERNANDEZ, matrícula 1257, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2266 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11445/97-1,

RESOLVE designar o servidor EVERALDINO RAMOS MORAES, matrícula 2513, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2267 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11999/97-7,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO FERREIRA MENDES, matrícula 3284, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2268 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12501/97-2,

RESOLVE designar a servidora GLEYDE VUOLO, matrícula 2468, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2269 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11734/97-3,

RESOLVE designar a servidora MARIA CLARA CRUZ MARCONDES, matrícula 2537, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo -

Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo , para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2270 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12000/97-3,

RESOLVE designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS L. BENEVIDES, matrícula 3727, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2271 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11814/97-7,

RESOLVE designar o servidor DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS, matrícula 1842, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2272 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11241/97-7,

RESOLVE designar o servidor ILDEFONSO CÂNDIDO TEIXEIRA, matrícula 1251, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2273 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11741/97-0,

RESOLVE designar o servidor GERALDO MAGELA CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1568, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Lucídio Portella, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2274 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10431/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora WALDETE DA PENHA LOUZADA, matrícula 2154, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2275 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10441/97-2,

RESOLVE designar a servidora WALDETE DA PENHA LOUZADA, matrícula 2154, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Mauro Miranda, com efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2276 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12538/97-3,

RESOLVE designar a servidora WALDETE DA PENHA LOUZADA, matrícula 2154, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Mauro Miranda, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2277 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11564/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, matrícula 1959, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo , para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº2278, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11387/97-1,

RESOLVE designar o servidor ELIEL SAMPAIO RIOS, matrícula 1429, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para

exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto , com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2279 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11437/97-9,

RESOLVE designar o servidor AMÉRICO PINHEIRO, matrícula 2123, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2280 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11791/97-7,

RESOLVE designar a servidora VERA REGINA VILELA INNECCO, matrícula 1444, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2281 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11784/97-0,

RESOLVE designar a servidora MAGDA MARIA CORREA CAVALCANTI, matrícula 1948, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria

Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2282 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11855/97-5,

RESOLVE designar a servidora CECI ABRAHIM SANTORO CARMONA, matrícula 1809, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2283 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11458/97-6,

RESOLVE designar a servidora CRISALVA DA COSTA PEDROSO, matrícula 3650, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2284 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11360/97-6,

RESOLVE designar a servidora NILZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3772, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador José Bianco, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2285 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11802/97-9,

RESOLVE designar a servidora MARTA CAVALCANTI D'ALBUQUERQUE MAGALHÃES, matrícula 1256, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2286 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11737/97-2,

RESOLVE designar a servidora EURIMARIA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 1942, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2287 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11783/97-4,

RESOLVE designar o servidor RICARDO LUIZ SANTOS PORTO, matrícula 1704, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete

Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2288 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11760/97-4,

RESOLVE designar a servidora SANDRA CLAUDIA BASTOS LEAL, matrícula 1669, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2289 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11839/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA DO CARMO BARBOSA MACIEL SOUZA, matrícula 1657, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2290 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11874/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA FERNANDA MARQUES HOLANDA, matrícula 1796, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria

Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Flaviano Melo, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2291 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11837/97-7,

RESOLVE designar a servidora DANUZA MARIA FONSECA JEKER, matrícula 1618, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2292 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11455/97-7,

RESOLVE designar a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula 0239, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2293 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11853/97-2,

RESOLVE designar o servidor CESAR AUGUSTO GARCIA, matrícula 1851, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2294 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11385/97-9,

RESOLVE designar o servidor ARVANDO FERREIRA DE RESENDE, matrícula 2841, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2295, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11160/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora ELIZABETH GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 3334, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Enfermagem, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2296, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11160/97-7,

RESOLVE designar a servidora ELIZABETH GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 3334, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Enfermagem, para exercer a Função Comissionada de

Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2297 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11037/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARCIA COSTA RAMOS, matrícula 2270, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Terceira Secretaria do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2298, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11517/97-2,

RESOLVE designar o servidor GERSON DELFINO DE OLIVEIRA, matrícula 1569, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2299, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11550/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA FONSECA, matrícula 1620, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica

Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Comissões, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de de 02 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2300 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11550/97-0,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA FONSECA, matrícula 1620, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2301, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE dispensar VERA SILVA, matrícula 3665, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 1° de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

Agaciel da Silva Maia
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2302, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE designar VERA SILVA, matrícula 3665, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretária de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 1° de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

Agaciel da Silva Maia
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2303, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE dispensar ANTONIO GOIS CELLA, matrícula 1856/SEEP, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-6, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

Agaciel da Silva Maia
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2304, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE designar ANTONIO GOIS CELLA, matrícula 1856/SEEP, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

Agaciel da Silva Maia
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2305, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE dispensar ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS, matrícula 1507/SEEP, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997

Agaciel da Silva Maia
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2306, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE designar ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS, matrícula 1507/SEEP, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-6, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

Agaciel da Silva Maia
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2307 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n° 12200/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora JAQUELINE SILVEIRA, matrícula 1220, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2308, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n° 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n° 12200/97-2,

RESOLVE designar a servidora JAQUELINE SILVEIRA, matrícula 1220, ocupante do cargo efetivo de Analista de Industria Gráfica Legislativa, para

exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC06, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2309, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar PAULO SERGIO MEIÇÓ, matrícula **137-PD**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06,** de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, do Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, a partir de **01/06/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2310 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar ANTONIO ANDRÉ DE AZEVEDO SANTANA, matrícula **3812-SF**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04,** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO,** do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **20/06/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2311 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **MARCIA REGINA TELES BARBOSA BÉ**, matrícula **1414-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO,** do serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matériais Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **02/05/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2312 **, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar MARCIA REGINA TELES BARBOSA BÉ, matrícula **1414-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05,** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais, da Subsecretaria de

Administração de Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **02/05/97**.

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2313 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **HERIBERTO FÉLIX DE SOUZA**, matrícula **0583-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03,** de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **01/07/97**.

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2314 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar HERIBERTO FÉLIX DE SOUZA, matrícula **0583-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **01/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2315 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo

com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **SANDRA MARA DE ANDRADE**, matrícula **1585-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05,** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **01/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2316, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar SANDRA MARA DE ANDRADE, matrícula **1585-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06,** de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, do

Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, a partir de **01/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2317, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar LÊNIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO, matrícula **1366-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06,** de **ASSISTENTE TÉCNICO**, do Gabinete da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, no período de **30/01/97** a **30/06/97**.

Brasília, de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2318, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar LÊNIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO, matrícula **1366-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06,** de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, do Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **01/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2319 de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Alterar o Ato nº **1388/95-DE**, que designou **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS CORRÊA,** matrícula **3435-SF**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06,** de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, do Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, passando a exercer suas funções no **quarto turno**, a partir de **01/07/97.**

Brasília, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2320 **, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 7870/97-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS BATISTA, matrícula 3940, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2321 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.229/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE ESPINDOLA SARDIN,** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Levy Dias.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2322 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.235/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WILSON ROBERTO DE SOUZA**

MORAES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2323 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012822/97-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VICENTE MOREIRA DAMACENO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Gabinete do Senador Lauro Campos.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2324 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012.725/97-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE NETO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Melo.

Senado Federal, em 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2325 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11311/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor DURVAL MORGADO FILHO, matrícula 2228, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de

Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2326, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11311/97-5,

RESOLVE designar o servidor DURVAL MORGADO FILHO, matrícula 2228, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2327 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ANTONIO FERNANDES DE MOURA SOBRINHO, matrícula nº 3198, e ANTÔNIO PIO SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 3624, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-contrato nº 021/97, celebrado entre o Senado Federal e CRUZ E CURY LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2328 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EDGAR BENÍCIO ROSA, matrícula nº 4833, e ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, matrícula nº 5308, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 114/97, celebrado entre o Senado Federal e PHASE - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:
ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:
EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOINO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2231/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 26/06/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
	PMDB		
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
	PSDB		
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
	PPB		
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
	PTB		
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 12/06/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGERIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Mariuce Pinto (1)
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinubing		Joel de Hollanda
Romero Juca		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Espendião Amin		
	PTB	
Emilia Fernandes		
	PP	
Osmar Dias(2)		
	PT	
		Benedita da Silva
		Eduardo Suplicy
		Lauro Campos

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Fetter Júnior(3,4)		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.
Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.
Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.
Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.
Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.
Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.
Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.
Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).
Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.
Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.
Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.
Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.
Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.
Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.
Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.
Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.
A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.
Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.
Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.
Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.
Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.
Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.
Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.
Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.
Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.
Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.
Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.
Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.
Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Fones:		**Fax:**	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R$ 8,00)**. História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R$ 10,00)**. Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R$ 3,00)**. "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R$ 3,00)**."A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R$ 20,00) – Vamireh Chacon
  Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.

- O Livro da Profecia (R$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)
  Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

- Coleção Memória Brasileira
  – A Província (R$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
  Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
  – Sistema Representativo (R$ 8,00) – José de Alencar
  Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.

- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
  – Clodomir Cardoso (R$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)
  Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
  – Volume 11 (R$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.

- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R$ 5,00)
  Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho**, **Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 344 PÁGINAS